



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 402

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

(*) DECRETO-LEI N.º 7.509 — DE 30 DE ABRIL DE 1945

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial (Material) de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para a aquisição de quatro automóveis de passageiros.

Art. 2.º É tornada sem aplicação a parcela de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), na dotação de Cr\$ 2.463.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros) atribuída ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores na Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 31 — "Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis", 04 — Departamento de Administração, 03 — Divisão do Material, do Anexo 18 do Orçamento Geral da República (Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944).

Art. 3.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.542 — DE 4 DE MAIO DE 1945

Cuprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três cargos da classe K da carreira de Técnico de Administração do Quadro Suplementar do Departamento Administrativo

(*) N. do S. Pb. — Reproduz-se por ter saído com incorreções no D. O., S. I, edição de 4 de maio de 1945.

do Serviço Público, vagos em virtude das promoções de Paulo Pope de Figueiredo, Oscar Vitorino Moreira e Alfredo Nasser, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Departamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

DECRETO N.º 18.543 — DE 4 DE MAIO DE 1945

Concede à Associação Comercial de Ribeirão Preto a prerrogativa do artigo 513, alínea d, da Consolidação das Leis do Trabalho

O Presidente da República:

Atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio e,

Usando das atribuições que lhe concede o art. 559, da Consolidação das Leis do Trabalho, decreta:

Artigo único. É concedida à Associação Comercial de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo a prerrogativa do art. 513, alínea d, da mesma Consolidação, para o fim de colaborar com o Poder Público como órgão técnico-consultivo no estudo e solução dos problemas que se relacionem com os interesses econômicos e profissionais por ela coordenados.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETOS DE 4 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 7.759-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

A Marina de Jesus Campos Silva do cargo da clas-

se E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b. combinado com o art. 17 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Cléia de Sousa Coutinho para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Organização do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Osvaldo Barreto e Silva.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939

Elba Oddone, do cargo da classe J da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Continua na pág. 8.174

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na leitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem da direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N.º 7.509, de 30 de abril de 1945.....	8169
DECRETO N.º 18.542, de 4 de maio de 1945.....	8169
DECRETO N.º 18.543, de 4 de maio de 1945.....	8169
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 4 de maio de 1945.....	8169
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 30 de abril de 1945.....	8169
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 3 e de 4 de maio de 1945.....	8171
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 4 de maio de 1945..	8173
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de abril e de 4 de maio de 1945.....	8173
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Serviço de Abastecimento — Expediente.....	8175
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	8175
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Seção do Pessoal.....	8176
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Portarias	8177
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro	8177
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Economia Rural.....	8178
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Comercial; do Departamento Nacional de Saúde e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	8179
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras, e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Divisão do Imposto de Renda, Serviço de Comunicações, Caixa de Amortização	8180
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria de Intendência do Exército, do Serviço Central de Transportes do Exército, e da Comissão de Orçamento.....	8185
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil e do Departamento do Interior da Justiça	8186
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Comissão de Metalurgia	8188
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	8188
MINISTÉRIO DO TRAFALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.....	8189
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas	8193
TRIBUNAL DE CONTAS.....	8193
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	8195
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	8196
TÉRMINOS DE CONTRATO	8196
PARTE COMERCIAL	8198
EDITAIS E AVISOS.....	8199
SOCIEDADES	8211
ANÚNCIOS	8231

Sindicalização Rural

Decreto-lei n.º 7.038, de 10-11-44

PREÇO: CR\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda — Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Continuação da 1.ª pag.

José Pinheiro de Andrade Neto, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elba Oddone.

POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Bismark dos Santos Pereira, do cargo da classe J da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Francisco de Assis Peixoto Fortuna, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Bismark dos Santos Pereira.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar:

Para o Quadro Ordinário do Corpo de Graduações Especiais da mesma Ordem, com o grau de "Cavaleiro", o major Roy Frazier Potts, do Exército dos Estados Unidos da América.

DECRETOS DE 4 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 40.376, de 1944, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Albino Lopes de Melo, no cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo número 514, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Orosimbo Leão da Silveira, no cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

MANDAR INCLUIR NO QUADRO DO ESTADO MAIOR DA ATIVA:

O Capitão da Arma de Infantaria José Ventura Pinto.

O Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Floriano Salvaterra Dutra.

Os Tenentes Coronéis da Arma de Infantaria Joaquim Vicente Rondon e Rossine de Medeiros Raposo.

MANDAR REVERTER AO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

De acordo com o disposto no artigo 40 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão da Arma de Infantaria Elísio Saldanha Linhares, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei número 4.777, de 2 de outubro de 1942:

O Tenente Coronel da Arma de Artilharia Rogério de Albuquerque Lima.

MANDAR AGREGAR AO QUADRO ORDINÁRIO DA ARMA DE INFANTARIA:

De acordo com o disposto no artigo 38, letra g, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Coronel Landry Sales Gonçalves e o Major Fernando Flores.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acordo com o disposto no artigo 38, letra i, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão da Arma de Infantaria Alexandre Sá Colares Moreira.

De acordo com o disposto no artigo 38, letra h, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Coronel da Arma de Artilharia Nestor Penha Brasil.

Os Majores da Arma de Infantaria João Tarcísio Bueno, Argen do Monte Lima, Virgínio da Gama Lobo e Itiberê Gouveia do Amaral.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O Decreto de 23 de março do corrente ano que transfere o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Artur Levi do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Quadro Suplementar Privativo.

CONCEDER LICENCIAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 3.º, letra a, do Decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1934:

Ao 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, João Gualberto dos Santos Lemos.

Ao 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, convocado, Oscar Rodrigues de Araújo.

Ao 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, convocado, Pedro Ferreira Álvares.

CLASSIFICAR:

O Major da Arma de Engenharia Clovis Rosa Pinto Pessoa no Quadro Suplementar Privativo.

MANDAR CLASSIFICAR NO QUADRO SUPLEMENTAR GERAL:

Os seguintes oficiais da Arma de Infantaria: Coronel Heitor Antônio de Mendonça, Tenente-Coronel Manuel Ari da Silva Pires e Majores José Ribamar de Miranda e André Fernandes de Sousa.

CLASSIFICAR:

O Major da Arma de Artilharia José Carlos Cruz Miranda no Quadro Suplementar Geral, ficando, assim, alterada sua classificação por Decreto de 26 de abril do corrente ano.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel da Arma de Engenharia Guaraci Ramalho, T.A., na Diretoria de Engenharia.

O Major da Arma de Cavalaria Marcos Fournier no 6.º Regimento de Cavalaria Independente (Alegrete), ficando, assim, retificada sua classificação por Decreto de 23 de abril do corrente ano.

O Major da Arma de Engenharia Oscar Alberto de Matos Horta Barbosa, T.A., no 2.º Batalhão Ferroviário.

NOMEAR:

O Major de Infantaria Frederico Mindelo Carneiro Monteiro para as funções de Adjunto de Adido Militar à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América do Norte.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Comandante da Escola de Artilharia do Coronel Inácio José Veríssimo.

NOMEAR:

Nos termos do art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, o Dentista Mário Matos Mantedônio.

Nos termos do art. 2.º, letra c, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Doutores João Batista Marcos dos Santos, Salim Jorge Mansur, Romeu Coucêlo Sobrinho e Paulo Roberto Cardoso Rebeccho.

Nos termos do art. 3.º, letra c, do Decreto-lei n.º 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Doutor Atílio Zelante Flosi.

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.º, letra d, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial José Campos de Sousa.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Ernest Robert de Carvalho Mange.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Jorge Carvalho de Figueiredo.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, o Aspirante a Oficial José Antônio de Sousa Júnior.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Cleophas de Aranda Milano, Raimundo Vilas Paiva e Euclides de Sousa.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Jeferson Perroni e Silson Sampaio.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, os Aspirantes a Oficial Henrique Pinto Loja e Crisanto de Miranda Sá.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial Rodolfo Augusto Lobo de Vasconcelos.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, o Aspirante a Oficial José Rodrigues Samico.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Nelson Arco e Fleça, Paulo Abib Andery, Lélito Teixeira.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial João Batista Barroso, Antônio Luciano dos Santos e Silva e Helyon de Oliveira.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Carlos Lobo Calisto, Celso Nominando da Silva Nonô, Mário Nunes Vieira, Paulo Valente Jucá, Egas Oliveira, Ortegal Pontes Jucá, Raul Ferreira dos Santos, Cláudio Regis, Luís de Oliveira Sousa, Danilo Freitas Cavalcanti, Hermann Braga de Lira,

José Franklin Casado de Lima, José de Castro Carvalho, Jefferson de Lima Araújo, Ernandi Lopes Derville, Aluizio Viana Lopes, Luis Duda Calado, Plínio Gomes de Andrade.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Pedro Stucchi Subrinho, Orlando Barreto, Sidney de Mori, Asdrúbal Augusto do Nascimento Neto, Arani Badini Taveres, Zenith Pereira Cristo, Estevam de Almeida Neto, Tufik Farah Elias Narsif, Marelo Rui Vicente de Azevedo, Otávio Rocha Campos, Braz Mário Sessa, Orlando Francisco Turano, Alceu Arruda, José Martins Cava, Leopoldo Cerasosimo, José Paul Poletto, João Roberto de Campos Varela, Dino Soares Hengria, Orlando Lortholli, Miguel Teles Neto e Milton de Carvalho.

TRANSFERIR:

O Major da Arma de Engenharia Alfredo Souto Malen do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Engenharia Aristóteles Valença de Lemos do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

O Tenente Coronel da Arma de Artilharia Anísio Martins de Oliveira do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 7.º Grupo de Artilharia de Dorso (Olinde).

O Tenente Coronel da Arma de Artilharia Custódio de Oliveira do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 1.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria.

O Major da Arma de Cavalaria Gashypo Chagas Pereira do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 12.º Regimento de Cavalaria Independente.

O Capitão da Arma de Infantaria Golberi do Couto e Silva do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Cavalaria Newton Junqueira de Sousa do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 3.º Regimento Moto-Mecanizado (Bagé).

O Tenente Coronel da Arma de Infantaria Joaquim Soares D'Ascensão do Quadro Suplementar Geral para o Quadro de Estado Maior da Ativa.

O Coronel da Arma de Cavalaria Jacob Manuel Gelson e Almeida do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Engenharia Luís de Paula Pessoa do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Coronel da Arma de Infantaria Mário Travassos do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Engenharia Max Jorge Rangel do Centro de Recomplicamento do Pessoal da Força Expedicionária Brasileira para o Batalhão Vilagrán Cabrera, como Sub-Comandante.

O Tenente Coronel da Arma de Engenharia Raimundo Teotônio de Moraes Quadros do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Coronel da Arma de Infantaria Nilo Heráclio de Oliveira Sucupira do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Engenharia Rodrigues Góvio Jordão Ramos, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente Coronel da Arma de Artilharia Ramiro Correia Júnior do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 11.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria.

TRANSFERIR DO QUADRO SUPLEMENTAR GERAL PARA O QUADRO SUPLEMENTAR PRIVATIVO:

Os Majores da Arma de Infantaria João Lago Diniz Junqueira, Antônio Afonso de Carvalho Ribe-

ro, Bazileu de Araújo Soares, Lineu dos Santos Lourival, Guilherme Barcelos Borges, Mário da Silva Machado, José Sotero dos Santos e Tarcísio de Godói.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel da Arma de Cavalaria Ari Salgado Freire do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário.

Os Majores da Arma de Infantaria Cassal Martins Brum do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e Frederico Guilherme Klumb do 7.º Regimento de Infantaria para o 11.º Regimento de Infantaria.

O Major da Arma de Artilharia Francisco Paulo de Faria do 1.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria para o 6.º Regimento de Artilharia Montada (Cruz Alta).

Os Majores da Arma de Infantaria Heitor Mendonça Carneiro da Cunha do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e Carlos Amorim deste para aquele Quadro, sendo classificado no 1.º Batalhão de Engenheiros (Capitel Federal).

O Major da Arma de Cavalaria Jaci Garcia Nunes do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 4.º Regimento de Cavalaria Independente.

O Major da Arma de Cavalaria Jônatas Cunha do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Léo Costa do 3.º Regimento de Cavalaria Motorizado para o Núcleo do 2.º Batalhão de Carros de Combate da Divisão Moto-Mecanizada.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Ao Major da Arma de Cavalaria Antonino Carlos de Miranda Correia Júnior com as vantagens estipuladas no art. 206 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940.

Nos termos do art. 57, letra "b", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Conceder transferência para a Reserva do Exército ao Major da Arma de Infantaria Heredita Batista Cavalcanti.

Ao Major da Arma de Infantaria Orestes Cavalcanti.

Ao Capitão Veterinário Tyrso Vilela.

Nos termos do art. 73, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 1.º Sargento Izidoro Florião da Silva, do 20.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 213 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos termos dos artigos 73, letra b, e 54 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Sub-Tenente Josephat Pereira de Araújo, do 2.º Regimento de Infantaria, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir curso de especialidade.

Ao Sub-Tenente José Ramos Régio, do 20.º Regimento de Infantaria, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o Curso de Comandante de Pelotão.

Ao Sub-Tenente Luís Barbosa Lima, do 15.º Regimento de Infantaria, no posto de 2.º Tenente

e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o Curso de Comandante de Pelotão.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 11, letra a, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

O Soldado músico de 3.ª classe Pedro Deolindo de Azevedo, do 13.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

Nos termos do art. 73, letra a, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Sargento Ajudante Alfredo Antônio de Oliveira Peiva, do 8.º Regimento de Artilharia Montada, com as vantagens estipuladas no art. 214, parágrafo 1.º, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

Nos termos dos artigos 73, letra a, e 54, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Sargento-Ajudante Francisco Lourenço da Silva, do 5.º Regimento de Infantaria, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 213, parágrafo único, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, contando mais de 25 anos no mesmo serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão, retificado, assim, o Decreto de 13 de abril do corrente ano, relativo à mesma praça.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do artigo 15, letra a, e § 1.º, letra e, do mesmo artigo, do Decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao 2.º Sargento Vítor Hugo Bacelar, do 2.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra b, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Ledimar de Sousa Leite, do 1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra b, inciso I, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra e, § 2.º, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 3.º Sargento José Júlio Samulak, do 11.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra a, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Cabo Alberto Moreira da Silva, do 11.º Regimento de Obuses Auto-Rebocado, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado músico de 2.^a classe Ciriaco Marques Gomes, do Batalhão de Guardas, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento José Rodrigues Poreira, do 11.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Manuel Salvador Marques, do Contingente do Depósito Central de Material Bélico, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 2.º Sargento Mário Teles Ferreira, do Contingente do Depósito de Material Veterinária da 3.ª Região Militar, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento Mário de Sousa Miranda, da 2.ª Companhia Independente de Guardas, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Odir da Rosa, do 14.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Valdomiro Paranhos da Silva, do 1.º Batalhão Ferroviário, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento clarim Valter da Silva Marques, do 3.º Regimento de Cavalaria Motorizada, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

REFORMAR:

Nos termos dos arts. 65, letra "a" e 66, letra "e", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 1.º Tenente Intendente do Exército Henrique Uchôa da Silva, com as vantagens estipuladas no art. 206 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 65, letra "a" e 66, letra "d", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão da Arma de Infantaria Ernani Leite Barbosa, com as vantagens estipuladas no art. 208 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

O 1.º Tenente da Arma de Infantaria Nilo Paixoto da Silva, com as vantagens estipuladas no artigo 208 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Roque Pereira, com as vantagens estipuladas no art. 208 do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 4 DE MAIO DE 1944

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 7.638, de 1944, da Secretaria da Marinha:

João da Silva Braga no cargo de Oparário da Escola Naval, padrão G, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

NOMEAR:

O Capitão de Fragata do Corpo de Oficiais da Armada, Valdemar de Araújo Mota, para exercer o cargo de Comandante do Navio Escola "Almirante Saldanha".

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Farmacêuticos e Químicos do Corpo de Saúde da Armada:

Ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão-Tenente José Moreira de Resende.

Ao posto de Capitão-Tenente, o Primeiro Tenente José de Araújo Filho.

No Corpo de Oficiais da Armada:

Ao posto de Capitão-Tenente, os Primeiros Tenentes Geraldo José Lins, Carlos da Cunha Vale, Nelsio Pena da Oliveira, Geofredo Vitor de Moraes, Geraldo Duprat Ribeiro, Zomar Pontes Ramos, Evaldo M. Juco de Araújo Sá Rêgo, Paulo Gital de Alencastro, Júlio de Sá Bierrenbach, Nicolau F. M. Malburg, Henrique Alberto Sadock de M. Mota, Francisco Landsmann Ramos, Hélio Salema Garção Ribeiro, Paulo Irineu Roxo Freitas, Arnaldo Leal de Medeiros, Antônio Bastos Barnardes, Flávio Mesquita Júnior, Jaime Leal Costa Filho, José Valentim Duhren Neto, Carlos Eduardo Neiva.

Ao posto de Primeiro Tenente, o Segundo Tenente Eduardo Júlio Saboia Bandeira de Melo.

CONSIDERAR TRANSFERIDO PARA A RESERVA REMUNERADA:

Para os efeitos da concessão de montepio militar, a partir de 26 de junho de 1944:

No posto de Segundo Tenente, o Primeiro Sargento Enfermeiro Sebastião de Oliveira Onça, visto contar naquela data, em que faleceu, mais de vinte e cinco (25) anos de serviço, tudo de conformidade com o art. 143 combinado com o de n.º 144 do Estatuto dos Militares.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alfredo Fontão do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João de Oliveira Giraldes.

Sebastião Laurentino do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Fontão.

José Teodoro do cargo da classe D da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebastião Laurentino.

Mário Ribeiro do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio de Castro Marques.

José Gomes de Araújo do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Genério Soares Pacheco.

Wilson Martini do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Ribeiro.

Antônio Alves Meira do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Gomes de Araújo.

Pedro Damini do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel de Pinho.

Jerônimo Silva do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Damini.

Samuel Freitas dos Santos do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jerônimo Silva.

Francisco de Melo do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Correia da Silva.

Marcelino Ângelo Maringoni do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.946, de 10 de outubro de 1944.

João de Deus da Graça Leite do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.946, de 10 de outubro de 1944.

Jurandir Bueno do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Inácio José Nogueira da Gama.

Fernando Lima Ramos do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.946, de 10 de outubro de 1944.

Antônio Alves Bastos do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.946, de 10 de outubro de 1944.

Antônio Alves de Andrade do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jurandir Bueno.

Acácio Pereira Leite do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fernando Lima Ramos.

Benedito Ribeiro dos Santos do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Alves Bastos.

Iesid Silveira do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.946, de 10 de outubro de 1944.

Argemiro Menezes do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.946, de 10 de outubro de 1944.

Alcino d'Ávila Sousa do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.946, de 10 de outubro de 1944.

Miguel Teles Ferreira do cargo da classe I da carreira de Almoxarife, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Antônio Alves Ribeiro.

Armando Teófilo Carneiro da Cunha do cargo da classe H da carreira de Almoxarife, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Miguel Teles Ferreira.

João Nestor Martins de Sousa do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

José Leonardo dos Santos do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Álvaro da Silva Lima do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Ivan Teixeira Farano do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Luis Mariano Fraga do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Osvaldo Dorça de Melo, do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Isaura Veloso Pondé do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco Alves Borges Júnior.

Antônio Ferreira do cargo da classe F da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Martins.

Luis Gonzaga de Paiva do cargo da classe E da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Elpidio do Nascimento.

Manuel Gomes do cargo da classe D da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação

e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luis Gonzaga de Paiva.

Joaquim do Monte do cargo da classe D da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luis Maciel.

Francisco de Castro do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Agostinho Costa Barros.

Cláudio Normandia de Albuquerque do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Porfírio Gomes.

Raymundo Cavalcante do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tancredo Monte.

Antônio Cândido de Sousa do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cláudio Normandia de Albuquerque.

Almir Leite do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo Cavalcante.

Lauro Caixeta do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do Quadro VII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oliveira Vargas.

Miguel Anastácio do cargo da classe D da carreira de Condutor de trem, do Quadro VII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Marques.

Ubirajara Amaro de Siqueira do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Bráulio dos Santos Bastos.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Arlindo Pinto Ferreira do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Artigiani.

João Batista da Silva do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Rubens de Almeida Sales.

Antônio Furtado Pinheiro do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Batista da Silva.

João Batista do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Furtado Pinheiro.

João Ferreira Guimarães do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas,

ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antônio Tavares de Sousa.

Inácio José Nogueira da Gama do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marcolino Angelo Maringoni.

Tiburtino Grilo do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de João de Deus da Graça Leite.

Alceu Engler de Almeida do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.946, de 10 de outubro de 1944.

José Gomes de Araújo Amorim do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.946, de 10 de outubro de 1944.

Álvaro Melo do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tiburtino Grilo.

Raul Marques Negreiro do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alceu Engler de Almeida.

Gabriel Ruiz do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Gomes de Araújo Amorim.

Orville Teles de Medeiros do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.946, de 10 de outubro de 1944.

Luis Alves Meira do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.946, de 10 de outubro de 1944.

João Amaral do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Augusto de Melo Vieira.

Maria Aláide Hart Madureira do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Gildete Cravo Batinga do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Cristóvão Cardoso Gomes do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Fernando Dias de Carvalho, do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Cícero José Vasconcelos do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Antunes Alves Pereira do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas,

ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Luis Maciel do targo da classe E da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Ferreira.

Alfredo Pereira do Brito do cargo da classe D da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Raimundo Moreira da Costa.

Tancredo Monte do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco do Castro.

Oscar Dantas Pinheiro do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Almeida.

Lauro Bezerra Rocha do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira,

vago em virtude da promoção de Oscar Dantas Pinheiro.

João Marques do cargo da classe E da carreira de Conductor de trem, do Quadro VII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lauro Caixeta.

Marcelino Reis do cargo da classe D da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VIII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Raimundo Moreira da Costa.

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

RESOLUÇÃO

De acordo com o art. 75 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 1.505, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Tamara Pompeu Acioli Borges, engenheira IFE-DNER, classe L, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, no cargo da classe L, da carreira de Engenheira (IFOC), do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Floro Edmundo Freire.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Abastecimento

DESPACHO DO SR. CHEFE

N.º 4.601-45 — De Bellis & Cia. (D.F.).
I — De acordo.
II — Ao S. C. A. N. — para os devidos fins.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 6.459-45 — Rafael Pelosi — Pedido de admissão.

Despacho: Somente poderá ser proposta nova admissão do interessado depois que esta Divisão tiver conhecimento oficial de sua desistência. Foi registrado o pedido.

Arquive-se.
Em 30 de abril de 1945. — Henrique Barbosa D. D.

Processo n.º 6.063-45 — Fernanda de Sáas Barros — Pedido de admissão.

Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que existem, em Salvador, 8 candidatos habilitados em prova anterior.

Arquive-se.
Em 27 de abril de 1945. — Henrique Barbosa D. D.

Processo n.º 3.097-45 — Padre José de Albuquerque Cavalcanti habilitado em prova para Inspetor de Ensino Secundário no Estado de Minas Gerais pede admissão no Distrito Federal.

Despacho: Foi anotado o pedido do interessado que deverá, entretanto, aguardar oportunidade, uma vez que há 37 candidatos habilitados em prova realizada no Distrito Federal e que ainda não foram admitidos.

Arquive-se.

Distrito Federal, 30-4-45. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 18-4-45, pag. 6.970, 3.ª coluna, no despacho exarado no processo n.º 5.951-45

Onde se lê:

23 candidatos.....

Leia-se:

8 candidatos.....

No despacho exarado no processo número 3.355-45

Onde se lê:

25 candidatas.....

Leia-se:

23 candidatas.....

No Diário Oficial de 19-4-45, pag. 7.082, 3.ª coluna, no despacho exarado no processo n.º 5.952-45

Onde se lê:

momento da referência.....

Leia-se:

momento vago na referência.....

(N. do SPB — Retificado por erro de revisão).

Divisão de Seleção

Processo n.º 3.632-45 — Ophelia Paiva Nogueira, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador, concedo o aumento de dois pontos em Português.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.790-45 — Maria Dulce Borges Lima, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador, concedo o aumento de quatro pontos e oito décimos.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.085-45 — Bella Roisenblit, candidata inabilitada nos concursos de Dactilógrafo do D. A. S. P. e do Serviço Público Federal, solicita aproveitamento na carreira de revisão.

de Dactilógrafo, à vista das notas obtidas nos concursos aludidos.

Despacho: Não é possível atender à solicitação da interessada, se, todavia, prelevar-se a função de Auxiliar de Escritório (Tipo B), cumpre esclarecer que, oportunamente, serão publicadas, no Diário Oficial, as normas estabelecendo as condições para o aproveitamento na referida função, dos candidatos inabilitados nos concursos de Dactilógrafo do D. A. S. P. e do S. P. F., em 4 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.198-45 — No anexo processo, Francisco Albuquerque Pajubá Neto, candidato inabilitado no concurso para a carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal, solicita aproveitamento na série funcional de Auxiliar de Escritório, à vista das notas obtidas no referido concurso.

Despacho: O interessado deverá aguardar a publicação, no Diário Oficial, das normas que estabelecerão as condições para o aproveitamento na função de Auxiliar de Escritório (Tipo B) dos candidatos inabilitados nos concursos de Dactilógrafo do D. A. S. P. e do S. P. F., em 4 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO (*)

No Diário Oficial de 18 de abril último, Processo n.º 2.983-45, As páginas n.º 7.715, 1.ª coluna,

Onde se lê:

21 de abril de 1941,

Leia-se:

O ano: 1945.

Processo n.º 2.832-45.

Onde se lê:

Oficial Administrativo (C. 101), e, na 2.ª coluna, C. 101.

Leia-se:

Nos dois casos, o número do concurso: C. 105.

Processo n.º 3.604-45.

Onde se lê:

Oficial Administrativo (C. 101), e, na 2.ª coluna, C. 105.

Leia-se:

Oficial Administrativo (C. 105).

Transferência de carreira e função, Exame de sanidade.

As páginas n.º 7.716, 1.ª coluna,

Onde se lê:

em 26 de abril de 1945,

Leia-se:

em 25 de abril de 1945.

No fim da coluna,

Onde se lê:

Faço público ...

Leia-se:

Antes: C. — 105.

(Resultado final, Golias) — Na 2.ª coluna, antes do edital,

Leia-se, o título:

C. — 105.

Onde se lê:

96-GM,

Leia-se:

93-MG.

Onde se lê:

Ieda Sócrates do Nascimento,

Leia-se:

Ieda Sócrates do Nascimento

Postalista. C. — 127. Pará.

Onde se lê:

Auxiliar de Tráfego,

Leia-se:

Auxiliares de Tráfego.

Antes da relação, no edital, intercale-se a linha:

N.º de inscrição Nome Média Final.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros

No *Diário Oficial* de 30 de abril último.

Oficial Administrativo. C. — 105. (Alagoas).
As páginas n.º 7.847, 1.ª coluna, penúltimo edital.

Onde se lê:
resultado final,

Leia-se:
resultado das provas.
(Pernambuco), 1.º edital, 2.ª coluna,

Onde se lê:
resultado final,

Leia-se:
resultado das provas.

(Pernambuco), no 2.º edital, (resultado final).

Onde se lê:
em 27 de abril de 1945,

Leia-se:
em 26 de abril de 1945.
(Paraná), no edital referente a este estado,

Onde se lê:
resultado final,

Leia-se:
resultado das provas.

Onde se lê:
Adm. Port.

Leia-se:
Dir. Dir. Adm.

No último edital,

Onde se lê:
resultado final,

Leia-se:
resultado das provas.

Onde se lê:
70.0.

Leia-se:
Geogr.
70.0

Onde se lê:
em 27 de abril de 1945,

Leia-se:
em 26 de abril de 1945.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

ADMISSÃO

Portaria n.º 165, de 30-4-45 — Elizabete Gonçalves Pereira, na função de auxiliar de escritório, referência VII da T. N. respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Lígia Ribeiro Muniz.

Portaria n.º 166, de 30-4-45 — Teófilo de Castro e Silva, na função de auxiliar de escritório, referência VII da T. N. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Aurea Rodrigues.

Portaria n.º 167, de 30-4-45 — Maria de Lourdes Cesarina Monteiro, na função de auxiliar de escritório, referência VII da T. N. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Neusa Neves.

Portaria n.º 168, de 30-4-45 — Leonor Carrano dos Santos, na função de auxiliar de escritório, referência VII da T. N. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Lúcia Alves Pinto.

Portaria n.º 169, de 30-4-45 — Teresinha de Azevedo, na função de auxiliar de escritório, referência VII da T. N. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Aurita Prieto.

Portaria n.º 170, de 30-4-45 — Julieta Fernandes Carvalho, na função de auxiliar de escritório, referência VII da T. N. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Elza Rangel da Silva.

DISPENSA

Portaria n.º 185, de 30-4-45 — Paulo de Lauro Pontes, da função de assistente de seleção, referência XVI.

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista a Exp. de Motivos n.º 807, do D. A. S. P., concedeu melhoria de salário, aos seguintes servidores:

Portaria n.º 171, de 30-4-45 — Maria Francisca da Conceição, da função de referência VIII, para IX da S. F. de Auxiliar de Escritório da T. N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto n.º 18.224, de 31 de março de 1945.

Portaria n.º 172, de 30-4-45 — Dulce Teixeira Barbosa, da função de referência VIII, para IX da S. F. de auxiliar de escritório da T. N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto n.º 18.224, de 31-3-45.

Portaria n.º 173, de 30-4-45 — Nereia Nocito, da função de referência VIII, para IX da S. F. de Auxiliar de Escritório da T. N. respectivamente, em vaga mantida pelo Decreto n.º 18.224, de 31-3-45.

Portaria n.º 174, de 30-4-45 — Vera Chaves Oberlander, da função de referência VIII, para IX da S. F. de auxiliar de escritório da T. N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto n.º 18.224, de 31-3-45.

Portaria n.º 175, de 30-4-45 — Francisco Leão, da função de referência VIII, para IX da S. F. de auxiliar de escritório da T. N. respectiva, em vaga transferida pelo Decreto número 18.224, de 31-3-45.

Portaria n.º 176, de 30-4-45 — Elza Rangel da Silva, da função de referência VII, para VIII da S. F. de auxiliar de escritório da T. N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto n.º 18.224, de 31-3-45.

Portaria n.º 177, de 30-4-45 — Aurita Prieto, da função de referência VII, para VIII da S. F. de auxiliar de escritório, da T. N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto número 18.224, de 31-3-45.

Portaria n.º 178, de 30-4-45 — Lúcia Alves Pinto, da função de referência VII, para VIII da S. F. de auxiliar de escritório da T. N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto número 18.224, de 31-3-45.

Portaria n.º 179, de 30-4-45 — Neusa Neves, da função de referência VII para VIII da S. F. de auxiliar de escritório da T. N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto número n.º 18.224, de 31-3-45.

Portaria n.º 180, de 30-4-45 — Aurea Rodrigues, da função de referência VII, para VIII da S. F. de auxiliar de escritório da T. N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto número 18.224, de 31-3-45.

Portaria n.º 181, de 30-4-45 — Beatriz Gammon, da função de referência VII, para VIII da S. F. de auxiliar de escritório da T. N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto número 18.224, de 31-3-45.

Portaria n.º 182, de 30-4-45 — Maria Salete Viana, da função de referência VII, para VIII da S. F. de auxiliar de escritório da T. N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto número 18.224, de 31-3-45.

Portaria n.º 183, de 30-4-45 — Catarina Garcia da Rosa, da função de referência VII para VIII da S. F. de auxiliar de escritório da T. N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto n.º 18.224, de 31-3-45.

Portaria n.º 184, de 30-4-45 — Eunice Ferreira Pinto, da função de referência VII, para VIII da S. F. de auxiliar de escritório da T. N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto n.º 18.224, de 31-3-45.

PORTARIA N.º 186

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o processo n.º 5.112-45 do D. A. S. P.,

Transfere,

ex-officio, de acordo com o item I do art. 47 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, João Schettini, auxiliar de escritório, referência XI, da

TNM do Estabelecimento de Subsistência Militar, do Ministério da Guerra, para idênticas função e referência, da T. N. respectiva, em vaga transferida pelo Decreto n.º 18.224, de 31-3-45.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Proc. n.º 7.303-45 — Estágio Probatório do Dactilógrafo, classe D — Odete Rodrigues Trindade.

Despacho: Confirmado — Em 3-5-45. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Proc. n.º 7.307-45 — Estágio Probatório do Dactilógrafo, classe D — Maria Julieta Castiglioni Larica.

Despacho: Confirmado — Em 3-5-45. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Proc. s-n.º — Estágio Probatório do Escriturário, classe F — Hilma Duarte Almeida.

Despacho: Confirmado — Em 26-4-45 — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Proc. s-n.º — Estágio Probatório do Escriturário, classe E — Gabriela Marinho de Magalhães.

Despacho: Confirmado — Em 3-5-45. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de licença, em prorrogação, no período de 15-4 a 29-5-45, inclusive, nos termos dos artigos 156 e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao redator, padrão II, matrícula n.º 101.019, José Getúlio Monteiro Junior. — DIP. — 7.616-45. Licenças anteriores: 215 dias.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença, em prorrogação, no período de 23-4 a 19-10-45, inclusive, nos termos dos artigos 156 e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório IX, matrícula número 101.124, Cândido Freitas. — DIP — 7.612-45. Licenças anteriores: 300 dias.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 30 (trinta) dias de licença, no período de 8-3 a 6-4-45, inclusive, nos termos dos artigos 162 b e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, ao extranumerário mensalista, desenhista XVI, matrícula número 101.036, Antônio Gabriel Nassara. — DIP — 6.070-45.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 15 (quinze) dias de licença, no período de 9 a 23-4-45, inclusive, nos termos dos artigos 162 b e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, ao extranumerário mensalista, motorista XI, matrícula número 101.092, Manuel Carvalho do Nascimento. — DIP — 7.682-45.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 60 (sessenta) dias de licença, em prorrogação, no período de 11-3 a 9-5-45, inclusive, nos termos dos artigos 166 e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório VIII, matrícula número 101.132, Luiza Magalhães Malzoni. — DIP — 6.068-45. Licenças anteriores: 60 dias.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença, em prorrogação, no período de 15-4 a 11-10-45, inclusive, nos termos do artigo 2.º, item III, do Decreto-lei n.º 6.631, de 27-6-44, ao extranumerário diarista, matrícula n.º 101.277, Enir Vale de Almeida. — DIP — 7.614-45. Licença anterior: 180 dias.

— Pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 5, 6 e 7-4-45, pelo extranumerário diarista, mensageiro, matrícula número 101.348, Edmundo Tartaglia — DIP — número 7.166-45.

— Pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 4 a 23-5-45, ao extranumerário mensalista, mestre XVI, Luiz Maierotti Maia. — DIP — 7.700-45.

— Pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 21-5 a 9-6-45, ao servente, classe "D", do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, servindo neste Departamento, Antônio Ferro. — DIP — 7.740-45.

RETIFICAÇÃO

Na licença de Antônio Gabriel Nassara, publicada no *Diário Oficial* de 24-4-45, onde se lê:

Pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, foram concedidos 60 (sessenta) dias de licença, no período de 7-4-45 a 5-6-45, inclusive,

Leia-se:

Pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, foram concedidos 60 (sessenta) dias de licença, em prorrogação, no período de 7-4 a 5-6-45,

inclusive, nos termos dos artigos 156 e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, ao extranumerário mensalista, desenhista XVI, Antônio Gabriel Nassara, matrícula n.º 101.036. — DIP — 7.092-45. — Licença anterior: 30 dias.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA N.º 25, DE 4 DE MAIO DE 1945

Pela sua portaria n.º 25, de 4 deste mês, o Sr. presidente admitiu de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, Iracema da Costa, n.º 101.070, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M., respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Elza Braga Leiria.

PORTARIA N.º 26, DE 4 DE MAIO DE 1945

Pela sua portaria n.º 26, de 4 deste mês, o Sr. presidente admitiu de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, Olga Alvarez Porto, n.º 101.071, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Rute Martins Guido.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nos requerimentos em que os Segundos Tenentes Aviadores — Miguel Sampaio Passos, José Maria Anastácio Guimarães, Fernando Guimarães Pantoja, Rodolpho de Azevedo Barbalho, Juvenal Antônio Soares de Sousa, Newton Burlamaque Barreira, Stetison Machado de Carvalho, Protasio Lopes de Oliveira, Segundo Tenente Aviador da Reserva, Convocado — Stacio de Sá Mendes da Silva e Segundo Tenente Intendente de Aeronáutica Adalberto Tramujas solicitaram autorização para contrair matrimônio, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Autorizado. Em 27-4-45. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 1 de maio de 1945

Foi dispensado das funções de Ajudante de Ordens do Major Brigadeiro do Ar Eduardo Gomes, o Major Aviador Astor Costa, por ter sido promovido.

Dia 3

Foi transferido, por necessidade do serviço, do 1.º Regimento de Aviação (Santa Cruz) para a Base Aérea de Natal, o 1.º Tenente Aviador — Newton Vassalo da Silva.

Foram designados Assistentes de Instrutores da Escola Técnica de Aviação (São Paulo), os Sargentos da Reserva Convocados, abaixo mencionados:

Especialista em Motores:

3.ºs. Sargentos — Res. Aer. Conv. — Josué Vieira;

Especialista em Aviação:

3.ºs Sargentos — Res. Aer. Conv. — Moacir Borin;

Especialistas Soldadores:

3.ºs. Sargentos — Res. Aer. Conv. — Nelson Boralli;

Especialista em Sistemas Elétricos:

3.ºs. Sargentos — Res. Aer. Conv. — Luiz Carlos Neves D'Ávila e

Especialista Operador Rádio:

3.ºs. Sargentos — Res. Aer. Conv. — Hélio Sampaio de Almeida Prado.

Dia 3 de maio de 1945

Requerimentos despachados:

Aero Clube de Varginha (M.G.) solicitando autorização para seu funcionamento. — Autorizo.

Cid Bueno Patrio, solicitando autorização para se ausentar do país. — Autorizo.

Numiv Dumiense de Sousa, solicitando permissão para se ausentar do país. — Autorizo.

José de Alencar, solicitando permissão para se ausentar do país. — Autorizo.

Marcelo Ferraz, solicitando permissão para se ausentar do país. — Autorizo.

Viação Aérea Santos Dumont S. A., solicitando permissão para o seu funcionário Luiz Otávio da Silva se ausentar do país. — Autorizo.

PORTARIA N.º 123, DE 3 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o estabelecido no n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, combinado com o artigo 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942, resolve declarar Aspirante-Aviador, para a Reserva de 2.ª classe da Aeronáutica, o aluno do C. P. O. R. Aer. — Vladimir Brzezinski, que concluiu com aproveitamento o curso de pilotagem na Naval Air Training Center, United States Naval Air Station — Corpus Christi, Texas. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N.º 124, DE 3 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o número 59, das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, e tendo em vista o disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 14.451, de 16 de setembro de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o Aspirante-Aviador da Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica — Vladimir Brzezinski. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N.º 125, DE 3 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.952, de 29 de outubro de 1943, combinado com o artigo 3.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942, resolve declarar Aspirantes-Mecânicos de Rádio, para a Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica, os alunos do C. P. O. R. Aer. — Alberto Góis Fernandes Barros e João Pinto de Resende, que concluíram com aproveitamento, o curso de Communications Officer, em Chanhute Field, Illinois — U. S. A. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N.º 126, DE 3 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.952, de 29 de outubro de 1943, e tendo em vista o disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira, os Aspirantes-Mecânicos de Rádio da Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica — Alberto Góis Fernandes Barros e João Pinto de Resende. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N.º 127, DE 4 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve licenciar do serviço ativo, o Segundo Tenente Médico da Aeronáutica, da Reserva convocado — Dr. Luthero Sarmiento Vargas. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N.º 128, DE 3 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, com autorização do Exmo. Senhor Presidente da República e nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 4.222, de 2 de abril de 1942, mandando vigorar na Aeronáutica pelo Decreto n.º 9.598, de 3 de junho do mesmo ano, resolve convocar para o Serviço ativo da Força Aérea Brasileira os Segundos Tenentes Médicos da Reserva de 2.ª Classe — do Quadro de Saúde da Aeronáutica — Doutores Orlando Cerdeira Bordalo e Antônio de Sousa Oliveira. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

EXPEDIENTE DO SR. CORONEL — CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO

Por Portaria n.º 47-G. M., de 28 de abril de 1945, foi aplicada a pena de suspensão, por dez dias, a partir de 12 de abril findo, por infringência do item II, do artigo 224, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, visto não ter cumprido disposições do Memorando Circular n.º 1.044, de 13 de setembro de 1943, ao Motorista-Auxiliar, referência VIII — Nelson da Silva Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Carlos da Silva Melo, solicitando certificado de reservista. "Indeferido. Aguarde completar o prazo estabelecido no art. 85 do R. D. Aer., por ter sido expulso e não excluído como cila".

Edelberto Augusto Félix de Oliveira, solicitando certidão de seus assentamentos. "Fornega-se por certidão, o que constar.

Dermeval Machado Faleiro, solicitando devolução de sua caderneta militar — "Fornega-se o certificado da F. A. B. por intermédio da Base Aérea de Belo Horizonte.

Flávio Cezimbra de Oliveira, solicitando retificação de nome. Retifique-se.

Wilson Lopes dos Santos, solicitando certificado de reservista. Fornega-se o certificado de reservista da FAB.

Agrael Pedrosa, solicitando retificação de data de nascimento. Junte certidão *verbo ad verbum*.

José Osvaldo de Assis, ex-terceiro sargento, solicitando documento comprobatório de sua atual situação. Forneça-se o que constar.

Oswaldo Rodrigues Pereira, solicitando transferência de adido. Transfira-se adido para efeito de vencimentos do Dep. Aer. do Rio de Janeiro para a Base Aérea de Belo Horizonte o 3.º Sargento Reformado Osvaldo Rodrigues Pereira.

Carlos Eugênio Pereira Diniz, solicitando certificado de reservista e devolução de carta

de piloto. Forneça-se certificado da F. A. B. por intermédio da Base Aérea de Belo Horizonte e restitua-se a carta de piloto.

Cristiano Diniz Mascarenhas Filho, solicitando devolução de documentos. Arquivem-se; nada consta nos arquivos desta Diretoria.

Harry Schuetz e Erwin Wendorff, solicitando certificados de reservistas. Arquivem-se, o certificado encontra-se no Q. G. da 5.ª Zona Aérea.

N.º 1.788-41 — Heitor Freire de Carvalho.
N.º 6.818-42 — Lauriston Job Junior. — Apresente nova planta da área de ampliação requerida, contendo a poligonal convenientemente definida por seus comprimentos e rumos e amarrada em ponto fixo do terreno, no prazo de sessenta dias.

N.º 1.676-42 — Eduardo Silva Brito. — Apresente nova planta da área de pesquisa, de acordo ao perímetro definido pelo Decreto n.º 11.759, de 2-3-43, onde deverão figurar os trabalhos já realizados; isto porque a planta que instruiu o relatório está em desacordo com o que lhe foi outorgado pelo citado decreto.

N.º 7.548-44 — Hulha Brasileira Companhia Ltda. — Prove primeiramente o registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio do decreto que lhe autorizou a funcionar como empresa de mineração, requerendo posteriormente a autorização de pesquisa, juntando prova de capacidade financeira o planta da área a pesquisar.

N.º 1.290-45 — Policarpo Gondin. — Esclareça qual o rumo magnético e qual o comprimento do seguimento retilíneo que une um dos vértices da poligonal delimitadora ao ponto de cruzamento da Estrada Brejinho — Calculé com o rio Canabrava, e declare se o Rio Brejinho é afluente do Canabrava como consta da planta apresentada, ou se o é do Rio Barrocas como o assinala o mesmo engenheiro em o pedido — 1.028-44.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

Dia 2-5-45

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados:

DXPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

2.880 — Gabriel Cailla Soares — Caullim e associados — Fazenda dos Linhares — Juiz de Fora — Minas Gerais.

2.885 — George Artur Bailey — Calcário — Larangeiras — Sergipe.

2.886 — George Artur Bailey — Calcário — Larangeiras e Cotiguiuba — Sergipe.

2.895 — Colombo Barreto — Estanho — Juá — S. José do Egito — Pernambuco.

2.898 — Timbu Ltda. — Argila, caulim e associados — Lagoinha — Piraquara — Paraná.

2.901 — Valtér Prado Dantas — Calcário, argila e associados — Uberaba — Minas.

2.905 — Augusto Freire de Matos Barreto Filho — Calcário, argila e associados — Conquista — Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1945

Juliano de Baêre Filho, ex-inspetor XII, do S. P. I., pedindo readmissão. — Indeferido, de acordo com a informação (SC 12.773-45).

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPERIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1945

N.º 5.343-44 — Lucas Abílio Saldanha. Com referência ao seu decreto n.º 16.912, de 19-10-44, apresente planta de conjunto, mostrando a posição da área do mesmo, relativamente à do Decreto n.º 17.440, para confronto e estudo de interferência verificada.

Dia 24

N.º 747-45 — Cia. de Mineração Serra da Mocida S. A. — Prove a não interferência da área requerida com as constantes dos Decretos ns. 14.726, de 9-2-44 e 15.600, de 17-4-44. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

Dia 30

N.º 480-45 — Indústrias Reunidas Malacazzo. — Responda satisfatoriamente ao ofício n.º 637, de 16-2-45, até o dia 15 de maio próximo, prazo solicitado pela petição número 2.097-45.

N.º 8.435-44 — Rodolfo Ortenblad e Alberto Ortenblad. Pedido de restituição de documentos originais. — Foi proposto o indeferimento do pedido pela Divisão de Fomento e o despacho foi o seguinte. — De acordo.

N.º 2.738-45 — João Antônio Florentino. Indeferido. A prioridade para autorização de pesquisa só poderá ser conseguida mediante requerimento acompanhado dos documentos necessários a saber: provas de nacionalidade e de capacidade financeira e planta da área a pesquisar.

N.º 2.363-45 — Antônio Keller Heizer e Jerônimo da Silva Braz. — Redija as cláusulas 1.ª e 4.ª na forma da lei n.º 3.708, de 10-1-1914.

N.º 2.418-45 — Antônio Sainati. — Retifique a posição da área de pesquisa, esclarecendo a sua localização, de acordo com a divisão administrativa em vigor e esclareça:

a) se no município de Miracatu (Ex-Pratinhal) que possui os distritos de Miracatu, Juquia, Pedro de Toledo e Tupiniquins;

b) se no município de Piedade, que encerra os distritos de Piedade e Papirai.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 9.510-44 — Sebastião Teixeira Mendes. — Providencie a revalidação das firmas nas

provas de capacidade financeira, de nacionalidade e na planta apresentadas, até 21-5-45.

N.º 1.632-44 — Paulo Dutra da Silva, Joaquim P. Dutra da Silva, Francisco de Paula Monteiro Machado, Antônio Monteiro Machado e Moacir Monteiro Machado. — Requeiram renovação de autorização de pesquisa, apresentando provas de capacidade financeira dos concessionários requerentes.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 10.122-43 — A. Thun & Cia. Ltda. — Envie a este Departamento um de seus engenheiros para resolver em definitivo as dúvidas existentes, quanto a interferência da área constante do Decreto n.º 15.407, de 27-4-44 com as jazidas manifestadas pela firma A. Thun & Cia. Ltda.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 18-45 — João Veríssimo da Silva.

N.º 1.704-45 — Renato Celso Dantas.

N.º 1.728-45 — Raimundo Alves Coutinho.

N.º 1.747-45 — Adalgisa Evaristo da Nobrega.

N.º 1.827-45 — Adolfo Cardoso Ayres.

N.º 1.828-45 — Chromium S. A.

N.º 1.853-45 — Floriano Bianchini.

N.º 1.900-45 — Amadeu Gomes de Barros

Leal e Nestor Barbosa Leite.

N.º 6.263-44 — Levindo Gonçalves da Silva

N.º 9.173-44 — Freimundo H. Brookes.

N.º 5.525-42 — Júlio de Sousa Araújo.

De acordo com o art. 31, § 1.º do Código de Minas:

N.º 3.913-40 — Diatomita Industrial Limitada.

Dia 2 de maio de 1945

N.º 7.173-42 — Aristides Filgueiras Campos e Lindolfo José Tavares.

N.º 1.787-44 — Heitor Freire de Carvalho

Serviço de Economia Rural

Quadro demonstrativo da renda arrecadada em 1944, proveniente das taxas de classificação e fiscalização da exportação

Amazonas — Manaus	67.406,70
Pará — Belém	195.944,10
Maranhão — São Luís	17.214,50
Caxias	4.584,30
Piauí — Parnaíba	94.001,20
Ceará — Fortaleza	197.298,60
Rio G. do Norte — Natal	3.082,10
Mossoró	13.027,30
Paraíba — João Pessoa	9.040,70
Campina Grande	11.220,20
Cabedelo	2.520,40
Pernambuco — Recife	89.477,70
Alagoas — Maceió	13.767,30
Sergipe — Aracaju	988,60
Bahia — Salvador	401.746,60
Ilhéus	57.149,70
Joazeiro	259,00
	459.155,30

Espírito Santo — Vitória	35.081,40	
Rio de Janeiro — Angra dos Reis	18.505,30	
Distrito Federal — Matérias Primas	23.538,30	
Caís do Porto	751.015,50	777.553,80
São Paulo — São Paulo	662.873,80	
Santos	2.696.163,40	3.359.336,90
Paraná — Paranaguá	39.452,10	
Antonina	25.895,30	65.347,40
Santa Catarina — Florianópolis	1.361,20	
São Francisco	45.238,50	
Itajaí	7.658,50	51.258,20
Rio G. do Sul — Porto Alegre	35.056,70	
Rio Grande	336.340,40	
Livramento	161.928,70	
Uruguaiana	2.129,60	
B. do Quarai	10.754,30	
Pelotas	8.115,00	
Jaguarão	4.935,30	
S. Borja	673,50	569.933,50

6.058.705,50

Evan de Azeredo Silva, CLPV-II. — Confere: Egberto de Albuquerque Land, Secretário
— Visto: José Arruda de Albuquerque, Diretor.

Relação das Cooperativas cujos registros foram cancelados, na vigência do Decreto n.º 5.893, de 18-11-43 até 2-5-45

Denominação	Estado	N.º de Registro	Data Cancelamento
Cooperativa Vitivinícola de Caldas	Minas Gerais	751	18-11-44
Cooperativa de Consumo dos Auxiliares do Comércio e Indústrias do Brasil	Distrito Federal	88	13-3-45
Cooperativa Agrícola do Distrito de Cardoso Moreira	Rio de Janeiro	591	13-3-45
Banco de Crédito Popular — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada	Piauí	862	13-3-45
Cooperativa Escolar do Grupo de Nova Odessa	São Paulo	1.736	13-3-45
Sociedade Cooperativa de Consumo dos Empregados dos Serviços Industriais do Estado	Rio de Janeiro	1.217	11-3-45
Cooperativa Agro-Pecuária de Nova Friburgo Limitada	Rio de Janeiro	1.848	11-3-45
Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada	Distrito Federal	636	16-4-45
Sociedade Cooperativa Agrícola de Várzea	São Paulo	522	23-4-45
Banco Comercial e Agrícola de Minas Gerais "Cooperativa Central"	Minas Gerais	1.113	2-5-45

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

RESOLUÇÃO N.º 2

A Junta Especial a que se refere o Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945,

Resolve:

1. A validação do curso secundário, determinada pela Junta Especial, nos termos da sua Resolução n.º 1, de 19 de abril de 1945, homologada pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde por despacho de 25 de abril de 1945, poderá ser efetuada em estabelecimento de ensino secundário, sob inspeção do Ministério da Educação e Saúde, quando, no local

de domicílio do candidato à validação, não existir instituto oficial.

2. Não havendo no lugar do domicílio do candidato estabelecimento nas condições do número anterior, poderá ser feita a validação no mais próximo instituto de ensino secundário, oficial ou sob inspeção do Ministério da Educação e Saúde.

Esta resolução foi unanimemente aprovada em reunião da Junta, realizada em 26 de abril de 1945. — Adila M. Russel, secretário.

Homologo. 2-5-45. — Capanema.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 25 de abril de 1945

S. C. 1.828-39 — Almira Bordalo da Silva.

S. C. 2.781-45 — Hassib Abrahão Zattar.

S. C. 22.016-45 — Francisco de Assis Sousa Lobo.
S. C. 21.770-45 — Dilermano Góis.
S. C. 31.751-45 — Crisanto Guedes Silveira.
S. C. 36.470-45 — Madalena Monteiro de Carvalho.
S. C. 69.225-44 — Fernando Batista.
S. C. 73.006-44 — Roland Chaves Mendes.
S. C. 79.024-44 — Associação Profissional dos Advogados do Rio de Janeiro.
S. C. 80.621-44 — Florentino de Almeida e Silva.
S. C. 92.221-44 — Jorge An's Zaher. — Certifique-se.

DIPLOMAS APOSTILADOS

S. C. 18.612-45 — Oscar Vieira de Andrade.
S. C. 23.862-45 — Valtter Sander.
S. C. 26.802-45 — Paulo Kopsch.
S. C. 27.671-45 — Pedro Botti Sobrinho.
S. C. 27.912-45 — Sérgio Piccolo.
S. C. 30.546-45 — Floresval Cornelsen.
S. C. 32.293-45 — Alexandre Ferreira Cardoso.
S. C. 36.602-45 — Amaro de Carvalho Trindade.
S. C. 45.406-44 — Eugênio Chwankin.
S. C. 47.582-43 — Gabriel Hermes Filho.
S. C. 48.977-44 — Celestino Villari.
S. C. 50.965-44 — Orlando Fernandes.
S. C. 66.485-42 — Francisco Spinelli.
S. C. 81.584-43 — José Gomes Juncal.
S. C. 96.594-44 — Afonso Collin.
S. C. 97.688-44 — José Aziz Sobrinho. — Apostilem-se.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contadores:

S. C. 10.003-45 — Austem Madureira Murta.
S. C. 15.049-45 — Glauco José Tavares de Melo.
S. C. 19.342-45 — Conceição de Maria Nogueira da Cruz.
S. C. 22.776-44 — João Paulo Parreira de Oliveira.
S. C. 25.123-45 — Francisco Biaso.
S. C. 28.300-45 — Hilda Felinto Pereira.
S. C. 31.468-44 — Aluísio de Sousa Ribeiro.
S. C. 31.934-44 — Francisco Romanelli Netto.
S. C. 32.226-44 — Joaquim Onofre Leandro Martins.
S. C. 37.605-44 — Leônio de Melo Coimbra.
S. C. 37.606-44 — Maria de Freitas.
S. C. 38.249-44 — Clóvis Boscaro Rossi.
S. C. 38.250-44 — Tranquilino Tisotti.
S. C. 38.251-44 — Antônio Miguel Spada.
S. C. 43.516-44 — José Geraldo Lopes.
S. C. 43.522-44 — Almir Alves Portela.
S. C. 43.524-44 — Adolfo Pascoal Colona Romano.
S. C. 43.526 — Antônio Ortega.
S. C. 43.528-44 — Francisco Colona Romano.
S. C. 43.540-44 — Olávio de Carvalho.
S. C. 43.566-44 — Renato Rossi.
S. C. 43.567-44 — Rafaela Bocci.
S. C. 43.568-44 — Roberto Trabulsi.
S. C. 43.578-44 — Valtter Vítorio Baraldi.
S. C. 43.579-44 — Valdomiro Diana.
S. C. 43.580-44 — Wilson Melo.
S. C. 44.507-44 — Onfalia Maitino.
S. C. 48.050-44 — Nelson Zilli.
S. C. 48.094-44 — Mercedes Cabeças Barrientos.
S. C. 51.781-44 — Eli Arno Poisl.
S. C. 52.066-44 — Euclides Gomes da Costa.
S. C. 52.192-44 — Joaquim Elói Diniz. — Deferidos.

Colas:

Escola Técnica de Comércio Solon de Lucena — Manaus — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 14 de abril de 1945.

Escola Técnica de Comércio Clemente Ferraz — São Paulo — Cr\$ 1.800,00. (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 7 de abril de 1945.

Escola Técnica de Comércio do Instituto Santa Rosa — Belém — Pará — Cr\$ 3.600,00. (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1945, recolhida em 23 de março de 1945.

Escola Comercial Providência — Distrito Federal — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 2 de abril de 1945.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1945

Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, em ofício de 4 do corrente, solicita autorização para proceder a obras de restauração, consertos, rebocos, embocos, pinturas e calção na fachada e nas torres da Igreja de São Bento, anexa ao Mosteiro. — Ficam autorizadas as obras requeridas, uma vez que sejam executadas sob a orientação e fiscalização da Seção Técnica deste Serviço.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Engenharia

Junta especial a que se refere o Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945

EXPEDIENTE DESPACHADO

Dia 27 de abril de 1945

Processos:

N.º 55.934-43 — Izidoro Cordeiro. — A Junta deve comunicar à Diretoria do Colégio Pedro II a autorização para proceder à validação do curso secundário, a qual deverá obedecer à Resolução n.º 1, da Junta Especial, de 19-4-45, homologada por despacho do Sr. Ministro da Educação e Saúde, de 25-4-45.

Dia 30

N.º 55.634-43 — Efraim Volpato. — Valido o curso secundário.

N.º 71.678-43 — Antônio Barbosa. — Preliminarmente, faça prova de ter feito o curso secundário.

N.º 41.411-44 — Carlos G. Lucas. — Preliminarmente apresente prova de ter feito o curso secundário.

N.º 51.476-43 — Silbrând Waldemar Reinders. — Valido o curso secundário.

N.º 58.984-43 — Maria Alice de Azevedo Fernandes. — Valido o curso secundário.

N.º 58.986-43 — Maria Emilia de Azevedo. — Valido o curso secundário.

N.º 59.624-43 — Francisco Vilaga Neto. — Valido o curso secundário.

N.º 59.900-43 — Jair Ferreira. — Valido o curso secundário.

N.º 61.396-43 — Guilherme de Castro e Sousa. — Valido o curso secundário.

N.º 55.936-43 — Argemiro Peixoto. — Valido o curso secundário no Colégio Estadual de Belo Horizonte, nos termos da Resolução n.º 1, da Junta Especial.

Dia 3 de maio de 1945

N.º 51.620-44 — Faculdade Farmácia Odontologia Siqueira Campos. — A presente relação deve voltar à Divisão do Ensino Superior, e os requerimentos dos diplomados, deverão ser individualmente estudados, já não devendo ser considerados aqueles cuja legitimidade for duvidosa ou originária de livros viciados.

N.º 31.958-45 — Ginásio Getúlio Vargas. — Não há o que resolver, em face do critério adotado pela Junta e já publicado no D. O. Arquivar-se.

Dia 30 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

Astrolábio Paiva e Silva. — Requisite-se o processo.

Dia 3 de maio de 1945

Guliver Ferreira Leão. — Sim, oficie-se ao Sr. Diretor do Colégio Pedro II.

Garcês Ferreira Leão. — Sim, oficie-se ao Sr. Diretor do Colégio Pedro II.

Trajano Ferreira Martins. — Sim, oficie-se ao Diretor do Colégio Pedro II.

Generoso Leite Serra. — Sim, oficie-se ao Sr. Diretor do Colégio Pedro II.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 29 de abril de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro: SC. 165.432-44 — Indústria Andrade Latorre Ltda., estabelecida em Jundiá, Estado de São Paulo, solicita dispensa de pagamento de imposto de renda. Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres.

SC. 16.479-45 — Laura da Silva Rêgo viúva de Asdrubal Quintino do Rêgo, solicita lhe seja concedida pensão. Despacho:

Proceda-se de acordo com os pareceres.

SC. 41.252-45 — O Delegado Fiscal no Pará submete à aprovação a T. N. D. daquela aduana. Despacho:

De acordo com o art. 43, do Decreto-lei número 5.475, de 7 de janeiro de 1943, aprova a inclusa tabela numérica de diaristas da Delegacia Fiscal do Pará.

SC. 44.746-45 — José Aleanor Borges solicita nomeação interina para polícia fiscal ou escriptorário. Despacho:

De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 51.893-45 — Contadoria Seccional junto à Alfândega de Corumbá — referente a balanço procedido em encerramento de exercício. Despacho:

De acordo com os pareceres, archive-se.

SC. 64.018-45 — Arquibal Estelita Cavalcanti Pessoa, escriptorário classe F, do Q. P. lotado na Delegacia Regional do Imposto de Renda, solicita licença para tratar de interesses particulares. Despacho:

Autorizado.

SC. 66.641-45 — O Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro propõe a remoção *ex-officio* do escriptorário classe 11, do Q. S. lotado na Alfândega de Santos, Francisco de Oliveira Ribeiro, para aquela aduana. Despacho: De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 69.525-45 — Kardec Leme da Veiga solicita seja renovada sua nomeação para contador. Despacho:

De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 72.423-45 — O Diretor do Serviço do Patrimônio da União solicita autorização para

designar o engenheiro classe L, do Q. P. lotado no Maranhão, Bertoldo Gurgel, para chefe da Delegacia do referido Serviço no Espírito Santo. Despacho:

Autorizado, de acordo com a alínea B, do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 7.440, de 5 do corrente mês.

SC. 73.726-45 — O Inspetor da Alfândega da Bahia submete à aprovação a T. N. D. daquela aduana. Despacho:

De acordo com o art. 43 do Decreto-lei número 5.475, de 7 de janeiro de 1943, aprova a inclusa tabela numérica de diaristas da Alfândega do Salvador.

SC. 75.615-45 — O Inspetor da Alfândega de Manaus submete à aprovação a T. N. D. daquela aduana. Despacho:

De acordo com o art. 43, do Decreto-lei número 5.475, de 7 de janeiro de 1943, aprova a inclusa tabela numérica de diaristas da Alfândega de Manaus.

Dia 30 de abril de 1945

SC. 15.742-45 — O Inspetor da Alfândega de Fortaleza submete à aprovação a T. N. D. daquela aduana. Despacho:

De acordo com o art. 43, do Decreto-lei número 5.475, de 7 de janeiro de 1943, aprova a inclusa tabela numérica de diaristas da Alfândega de Fortaleza.

PORTARIA N.º 57

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto nos arts. 3.º e 6.º n.º 1, do Decreto n.º 22.452, de 10 de fevereiro de 1933, resolve nomear o Sr. Antônio Stockler de Queiroz, para, como representante da lavoura do Estado de Minas Gerais, exercer a função de membro do Conselho Consultivo do Departamento Nacional do Café. — A. de Souza Costa.

AVISO

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N.º 931 — SC. 51.630-45 — Transmite o processo n.º SC. 51.630-45, referente ao termo de contrato lavrado com a Companhia Nacional de Cimento Portland, em 6 do expirante, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para gozar a mesma companhia dos favores do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938, e publicado no *Diário Oficial* do dia 14, e solicita seja o mesmo submetido ao exame desse Tribunal, para os fins de registro, em face do disposto no capítulo IX do Decreto-lei número 426, de 12 de maio daquele ano.

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 3 de maio de 1945, 1.ª coluna da página n.º 7.961,

Onde se lê:

N.º 1.280 — SC. 165.544-44 ... Anilidas ...

Leia-se:

N.º 1.280 — SC. 165.544-44 ... Anilinas ...

Onde se lê:

N.º 1.287 — SC. 67.027-45 ... decisão ...

Leia-se:

N.º 1.287 — SC. 67.027-45 ... decisão ... Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

CIRCULAR

N.º 13 — SC. 67.764-45 ... "Pérox", ...

Leia-se:

N.º 13 — SC. 67.764-45 ... "Perenox", ...

CIRCULAR N.º 41

Na 2.ª coluna da página n.º 7.962,

Onde se lê:

XVII

obrigações legais e regulamentares. Concedida a Carta de Autorização, ...

(*) Erro de revisão e em desacordo com os originais enviados.

Leia-se:	RETIFICAÇÃO (*)	Na 1.ª coluna da página n.º 7.964,
XVII	Na 3.ª coluna da página n.º 7.963,	Onde se lê:
.....	Onde se lê:	MODELO I
obrigações legais e regulamentares.	XIVIII	
XVIII	... a ousa da máquina ...	da máquina de estampar selo da "Hasler"
Concedida a Carta de Autorização, ...	Leia-se:	S. A., Suíça, n.º ...
Na 3.ª coluna,	... ao uso da máquina ...	Leia-se:
Onde se lê:	Onde se lê:	MODELO I
XXII	... da oMeda. ...	
... vmblos ao interessado, ...	Leia-se:	da máquina de estampar selo da "Hasler"
Leia-se:	... da Moeda, ...	S. A., Berna, Suíça, n.º ...
XXII	(*) Erro de revisão e em desacôrdo com os	Na 2.ª coluna,
... vendidos ao interessado, ...	originais enviados.	Onde se lê:
		com a carga regulada praas Cr\$...
		Leia-se:
		com a carga regulada para Cr\$...

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 30 DE ABRIL DE 1945 — N.º 50

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
553	S. A. Ind. Reunidas F. Matarazzo	450.176	1	Mataborrão tipo M B-250	Aceito.
554	Albino, Castro & Cia. Ltda.	624.005	1 a 13	Macacão tipo 2 em mescla azul	Aceito.
555	Abílio F. Magalhães & Cia.	903.797	1	Avental de cretone cinza	Recusado.
556	Cardoso, Costa & Cia.	151.002-R	1	Toalha tipo alagoana	Aceito.
558	Lefebvre & Cia.	624.114	1	Estopa branca	Aceito.
559	Abílio F. Magalhães & Cia.	615.018	4	Lengol de cretone	Aceito.
560	Abílio F. Magalhães & Cia.	615018	2	Colcha branca	Aceito.
561	J. R. Pires & Cia. Ltda.	615.370	4	Bonê de brim verde oliva	Aceito.
562	J. R. Pires & Cia. Ltda.	202.110	4	Riscado de algodão tipo I	Recusado.
563	J. R. Pires & Cia. Ltda.	202.110	3	Brim mescla azul	Aceito.
564	A. Rodrigues Costa & Cia.	615.415-17	1	Fardamento em brim verde azeitona	Aceito.
565	Gráfica Belas Artes Ltda.	910.003	2	Cartão em C-270	Aceito.
566	Gráfica Belas Artes Ltda.	100.029	1	Ficha C-270	Aceito.
571	Lubrificante e Produtos Fopsera S. A.	624.162	1	Cola da Bahia de 1.ª	Recusado.
572	Jaime Loureiro & Cia. Ltda.	450.344	1	Cola para calçação	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica, — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 2 DE MAIO DE 1945 — N.º 17

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
075	Cia. Industrial de Móveis	205.401-A	6	Dois arquivos verticais tipo I	Aceito.
076	Cia. Industrial de Móveis	615.330-C	5	Doze arquivos tipo 4	Aceito.
076	Idem	615.330-C	6	Vinte arquivos tipo 2	Aceito.
076	Idem	615.330-C	8	Um arquivo tipo 3	Aceito.
077	Fred. Figner & Cia.	202.406	1	Um fichário horizontal de aço	Aceito.
078	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	143.019	1	Uma estufa de cobre	Aceito.
078	Idem	143.019	2	Um arquivo para lâminas de Microscopia	Aceito.
079	Cia. Industrial de Móveis	505.027	1	Um arquivo de madeira	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 2 DE MAIO DE 1945 — N.º 51

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
573	Moraes Alves & Cia. ...	101.366	2	Túnica uniforme de sargeline de lã	Accepto.
574	S. Borges de Oliveira & Cia. Ltda.	101.062-A	2	Sargeline de lã azul marinho	Accepto.
575	Festas & Ferreira	903.008	2	Túnica uniforme com boné de sargeline azul marinho	Accepto.
576	Ind. Bras. de Lápis Fritz Johansen S. A.	450.020	1	Lápis Bicolor 7.686 Fritz Johansen	Accepto.
577	Idem	450.020	3	Lápis preto n.º 2	Accepto.
578	Idem	450.020	4	Lápis preto n.º 3	Accepto.
579	Idem	450.020	2	Lápis médio 7.211	Accepto.
580	Ind. de Tintas e Vernizes Colomar Ltda.	450.036	1	Tinta para mimeógrafo	Accepto.
581	Idem	450.036	2	Tinta para mimeógrafo	Recusado.
582	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.	116.052	9	Revelador	Accepto.
583	Ind. de Tintas e Vernizes Colomar Ltda.	450.228	1	Tinta para mimeógrafo	Recusado.
585	A. Pinho & Cia.	450.084	2	Grampo para grampeador Bosch 1/2 C-62	Accepto.
586	A. Pinho & Cia.	450.084	1	Grampo para grampeador Bosch B-8	Accepto.
584	S. Borges de Oliveira & Cia. Ltda.	491.588-A	1	Boné em brim de algodão branco	Recusado.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR-GERAL

Dia 4 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 169.070-44 — Floriano Vilardo — Pedido de pagamento de débito em prestações. — Defero o pedido (fls. 14), devendo o interessado recolher a multa aplicada em cinco (5) prestações mensais, pagando de uma só vez o imposto exigido, e assinando, previamente, termo de confissão de dívida, com fiador idôneo.

2) A' R.D.F. — *Paulo Lyra*.

N.º 171.849-44 — Sociedade Importadora e Exportadora Limitada. — Pedido de recurso. — Indefero o pedido de reconsideração, de acordo com o parecer.

2) A' D.R.A. — *Paulo Lyra*.

N.º 173.797-44 — Mangel Sebastião dos Santos & Ltda. — Pedido para pagar seu débito em prestações. — Defero o pedido (fls. 14), devendo o interessado recolher a multa aplicada em cinco (5) prestações mensais, pagando de uma só vez o imposto exigido e assinado, previamente, termo de confissão de dívida, com fiador idôneo.

2) A' R.D.F. — *Paulo Lyra*.

N.º 15.851-45 — Ida Sertório — Pede vista do processo. — Dê-se vista à interessada.

2) Ao S.C. — *Paulo Lyra*.

N.º 73.313-45 — Anexação da Colefaz de Joanópolis à de Piracaja. — Aprovado.

2) Ao S.P., à D.R.I. e à C.G.R., a fim de que sejam feitas as necessárias anotações. — *Paulo Lyra*.

N.º 78.140-45 — Silvino de Souza Martins — Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.

2) Ao S.P. — *Paulo Lyra*.

N.º 82.453-45 — Manufatura de Artigos de Borracha e Elásticos Pago S. A. — Pagamento de imposto suplementar em prestações mensais. — Indefero o pedido (fl. 1), de acordo com o parecer da D.I.R. (fls. 10 v).

2) A' D.I.R. — *Paulo Lyra*.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 3 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 72.236-45 — Ordem de pagamento número 91, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor do espólio de Mário Tocantins. — Cumpra-se a ordem, mediante apresentação de alvará expedido pelo Juízo competente.

N.º 72.234-45 — Ordem de pagamento número 92, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor do espólio de Benedito Antônio de Melo. — Cumpra-se a ordem, mediante apresentação de alvará expedido pelo Juízo competente.

N.º 72.233-45 — Ordem de pagamento número 93, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor do espólio de Olga Barreiros de Sousa. — Cumpra-se a ordem, mediante apresentação de alvará expedido pelo Juízo competente.

N.º 72.232-45 — Ordem de pagamento número 94, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de D. Laura Ribeiro Guimarães. — Cumpra-se a ordem, nos seus precisos termos.

N.º 73.284-45 — Ordem de pagamento número 95, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de D. Emília de Medeiros Tavares. — Cumpra-se a ordem, nos seus precisos termos.

N.º 73.285-45 — Ordem de pagamento número 96, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de Eugênio Dias Tatit e Pedro Dias Tatit. — Cumpra-se a ordem.

N.º 73.282-45 — Ordem de pagamento número 97, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor da Companhia de Carris,

Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada. — Cumpra-se a ordem.

N.º 73.283-45 — Ordem de pagamento número 98, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor dos Laboratórios Lysoform. — Cumpra-se a ordem.

N.º 75.081-45 — Ordem de pagamento número 99, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de Azevedo, Moura & Gerltum, Dahne, Conceição & Cia. e F. Dahne & Cia. — Cumpra-se a ordem.

N.º 75.086-45 — Ordem de pagamento número 100, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de D. Etelvina Cardoso Ruggie. — Cumpra-se a ordem nos seus precisos termos.

N.º 75.082-45 — Ordem de pagamento número 101, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor do espólio de Ismael Olavo Soares de Sousa. — Cumpra-se a ordem, mediante apresentação de alvará expedido pelo Juízo competente.

N.º 75.083-45 — Ordem de pagamento número 102, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de D. Erécilia Passos ou Erécilia Fernandes Passos. — Cumpra-se a ordem.

N.º 75.084-45 — Ordem de pagamento número 103, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de Oldemar Santos. — Cumpra-se a ordem, nos seus precisos termos.

N.º 75.085-45 — Ordem de pagamento número 104, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de Armour of Brazil Corporation. — Cumpra-se a ordem.

N.º 17.726-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Doutor Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

N.º 17.727-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Doutor Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

N.º 17.730-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Doutor Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

N.º 17.731-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Doutor Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

N.º 17.732-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alberto dos Reis. — Cumpra-se.

N.º 17.744-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 35.144-44 — Abigail Augusta de Brito. — Preste os esclarecimentos exigidos pela 2.ª Subdiretoria.

N.º 13.744-45 — Felipe Carlos Santiago. — Convida-se o interessado a requerer a expedição do seu título de inatividade.

N.º 19.766-45 — Iolanda de Araújo Silva. — Compareça à Pagadoria, onde será atendida pelo processo que indica na petição.

N.º 63.080-45 — Alípio Rodrigues Moreira. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N.º 69.850-45 — Almir de Lauro Bueno. — Apresente certidão de tutela.

2. Restitua-se em seguida, à 2.ª Subdiretoria, para promover a juntada do processo n.º 105.115-43, que autorizo.

N.º 73.511-45 — Washington Peixoto. — Preliminarmente, faça reconhecer a firma do MM. Juiz, que subsecreva o alvará.

2. Em seguida, faça-se a conversão proposta e prossiga-se.

N.º 162.324-44 — Maria de Lourdes Rocha, pedindo a entrega de "Obrigações de Guerra". — Entregue-se as "Obrigações de Guerra, no valor nominal de Cr\$ 500,00.

N.º 105.680-44 — Olinda de Araújo. — Tendo sido já indenizada a dívida da requerente, nada há que deferir.

N.º 159.334-44 — Alice Alvim de Castro Lima e outra. — Habilitem-se na forma do Decreto n.º 3.607, de 10-2-1936, isto é, mediante justificação em juízo, visto não ter o de cujus, deixado declaração de família.

N.º 171.469-44 — Inês Delminda Mathiesen. — Convida-se a interessada a apresentar certidão de seu nascimento.

N.º 172.762-44 — Boventura de Oliveira Marques. — Façam prova cabal da situação da família de Gil Antônio Marques, Major reformado do Exército, na data do seu óbito.

N.º 175.939-44 — Rosete Cunha Correia Dutra. — Preste esclarecimentos.

N.º 182.417-44 — Valdomira da Conceição Paiva. — Satisfaça as exigências do parecer.

N.º 33.972-45 — Originado da Representação n.º 46, da 2.ª Subdiretoria, relativo a aposentadoria de Abelardo Roca. — De acordo com o parecer, autorizo a suspensão do abono provisório, por não ter sido satisfeita a exigência feita no processo n.º 7.983, de 1944, o qual se acha no S. C.

N.º 34.000-45 — Originado da Representação n.º 74, da 2.ª Subdiretoria, relativo a aposentadoria de Saturnino Augusto. — De acordo com o parecer, autorizo a suspensão do abono provisório, por não ter sido satisfeita a exigência no processo n.º 36.030-42, o qual se acha no S. C.

N.º 84.184-45 — Maria Pinto de Almeida Orioste, na qualidade de filha do inativo Bernardino Pinto de Almeida, pedindo pagamento de funeral. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$... 500,00, de acordo com o parecer.

N.º 60.239-45 — Honorina de Sá, na qualidade de viúva do inativo Antônio Manuel de Sá, pedindo pagamento de funeral, bem como o provento deixado de receber pelo de cujus. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 916,50, de acordo com o parecer.

N.º 65.678-44 — Mário César da Silva. — Apresente, com toda urgência, ficha declaratória de família, referente a menor Joselina.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 2 e 3 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 22.685-45 (Tesouro) de interesse da Electro Química Brasileira S. A.:

Ordem n.º 7.225, de 2-5-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 38.413-45 (Tesouro) de interesse da Companhia Brasileira de Aços Finos S. A.

Ordem n.º 7.226, de 2-5-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 30.089-45 (Tesouro) de interesse da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional.

Ordem n.º 7.227, de 2-5-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 193.375-45 (Tesouro) de interesse de Metalúrgica Natarazzo S. A.

Ordem n.º 7.228, de 2-5-45, à Alfândega de Santos.

N.º 55.490-45 (Tesouro) de interesse da Rubber Development Corporation.

Ordem n.º 7.256, de 3-5-45, à Alfândega de Belém.

Ns. 45.502-45 — 45.505-45 — 36.030-45 — 36.025-45 — 45.490-45 — 36.038-45 — (Tesouro). — Idem.

Ordens ns. 7.250 — 7.255, de 2-5-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 53.708-45 (Tesouro) de interesse de Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltda.

Ordem n.º 7.241, de 3-5-45, à Alfândega de Porto Alegre.

Ordem n.º 7.242, de 3-5-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ordem n.º 7.243, de 3-5-45, à Alfândega de Santos.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 29

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 207 da vigente Lei do Imposto de Consumo, declara aos senhores chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que os prazos estabelecidos nas circulares n.ºs 10 e 20, de 7 e 18 de abril último, ficam prorrogados até o dia 31 do mês corrente.

Em 4 de maio de 1945. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 55.270-45 — Gabriel Neto Amarante e Filhos — Despacho: "Arquive-se, uma vez que o número do processo indicado pelo requerente nenhuma relação tem com o assunto de seu interesse".

Dia 28

N.º 77.315-45 — Hatchik Tauehian — Despacho: "Prove a qualidade em que requer".

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 4 de maio de 1945

Processos com exigências 2:

N.º 9.516-45 — Carlos Conteville & Cia. — Compareça o interessado no prazo de 8 dias, para prestar melhores esclarecimentos.

N.º 36.841-45 — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Tendo em vista os termos do ofício n.º 836 de 19-2-45 da Estrada de Ferro Central do Brasil, a firma Homero & Cia. Ltda. deixou de ser considerada inidônea.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 27-4-45

Pág. 7.627 — 3.ª coluna onde se lê 200.007-45, leia-se 29.007-45.

Pág. 7.627 — 3.ª coluna onde se lê 26.296-45, leia-se 26.295-45.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1945

Processos:

N.º 7.150-44 — Aforamento do terreno interior situado na Rua Lino Coutinho números 3 e 5, zona dos Mares, na Cidade do Salvador, Bahia, em que é interessado Amaro da Silva Carneiro. — De acordo com o parecer da D. A., nego aprovação ao aforamento de que se trata e determino se proceda na forma sugerida no item 2. *in-fine*, do mesmo parecer. — *Adhemar Barbosa de Almeida Portugal.*

N.º 50.625-44 — Recurso de "Brasília Imobiliária S. A.", sobre licença para a transferência do domínio útil do terreno de marinha situado na Avenida Rio Branco, esquina da Rua Santa Luzia, nesta Capital. — Dou provimento ao recurso, de acordo com os pareceres da D. A. e do Assistente do S.P.U. — *Adhemar Barbosa de Almeida Portugal.*

N.º 7.144-44 — Aforamento do terreno interior situado entre as Ruas Lopes Trovão número 36 e Carlos Lopes n.º 43, zona da Penha, na Cidade do Salvador, Bahia, em que é interessado Lúlio Rodrigues Cosme. — De acordo com o parecer da D. A., nego aprovação ao aforamento de que trata e determino se proceda na forma sugerida no item 2. *in-fine*, do mesmo parecer. — *Adhemar Barbosa de Almeida Portugal.*

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 16 de março de 1945

Processos despachados

N.º 216.353 — Cia. Brasileira de Linhas para Coser. — Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer da Se. de Reclamações e Recursos.

O parecer a que alude o despacho supra é o seguinte:

"Requer a Companhia Brasileira de Linhas para Coser seja por esta Delegacia Regional oficiado à Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A., informando que "as comissões sobre compras no exterior" bem como os "juros de mora sobre o fornecimento de matérias primas" referentes ao ano de 1939, devidas a J. & P. Coats, Ltd., de Glasgow, Escócia, acham-se isentos da retenção do imposto de 8% na fonte, a fim de que possa ser regularmente efetuada a sua remessa para o estrangeiro.

2. Em abono de sua pretensão, a requerente menciona os acordos n.ºs 5.658, de 16 de novembro de 1937, e 10.501, de 30 de agosto de 1940, respectivamente, referentes a "juros de mora sobre o fornecimento de matérias primas" e "comissões pagas a agentes no exterior", sendo que, no primeiro, a requerente foi a autora do recurso em que foi proferida aquela decisão.

3. Cumpre, desde logo, ressaltar que a primeira decisão, estando datada de 1937, foi proferida quando em plena vigência se encontrava o art. 1.º, § 1.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.554, de 20 de

junho de 1932, concebido nos seguintes termos:

"Os rendimentos a considerar para os fins do imposto serão os possuídos no território nacional, em virtude de atividades exercidas no todo ou em parte dentro do país".

4. Quanto ao segundo acórdão, tratando, no caso em espécie, de "comissões por transações iniciadas e ultimadas fora do país", nada tem de aplicável à situação ora exposta pela requerente.

5. A petição presente deixa bem claro que as comissões e juros devidos à firma no estrangeiro "são referentes ao ano de 1939" e "deveriam ser remetidas no ano de 1941", quando a requerente solicitou a necessária autorização do Banco do Brasil.

6. Nessa época, já vigorava o Decreto-lei n.º 1.168, de 22 de março de 1939, cujo artigo 17, § 2.º, assim dispõe:

"O imposto cedular recairá sobre os rendimentos produzidos no país, e o correspondente a residentes no exterior cobrar-se-á sem se ter em consideração a natureza ou a categoria de rendimentos".

7. É bem de ver que esse preceito legal modificou radicalmente a conceituação de rendimentos pertencentes a residente no estrangeiro, cuja tributação foi determinada

"sem se ter em consideração a natureza ou categoria dos rendimentos".

8. Se bem analisado fôr o acórdão de 1937, citado pela requerente e no qual esta foi parte diretamente interessada, verificar-se-á que o motivo que levou o colendo Conselho de Contribuintes a manifestar-se favoravelmente ao recurso então interposto foi o art. 3.º, § 3.º, do citado Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21.554, de 20 de junho de 1932, segundo o qual os juros compreendidos no parágrafo anterior desse mesmo artigo

serão incluídos na categoria em que couberem".

9. E, aplicando essa disposição legal aos juros de mora sobre importâncias devidas por compra de mercadorias, considerou aquela instância que esses juros faziam parte do preço de venda e, portanto, não havia como tributá-los.

10. Como já se mencionou acima, o artigo 17, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.168, pôs termo a essa distinção entre as diferentes categorias de rendimentos pertencentes a residentes no estrangeiro, para submetê-las todas à incidência da retenção do imposto na fonte.

11. Assim, não se pode mais invocar que se trata de juros de mora para isentar-se as citadas remessas do pagamento do tributo.

12. Na técnica contábil, o conceito de "juro" está intimamente ligado ao de "lucro" e, desde que a lei passa a determinar que não seja mais considerada a categoria do rendimento, não importa, em face do novo dispositivo, que se trate de juros de mora ou de outra qualquer categoria, para que se faça a exigência do recolhimento correspondente.

13. O que foi dito acima aplica-se, igualmente às "comissões sobre compras", de vez que não se trata, no caso, de operações iniciadas e terminadas fora do país, quando a própria fonte pagadora, obrigada ao seu recolhimento, tem sede no território nacional.

14. Proponho, pois, seja indeferida a petição retro, promovendo-se a exigência do recolhimento do imposto correspondente, em face das razões acima formuladas".

N.º 216.351-44 — Cia. Brasileira de Linhas para Coser. — Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer da Seção de Reclamações e Recursos.

O parecer aludido é do mesmo teor do que instruiu o Processo n.º 216.353-44, no qual é interessada a mesma Companhia.

N.º 216.355-44 — Cia. Brasileira de Linhas para Coser. — Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer da Seção de Reclamações e Recursos.

O parecer aludido é do mesmo teor do que instruiu o Processo n.º 216.353-44, no qual é interessada a mesma Companhia.

Dia 8 de abril de 1945

Processo despachado

N.º 12.262-44 — Augusto Alfredo Barbosa Carneiro Farias. — Despacho: De acordo com os pareceres da Seção de Reclamações e Recursos, e em face do que expressamente dispõe o § 2.º do art. 170 do Decreto-lei número 5.844, de 23-9-43:

Art. 170.

§ 2.º — Perempto o direito de reclamar contra o lançamento ou a exigência de recolhimento pela fonte, considerar-se-á extinto o de haver restituição de imposto".

Indefiro o pedido de restituição formulado a fls.º.

Dia 23 de abril de 1945

Processos despachados:

Proc. n.º 77.042-45 — Carl Adolf Hummel — Despacho — Deferido. Concedo ao requerente a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, *verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º —

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até 60 dias".

Proc. n.º 60.369-45 — Banco do Comércio S. A. — Despacho. — "Indeferido, uma vez que, para o fim a que se destina — "para fazer prova na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária em processo relativo à obtenção de Carta Patente para abertura de agências" — esta Repartição não fornece certidão de quitação de subscrição compulsória de Obrigações de Guerra".

Proc. n.º 73.906-45 — Banco Industrial Brasileiro S. A. — Despacho. — "Indeferido, uma vez que, para o fim a que se destina — "a fim de fazer prova perante a Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, em processo relativo à abertura de agências" — esta Repartição não fornece certidão de recolhimento de Obrigações de Guerra".

Proc. n.º 75.973-45 — Richard P. Momen — Despacho. — "Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de . . . 23-9-43, *verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º —

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até 60 dias".

Proc. n.º 57.389-45 — Casa Bancária de Crédito Municipal Ltda. — Despacho. — Indefiro, uma vez que, para o fim a que se destina — "para fazer prova perante a Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária" — esta Repartição não fornece certidão de quitação de Subscrição Compulsória de Obrigações de Guerra".

Dia 4 de maio de 1945

N.º 27.278-43 — Luís Hermani Filho & Cia. Ltda. — Despacho — De acordo com o parecer da Se. Rr., cancela-se o lançamento contestado e proceda-se a novo, nos moldes do cálculo minutado a fls. 21.

N.º 113.752-44 — Luís Ceci — Despacho — De acordo com os pareceres, indefiro o pedido de fls. 5, para manter, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

N.º 130.941-44 — José Jacinto Pacheco Filho — Despacho — De acordo.

2) Retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo retro minutado.

N.º 133.174-44 — Paul J. Christoph — Despacho — De acordo com a informação da Se. Rr. (fls. 9-11) mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

N.º 139.005-44 — Artur Ferreira da Costa — Despacho — Indeferido, de acordo com o parecer do Sr. Chefe da Se. Rr.

2) Prossiga-se, pois, na cobrança do débito como de lei.

Serviço de Comunicações

Dia 4 de maio de 1945

Processo despachado pelo Sr. Chefe:

SC. 88.379-45 — Otavio Augusto Inglês de Sousa, engenheiro do Q. P. do Ministério da Educação e Saúde, solicita certidão de tempo de serviço. — Dirija-se, querendo, ao M.E.S. para onde foram encaminhadas as folhas de pagamento do pessoal daquele Ministério.

2 — Publique-se e archive-se.

Faixa de Fronteira

Documentos que regulam as concessões de terras e vias de comunicação, bem como o estabelecimento de indústrias na faixa de fronteira

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I — Palácio da Fazenda
Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação em 31 de março de 1945.

Quantidade de notas — Valores —		Importância
Emissão do Banco do Brasil		142.706.507,00
6.142.128 1/2	1,00	6.142.128,50
3.607.844	2,00	7.215.688,00
43.159.459 1/2	5,00	215.797.297,50
43.896.102	10,00	438.961.020,00
31.922.401	20,00	638.448.020,00
14.937.220	50,00	746.861.000,00
14.508.973	100,00	1.450.897.300,00
11.515.076 1/2	200,00	2.303.015.300,00
13.400.431 1/2	500,00	6.700.217.250,00
2.006.571	1.000,00	2.006.571.000,00
148.096.210		14.716.832.511,00

Existia em circulação em 28 de fevereiro de 45	14.451.975.986,00
Diferença para mais	264.856.525,00

Esta diferença provem:

Importância emitida de acordo com o Decreto- de março de 1945, para compra de ouro	Lei n.º 7.383, de 15	4.500.000.000,00
Idem, idem, de acordo com a Lei n.º 499, de 11 para a Carteira de Redescantos	de junho de 1937,	270.000.000,00
		4.770.000.000,00

Importância resgatada a saber:

Troco por Prata	—	—
Troco por Alumínio	5.143.475,00	—
Troco por Niquel	—	—
Moeda subsidiária	—	—
Desconto aplicado às notas em recolhimento	—	—
Resgate dos suprimentos feitos à Carteira de Redescantos, de acordo com a Lei n.º 499, de 11 de junho de 1937	4.500.000.000,00	4.505.143.475,00
		264.856.525,00

Nota:

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898.....	788.361.614,50
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914.....	188.023.891,00
Circulação em 31 de julho de 1914.....	600.340.720,50
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de março de 1915.....	22.802.213.962,50
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de março de 1915.....	23.402.551.683,00
	8.685.722.472,00
Circulação em 31 de março de 1915.....	14.716.832.511,00

Caixa de Estabilização — Cr\$ 5.115.080,00.
2.ª Seção da Caixa de Amortização, o
Cloris Lemos Silva. — Bráulio de Almeida Ro-
drigues, Escriturário classe F.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de maio de 1945

- N.º 5.191-45 — Gilca Miranda de Figueiredo. — Paguem-se os juros.
N.º 4.987-45 — O Bank Of London & South America Limited. — Atendido.

- N.º 4.788-45 — Francisco Linhares (corre-
tor). — Cumpra-se o alvará.
N.º 4.989-45 — Elisabeth Campos Brant-
gain. — Paguem-se os juros.
N.º 4.998-45 — Beatriz Heloisa de Figuei-
redo Forbes. — Não há o que deferir.
N.º 5.437-45 — Júlio César J. Paula Freitas
e outro. — Cumpra-se o alvará.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de maio de 1945

Avisos:

- N.º 1.237 — A Diretoria das Armas fica au-
torizada a transferir para o Quadro Suplemen-
tar Geral ou Quadro Suplementar Privativo
os Capitães nomeados por ato ministerial ou
mandados matricular em Escolas ou Centros
com prejuízo das funções, ou quando o curso
for de duração superior a seis meses.
N.º 1.238 — I. O Comandante do Núcleo da
Divisão Motorizada consulta se tem atribuição
para transferir praças entre corpos sob sua
jurisdição.

II. Em solução, declara:

- a) compete ao Comandante do Núcleo da
Divisão Motomecanizada a transferência de

praças de uma para outra Unidade da sua Di-
visão;

b) quando se tratar de movimentação de
praças de Unidades estacionadas em Regiões
Militares diferentes, deve ser efetuada pelo Di-
retor das Armas, por proposta do Comandante
do Núcleo da Divisão Motomecanizada;

c) a transferência de praças feita pelo Co-
mandante do Núcleo da Divisão Motomecani-
zada, dentro do território de uma Região Mili-
tar, deve ser comunicada ao Comandante da
Região Militar interessada;

d) a transferência de praças de Unidades da
Divisão Motomecanizada para outras Unidades
não pertencentes à Divisão ou vice-versa, será
feita pelo Diretor das Armas, ouvidos os Co-
mandantes interessados: Divisão Motomeca-
nizada e Região Militar.

N.º 1.239 — Por absoluta necessidade do
serviço fica a 1.ª Seção da Diretoria de Trans-

missões aumentada de dois maiores adjuntos,
especializados ou não.

N.º 1.240 — Tendo em vista o que propõe o
General Comandante da 5.ª Região Militar, fica
constituída a Guarnição Militar de Ponta Grossa
sob o comando do General Comandante da
Infantaria Divisionária daquela Região.

N.º 1.241 — I. O Tte. Cel. de Engenharia
Ibá Jobim Meireles acaba de regressar do Teatro
de Operações e sobre ele assim se externou o
General Comandante da F.E.B.: "Desejo ex-
pressar minha agradável impressão a respeito
da maneira pela qual se conduziu o referido
oficial, no comando do Escalão de transporte
de tropas para a F.E.B., ultimamente chega-
do, com o que demonstrou o Tenente-Coronel
Ibá saber superar com brilhantismo todas as
dificuldades de uma delicada missão como a
que lhe coube de modo honroso, confirmando
plenamente a confiança que lhe foi deposi-
tada".

II. Em face de tão enconômicas referên-
cias, às quais se juntaram expressivas informa-
ções prestadas pelo Comandante George W.
McKean e pelo Cmt. do navio transporte
"U.S. Gen. Meigs", resolvo elogiar o Tenente-
Coronel Ibá Jobim Meireles pela inteligência
e tato com que organizou e conduziu o Cen-
tro de Recompilamento do Pessoal da F.E.B.,
revelando-se um oficial capaz de desempenhar
com brilho missões espinhosas como a que lhe
foi confiada.

PORTARIAS

É feita, por necessidade do serviço, a se-
guinte movimentação de oficiais:

a) *Classificação*: Capitão — da Arma de In-
fantaria Ijalma Dória Saito — no 2.º Bata-
lhão de Carros de Combate, ficando, assim, re-
tificada sua classificação anterior;

Da Arma de Cavalaria — Edgard Duarte Nu-
nes — no 5.º Regimento de Cavalaria Inde-
pendente (Quarai); e

I. E. — Júlio Moneai — na 3.ª Companhia
Inf. Regional e Napoleão Ribeiro do Nasci-
mento — no 3.º Btl. C. Combate, ficando,
assim, retificadas as classificações anterio-
res;

b) *Nominação*: Capitães — da Arma de In-
fantaria Armando Rodrigues Pereira — Ad-
junto da Diretoria de Ensino; e

Onaldo da Costa Guimarães — Instrutor do
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva
da Capital Federal;

c) *Transferência*: Capitães — da Arma de
Cavalaria — Ari de Abreu Barreto — do Qua-
dro Suplementar Privativo para o Quadro Su-
plementar Geral; e

Edgard Duarte Nunes — do Q. S. Geral
para o Quadro Ordinário;

Da Arma de Infantaria — Benedito Maciel
Monteiro de Oliveira — do Q. O. para o Qua-
dro Suplementar Geral;

Bruno Castro da Graça — do 7.º Regimento
de Infantaria (Santa Maria) para o 8.º Btl. de
Caçadores (São Leopoldo);

José Machado Neves da Costa — do 11.º Re-
gimento de Infantaria para o 16.º Batalhão de
Caçadores (Guibá);

Maurício Pires Castelo Branco — do II-
20.º R. I. (Paranaguá) para o 20.º Regimento
de Infantaria (Curitiba);

Rivaldo Jardim de Brito — do 19.º B.-C.
(Salvador) para o II-18.º R. I. (Feira de San-
ta) e

Haroldo Antunes Pereira Pinto — do 4.º R.
I. para o 19.º B.-C. (Salvador);

Intendente do Exército — Carlos Alberto da
Silva Meneses — da 3.ª Cia. de Inf. Regional
para o Batalhão de Guardas.

De 9 de março de 1945

(*) N.º 7.930 — O Ministro de Estado da
Guerra resolve nomear, em comissão, Adjunto
de Professor da Cadeira de Organização do
Terreno na Escola Militar de Resende o Ca-
pitão da Arma de Infantaria Alcides Santos,
sem prejuízo de suas funções no mesmo esta-
belecimento.

De 5 de maio de 1945

N.º 8.232 — O Ministro de Estado da Guerra
resolve dar a seguinte redação ao item 3, III

— Organização do Centro, das Diretrizes para a Organização e Funcionamento do Centro de Instrução Especializada, aprovada por Portaria n.º 5.203, de 11 de agosto de 1943:

"III — Organização do Centro.

Subordinação.

"3 — Administrativamente o C. I. E. será subordinado ao Ministro da Guerra, por intermédio das Diretórias.

No que se refere à instrução cuja responsabilidade cabe inteiramente ao Diretor do Centro, o será a Diretoria de Ensino do Exército. N.º 8.233 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, a título precário, Adjunto de Cadeira da Cadeira de Inglês na Escola Preparatória da Fortaleza o Capitão da Arma de Infantaria Francisco Humberto Ferreira Elery.

N.º 8.231 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Fiscal Administrativo da Fábrica de Bom Sucesso o Major da Arma de Artilharia José Carlos Cruz Miranda.

Requerimentos:

Luís Eduardo Varjão — Permissão para ausentar-se do País: 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 3 — A 2.ª Região Militar.

Luís Trismegisto Jatobá — Permissão para ausentar-se do País: 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª Circunscrição do Recrutamento.

RETIFICAÇÕES

Nas instruções especiais reguladoras das inspeções de saúde dos convocados, aprovadas em Portaria n.º 8.197, de 26, publicadas no *Diário Oficial* de 28, todo de abril último, são feitas as seguintes retificações:

Onde se lê:

"1. — As instruções ...",

Leia-se:

"1 — As inspeções ...".

Onde se lê:

"Grupo B — ... apresentarem ...",

Leia-se:

"apresentem".

Onde se lê:

"Grupo C — ... apresentarem ...",

Leia-se:

"apresentem".

Onde se lê:

"5 — Os convocados serão submetidos à isenção ...",

Leia-se:

"5 — Os convocados serão submetidos à inspeção ...".

Onde se lê:

"7 ... Para os ...",

Leia-se:

"7 ... Para as ...".

— O mais está conforme.

Serviço Central de Transportes do Exército

PORTARIA N.º 22

O Chefe do Serviço Central de Transportes do Exército, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, alínea g, do Decreto número 5.062, de 27-12-39, e tendo em vista o disposto nos arts. 120, item III, e 122, alínea a, § 1.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, resolve antecipar por 30 (trinta) dias, a partir de 7 de maio do corrente ano, o expediente dos escreventes, classe G, Raimundo Napoleão de Paula Pismel, classe F, Emanuel Luiz da Silveira Martins, Leopoldo Pereira da Silva Filho, Mário Vieira Filho, Lindolfo Almeida Rodrigues, dactilógrafo, interino, classe D, Thetis da Silva, serventes diaristas João Rodrigues Galvão e Hélio Götart de Freitas,

(*) N. do S. Ph. — Reproduz-se por ter sido publicada com incorreção no *Diário Oficial* de 10 de março de 1945.

mediante as gratificações de Cr\$ 366,60, Cr\$ 300,00, Cr\$ 300,00, Cr\$ 300,00, Cr\$ 300,00, Cr\$ 216,60, Cr\$ 150,00 e Cr\$ 150,00, respectivamente.

Serviço Central de Transportes do Exército, na Capital Federal, em 5 de maio de 1945. — Aladim Condeira de Azevedo, tenente-coronel, chefe do S. C. T. E.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo mencionados, o Sr. Cel. Subdiretor de Fundos exarou os seguintes despacho:

Francisca Bessa de Lima: (Pagamento de importância — 2.º despacho).

"Satisfaça as exigências, de acordo com o parecer da S. I."

P.G. n.º 15.789-942).

Joaquim Sousa Lima: (Pagamento de importância — 1.º despacho).

"Satisfaça as exigências, de acordo com o parecer da S. I."

(P.G. n.º 1.291-942).

Guido Alfredo Cavalcanti de Albuquerque: (Pedido certidão — 1.º despacho).

"Só pode ser atendido, na forma da letra b, item I, do art. 221, da E.F.P.C.U."

(P.G. n.º 7.382-45).

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 192-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do 3.º R. I., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente — Subconsignação 10-a — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., do orçamento analítico a importância de Cr\$ 16.000,00, para aquisição de colchões.

Dila quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 3 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 27 de abril de 1945

Processo n.º 434-45 — Local: — Rua Almirante Alexandrino, junto e depois do número 628; construtor: Graça Couto & Cia. Limitada. — Aprovo.

Dia 3 de maio de 1945

Processo n.º 120-45. — Local: Rua Conde de Bonfim ns. 113 e 115; proprietário: Fernando Iehly de Lemos. — Aprovado.

Processo n.º 543-45 — Local: Rua General Glicério n.º 446; proprietária: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. — Isento de acordo com as disposições em vigor.

Processo n.º 1.401-44 — Local: Rua dos Inválidos ns. 31 e 36; firma construtora: Empresa Geral de Engenharia Ltda. — Aprovada a modificação.

Processo n.º 723-45 — Local: Rua Rio de Janeiro n.º 634, lote 1 do quarteirão 32 da 111 seção urbana, em Belo Horizonte — Minas Gerais; proprietário: José Caetano Drumond. — Aprovado.

Processo n.º 418-45 — Local: Rua Licínio Cardoso, junto e antes do n.º 95; construtor: F. Saboia. — Isento em vista de se achar amparado pela legislação vigente.

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SENHOR MINISTRO

Expediente do dia 2 de maio de 1945

título Processos:

N.º 37.167-41 — Clube Atlético Monte Líbano — com sede na Capital do Estado de São Paulo, solicitando autorização para conservar o nome. — Deferido.

N.º 15.972-42 — Angela Silvestrini — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 3.052-42 — Antônio Joaquim Senteio — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 11.608-42 — Adeline Pagliusi — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 15.298-42 — Adão Michalski — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 24.899-44 — Berta Sofia Plothow — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 31.638-44 — Ciríaco Lotufo — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 4.536-44 — Carmén Antônia Neves — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 6.744-42 — Domingos Reitano — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 6.232-43 — João Daldegan — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 11.214-43 — Eugênio Luzzi — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 2.316-43 — Jorge Ishida — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 6.366-42 — José Borelli — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 9.412-41 — José Dotta — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 3.969-45 — José Lunardi — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 6.226-42 — José Teixeira da Cunha — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 15.449-43 — José Beltrame — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 4.011-42 — Fátima Falei Gactani — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 15.451-42 — Lufza Burgan — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 4.441-40 — Leopoldo Pacini — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 21.963-42 — Luciano Augusto da Costa — residente no Estado de Pernambuco, solici-

lando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 8.831-41 — Inácio Ferreira — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 13.837-41 — Manuel Gomes da Silva — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 18.336-41 — Pedro Grotta — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 18.913-41 — Reniti Ota — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 8.288-43 — Vicente Marmo — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 8.188-42 — Virgílio Zari — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 7.331-42 — Angelo Sartori — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Indeferido.

N.º 11.053-43 — Cyril Thurlow Emil Thurlow Exers — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Indeferido.

N.º 22.923-41 — Elena Begalli Ciento — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove de que é comum o bem imóvel adquirido pelo marido em 1922.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 9.620-43 — Marcelino Camilleris — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Aguarde o decurso do prazo legal, uma vez que não há prova de implemento de condições excepcionais para gozar da redução do prazo de residência no país.

N.º 6.711-45 — Valêncio de Oliveira Xavier — solicitando seja feita sindicância sobre as atividades da Sociedade de Mineração e Metalurgia Ltda. e Laminagem Nacional de Metais. — Arquite-se.

N.º 1-45 — Yorghy Michel Khoury — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 35.019-41 — Luis Maximino — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 22.564-43 — Saturnina Ijeda — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.157-41 — David Karmaluk — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 32.723-41 — André Lissenko — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando permanência definitiva. — Concedido o registro como permanente.

N.º 8.259-41 — Jan Hanus Hojda — residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Homologada.

N.º 28.227-41 — Maria Mondinini — residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Homologada.

N.º 20.479-43 — Paulo Lissenko — residente no Estado de Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 20.932-43 — Horace Singleton Ward e esposa Eva Hall Ward, residente no Estado de Pernambuco, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 6.204-41 — Paris Emancipacion Menendez — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 36.599-41 — Sidney James Woodham — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 8.199-45 — Carlos Roberto Valente da Cruz — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 8.200-45 — Lourdes Pereira Fernandes — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 9.901-45 — Aleksander Parko — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 7.905-45 — Srul Col, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 12.976-41 — Aledalla Jirjos Saddi, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 9.903-45 — James Upshaw, residente no Distrito Federal, solicitando prorrogação de prazo de permanência, por um ano. — Deferido.

N.º 21.619-41 — Juan Miguel Perez Gomez, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 21.750-41 — Maria Ester Cervo, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Indeferido.

N.º 8.816-45 — Robert Franklin Russel, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 20.950-43 — Felix Mayrhofer Von Grunhuel, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência precária. — Deferido.

N.º 6.818-45 — Pesa Weil, residente no Estado de São Paulo, solicitando cancelamento da restrição que proibiu-a exercer emprego remunerado. — Deferido.

N.º 11.262-45 — Allan Danbeney Mc. Lean, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 8.198-45 — Jorge Augusto Michaelson, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 3.176-45 — Maria da Luz Trigo, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 17.059-43 — Elisabeth Graf, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência precária. — Deferido.

N.º 21.500-43 — Leon Crutians, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 20.628-43 — Abrão Andraus e Rosa Andraus, residentes no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.779-45 — Inácio Rincón, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

declaratório. — Junte o certificado de reserva de 3.ª categoria, mesmo em fotocópia.

N.º 27.203-41 — Zacarias Dias Lopes, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Retifique o seu nome na certidão de imóvel para Zacarias Alves Lopes e sele peças do processo.

N.º 28.252-41 — Emiliano Belpiede, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Promova o reconhecimento da firma o oficial que expediu a certidão de imóvel.

N.º 28.255-41 — Sílvia Scavazza, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer a firma do escrivão da Delegacia de Ordem Política e Social de São Paulo (doc. fls. 10).

N.º 28.735-41 — Manuel Ferreira de Andrade, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Sele peças do processo.

N.º 19.571-41 — Assad Adas, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação do ano de seu nascimento. — Junte o decreto de sua naturalização.

N.º SV-127-45 Jacqueline Magalhães Grifflis da Silva, residente no Distrito Federal, solicitando visto de saída. — Esclareça se requereu a licença de que trata o art. 71, letra g, da Constituição, e a data e local em que foi registrado o seu nascimento.

N.º 7.517-45 — Sebastião José de Brito — residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Certifique-se.

N.º 22.794-41 — Raveca Feller — residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Sele folhas do processo.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 1.491-41 — Luiz Ettler — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

declaratório. — Junte atestado policial de residência contínua a partir de 1931.

N.º 23.651-42 — João Jôia — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência contínua a partir de 1931.

N.º 12.292-42 — João Azei — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Sele a justificação apresentada.

N.º 13.631-43 — Francisco Campanile — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que se achava no Brasil a 15 de novembro de 1889 e que residia na Capital do Estado de São Paulo nos seis meses subsequentes à data em que completou maioridade, mediante atestado policial. Junte, se as tiver, documentos em que se tenha qualificado como brasileiro.

N.º 15.011-43 — José Di Piero — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1928, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 15.212-43 — Francisco Pinow — residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Prove que, a partir de 1934, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, juntando título de eleitor, certificado negativo de inscrições consulares ou declaração firmada por 2 ou mais pessoas idôneas.

N.º 15.420-43 — Irma Batini Ramacciotti — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que, a partir do ano de 1928, não manifestou conservar a nacionalidade de origem, o que não se fez por meio de atestados de pessoas idôneas, que se qualifiquem devidamente.

N.º 18.970-43 — Domenico Barone — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Como prova de que não conservou a nacionalidade italiana, junte atestados subscritos por pessoas que se qualifiquem devidamente.

N.º 19.217-43 — João Antônio Queda — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem a partir de 1927.

N.º 19.633-43 — Erminia Godêga Romani — residente no Estado do Paraná. — Prove que, em que foi aberta a sucessão e que, desde essa data, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 37.431-43 — Gesualdo Castiglione — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove residência contínua desde 1917.

N.º 2.995-44 — Maria Bataglini — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome dos genitores.

N.º 1.766-44 — Francisco Henrique Bahrens — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais precisa de não haver manifestado a intenção de manter a nacionalidade de origem, sendo inaceitáveis atestados subscritos por firmas comerciais.

N.º 4.772-44 — Antônio Fortins — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Complete o selo na justificação apresentada.

N.º 9.032-44 — Custódio Antônio Pereira da Costa — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove residência no Brasil, no período de 15-11-89 a dezembro de 1893, junto certidões das Prefeituras Municipais das localidades em que residia naquele período, provando não ter feito o protesto de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 11.501-44 — Francisco Rigon — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte certidão de transcrição do imóvel adquirido em 24 de fevereiro de 1907.

N.º 11.507-44 — Ernesto Tassini — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Complete selo na justificação apresentada.

N.º 16.783-44 — Vilório Dehiasi — residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Esclareça a divergência na data

do nascimento: 12 de novembro de 1890, ou 18 de junho de 1891?

N.º 16.897-44 — Frederico Weber — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer as firmas na certidão de casamento e na certidão do registro de imóveis, complete selo em fls. do processo.

N.º 21.246-44 — Luís Boselli — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome materno e prove que, depois de 1931, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 22.328-44 — Joaquim Pereira — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte o passaporte com que viajou em 1930.

N.º 22.374-44 — Raquel Cassettari — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento com Décimo Cassettari, pelo regime da comunhão de bens.

N.º 29.231-44 — Vicente Monfort — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 29.258-44 — Domingos Nebó — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 29.372-44 — Henrique Puchetti — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove residência contínua a partir de 1915. — Esclareça o nome da genitora.

N.º 29.373-44 — Florentino Saraceni — re-

sidente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova de residência contínua a partir de 1928, e de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 29.383-44 — Michel Feres Jcha — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Promova o reconhecimento da firma do oficial do Registro de Imóveis a fls. 5.

N.º 29.482-44 — Alvisio Calligaro — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 29.581-44 — Henrique Facklam — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte prova de residência contínua, partir de 1910; prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; promova o reconhecimento das firmas dos documentos de fls. 9 e 12; sele folhas 10 e 11.

N.º 29.648-44 — João Carlos Augusto Monser — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Promova o reconhecimento da firma do oficial do Registro de Imóveis a fls. 10.

N.º 29.896-44 — Vicenza Del Franco — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência de nome.

N.º 37.524-44 — Eduardo Perez — residente no Estado de Mato Grosso, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer as firmas dos documentos de fls. 4 e 12. Prove que não manifestou o ânimo de manter a nacionalidade de origem, depois de 1934.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO CIENTO E SESENTA E OITO

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, realizou-se a centésima sexagésima oitava reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede, no sétimo pavimento do Edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Contra-Almirante QM da Reserva Remunerada Alberto da Cunha Pinto, e com a presença dos respectivos membros Senhores Coronel João Müller Neiva de Lima, Capitão de Corveta da Reserva Remunerada Alberto dos Santos e Engenheiro Civil Doutor Líbero Oswald e assinada pelos membros presentes. Pas- torze horas, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que fosse procedida a leitura da ata da reunião ordinária anterior, o que feito, foi a mesma aprovada e assinada pelos membros presentes. Passando ao expediente, a Comissão tomou conhecimento da carta de "MAR" Sociedade Anônima, agradecendo as gentilezas desta Comissão no caso de retirada do casco do navio naufragado "Siqueira Campos"; do recibo, passado pelo Almoxtarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo a restituição por esta Comissão, de dois mil quilos de trilhos usados codidos ao Coordenador do Tráfego Fluvial do Vale do São Francisco; da comunicação feita pelo representante do Ministério da Viação e Obras Públicas junto a esta Comissão, sobre o pedido de

transporte de mil e setecentos trilhos usados do Estado do Pará para o de Alagoas, destinados a instalação de novas linhas telegráficas; do pedido de transferência para a Comp. Brasileira de Salvamentos Marítimos, dos termos de responsabilidade lavrados nesta Comissão em trinta e um de agosto e vinte e nove de setembro de mil novecentos e quarenta e três, respectivamente, com Antenor Novais e Tapijara à Companhia Limitada, relativos ao casco da barca "Nornega" e a vários destroços de embarcações naufragadas na baía da Guanabara, resolvendo conceder permissão; da aquisição do material metálico constante de uma carta do Exército Americano, resolvendo informar não interessar; do pedido de informações do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, relativo à importação de sucata, deixando-o para ser solucionado na próxima reunião e do pedido de não recolhimento ao Fundo Naval de coxa devida por venda de metal usado, resolvendo que fosse legalizado o pedido de venda. A Comissão expediu dezoito ofícios de números cento e noventa e três a duzentos e dez, seis despachos de números cento e nove a cento e quatorze, oito memoranda de números cento e noventa e um a cento e noventa e oito, uma carta e vinte e quatro rádios. Nada mais havendo a tratar, foi marcada outra reunião para a próxima quinta-feira e o Sr. Presidente, às dezesseis horas, deu como encerrados os trabalhos. — Alberto da Cunha Pinto, Contra-Almirante. — João Müller Neiva de Lima, Coronel. — Alberto dos Santos, Capitão de Corveta e Líbero Oswald de Miranda, Engenheiro civil.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Em Portaria de 3 de maio corrente foi admitida, Edite Mota, n.º 120.957, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII da T.N. da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.960, de 30 de junho de 1914.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de Motivos n.º 241 — Em 11-4-45 — MTIC. 268.453-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Vossa Excelência houve por bem autorizar, em data recente, fosse designado o Diplomata, classe M, do Ministério das Relações Exteriores, Sr. João Pinto da Silva, Cônsul Geral do Brasil em Lisboa, para exercer a chefia do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris. Sucede, porém, que na Exposição de Motivos em que este Ministério solicitava aquela autorização, deixou de ser mencionada a circunstância de que a remuneração atribuída àquela Chefia é inferior ao vencimento do cargo ocupado pelo aludido funcionário no Itamarati. Em face do exposto venho solicitar a Vossa Excelência se digne de autorizar continue o funcionário em apêgo a perceber os vencimentos do cargo que exerce no Ministério das Relações Exteriores, a exemplo do que ocorreu em relação aos Chefes dos Escritórios sediados em Nova York e Buenos Aires, Srs. Egidio Câmara de Sousa e Otávio de Abreu Botelho, que obtiveram da Vossa Excelência a permissão ora solicitada. Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*. Despacho: Autorizado. O funcionário em questão e os demais em idênticas condições, já autorizados, devem receber só pelo Ministério das Relações Exteriores, deixando de perceber pelo Ministério do Trabalho. — G. Vargas. Em 18 de abril de 1945.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1945

O senhor Ministro resolveu designar Lúcia Fátima Galvão, para exercer a função de Auxiliar E. do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América.

Dia 24 de fevereiro de 1945

DESPACHO

No processo referente ao inquérito mandado instaurar para apurar irregularidades ocorridas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Bragança, na fase de intervenção, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: Aprovo, devendo, entretanto, ser presentes no Sr. Ministro da Viação, juntamente com as sugestões referentes à Estrada, as conclusões relativas ao acusado Antônio Bezerra Falcão, visto ser o mesmo subordinado àquela autoridade; Quanto à aposentadoria de Alexandre Nogueira Silva, à vista das informações que lhe dizem respeito, cabe à Caixa solicitar do Juiz competente curador *ad-hoc* que possa requerer regularmente novo pedido de aposentadoria. Este despacho, refere-se ao parecer do Assistente Técnico do Gabinete do Sr. Ministro, Arnaldo Sussakind e é do seguinte teor:

"Sr. Ministro, em março de 1944, o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho submeteu à elevada consideração de Vossa Excelência o processo em que o Inspetor de Previdência, classe L, Heitor Mendes Dias Fernandes, denunciou a existência de graves irregularidades no processamento da concessão de benefícios da C.A.P. dos Ferroviários de Bragança, Estado do Pará.

Propusera, então, a referida autoridade, a designação de uma Comissão de Inquérito, a fim de apurar a procedência da denúncia. Como a acusação alcançasse servidores de Ministérios diferentes, solicitou Vossa Excelência o parecer

do Departamento Administrativo do Serviço Público, o qual concluiu:

a) que, nos termos do art. 216 do E.P., "a autoridade que tiver ciência ou notícia da ocorrência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata por meios sumários, ou mediante processos administrativos";

b) que, no caso presente, e em face da denúncia do interessado, já foi determinada a apuração sumária das irregularidades em apêgo, tendo a mesma evidenciado a necessidade da instrução do inquérito;

c) que, com efeito, a gravidade das faltas imputadas ao Diretor da E.F. de Bragança, e as alegações do Sr. Ministro da Viação, relativamente ao atual denunciante, impõem a abertura imediata do processo administrativo, para completo esclarecimento de todas as questões;

d) que a circunstância de tratar-se de acusações que envolvem funcionários de Ministérios diferentes não implica em subtrair à autoridade que delas tiver tido conhecimento a competência para determinar aquela medida; e

e) que, tendo sido a denúncia dirigida a esse Ministério compete-lhe determinar, na forma da lei, aquela providência, através da designação da Comissão de Inquérito e demais atos que se fizerem mister".

Por despacho de 28 de abril do ano próximo passado foram, afinal, designados o Procurador, Padre N. Agripino Nazaré e o Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará, Ernesto Evangelista Peziera Pinto, para, sob a Presidência do primeiro e completada pelo funcionário que fosse indicado pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, constituírem a respectiva Comissão de Inquérito.

Por aviso de 23 de junho do mesmo ano, o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas indicou o Oficial Administrativo, classe K, do Quadro III — Parte Permanente — daquele Ministério, Elias Sisanando Batista, para integrar a mencionada Comissão. Todavia, ao ser convidado para se apresentar à Comissão, esclareceu, inicialmente, o citado funcionário que sua repartição não tinha conhecimento de sua designação; que o nome de outro funcionário fora indicado para substituí-lo, e, finalmente, que essa substituição fora efetivada. De fato, designado foi Boaventura de Paulo Avelino, Postalista, classe H, do mesmo Quadro daquele Ministério, o qual, entretanto, tinha exercido na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas, motivo porque não poderia integrar a Comissão. Em face dessas circunstâncias, resolveu Vossa Excelência, a 22 de setembro de 1944, designar servidor deste Ministério para completar a Comissão.

Com a designação de Torquato Faria de Sousa, Escriturário, classe G, do Quadro Único deste Ministério, lotado na Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Pará, tiveram início os trabalhos da Comissão de Inquérito a 5 de outubro no mencionado ano.

Conforme se verifica do relatório da Comissão de Inquérito, que examinou farta prova documental e ouviu vários depoimentos, chega-se à conclusão:

I) que são contraditórias as informações prestadas a respeito dos obstáculos opostos pela Estrada, no que concerne à execução dos serviços médicos da Caixa;

II) que não resultaram provadas as recíprocas acusações do Inspetor de Previdência, Heitor Dias Fernandes, e do Diretor da Estrada, Virgílio Santa Rosa, segundo as quais este misculava na administração da Caixa e agiota invadida atribuições da Diretoria da Estrada;

III) que não há elementos para indicar quem o responsável pela subtração de folhas de processo de aposentadoria do ferroviário Alexandre Nogueira da Silva;

IV) que Antônio Bezerra Falcão, tabelião de Ananindeua, funcionário da Estrada de Ferro

Bragança e representante dessa empresa na Junta Administrativa da Caixa (já não exerce esta função), extraía fraudulentamente pública forma de assentamentos inexistentes; requeria, com sua própria letra, avultado número de processos de aposentadoria e pensões; processava justificações; formulava alegações nos quais reconhecia, como tabelião, as firmas respectivas; julgava boa a documentação por ele próprio organizada; e, finalmente, como membro da Junta Administrativa da Caixa, votava pela concessão dos benefícios.

V) que Virgílio Santa Rosa, na qualidade de Diretor da Estrada, requeria aposentadoria compulsória de empregados da empresa, instruindo os pedidos com documentos falsos.

VI) que Alexandre Nogueira da Silva, cuja aposentadoria fora cassada pelo Conselho Nacional do Trabalho, por ter sido sua concessão oriunda de falsa prova, é um irresponsável, sofrendo perturbações de memória, desorientação auto-psíquica, conforme acentuou o exame de sanidade procedido por ordem da Comissão de Inquérito.

Por estas circunstâncias, propõe a Comissão de Inquérito a aplicação das seguintes penalidades:

"a) de advertência ao Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, Dr. Virgílio Santa Rosa, (art. 231, I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939), por haver negligenciado quanto à conferência que lhe cabia mandar proceder e verificar se havia sido feita, da pública forma remetida pelo mesmo Diretor à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Bragança, ao requerer a aposentadoria compulsória de Alexandre Nogueira da Silva;

b) de suspensão por noventa dias ao empregado da Estrada de Ferro de Bragança Antônio Bezerra Falcão (art. 231, III, combinado com o art. 234 do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39), por falta grave cometida, deixando de observar a proibição consignada no Estatuto, de se abster o funcionário de atividades vedadas pelo art. 224, XI, do demissão, tal seja a sentença judiciária no citado Decreto-lei; sem prejuízo de futura processo-crime a que responde o dito funcionário".

Atendendo à recomendação estatuída no parágrafo único do art. 253 do Estatuto dos Funcionários Públicos, sugere a Comissão de Inquérito:

"a) que seja a direção da Estrada de Ferro de Bragança advertida de que funcionários seus, desde que para tal fim não forem especialmente designados, não tratem, salvo nos casos permitidos em lei, de papéis de inscrição, aposentadoria e pensões;

b) que mantenha a mesma direção melhor e mais efetiva colaboração com a presidência e a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Pará, quer no atinente à inserção, na Caixa, de todos os ferroviários, quer na pontualidade de recolhimento das contribuições descontadas nas folhas dos empregados e da cota da Estrada, quer proporcionando pronta condição aos médicos encarregados da prestação de serviços de saúde àqueles contribuintes e que de tal colaboração possa redundar compreensão mais perfeita dos deveres dos ferroviários com a C. A. P. e desta para com os seus contribuintes;

c) que, finalmente, em face do confido nos autos e, particularmente, do laudo pericial de fls. usque, seja concedida a Alexandre Nogueira da Silva, sem mais exigências, dada a impossibilidade prática de observância da mesma, aposentadoria compulsória, sem qualquer desconto do já recebido, pelo mesmo empregado, de vez a que a este nenhuma culpa cabe na fraude praticada por Antônio Bezerra Falcão, conforme ressalta dos autos".

Senhor Ministro:

Em face da prova produzida no inquérito em exame, peço vênha para discordar das conclusões a que chegou a Ilustrada Comissão, relativamente às penalidades cuja aplicação propôs.

Na verdade, no que concerne à acusação feita ao Diretor da Estrada, Virgílio Santa Rosa, apenas resultou provado que ele requeria aposentadorias para servidores da empresa, encaminhando à Caixa documentos que se verificaram, mais tarde, serem falsos. Ora, o simples fato do Diretor encaminhar officios, documentos que haviam sido falsificados, não pode subordinar a aplicação de penalidade. A Caixa e não a Estrada incumbe julgar a prova que infunde os pedidos de benefícios. O Diretor da empresa, portanto, cumpria somente a formalidade que lhe cabia, remetendo à instituição de previdência social os documentos que eram apresentados. Se provada estivesse a convicção desse acusado na falsificação dos documentos, caberia, sem dúvida, a aplicação de penalidade mais severa.

Adverti-lo, porém, pelo fato que se provou no inquérito, não me parece constituir ato de justiça. Quanto ao acusado Bezerra Falcão, não concedo, igualmente, com aplicação da pena de suspensão por 90 dias. Ao meu ver, não está apenas caracterizada a falta de cumprimento de deveres impostos no art. 224 do Estatuto. O acusado, que está sendo processado criminalmente, por denúncia do Ministério Público Estadual, procedeu irregularmente, com evidente má fé.

Destarte, penso ser aplicável à hipótese a sanção prevista no art. 238, n.º III, do preclito Estatuto, o qual prescreve:

"Art. 238. Será aplicada a pena de demissão nos casos de:

.....

 III — Procedimento irregular do funcionário, devidamente comprovado".

Se do processo crime resultar sua condenação, deverá a pena de demissão ser aplicada a bem do serviço público, visto que, então, estará ele incurso nessa penalidade, nos termos do art. 239, n.º II, pela prática de crime contra a administração pública, a fé pública e a Fazenda Nacional.

Relativamente às sugestões apresentadas, opino que Vossa Excelência transmita, em aviso ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, as consignadas nos itens a e b acima transcritos. Com referência à sugestão contida no item c, também transcrita, parece-me não ser possível o restabelecimento da aposentadoria que foi cassada, porquanto não pode este Ministério conceder benefícios cujas condições para deferimento foram provadas com documentos falsificados.

Nada obsta, entretanto, que Alexandre Nogueira da Silva requeira, com documentação boa, a concessão do benefício. Sub censura, é o meu parecer.

Em 20 de fevereiro de 1945. — *Arnaldo Suschind*, assistente técnico. (MTIC 118.200-45).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

N.º 239.537 (P. 84 (21) (A. 812.4) (D. 3-5) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, Azeite e Óleos Alimentícios, de São Paulo", no Estado de São Paulo.

Dia 9 de abril de 1945 (aditamento)

N.º 205.922 (P. 99.4M) (A. 839.4) (D. 3-5) — José de Almeida Machado e outros, extranumerários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, alegando terem sido classificados em provas de habilitação a que se submeteram em 1941 no mesmo Instituto, recorrem do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu os seus pedidos de aproveitamento

no Quadro Permanente. Tendo em vista o pronunciamento contrário do Departamento Administrativo do Serviço Público, em pedido idêntico de outros servidores nas condições dos postulantes (processos MTIC-201.408-34), é de ser mantida a classificação dos interessados. Arquivar-se.

N.º 201.408 (P. 99.4C) (A. 833.7) (D. 3-5) — Lufs Pinto Costa e outros servidores do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários recorrem do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu as suas reclamações relativas à respectiva classificação funcional. Tendo em vista o pronunciamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, contrário à pretensão dos recorrentes, manteve a decisão da Comissão Reorganizadora.

Dia 14 (aditamento)

N.º 266.799 (P. 84 (21) (A. 821.1) (D. 3-5) — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicações de São Paulo, solicitando provação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SGM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicações de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Joaquim Dias Pereira. Secretário — José Paglia. Tesoureiro — Ricieli Della Santa. Suplentes: Aristeu de Paula, Antônio Batista Lino e Aristides R. Nascimento. Conselho Fiscal: Francisco Clerice, Odon Viana e Rubens Pedro Diogo Galera. Suplentes: João Antonio Dellati, Milton Xavier e Antônio Machado.

Dia 21 (aditamento)

N.º 227.753 (P. 99.4C) (A. 839.4) (D. 3-5) — Aristóteles de Sousa Cruz, Auxiliar de Escritório, referência 14, da T.S.M. do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de aproveitamento no Quadro Permanente. Tendo em vista o pronunciamento contrário do Departamento Administrativo do Serviço Público, em pedido idêntico de outros servidores nas condições do postulante (processo MTIC-201.408-41) é de ser mantida a classificação do interessado. Arquivar-se.

219.941 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 3-5) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Feliciano Dias de Oliveira, estabelecido em São Paulo. — Trata-se, neste processo, de dirimir a dúvida de filiação às instituições de seguro social, de Feliciano Dias de Oliveira. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, convidado para audiência, esclarece que: a) o interessado é empregado de balcão de Manuel Adelino, estabelecido com armazém de secos e molhados; b) dirige, para transporte de mercadorias do estabelecimento, caminhão de propriedade do empregador. Nessas condições, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial que, conforme tem opinado em casos análogos, aconselha a filiação do empregado em causa ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários. — *J. Leonel da Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

216.617 (P. 99.4N) (A. 831.1) (D. 3-5) — Constança Novis, Auxiliar de Escritório, referência 14 da TSM do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de inclusão no Quadro Permanente. Tendo em vista o pronunciamento contrário do

Departamento Administrativo do Serviço Público, em pedido idêntico de outros servidores nas condições do postulante (processo MTIC 201.408-41), é de ser mantida a classificação da interessada. — Arquivar-se.

234.978 (P. 93.3) (17) (A. 621.2) (D. 3-5) — Companhia Fiação e Tecidos "Cometa", estabelecida com fábrica em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, solicitando permissão para elevar o horário de trabalho para dez horas diárias. — De acordo com o parecer da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, submeto o presente à consideração do Sr. Ministro, com proposta de deferimento do pedido de fls. 2, relativamente às seções consideradas insalubres, desde que sejam observadas as seguintes exigências: a) proteger as polias das máquinas. b) Consertar as soluções de continuidade do piso, principalmente da sala da frente. c) Mudar para melhor local a tinturaria. d) Instalar chuveiros na proporção de 1:20 operários em serviços insalubres. e) Instalar vestiários com armários individuais munidos de aberturas teladas, para ventilação. f) Instalar refeitório. g) Instalar creche. h) Fornecer luvas aos operários que trabalham nas seções de tinturarias e alveamento. — *J. de Segadas Viana*, Diretor-Geral. — Deferido nos termos dos pareceres. — *Alexandre Marcondes Filho*.

215.929 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 3-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Jerônimo Thaden, sócio da firma Thaden e Zanon, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná. — Trata-se neste processo, da transferência do segurado facultativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários Jerônimo Thaden, sócio da firma Thaden & Zanon, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. A última das instituições de seguro social, posteriormente à recusa de aceitação do segurado em causa, reconheceu que — de acordo com a nova orientação estabelecida no despacho dado por V. Excia. ao pedido de reconsideração da decisão proferida no processo MTIC número 100.752-13 publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio de 1944, devem ser aceitas as transferências de associados facultativos, de instituição a instituição de previdência social. — Aliás a orientação firmada no parecer aprovado pelo despacho ministerial citado, foi recentemente revigorada no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945. Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial que considera desaparecido o motivo determinante da dúvida, razão pela qual se impõe o arquivamento do processo. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

190.688 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 3-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Eugênio dos Santos, empregado da firma Jorge Lobato — Empresa Água Palmital. — Eugênio dos Santos é empregado de Jorge Lobato, estabelecido no município de Sertãozinho, Estado de São Paulo. A empresa em causa tem como atividade a extração de água mineral e seu conseqüente engarrafamento, segundo se apura das informações constantes dos autos. Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial que, conforme tem opinado em casos semelhantes, aconselha a filiação de todos os empregados de Jorge Lobato ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

192.241 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 3-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação do "Trapiche Corteira", pertencente a Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional. — Trata-se, neste processo, de definir a que instituição de seguro social devem ser filiados os empregados do "Trapiche Corteira" ou "Trapiche Marui", que se descreve como

estabelecimento autônomo da Organização Henrique Lage, Patrimônio Nacional. Os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e Comerciantes Inferiores, referendados pela empregadora, que o "Trapiche Costeira" ou "Trapiche Mar" é uma dependência da Companhia Nacional de Navegação Costeira. Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial que, nos termos do artigo 7.º parágrafo único, do Decreto-lei n.º 627, de 1923, e tendo em vista que tais empregados pertencem ao quadro da empresa de navegação opina por sua filiação ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprova. — *Alexandre Marcondes Filho*.

131.379 (P. 81.5) (A. 823.92) (D. 3-5) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos solicita providências no sentido de serem transferidas as contribuições do empregado Gregório Antônio de Jesus, empregado da Firma Antenor Guimarães, estabelecida em Vitória, Estado do Espírito Santo. O Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, entretanto, esclarece que — A situação de Jesus no empregado da cidade firma foi objeto do processo MTIC 6.599-29, resolvido em definitivo por despacho de S. Excia. o Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, publicado no *Diário Oficial* de 26 de setembro de 1944 à página 18.671. Em face do exposto, não há motivo para prosseguimento do pedido isolado de transferência, que se tem processado entre os dois Institutos na conformidade daquela decisão. Nessas condições, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial que propõe o arquivamento do processo, por isso que não mais persistem as razões determinantes da suscitada dúvida. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprova. — *Alexandre Marcondes Filho*.

122.238 (P. 93.2 (66)) (A. 823.7) (D. 3-5) — Olímpio Taveira & Cia., estabelecidos nesta Capital, solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de seus empregados. — Olímpio Taveira & Companhia explora o comércio de roupas e demais artigos para crianças, no Distrito Federal. A empresa mantém uma oficina destinada tão somente a ajustar e consertar os produtos que adquire para venda, segundo reconhece o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que considera comercial a atividade preponderante do empregador, opina, portanto, pelo qual os seus empregados devem equitativamente para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprova. — *Alexandre Marcondes Filho*.

216.603 (P. 99.10) (A. 839.1) (D. 3-5) — Joana Lustosa Corvelo, Auxiliar de Escritório, referência 14, da TSM do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de inclusão no Quadro Permanente. Tendo em vista o pronunciamento contrário do Departamento Administrativo do Serviço Público, em pedido idêntico de outros servidores nas mesmas condições da postulante (processo MTIC 201.408-44), é de ser mantida a classificação da interessada. — Arquivo-se.

146.738 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 3-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação do empregador Irmãos Caruso & Cia., estabelecida em São Paulo. — A firma "Irmãos Caruso & Cia." explora uma fábrica de cigarros, mantendo uma loja para a venda de seus produtos e artigos adquiridos de terceiros, em São Paulo. O movimento de vendas do balcão é bem menor que o relativo à venda de produtos de procedência estranha, em razão da empresa negociar por atacado, mediante representação de vendedores em seus carros. Ao que parece, a seção comercial tem vida autônoma, não podendo, em consequência, ser considerada como acessória da atividade industrial da empresa. Nessas condições,

somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que assim distribui os empregados de "Irmãos Caruso & Cia.": Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — os que trabalham na fábrica, o pessoal do escritório central, inclusive o reclamista, o fiscal de vendas e vendedores praticistas e ambulantes, na capital e interior do Estado; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — os que trabalham na loja; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — os motoristas profissionais. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprova. — *Alexandre Marcondes Filho*.

227.952 (P. 99.14) (A. 839.4) (D. 3-5) — Almirante Soares de Miranda, Contabilista Auxiliar, referência 24 da TOM do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de aproveitamento no Quadro Permanente. Tendo em vista o pronunciamento contrário do Departamento Administrativo do Serviço Público, em pedido idêntico de outros servidores nas condições da postulante (processo MTIC-201.408-44), é de ser mantida a classificação do interessado. Arquivo-se.

228.008 (P. 99.10) (A. 839.1) (D. 3-5) — Fernando Rivera de Oliveira, Auxiliar de Escritório, referência 14, da TSM do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de aproveitamento no Quadro Permanente. Tendo em vista o pronunciamento contrário do Departamento Administrativo do Serviço Público, em pedido idêntico de outros servidores nas condições da postulante (processo MTIC-201.408-44), é de ser mantida a classificação do interessado. Arquivo-se.

227.980 (P. 99.18) (A. 839.4) (D. 3-5) — Carlos Guimarães da Silva, Auxiliar de Escritório, referência 14, da TSM do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de aproveitamento no Quadro Permanente. Tendo em vista o pronunciamento contrário do Departamento Administrativo do Serviço Público, em pedido idêntico de outros servidores nas condições da postulante (processo MTIC-201.408-44), é de ser mantida a classificação do interessado. Arquivo-se.

227.962 (P. 99.10) (A. 839.4) (D. 3-5) — Marcelo Gurgueira, Auxiliar de Escritório, referência 14, da TSM do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de aproveitamento na carreira de Fiscal do Quadro Permanente. Tendo em vista o pronunciamento contrário do Departamento Administrativo do Serviço Público, em pedido idêntico de outros servidores nas condições da postulante (processo MTIC-201.408-44), é de ser mantida a classificação do interessado. Arquivo-se.

232.441 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 3-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Francisco João Teixeira, empregado da firma Wilson King & Companhia Limitada, estabelecida nesta Capital. — Francisco João Teixeira trabalhou para a firma Wilson King & Companhia Limitada, e posteriormente, para a empresa Agência Amendeira Ltda. O empregado em tela exerceu nas citadas empresas as funções de encarregado da seção de peças, dirigindo eventualmente veículos, segundo consta do processo. Nessas condições, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, entendendo que o empregado em lide, durante o período em que prestou serviços à empresa Wilson King, tem sua filiação determinada pelo despacho Ministerial proferido em 7-12-39, no processo MTIC-18.357-39, e, com relação à empresa Agência Amendeira Ltda., deve o mesmo contribuir, conforme o fazem os demais empregados, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprova. — *Alexandre Marcondes Filho*.

232.153 (P. 81.06) (A. 315.6) (D. 3-5) — Sindicato Nacional dos Fogueiros da Marinha

Mercante, ex-Sociedade União dos Fogueiros solicitando autorização para outorgar escrituras definitivas da compra e venda de imóveis, a seus associados. — Tendo em vista a deliberação da assembleia geral, realizada no termos da lei, e os pareceres da S. C. C. e do Diretor da D. O. A. S., submeto à consideração do Sr. Ministro com proposta de ser homologada a decisão da assembleia. — *J. de Segadas Vianna*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Aprova. — *Alexandre Marcondes Filho*.

233.101 (P. 93.2 (21)) (A. 624.5) (D. 3-5) — Manuel Continho & Cia., estabelecidos em São Paulo, solicitando permissão para trabalhar nos domingos e feriados. — Com as informações dos órgãos competentes e tendo em vista o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, submeto o presente processo à consideração do Sr. Ministro, com proposta de indeferimento, uma vez que se não justifica o pedido. — *J. de Segadas Vianna*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Aprova o parecer. Restitua-se à Delegação Regional. — *Alexandre Marcondes Filho*. (E do seguinte teor o parecer acima citado. — Não nos parece muito exata a alegação de deterioração de queijos frescos no espaço da loja.)

O sabor e o aspecto de queijos como queijos tipo "Mina", ricota, creme, suíço, etc., na verdade, muda, talve nas primeiras 24 horas após o fabrico, mas não chega a ser uma deterioração. Se conservados adequadamente, envolvidos para evitar evaporação e contato com o ar, em lugar fresco (ou em refrigerador) podem (tais alimentos) manter-se por tempo bem mais longo do que o referido pelos postulantes em estado de fresco.)

MTIC 36.718-10 (P. 99.48) (A. 823.93) (D. 3-5) — Helvécio Santana solicitando cancelamento das contribuições pagas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — Helvécio Santana é estabelecido, nesta cidade, com negócio de gêneros alimentícios, conduzindo veículos de sua propriedade para entrega das mercadorias vendidas. Somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que, conforme se tem decidido em casos análogos, opina pela filiação de Helvécio Santana ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprova. — *Alexandre Marcondes Filho*.

238.557 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 3-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Jacob Peliks, estabelecido nesta Capital. — Jacob Peliks explora, nesta cidade, o comércio de peles, vestidos, bolsos e chapéus para senhoras, artigos para presentear e bijuteria, que importa para revenda. A empresa executa beneficiamento de peles, atividade acessória do comércio de artigos para senhoras. Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que considera comercial a atividade preponderante do empregador, motivo pelo qual os seus empregados são segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprova. — *Alexandre Marcondes Filho*.

230.267 (P. 92.3 (24)) (A. 889) (D. 3-5) — São Paulo Railway Company. — Nos presentes processos constam dois pedidos de avocatória, o primeiro, no DNT 28.974-44, referente à reclamação de Manuel Maria de Andrade e, o outro, DNT 30.584-44 relativo à reclamação de Francisco Chirato, ambos contra a requerente, São Paulo Railway Company, para efeito do preenchimento de carteira profissional.

Em ambos os casos, a requerente deixou de comparecer perante a autoridade competente a fim de prestar declarações, pretendendo suprir esse comparecimento, que é pessoal, pelo envio de esclarecimentos por escrito. Ora a lei não deixa margem a dúvidas quando estabelece que o empregador deverá comparecer perante a autoridade competente a fim de preencher a carteira profissional e prestar os necessários esclarecimentos e, somente no caso de haver recusa do preenchimento é que se assinara

prazo ao mesmo empregador para apresentar razões por escrito, a título de defesa. Portanto, as multas impostas pelo não comparecimento da requerente perante a autoridade competente encontram perfeito apóio, quer no direito como na prova dos autos. Nestas condições submeto os presentes autos à consideração do Exmo. Sr. Ministro com proposta de indeferimento dos pedidos de avocatória, por falta de fundamento legal. — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Indeferidos, de acordo com o parecer. — *Alexandre Marcondes Filho*.

236.682 (P. 91.4 (06)) (A. 823.94) (D. 3-5) — Companhia Editora Americana S. A. recorrendo da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que mandou cobrar pelo executivo contribuições atrasadas. — Trata-se, neste processo, de indicar qual a data em que as empresas jornalísticas ficaram vinculadas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. A Comissão Especial, analisando a situação da firma em causa, assim opinou: "Pretende a empresa acima referida que isto só ocorreu por força do Decreto-lei n.º 627, de 18 de agosto de 1938. Sustenta o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que as referidas empresas foram ali enquadradas ex-*offi* da Portaria de 4 de janeiro de 1937, do Sr. Ministro do Trabalho. A Comissão é de parecer que está com a razão o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, como o demonstra o ilustrado Dr. Procurador do Conselho Nacional do Trabalho que opinou a — Fls. 46-48. Se, porém, se entender que houve, de fato, a confusão alegada pela empresa, no período anterior ao Decreto-lei n.º 627, de 18 de agosto de 1938, moderará, por equidade, a empresa ser dispensada do pagamento das contribuições relativas ao período anterior àquele diploma legal".

Não se tratando de hipótese enquadrada nos termos da exposição de motivos SC-101, de 1939 entendemos que a apreciação da questão relativa à dispensa de contribuições está sujeita à apreciação originária do Instituto, conforme temos opinado em casos análogos. Nessas condições somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial e sugerimos o encaminhamento do processo, para os fins convenientes, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 251.384 (P. 81.4) (A. 889) (D. 3-5) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, não se conformando com a decisão proferida pela Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, que reduziu ao grau mínimo a penalidade imposta à "Granite Metrópole Ltda", por infração do artigo 185 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918 de 27-8-1937, solicita a V. Ex. a revisão daquela julgada com fundamento no art. 734 do Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943. O acórdão revisando reconheceu a existência da infração e a sua não justificativa, alegações apresentadas a fls. 14 pela empresa aludida. De outro lado, as informações prestadas pela Fiscalização do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (fls. 20) contestam cabalmente as alegações feitas pela empresa:

"Não houve nem poderia haver, por falta de motivo, qualquer má vontade de parte do fiscal."

As visitas foram efetuadas dentro do expediente de estabelecimento, e nenhum inconveniente de horário foi apontado.

O fato de não ter notificado o empregador, na primeira visita, o que poderia fazer, e, posteriormente, o prazo concedido na notificação prazo que bem poderia ter sido menor, confirmam a ausência de qualquer animosidade de parte do autuante para com o autuado."

Trata-se, na hipótese, conforme salientou o próprio acórdão da CPS, de infrator reincidente, e essa circunstância parece bastante para elevar ao máximo a penalidade cabível, segundo o expressamente disposto na alínea c do artigo 177, combinado com o art. 178 do Regulamento acima aludido, dispositivos esses que, entre-

tanto, não foram observados pela decisão em exame.

No seu recurso de fls., salienta o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários o fato de se tratar, no caso, de penalidade imposta pela recusa ou sonegação de elementos reputados indispensáveis para a atuação da Fiscalização do Instituto e sem os quais jamais lhe será possível exercer eficientemente os seus misteres.

Assim, a sonegação de tais elementos, constitui um ato de rebeldia ou má vontade na satisfação de compromissos quando não de má fé, visando impedir e prejudicar a indispensável verificação do cumprimento da lei, sendo inadmissível que em casos como este, se possa vir a aplicar os mesmos princípios de equidade pelos quais tem esta Administração procurado pautar suas decisões. Opino, assim, pelo deferimento do pedido de revisão, para o efeito de ser mantida, pelos seus fundamentos jurídicos e legais, a multa imposta pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 220.808 (P. 99.4P) (A. 839.4) (D. 3-5) — Maria Izilda Pinheiro, Auxiliar de Escritório, referência 11, da TSM do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de inclusão no Quadro Permanente.

Tendo em vista o pronunciamento contrário do Departamento Administrativo do Serviço Público, em pedido idêntico de outros servidores nas condições da postulante (Processo ... MTIC 201.408-11), é de ser mantida a classificação da interessada. Arquivar-se.

N.º 221.972 (P. 99.4C) (A. 839.4) (D. 3-5) — George Pires Chaves, Auxiliar de Escritório, referência 11, da TSM do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de inclusão no Quadro Permanente.

Tendo em vista o pronunciamento contrário do Departamento Administrativo do Serviço Público, em pedido idêntico de outros servidores nas mesmas condições do postulante (processo MTIC 201.408-11), é de ser mantida a classificação do interessado.

N.º 201.097 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 3-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação dos empregados de Manuel de Carvalho Alves, estabelecido em Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro. — Trata-se, neste processo, de dirimir a dúvida de filiação às instituições de seguro social, dos empregados de Manuel de Carvalho Alves, estabelecido em Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro. A empresa em causa explora o negócio de carvão e lenha, razão pela qual é distribuidora de combustível, segundo conspiram os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e Comerciantes. Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial que, de acordo com o que tem sido decidido em inúmeros casos semelhantes, aconselha a filiação de tais empregados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 146.736 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 3-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Antônio Saltão, estabelecido em São Paulo. — A empresa Antônio Saltão é estabelecida no Município de São Carlos, mantendo uma filial para fabricação de calçados em sua oficina, vende toda a produção, mas não negocia com artigos de terceiros. A filial, entretanto, vende não só artigos da matriz e também ali manufaturados, como também de fabricação extrema consertando calçados de particulares. A Comissão Especial analisando esses elementos, esclarece que — A atividade da matriz é nitidamente industrial por isso que, o movimen-

to de concerto é de natureza puramente subsidiária. Na filial, porém, o movimento de venda dos artigos de fabricação própria é relativamente pequeno em comparação com a venda de calçados de fabricação não só da matriz, como de terceiros, sendo, mesmo, nesta última hipótese o movimento de venda bem maior que o de calçados de fabricação própria da matriz. Desse modo força é concluir que a firma Antônio Saltão, no estabelecimento principal, em São Carlos, exerce atividade de natureza nitidamente industrial, enquanto que, na filial, a sua atividade é de natureza comercial, e assim, não é possível subordiná-las ao mesmo regime, embora pertencentes a mesma firma. Nessas condições, somos pela aprovação do parecer sobre o assunto emitido, filiando os empregados da matriz da São Carlos ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e os da filial de Itapirina ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. *J. Leonel de Rezende*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

PORTARIA N.º 10, DE 4 DE MAIO DE 1945

O Inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, letra a, do Decreto n.º 21.783, de 11 de julho de 1931,

atendendo à conveniência de maior eficiência do serviço de fiscalização desta Inspetoria junto às agências sucursais ou filiais, emissoras de apólices que operam nesta 4.ª Circunscrição, quer de sociedades com sede nela, quer localizadas em outra Circunscrição, resolve determinar que, a partir do mês de junho do corrente ano, remetam, mensalmente, a esta Inspetoria, até 15 dias antes de expirar o prazo para pagamento dos impostos de renda sobre o prêmio e de selo, uma relação em duas vias, devidamente autenticadas, contendo, segundo a ordem de registro, o número, dia, mês e ano, valor segurado, importâncias dos impostos e taxas das apólices emitidas nos diferentes ramos, destacadamente.

Essa relação será entregue, diretamente, ao Serviço Administrativo desta Inspetoria, mediante livro-protocolo, no qual será dado recibo.

Quando a agência estiver localizada nesta Circunscrição, mas fora do Distrito Federal, deverá proceder pela mesma forma, remetendo, porém as guias pelo correio.

A relação deverá ser datada e assinada pelos agentes ou representantes da sociedade matriz.

Ao conhecimento dos interessados. Em 4-5-45. — *Antonio Fernandes*, Secretário.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 344 DE 3 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio número 572-DG, de 19 de abril de 1945, resolve autorizar o aumento de 20% das tarifas da Rede de Viação Federal do Rio Grande do Sul, a título de emergência, enquanto não forem ultimados os estudos para a reforma tarifária nos moldes da Contabilidade Geral de Transportes.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

(N.º 7.449 — 5-5-45 — Cr\$ 28,60)

CONVITE

N.º 6.760-45 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, solicitando aprovação do projeto e orçamento para construção de muros e passeios na estação de Uberlândia. "Compareça, por seu representante, à 3.ª Seção da Divisão de Orçamento deste Ministério, para providenciar a publicação da Portaria n.º 275, de 11 de abril de 1945".

Serviço de Comunicações

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 3 de maio de 1945

Processo despachado:

N.º 9.569-45 — Clodoaldo J. L. de Martin, solicitando o estabelecimento de uma es-

tação radiofusora, na cidade de Babadoiro, no Estado de São Paulo. Despacho: I — Aprovo o parecer da C. R. T. — II — Responda-se. (A C. R. T. é de parecer que o assunto só poderá ser devidamente estudado mediante pedido regular feito por sociedade legalmente constituída e que satisfaça as demais exigências regulamentares, ainda assim, oportunamente, isto é, quando cessarem os efeitos da Portaria n.º 700, de 24-8-42, que suspende temporariamente a outorga de novas permissões para o estabelecimento de estações radiodifusoras nos pais).

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N.º 32

O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, Interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255 de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 16.590,90 (dezois mil quinhentos e noventa cruzeiros e noventa centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Minérios", no Distrito de Parangaba, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas, exceto as de reparos e amortização da perfuratriz, à conta da requerente — Sociedade de Minérios Ltda. — nos termos do art. 5.º, § 1.º, letra a, do mencionado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — *Vinicius Berrido*, Inspetor de Secas, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 40 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE ABRIL DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Bernardino José de Sousa. — Procurador, Doutor Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salze.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péries, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. Ministro Presidente Ruben Rosa, por se encontrar em gozo de férias.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Aviso n.º 1.415, de 11 de setembro de 1944, do Ministério da Viação, comunicando a substituição do art. 2.º e seu parágrafo, das instruções aprovadas pela portaria de 4 de abril de 1923, para o fim de dispensar o representante do Ministério da Fazenda nas juntas de tomadas de contas das estradas de ferro de concessão federal (PG. 26.669-44), ao qual está junto o Aviso n.º 375, de 12 de março p. findo do mesmo Ministério (PG. 9.753-45). — O Tribunal, nada havendo que deliberar, mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 7.008-44, de Alfredo Gomes Guimarães, almoxarife G da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 1.425.093,40, recebido da tesouraria da

mesma Inspetoria, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Fortaleza, Estado do Ceará, em 30 de dezembro de 1939;

N.º 8.187-45, de Olívio Azevedo, escrivão G da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 1.000,00 recebido em 3 de novembro de 1944, na tesouraria do Ministério da Educação;

N.º 8.193-45, de Antônio José Torres, chefe da portaria da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 12.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura em 11 de dezembro de 1944.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordos.

N.º 5.869-41, de Carlos Fernando Correia de Barros, agrônomo K da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 1.500,00 recebido em 20 de setembro de 1938 na tesouraria do Ministério da Agricultura. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância total de adiantamento e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordo.

N.º 8.200-45, de Adolfo Rohloff Júnior, escrivão G do Serviço Nacional de Malaria, responsável pelo adiantamento de Cruzeiros 4.500.000,00 recebido em 18 de outubro de 1943 na tesouraria do Ministério da Educação. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem sanadas as dúvidas a que se referem os pareceres.

N.º 29.317, de Adolfo Ferreira dos Santos, ex-tesoureiro geral do Tesouro Nacional, de 1 de janeiro de 1931 a 16 de julho de 1932. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser remetido o inquérito administrativo porventura instaurado contra o responsável Adolfo Ferreira dos Santos, em ori-

ginal ou por cópia, e bem assim, ser esclarecido se o óbito do mesmo responsável ocorreu antes das respectivas intimações processuais.

N.º 38.781-38, de Manuel Macabú, agente do correio de "Mineiros", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar o officio de fls. 27, no sentido de sustar a execução da alienação administrativa da fiança do responsável até solução das providências ordenadas no processo n.º 1.690.

N.º 193-39, de Manuel Gonçalves Figueira, tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Clevelândia", Estado do Pará, de 1 de janeiro a 8 de novembro de 1937. — O Tribunal mandou encaminhar o processo à Delegacia no Estado do Pará, para o seu exame e julgamento, atenta a alçada.

N.º 6.813-42, de Carlos de Melo Peixoto, tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Rio Grande", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1941 a 19 de fevereiro de 1942. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

N.º 1.495-39, de João Perceval de Faria Caldas, tesoureiro da alfândega de "Natal", Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938. — O Tribunal mandou intimar o responsável ao recolhimento do débito de Cr\$ 44.484,60 (fls. 63, 64), prosseguindo-se na instrução determinada pela decisão de 24 de outubro de 1939.

N.º 44.501-24, de Gastão Lopes da Silva, ex-agente do correio de "Barra do Rio de Contas", Estado da Bahia, de 9 de setembro de 1920 a 16 de novembro de 1921. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De baixa de fiança:

De Julieta de Assis Oliveira, ex-agente do correio em "São Fidelis", Estado do Rio de Janeiro (PG. 28.150-45). — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança, em termos.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 55.000,00, recebido em 23 de novembro de 1944, na tesouraria do Ministério da Agricultura, pelo prático rural, G, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, Lucílio da Rocha Miranda, para atender a despesas a seu cargo, de outubro a dezembro (PG.... 10.985-45);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 5.300,00, em 24 de julho de 1944, pelo oficial administrativo H, do Conselho de Imigração e Colonização, Júlio Samuel Marx para despesas do 3.º trimestre (PG. 17.889-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 2.500,00, em 5 de setembro de 1944, pelo amanuense XX, do Departamento Federal de Compras, Afrânio Veiga do Vale, para despesas no período de 90 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 20.624 de 1944). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, glozando-se a quantia de Cr\$ 106,80, correspondente ao documento de fls. 11, por impropriedade de classificação.

De Cr\$ 500,00 em 3 de julho de 1944, na Tesouraria do Ministério do Trabalho, pelo Chefe da Portaria, Manuel Antônio Dias, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de junho a agosto (PG. 36.526-44). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento.

De Cr\$ 7.300,00 recebido em 27 de novembro de 1944, no Departamento Federal de Compras, pelo Chefe do Núcleo de Zootecnia do Aprendizado Agrícola "Hedonson Simões Lopes Severino Lima de Amaral" (PG. 22.978-45);

De Cr\$ 2.500,00 recebido em 7 de dezembro de 1944, no Tesouro Nacional, pelo Chefe da Seção de Redação de Atas e do Expediente da Comissão Central de Requisições, Art Monteiro, para despesas de outubro a dezembro (PG. 47.744-45).

— O Tribunal, atendendo a que, na espécie, já foi observado o Ato n.º 6, resolveu trans-

formar os processos em tomada de contas e mandou encaminhá-los à Diretoria competente, para a devida instrução.

Relação de responsáveis por adiantamentos não comprovados, referentes aos Ministérios da Agricultura, Educação, Justiça, Trabalho e Viação, encaminhada pela 1.ª Diretoria em outubro de 1943 (PG. 26.919-43). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência;

1. para serem reiterados os officios números 5.159, 5.160, 5.161 e 5.163 (fls. 13 e 13v);

2. para ser solicitada ao Ministério da Fazenda a comprovação do adiantamento de Cruzeiro 2.650,00 recebido pelo porteiro do Tribunal do uri, João de Sousa Neves, em 1939, que acompanhou o Aviso n.º 611, de 27 de maio de 1939, do Ministério da Justiça;

3. para ser iniciado processo acerca dos dois adiantamentos de Cr\$ 1.660,00 e Cr\$ 2.400,00 recebidos pelo falecido serventário da Justiça Eleitoral — Osmar da Cunha, a fim de ser devidamente apurado se o mesmo prestou contas dos e todos adiantamentos;

4. para serem destacados os processos anexas, de Raul Pacheco de Medeiros e Osvaldo de Azevedo, digo Azeredo Coutinho, prosseguindo-se na sua instrução separadamente.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas;

Processos:

De tomada de contas:

N.º 5.717-41 — De Benedito Gonzaga de Menezes, pagador, servindo interinamente como tesoureiro da Estrada de Ferro Bragança, de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1940.

N.º 8.172-45 — De Leidina de Moraes e Silva, postalista auxiliar G, servindo de agente-tesoureiro da agência postal de "Andaraí" Distrito Federal, de 1 de janeiro a 13 de fevereiro e de 8 de março a 31 de dezembro de 1941.

N.º 8.177-45 — De Maria Soares Leal, postalista F, com funções de tesoureira da Agência postal-telegráfica de "Teófilo Otoni", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 7.952-41 — De Carlos Soares Câmara, tesoureiro N da Caixa de Amortização, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de Cr\$ 4.110,00 proveniente de um furto de 185 notas novas e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 28.642-31 — De Ana Gomes Marinho, agente do Correio de "Marabá", Estado do Pará, de 2 de fevereiro de 1915 a 31 de dezembro de 1930. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de serem cobrados os juros da mora, que deverão ser calculados a partir do dia em que terminou o prazo para o recolhimento da quantia fixada como alance até 25 de dezembro de 1940, véspera do recolhimento.

N.º 20.087-29 — De Alberto Freyesleben, agente do correio em "Herval", Estado de Santa Catarina, de 19 de junho de 1926 a 9 de setembro de 1928. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De baixa de fiança:

De Augusta Florishela da Fonseca, ex-agente do correio em "Quirino", Estado do Rio de Janeiro, requerida pelo seu viúvo Augusto da Fonseca Dias. (PG. 7.078-45). — O Tribunal resolveu que independe de sua autorização e levantamento da fiança, por não ter sido pelo mesmo aprovada.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 49.200,00 recebido em 19 de dezembro de 1944, na tesouraria do Ministério da Viação, pelo oficial administrativo J da Inspeção Federal de Obras contra as secas, Joaquim Caminha de Sá Leitão, para despesas do 1.º Distrito, de outubro a dezembro (PG. 9.563-45).

De Cr\$ 600,00 recebido em 15 de março de 1945, na tesouraria do Ministério do Trabalho, pelo oficial administrativo H do Departamento de Administração, Hugo de Araújo Faria, para despesas de março a maio (PG. 5.054 de 1945).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 1.500,00 recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho, em 18 de novembro de 1943, pelo tesoureiro auxiliar XV, Pedro Bneira Nova, para despesas de outubro a dezembro (PG. 5.093-45).

De Cr\$ 2.000,00 em 4 de dezembro, na mesma tesouraria, pelo oficial administrativo H do Departamento de Administração, Hugo de Araújo Faria, para despesas em novembro e dezembro (PG. 5.011-45).

O Tribunal, atendendo a que, na espécie, já foi observado o ato n.º 6, resolveu transformar os processos em tomada de contas e mandou encaminhá-los à Diretoria competente, para a devida instrução.

Aviso n.º 7.394, de 21 de maio de 1941, comunicando que, pelo Decreto-lei n.º 3.215, de 26 de abril do mesmo ano, foram ratificados os atos de compra pelo Ministério da Agricultura, medindo escritura pública, dos imóveis utilizados pelas dependências do extinto Serviço Técnico do Café, a partir de 1933 e solicitando providências no sentido de serem novamente julgados os processos de adiantamentos entregues a funcionários daquele Ministério, por delegação do respectivo Ministro (PG. 1.579-41 — 15.113-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados esclarecimentos sobre a divergência entre a declaração do Sr. Ministro da Agricultura, no Aviso n.º 1.946, de 15 de fevereiro de 1945 — fls. 50, e os Avisos anteriores, folhas 37 e 41 este último assinado pelo encarregado do expediente do Ministro, quanto à entrega do adiantamento de Cr\$ 150.000,00 bem como para ser indicada a dotação por onde correu a despesa.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino;

Processos:

De tomada de contas:

N.º 7.013-42 de Zacarias Bezerra da Silva, ex-tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1931 a 31 de janeiro de 1932.

N.º 7.458-43 de José Ubirajara Moreira Sales, tesoureiro M da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 6 de agosto de 1942;

N.º 8.195-45 de Jaguaneiro Tinoco do Amaral, escriturário G da Divisão do Pessoal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 1.080,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura, em 2 de dezembro de 1944;

N.º 8.186-45 de Arnaldo Sodoma da Fonseca, secretário do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 500,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação, em 17 de novembro de 1944.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 7.452-43 de Mário Graça, coletor federal em "Pindamonhangaba", Estado de São Paulo, de 28 de setembro de 1936 a 31 de dezembro de 1942, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Francisco, no mesmo período. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de Cr\$ 531,00 sendo Cr\$ 8,40 de percentagem e abono provisório em 1936, Cr\$ 407,10 idem, idem em 1938, 1940 e 1942, Cr\$ 6,70 de indenização indevida em 1938 e 1937, Cr\$ 100,80 portaria 785-AJ, de 14-4-37, por extração a maior em janeiro e Cr\$ 8,00 de imposto sobre vencimentos e o escrivão, igualmente, em crédito pela quantia de Cr\$ 404,20 resultante da compensação entre o crédito de Cr\$ 404,40, sendo Cr\$ 7,30 de percentagem e abono provisório, Cr\$ 277,20 idem, idem em 1937, 1938, 1940 e 1942, Cr\$

4,50 de indenização indevida em novembro de 1928, Cr\$ 114,40 de selo de nomeação pago a maior e Cr\$ 1,00 de imposto sobre vencimentos e o débito de Cr\$ 0,20 de percentagem e abono em 1930, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 6.066-42 de David Soares Barcelos, coletor federal em "Cachoeira", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Gustavo Peixoto Vieira da Cunha, de 27 de março de 1933 a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar o officio de fls. 58, no sentido de ser o escrivão Gustavo Peixoto Vieira da Cunha intimado ao recolhimento do débito a que foi condenado por acórdão de 28 de julho de 1942.

N.º 10.418 de Antônio Cesário de Figueiredo, pagador da 2.ª Pagadoria do Tesouro Nacional, de 1 de janeiro de 1911 a 31 de março de 1912. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar o officio de fls. 48, sobre a tomada de contas referente ao exercício de 1914.

N.º 21.959 de Cândido José de Figueiredo Leite, encarregado do posto n.º 3 de venda de selos adesivos na Capital do Estado da Bahia, de 1 de janeiro a 9 de setembro de 1929. — O Tribunal mandou aguardar nova comunicação da Procuradoria Regional da Bahia, de acordo com os pareceres.

De recurso de revisão:

N.º 36.830-37 de Eurico Rauen, coletor federal em "Cruzeiro do Sul", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal deu provimento ao recurso, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 2.450.000,00 recebido em 21 de julho de 1943, na tesouraria do Ministério da Educação, pelo médico sanitário J, no cargo de Diretor, em comissão, do Serviço Nacional de Peste, para despesas a seu cargo, de julho a setembro (PG. 26.513-43);

De Cr\$ 3.000,00 recebido em 14 de julho de 1944, na tesouraria do Ministério do Trabalho, pelo oficial administrativo K do gabinete do Ministro, Léo Pacheco de Oliveira, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de julho a setembro (PG. 37.176-45).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima;

Processos:

De tomada de contas:

N.º 7.753-44 de José Estevão de Oliveira, coletor federal em "Cateado", Estado de Pernambuco, de 1 de novembro de 1942 a 15 de janeiro de 1944, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Reinaldo Alves da Silva, no mesmo período. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar o competente acórdão.

N.º 7.578-44 de Raul de Castro e Silva, tesoureiro da alfândega do "Paranaguá", Estado do Paraná, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1940. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos itens 1 a 3 da informação de fls. 61, 61-v.

N.º 13.408-22 de Ubaldo Osório Pimentel, ex-coletor federal em "Ilaparica", Estado da Bahia, de 1 de fevereiro de 1918 a 31 de dezembro de 1920. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar o officio de fls. 36 no sentido de serem restituídos ao Tribunal os documentos que integram o processo n.º 13.408-22, como o do levantamento da fiança do responsável em causa.

N.º 19.113-29 de Manuel Pereira de Sousa, ex-agente do correio, interino, de "Barcelos", no Estado da Bahia, de 26 de dezembro de 1923 a 28 de fevereiro de 1924;

N.º 17.440-27 de Antônio Cesar Gasparini, escrivão da coletoria federal em "Santa Tere-

sa". Estado do Espírito Santo, de 1 de agosto de 1921 a 22 de maio de 1924;

N.º 12.071-20 de Manuel Nolasco dos Santos, ex-agente do correio de "Santa Inês", Estado da Bahia, de 1 de outubro de 1907 a 21 de abril de 1918.

— O Tribunal mandou arquivar os processos.

Ofício sem número, de 4 de outubro de 1913, da Promotoria Pública de "Cruz Alta", Estado do Rio Grande do Sul, sobre o executivo fiscal contra o agente postal-telegráfico de "Tupanciretã", naquele Estado, José Cardoso (PG. 29.073-13). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados os esclarecimentos a que aludem os pareceres, de vez que o alcance se refere a uma tomada de contas que ainda não julgada pelo Tribunal.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 130.100,00 recebido em 13 de novembro de 1944, na tesouraria do Ministério da Agricultura, pelo condutor de campo XIV da Divisão de Águas, Paulo da Silva Oliveira para despesas de outubro a dezembro (PG. 10.516-45). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento.

De Cr\$ 15.000,00 recebido em 8 de novembro de 1944, na tesouraria do Ministério da Educação, pelo assistente de educação XV, da Divisão de Educação Física, Horácio Verne, para despesas de outubro a dezembro (PG. 677-45). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, glossando-se a quantia de Cr\$ 696,80 correspondente aos documentos de fls. 4 a 7 e 12 (parte), por se tratar de despesas pagas antes da entrega do adiantamento (art. 302 do R.G.C.P.).

Recebidos no Departamento Federal de Compras:

De Cr\$ 359.237,00 em 6 de dezembro de 1944, pelo Merceologista, XIX, do Departamento Federal de Compras, Tomás Benjamin Cavalcanti de Albuquerque (PG. 23.076-45);

De Cr\$ 10.000,00 em 3 de outubro de 1944, pelo Administrador, L, em comissão, do Núcleo Colonial Tingüá, da Divisão de Terras e Colonização, do Ministério da Agricultura, Rafael Lino Souto Maior (PG. 22.279-45).

— O Tribunal, atendendo a que, na espécie, já foi observado o Ato n.º 6, resolveu transformar os processos em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria competente, para a devida instrução.

Ofício n.º 2.571, de 20 de fevereiro de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, encaminhando relação de responsáveis por adiantamentos concedidos de 1937 a 1941 e ainda não comprovados (PG. 11.191-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados pela Divisão de Orçamento os esclarecimentos a que se referem os pareceres, de vez que nada consta neste Tribunal sobre a comprovação de adiantamento de Cr\$ 171.730,00 recebido em 7 de abril de 1938 por Luiz Lofgren.

Foi, finalmente, aprovada a relação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 3 de abril de 1945:

Números 8.173-45 de Estela da Nóbrega Neiva, Postalista Auxiliar, F, servindo de Agente Postal de "Andaraí", Distrito Federal; 8.181-45 de Zaul Ferreira, Oficial Administrativo da Escola Nacional de Música, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 10.000,00 recebido em novembro de 1944; 8.183-45 de Milton Rodrigues de Araújo, Armazenista, IX, da Escola Nacional de Música, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 5.283,00 recebido em dezembro de 1944, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

N.º 37.959-38 de Juvenal do Amaral e Silva, Coletor Federal em "Tamandaré", Estado do Paraná, no qual está, também, apurada a responsabilidade do Escrivão Atafé de Siqueira, considerando-os em crédito pelas importâncias de Cr\$ 1.060,70 e Cr\$ 648,70 e mandando expedir a favor do Coletor a necessária providência.

N.º 8.155-45, de Laurindo Toreli, Coletor Federal em "Taquara", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão José Olímpio Monteiro, no mesmo período, considerando o coletor em crédito pela importância de Cr\$ 7,80 e quite o escrivão, mandando expedir-lhes as necessárias providências.

N.º 7.283-43 — De Érico Bianchini, coletor federal em "Brusque", Estado de Santa Catarina, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão João Alfredo Rebelo, considerando o coletor em crédito pela importância de Cr\$ 5,50 proveniente de porcentagens e o escrivão em débito pela quantia de Cr\$ 130,20 resultante da compensação entre o débito de Cr\$ 540,70 proveniente de porcentagens a mais recebidas e o crédito de Cr\$ 410,70 sendo Cr\$ 131,70, de ordenado fixo não recebido e Cr\$ 278,80 de recolhimento indevido, mandando expedir a favor do coletor a necessária providência e condenando o escrivão ao pagamento do débito e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros que forem devidos.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 6 de março de 1945:

N.º 6.485-42 — De Francisco Pereira de Rezende, coletor federal da 1.ª coletoria de "Belo Horizonte", Estado de Minas Gerais, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Tales de Carvalho Meireles, considerando o coletor em crédito pela importância de Cr\$ 1,20 proveniente de ordenado fixo não recebido e o escrivão em débito pela quantia de Cr\$ 9,80 proveniente de imposto sobre vencimentos não pago, mandando expedir a favor do coletor a necessária providência e condenando o escrivão ao pagamento do débito, fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros que forem devidos.

Sessão de 20 de março de 1945:

N.º 8.078 — De Olímpio Flores da Silva, coletor federal de "São Leopoldo", Estado do Rio Grande do Sul, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Gentil Silveira de Sousa, considerando os responsáveis em crédito pelas quantias de Cr\$ 3,30 e Cr\$ 13,20 e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sessão de 3 de abril de 1945:

N.º 8.171-45 — De Olmei Soares Ilhassu da Silva, postalista E, servindo de fiel da agência postal-telegráfica da "Avenida Gomes Freire", Distrito Federal, considerando-se quite e mandando expedir-lhe a necessária providência.

Sr. Auditor Ernesto Clarifino:

Sessão de 3 de abril de 1945:

Ns. 8.161-45, de Valdemar José dos Santos, postalista I, servindo de fiel da agência postal-telegráfica da "Avenida Rio Branco", Distrito Federal; 8.174-45 de Dulce Viana da Silva, postalista N, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Atlântica", Distrito Federal e 8.178-45 de João Alves Maurício Filho, postalista F, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Montes Claros", Estado de Minas Gerais, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sr. Auditor Machado Lima:

Sessão de 3 de abril de 1945:

Ns. 8.113-44, de Aluizio Pinheiro Ferreira, governador do Território Federal de Guaporé, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 8.000.000,00 para despesas com a instalação da Administração, 8.175-45 de Laurina Cajazeira, agente postal em "Anquieta", Distrito Federal; 8.176-45, de Otaviano Mairinck Muniz, telegrafista G, servindo de agente postal-telegráfico da "Ilha do Governador", idem, 8.189-45, de Rui Moreira Reis, diretor, em comissão, N, da Divisão de Obras do Ministério da Educação, responsável pelo adiantamento

de Cr\$ 9.969,90 recebido em dezembro de 1944, 8.194-45, de Pedro Aníbal da Paixão, oficial administrativo K do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 2.250,00 recebido em dezembro de 1944, 8.196-45, de José Pais de Melo, técnico de organização da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinária do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 1.000,00 recebido em outubro de 1944, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

N.º 6.423-42, de Júlio César Córdova, agrônomo cafeicultor L do Serviço de Fiscalização do Comércio de Parinhas, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 390.800,00 recebido em novembro de 1938, dando provimento ao recurso interposto e considerando quite o responsável, mandando expedir-lhe a necessária providência.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 17 do corrente às 14,30 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Em João Salse, secretário, a subscrevi. — Bernardino José de Sousa, vice-presidente, em exercício.

ATA N.º 41 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE ABRIL DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Bernardino José de Sousa, Vice-presidente. — Procurador, Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pérciles, foi aberta a Sessão.

O Sr. Ministro Presidente Ruben Rosa deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Ao abrir a Sessão, o Sr. Ministro Bernardino José de Sousa, Presidente em exercício, aludiu ao infame desaparecimento do Presidente Franklin Delano Roosevelt, que ontem ocorreu nos Estados Unidos. E, após dizer da consternação que enchia o mundo por tão irreparável perda, fez a seguinte proposta:

"Proponho se leia na Ata de hoje um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do grande Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, um dos maiores guias do espírito democrático do mundo, cuja personalidade nunca desaparecerá da retentiva dos homens amantes da liberdade, do direito e da Justiça, telegrafando-se à Embaixada Americana".

A respeito da grande figura falaram sucessivamente os Srs. Ministros José Américo, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pérciles, recordando todos a grandeza moral dos exemplos do glorificado Presidente.

O Sr. Ministro A. Alvim Filho, dando o seu voto à proposta do Sr. Presidente, propôs ademais que fosse levantada a Sessão em homenagem, o que foi aprovado.

O Sr. Dr. Leopoldo Cunha Mello, Representante do Ministério Público, associou-se aos preitos que acabavam de ser prestados à figura do preclaro estadista.

Em seguida foi levantada a Sessão e convocada a seguinte Sessão ordinária para a mesma data, às 14 horas.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Em João Salse, Secretário, a subscrevi. — Bernardino José de Sousa, Vice-presidente em exercício.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Nos termos do art. 35 da Resolução número 95-45, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo relacionados, acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 9 de maio, às

14 horas, na sala das sessões da 1.^a Turma de Julgamento, à Praça 15 de Novembro n.º 42, 3.º andar, sala 207.

PROCESSOS CONTENCIOSOS:

ESTADO DE SÃO PAULO

— Processo n.º P.C. 67-45.
Reclamante: Benjamin Gobbi.
Reclamada: Vva. Francisco Maximiniano Junqueira (Usina Junqueira).
Assunto: Reclamação de fornecedor.
Relator: Sr. Cassiano Maciel.
— Processo n.º P.C. 65-45.
Reclamante: Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari.
Reclamada: Société de Sucrieries Brésiliennes (Usina Porto Feliz).
Assunto: Litígio de colono e proprietário de terra.
Relator: Correia Meier.

PROCESSOS FISCAIS:

ESTADO DE SÃO PAULO

— Processo n.º A.I. 47-43.
Autuado: Usina Schmidt Limitada.
Autuante: Stelio de Lima Penante.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Sr. Cassiano Maciel.
— Processo n.º A.I. 44-43.
Autuado: João Monteiro Júnior (Usina Santa Maria).
Autuante: Carlos Cassia.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Sr. Correia Meier.
Nos termos do art. 32 da Resolução número 104-45, de 20 de março de 1945, os processos abaixo relacionados acham-se em Paula de Julgamento para a sessão do dia 9 de maio, às 16 horas, na sala das Sessões da Comissão Executiva, à Praça 15 de Novembro n.º 42, 8.º andar.

PROCESSOS FISCAIS:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

— Processo n.º A.I. 278-40.
Autuado: José Maria da Silveira.
Autuantes: Herculanio Moreira Leite e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: José Carlos Pereira Pinto.

ESTADO DE MINAS GERAIS

— Processo n.º A.I. 359-39.
Autuado: Felipe Firmiano de Moura.
Autuante: Murilo Gondim.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Correia Meier.
— Processo n.º A.I. 355-39.
Autuado: Joaquim Rodrigues de Moura (Fazenda Peregrineira).
Autuante: Ismael Terra Cruz.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Sr. Castro Azevedo.
— Processo n.º A.I. 325-40.
Autuado: José Pinto Filho (Usina Marim-bondo).
Autuantes: Oscar Guedes de Sousa e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Sr. Cassiano Maciel.

ESTADO DE PERNAMBUCO

— Processo n.º A.I. 494-40.
Autuados: Doroteu, Araújo & Cia. (Usina Cachoeira Lisa).
Autuantes: Jaime Mainard e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Sr. Correia Meier.
— Processo n.º A.I. 342-39.
Autuado: M. C. do Rêgo Barros (Usina São João da Várzea).
Autuante: Artur Rui de Carvalho.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Sr. José Carlos Pereira Pinto.
— Processo n.º A.I. 349-41.
Autuado: Usina Massanassú S.A.
Autuante: Antônio Martins Furtado de Sou-

Assunto: Auto de infração.
Relator: Sr. Correia Azevedo.

ESTADO DE SERGIPE

— Processo n.º A.I. 192-40.
Autuado: Maria Roemberg da Cruz (Usina Santa Clara).
Autuante: Manuel Braga Filho.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Sr. Castro Azevedo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Conselho Fiscal

Resumo da ata da ducentésima sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, realizada às quinze horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, sob a presidência do Sr. Conselheiro Comandante José Maria Magalhães de Almeida e presentes os Srs. Conselheiros Drs. Mário Guedes, Osvaldo Soares, Adriano de Abreu e Alcides Vieira Pinheiro. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, pede a palavra o Sr. Conselheiro Dr. Osvaldo Soares e diz que havendo sido reconduzidos aos cargos que vinham desempenhando neste Conselho os senhores Comte. José Maria Magalhães de Almeida e Drs. Mário Guedes e Alcides Vieira Pinheiro, era com grande satisfação que felicitava seus dignos colegas. Ainda com a palavra, manifesta Sua Excelência que em observância ao que dispõe o Regulamento interno do Conselho e em virtude da terminação do mandato do Sr. Comte. José Maria Magalhães de Almeida, ora reconduzido, o qual, com os aplausos dos seus Companheiros de trabalho vinha ocupando a presidência do Conselho, propunha a seus Ilustres Pares se procedesse à reeleição de Sua Excelência. Pede, então, a palavra, o Sr. Conselheiro Dr. Adriano de Abreu e propõe que a reeleição seja feita por aclamação, no que é acompanhado pelos demais Srs. Conselheiros. Assumindo novamente a presidência do Conselho, o Sr. Comte. José Maria Magalhães de Almeida agradeceu a elevada prova de confiança que lhe era dispensada pelos seus nobres colegas. Em continuação, é novamente dada a palavra ao Sr. Conselheiro Dr. Osvaldo Soares, relator dos processos ns. CF. 3-45 e CF. 4-45, passando Sua Excelência a fazer a leitura dos seus trabalhos sobre a matéria, os quais foram unânimemente aprovados pelos demais Srs. Conselheiros, lavrando-se, de ordem do Sr. Presidente, as respectivas decisões deste Conselho. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, e, para constar, foi lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — R. Germano Pedreira, Secretário.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Departamento de Administração Divisão de Orçamento

Térmo de renovação do acôrdo celebrado entre o Governo da União e o Estado da Bahia, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 199, de 23 de janeiro de 1936, e o Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942, que aprova o Regulamento para execução dos Serviços de Fomento da Produção Vegetal sob o regime de acordos.

Aos 3 dias do mês de maio de 1945, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o Senhor Doutor Apolônio Sales, Ministro de Estado, por parte do Governo da

União, e o Senhor Doutor Osvaldo Cesar Rios, Secretário da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado, conforme cópia autenticada do Decreto de 17 de abril, do Interventor Federal, para representar o Estado da Bahia, resolveram, tendo em vista o art. 1.º da Lei n.º 199, de 23 de janeiro de 1936, e o Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942, que os serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal no território do referido Estado, obedeceram às normas estabelecidas no presente acôrdo.

Cláusula primeira — Os serviços de que trata o presente acôrdo serão dirigidos e executados por intermédio da Seção de Fomento Agrícola da Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura e fiscalizados pelo Governo do Estado.

Parágrafo único — Os serviços referidos nesta cláusula compreendem:

a) fomento intensivo da produção agrícola em todo o Estado da Bahia, especialmente das culturas de maior interesse econômico para o Estado;

b) manutenção de estabelecimentos agrícolas destinados à produção de sementes e mudas, já existentes ou que venham a ser criados;

c) auxílio aos agricultores por meio de revenda, pelo preço de custo e sob o sistema de prestações, de máquinas e instrumentos agrícolas, adubos e inseticidas, e por meio do fornecimento de sementes, mudas, etc.;

d) assistência e orientação técnica aos lavradores em matéria de combate às pragas e doenças das plantas, a respeito de irrigação por gravidade e por elevação mecânica, sobre processos racionais do plantio, adubação, colheita, beneficiamento e conservação dos produtos, e outras necessidades dos interessados, inerentes a tais trabalhos.

Cláusula segunda — O Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado da Bahia tomará todas as medidas necessárias para o desenvolvimento dos serviços e o aperfeiçoamento das práticas agrícolas e industriais compatíveis com diversas regiões econômicas do Estado.

Cláusula terceira — Para a execução do presente acôrdo, além das dotações normais da Seção de Fomento Agrícola, o Governo Federal concorrerá com a cota anual de Cr\$.. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

Cláusula quarta — O Governo do Estado da Bahia concorrerá, igualmente, com a cota anual de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), correspondente a um terço das despesas com a execução deste acôrdo.

Cláusula quinta — No corrente exercício, a cota da União, na importância de Cr\$ 1.200.000,00, correrá à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação 08 — Acordos — 21 — D. N. P. V. — 03 — D. P. P. V., a) Fomento, etc. — I) Bahia, art. 3.º, anexo 44, do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944, e nos exercícios vindouros por conta dos créditos que para tal fim forem consignados no orçamento deste Ministério.

Parágrafo único — A dotação de Cr\$ 1.200.000,00, acima referida, foi deduzida do crédito respectivo na escrituração da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia.

Cláusula sexta — As contribuições dos Governos Federal e Estadual serão recolhidas em quatro (4) prestações, iguais e trimestrais, à Agência do Branco do Brasil em Salvador, à disposição do Chefe da Seção, executor deste acôrdo, que as movimentará.

Cláusula sétima — As rendas provenientes dos serviços articulados serão recolhidas às repartições arrecadadoras, federal e estadual, na base, respectivamente, de dois terços e um terço, dentro do prazo legal.

Cláusula oitava — Respeitada a proporção fixada nas cláusulas quarta e quinta, o valor das cotas federal e estadual poderá variar cada ano mediante combinação prévia entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado.

Cláusula nona — A duração do presente acordo será de cinco (5) exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogado a juízo das partes acordantes.

Cláusula décima — O presente acordo será rescindido no caso de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou, se isto não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes.

Parágrafo único — No caso de rescisão ou terminação do acordo, sem que o mesmo seja renovado, os materiais e sementes adquiridos à conta dos respectivos recursos serão entregues aos Governos Federal e do Estado da Bahia proporcionalmente às respectivas contribuições.

Cláusula décima primeira — O presente acordo só terá vigência depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma caso seja denegado o registro.

Cláusula décima segunda — Os serviços resultantes deste acordo serão regulados pelas condições nele estipuladas e, ainda pelo Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942.

Cláusula décima terceira — O presente acordo está isento do pagamento do selo por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

El, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas, Almachio Campos e Urbano Câmara, e por mim Arménio Aires, Oficial Administrativo da classe K, com exercício na 1.ª Seção da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Apolônio Salles*. — *Oswaldo Cesar Rios*. — *Almachio Campos*. — *Urbano Câmara*. — *Arménio Aires*.

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado da Bahia, para classificação de produtos pecuários e das matérias primas de origem animal, seus subprodutos e resíduos já padronizados.

Aos 3 dias do mês de maio de 1945, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o Senhor Doutor Apolônio Salles, Ministro de Estado, por parte do Governo da União, e o Senhor Doutor Oswaldo Cesar Rios, Secretário da Viagem e Obras Públicas, devidamente autorizado, conforme cópia autenticada, Portaria de 17 de abril do Senhor Interventor Federal, para representar o Estado da Bahia, acordaram mediante as cláusulas do presente acordo, a articulação dos serviços federais, de competência do Ministério da Agricultura e do Estado, visando a classificação de produtos pecuários e das matérias primas de origem animal, seus subprodutos e resíduos já padronizados.

Cláusula primeira — Tendo em vista o que estatui o art. 27, alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.739, de 29 de maio de 1940, o Governo da União delega competência ao do Estado da Bahia para executar no território deste, por intermédio de seus serviços, a classificação dos produtos pecuários e das matérias primas de origem animal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico já padronizados, respeitados os termos do Decreto-lei n.º 334, de 15 de março de 1938, os do Regulamento aprovado pelo Decreto número 5.739, de 29 de maio de 1940, os das especificações aprovadas pelo Decreto número 7.136, de 8 de maio de 1944, e os das demais disposições legais estabelecidas pelo Governo da União.

Cláusula segunda — Observadas as condições constantes da cláusula anterior e para

perfeita execução dos serviços nela mencionados, a delegação, a que ela se refere, é extensiva à execução dos serviços pertinentes à fiscalização dos estabelecimentos de beneficiamento e armazenagem e, bem assim, dos processos de acondicionamento e embalagem correspondentes.

Cláusula terceira — Para a execução da classificação delegada na cláusula primeira, o Estado, respeitadas as condições e fins nela estabelecidos, poderá celebrar acordos com as instituições citadas no art. 28 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 5.739, de 29 de maio de 1940, e, bem assim, contratos com os órgãos indicados no parágrafo único daquele artigo. Os instrumentos previstos nesta cláusula só poderão ser firmados depois de aprovados, em cada caso, pelo Ministério da Agricultura.

Cláusula quarta — Os serviços constantes das cláusulas primeira, segunda e terceira obedecerão, no território do Estado, à orientação do respectivo Governo e serão organizados, administrados e executados sem qualquer ônus para o Governo da União, cabendo ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, a inspeção constante, visando a fiel observância dos Regulamentos e instruções que forem baixados para esse fim.

Cláusula quinta — O Estado obriga-se a exercer, sem qualquer ônus para o Governo da União, a fiscalização que se tornar necessária ao perfeito desempenho das atribuições estabelecidas no presente termo do acordo, cuja execução seja de sua competência ou esteja a cargo das instituições e órgãos a que se refere a cláusula terceira.

Cláusula sexta — Ao Serviço de Economia Rural ficam reservados privativamente os seguintes serviços:

- a) o registro de exportadores;
- b) a fiscalização de exportação;
- c) a execução, nos pontos de saída da mercadoria para os mercados externos, das medidas consideradas necessárias à defesa e melhoria dos respectivos produtos;
- d) a expedição de certificados de fiscalização da exportação.

Cláusula sétima — O Estado manterá nos estabelecimentos de beneficiamento e armazenagem e, bem assim, nos Postos de Classificação, pessoal previamente habilitado de competência comprovada.

Cláusula oitava — O Estado, por intermédio de seus serviços e, bem assim, das instalações e órgãos previstos na cláusula terceira, fornecerá ao Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, não só a relação dos estabelecimentos de beneficiamento e armazenagem, como ainda os dados estatísticos referentes à produção e classificação.

Cláusula nona — O Estado, por intermédio de seus serviços, instituições e órgãos referidos na cláusula oitava, colaborará com o Serviço de Economia Rural para o perfeito desempenho, por parte deste, das atribuições contidas nos artigos primeiro, treze, quinze, trinta e quatro e noventa e seis, todos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.739, de 29 de maio de 1940.

Cláusula décima — O Ministério da Agricultura expedirá os regulamentos e instruções que julgar necessários à perfeita execução dos serviços previstos nas cláusulas primeira, segunda e terceira.

Cláusula décima primeira — Compete aos Postos de Classificação do Estado ou das instituições e órgãos mencionados na cláusula terceira, criados nos termos do artigo cinqüenta e sete do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.739, de 29 de maio de 1940, emitir o certificado de classificação, previsto no artigo quarenta e nove, parágrafo único, daquele Regulamento, sem o qual o interessado não poderá solicitar a inspeção e fiscalização para o embarque da mercadoria.

Cláusula décima segunda — Desde que seja comprovada, por inspeção, que as partidas ou lotes preencham, em relação ao preparo, a

embalagem à classificação e demais características as exigências regulamentares em vigor, os Postos de Fiscalização do Serviço de Economia Rural aceitarão, como documento habilitante, os certificados a que alude a cláusula décima primeira do presente acordo.

Cláusula décima terceira — O Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura fornecerá ao Estado, diariamente, por intermédio da repartição que este indicar, a descrição pormenorizada das partidas examinadas para efeito da expedição do certificado de fiscalização da exportação, mencionando as partidas cuja exportação foi permitida nos pontos de embarque do Estado e, bem assim, as irregularidades encontradas naquelas cuja exportação foi proibida.

Cláusula décima quarta — O Governo da União promoverá, na medida de suas possibilidades, o aparelhamento dos portos de embarque de produto exportado.

Cláusula décima quinta — O Estado obriga-se a revogar ou denunciar todo e qualquer ato por ele firmado que colida implicitamente com as disposições legais estabelecidas pelo Governo da União, e pertinentes aos serviços a que se referem as cláusulas do presente termo do acordo. Idênticas medidas deverão ser tomadas pelo Estado em relação às Prefeituras Municipais, desde que se verifiquem as ocorrências mencionadas.

Cláusula décima sexta — Os serviços articulados no presente termo do acordo, entre o Governo Federal e o do Estado, deverão ser executados dentro da maior harmonia e do mais acentuado espírito de colaboração, visando-se, especialmente, a melhoria das condições econômicas do produtor e o aperfeiçoamento dos métodos de produção.

Cláusula décima sétima — O presente acordo terá duração de cinco (5) exercícios, a partir de 1945, e só entrará em vigor depois de sua publicação no *Diário Oficial*.

Cláusula décima oitava — As dúvidas que por ventura surgirem na execução do presente acordo serão solucionadas por consultas entre as partes acordantes ou, caso não cheguem a acordo, por um árbitro escolhido mediante prévio entendimento entre os mesmos.

Cláusula décima nona — O presente acordo será rescindido quando essa medida convier a qualquer das partes acordantes, ou quando se verificar o não cumprimento dos compromissos assumidos por qualquer delas. Em ambos os casos, a rescisão será precedida de entendimentos entre as partes acordantes e não poderá acarretar quaisquer indenizações. Quando se verificar essa rescisão, ficarão automaticamente rescindidos os instrumentos previstos na cláusula terceira.

Cláusula vigésima — O Estado organizará seus serviços para o perfeito desempenho das atribuições que lhe são delegadas pelo presente acordo, podendo tal organização se processar com a assistência do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, se isso lhe convier.

Cláusula vigésima primeira — O presente termo está isento do pagamento do selo, por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

El, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas, Almachio Campos e Urbano Câmara, e por mim Arménio Aires, Oficial Administrativo da classe K, da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Apolônio Salles*. — *Oswaldo Cesar Rios*. — *Almachio Campos*. — *Urbano Câmara*. — *Arménio Aires*.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 3 DE
MAIO DE 1945

MERCADOS

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 7/16	0,86 1/8
Espanha	—	—	1,84
Suica	—	4,65	—
Nova York	16,50	19,47	19,98
Uruguai	—	—	10,92 15/16
Argentina	—	4,90	4,99
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 4 DE MAIO DE 1945

Apólices e obrigações

Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5% — Nom.	975,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5%, port.	872,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5%, port. — Caut./	865,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00 — 5%, port. .	930,00
Obrigações Tesouro Nacional Cr\$ 500,00 — 7% (1930)	513,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 100,00 — 6%	73,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 200,00 — 6%	117,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00 — 6%	372,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00 — 6%	750,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 5.000,00 — 6%	3.750,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00 — 8%, port.	507,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 — 5%, port. (1934) 1.ª Série..	189,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 — 5%, port. (1934) 3.ª Série..	179,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00 — 5%, port.	75,00
E. do Rio de Cr\$ 1.000,00 — 8% port., Eletrificação	1.042,00
Rodov.º do E. do Rio de Cr\$ 600,00 — 8%, port.	626,00
São Paulo de Cr\$ 200,00 — 5% port.	242,00
Empréstimo Municipal de 1906, port., Cr\$ 200,00 6%	196,00
Pref. de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00 — 7%, port. ..	975,00
Pref. de Niterói de Cr\$ 200,00 — 8%, port.	208,00
Pref. de Recife de Cr\$ 50,00 — 3½%, port.	25,00

Ações de Bancos

Brasileiro do Comércio — de Cr\$ 200,00	205,00
---	--------

Ações de Companhias

Brasil Industrial de Cr\$ 200,00	705,00
Progresso Industrial do Brasil de Cr\$ 200,00	654,50
E. de Ferro e Minas de S. Jerônimo — Ord.º de Cr\$... 100,00	170,00
Panair do Brasil de Cr\$ 200,00	200,00
Paulista E. Ferro — port., Cr\$ 200,00	291,00
Carbonífera Minas de Butiá de Cr\$ 100,00	164,00
Casa Anglo Brasileira de Cr\$ 100,00	280,00
Ducas de Santos, nom., de Cr\$ 200,00	520,00
Ferro Brasileiro de Cr\$ 200,00	520,00
F. e Luz de Minas Gerais — port., de Cr\$ 200,00	275,00
Indústria Brasileira de Meias — Ord.º Cr\$ 200,00	405,00
Lojas Americanas de Cr\$ 1.000,00	3.500,00
Siderúrgica Belgo Mineira — port., Cr\$ 200,00	454,50

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro — S. A. Crédito Real de Cr\$ 200,00 — 8%	227,00
Cia. F. e Luz Nordeste do Brasil de Cr\$ 1.000,00 — 7% .	930,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 4 DE MAIO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
União:		
271	D. Emis. Nom.	975,00
20	Idem pt.	870,00
302	Idem	872,00
1	Idem 1917	790,00
5	Idem C/T. S. V.	800,00
50	D. Emist. pt. Caut.	865,00
33	Reajust.	930,00
Obrigações:		
130	Tes. 1930 de Cr\$ 500,00 — Ex/J.	513,00
1.276	Guerra Cr\$ 100,00	73,00
23	Idem	72,50
17	Idem Cr\$ 200,00	116,00
60	Idem	117,00
5	Idem Cr\$ 500,00	368,00
135	Idem	372,00
11	Idem	370,00
410	Idem Cr\$ 1.000,00	750,00
153	Idem	751,00
180	Idem Cr\$ 5.000,00	3.750,00
Estaduais:		
19	E. Santos pt.	507,00
410	Minas 1.ª Série	189,00
297	Idem, 3.ª Série	179,00
2	Pernambuco	75,00
32	E. Rio — Elet.	1.042
1.110	Rod. E. Rio	626,00
85	S. Paulo	242,00
Municipais:		
82	Emp. 1906 pt.	196,00
Municipais dos Estados:		
1	Pref. B. Horizonte	975,00
120	Pref. Niterói	208,00
1	P. Alegre 3½%	25,00
Ações em Bancos:		
75	Brasileiro de Comércio de Cr\$ 200,00	205,00
Ações em Companhias:		
103 1/3	Brasil Industrial Cr\$ 200,00	705,00
413	Progresso Industrial do Brasil de Cr\$ 200,00	650,00
500	Idem	650,00
215	S. Jerônimo — Ord. Cr\$ 100,00	170,00
10	Panair do Brasil Cr\$ 200,00	200,00
20	Paulista E. F. port., Cr\$ 200,00	291,00
40	Butiá Cr\$ 100,00	164,00
100	Casa Anglo Brasileira de Cr\$ 100,00	280,00
50	D. Santos — Nom. Cr\$ 200,00	337,00
100	Ferro Brasileiro Cr\$ 200,00	520,00
100	F. e L. Minas Gerais pt. Cr\$ 200,00	275,00
100	Bras. Meias — Ord. Cr\$ 200,00	405,00
10	Lojas Americanas Cr\$ 1.000,00	3.500,00
450	B. Mineira — pt. de Cr\$ 200,00	455,00
200	Idem	454,00

Debêntures:

200	Banco L. Brasileiro Cr\$ 200,00 — 8%	227,00
100	F. e L. Nordeste do Brasil de 7% Cr\$.....	930,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Dreyfus Cattán, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 14 do corrente, os títulos abaixo, pertencentes ao Espólio de Isolina Mendonça Firmiana, a saber: 2 aps. de S. Paulo de Cr\$ 200,00, 5% port., 1 dita do Empréstimo Municipal de 1931; 2 ditas do Estado de Pernambuco de Cr\$... 100,00; 90 ditas do Estado de Minas Gerais de Cr\$ 200,00 2.ª Série; 3 ditas da 1.ª Série e 1 Obrigação de Guerra de Cr\$ 200,00.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1945. — *Luiz José Cabral de Menezes*, Adjunto.

(N.º 7.142 — 5-5-45 — Cr\$ 22,40)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Os candidatos que prestaram concurso para a carreira de Escriurário e foram julgados aptos para a função de Auxiliar de Escritório,

cujos nomes constam da relação publicada no *Diário Oficial* de 19-4-45, são convidados a comparecer à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, 6.º andar do Palácio da Fazenda, sala 611, a fim de tratarem de assunto de seu interesse.

Em 2 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor da Divisão.

Os candidatos que prestaram concurso para a carreira de Postalista e foram julgados aptos

para a função de Auxiliar de Tráfego, cujos nomes constam da relação publicada no *Diário Oficial* de 23-4-45, são convidados a comparecer à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, 6.º andar do Palácio da Fazenda, sala 611, a fim de tratarem de assunto de seu interesse.

Em 2 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor da Divisão.

Divisão de Seleção

Transferência de carreira — Almozarife

Provas: Nível Mental e Aptidão e Legislação de Material e Administração de Almozarifado.

Leo Mauri, candidato à transferência para a carreira de Almozarife, está convidado a comparecer no local de provas da Divisão de Seleção, sito na Praia de Botafogo n.º 196, às 19.30 horas no próximo dia 14 de maio, a fim de ser submetido às provas de Nível Mental e Aptidão e Legislação de Material e Administração de Almozarifado.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da Carreira de Arquivista de qualquer Ministério.

C. — 46

Faço público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o ofício n.º 1.251, de 12-4-45, do Sr. Chefe do Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., passa a constar do resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato de inscrição n.º 21 — R.G. S. — Rizzardo Victorio da Camargo, com a média final 70,55.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C. — 117

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de habilitação do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Pernambuco:

Número de inscrição — Nome — Nota

1.	José Malta de Sá Netto	75,0
2.	José Alves de Andrade Costa	40,0
4.	Antonio Barbosa Filho	20,0
5.	Antonio Lisboa de Melo	33,0
7.	Zadir de Almeida	17,0
8.	Augusto Rodrigues da Costa Filho	42,0
10.	José Francisco de Melo	59,0
11.	Francisco Beltrão Pamplona	86,0
12.	Walt Silva	55,0
13.	José Maia Cerqueira	52,0
16.	Hildebrando Spinelli Pacheco	42,0
18.	Waldemar Ferreira de Azevedo	32,0
19.	Luiz Peregrino Ferreira Junior	31,0
20.	Eliezer Francisco dos Santos	33,0
22.	Erasmio Amorim de Lyra	36,0
23.	Antonio Monteiro de Lima	57,0
32.	Adelmir de Matos Coelho	20,0
35.	João Libério da Cruz Botelho	25,0
37.	João Arruda de Alencar	62,5
39.	Theotonio Abreu de Freitas	43,0
40.	Francisco Nunes dos Santos	52,0

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, chefe da Seção de Provas.

C. — 117

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Pernambuco:

Número de inscrição — Nome — Média final

1.	José Malta de Sá Netto	82,25
11.	Francisco Beltrão Pamplona	71,58
12.	Walt Silva	70,08
37.	João Arruda de Alencar	67,63

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, chefe da Seção de Provas.

C. — 117

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de habilitação do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Maranhão:

Número de inscrição — Nome — Nota

1.	Americo Marcelino Fernandes	31,0
2.	João Batista Guimarães Carvalho	42,0
3.	Raimundo Silva Ribeiro	57,0
4.	Arthur Nemesio Barbosa	44,0
5.	Antonio Maria da Silva Carvalho	64,0
6.	Assis de Carvalho Melo	63,0
7.	Arcini Brandão de Aguiar Silva	54,0
8.	Ary Teixeira Lima	32,0
9.	Agostinho Romão Pires	39,0
11.	Joaquim Kraim Ferreira	46,0
12.	Omar Pedroso de Abreu	56,0
13.	Genesio Miranda Zachêu	40,0
14.	Silvio Wanick Ribeiro	53,0
15.	José Filomeno dos Santos	20,0
17.	Armando Falconi de Oliveira	18,0
18.	Raimundo Boria de Azevedo	50,0
19.	João Brandão Pestana	58,0
20.	Tomaz Villa Nova Ribeiro Lopes	76,0
21.	João Nogueira da Cruz	54,0
25.	Oldemar Castro	45,0
27.	Raimundo Nonato de Lima Nacatirão	24,0
28.	Antonio Luiz de Azevedo Lima	28,0
30.	Clovis de Mendonça Habibe	24,0
32.	Honorio Ribeiro de Viana Bona	58,6
33.	José Mainar Pires	42,0
34.	Hilton da Costa Nunes	34,0
38.	Jaber Abreu Ribeiro	22,0
39.	Clovis Ximenes de Mello	42,0
41.	Raimundo Nonato Vidigal	80,0
49.	Walter da Cunha Morais	44,0
50.	Clovis Belo de Menezes	41,0
51.	Antonio de Castro Ribeiro	78,0

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, chefe da Seção de Provas.

C. — 117

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Maranhão:

N.º de inser.	Nome	Média final
19.	João Brandão Pestana	70,7
7.	Arcini Brandão de Aguiar Silva	69,5
5.	Antonio Maria da Silva Carvalho	63,2
50.	Clovis Belo de Menezes	69,0

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, chefe da Seção de Provas.

C. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de habilitação do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Pará:

N.º inser.	Nome	Nota
1.	Francisco Nenota do Oliveira Freitas	37,0
2.	Oberdan Garibaldi Parente	30,0
3.	Humberto Marcos Figueiredo Miranda	19,0
4.	Antônio da Silva Barroso	44,0
5.	David Andrade Correia	81,0
7.	Raimundo Dias Pimentel	44,0

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

C. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

N.º de inser.	Nome	Média final
5.	David Andrade Correia	71,3

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

C. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Paraná:

N.º de inser.	Nome	Média final
43.	Oscar José Rauhen	69,25

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

C. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de habilitação do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Paraná:

N.º inser.	Nome	Nota
4.	Tupi Chaves	29,0
5.	Artur Ehalt	55,0
6.	José Gonçalves de Moraes	47,0
8.	Odair Fonseca Coelho	32,0
9.	João Gomes de Farias	24,0
10.	João Beira Fontoura	43,5
11.	Oscar Bezerra da Silva	56,0
12.	Enio Doná	34,0
13.	Moacir da Fonseca Lopes	62,5
16.	César Nicolati	16,0
17.	Guaraci Chaves	32,5
18.	Darci Prado Martins	47,0
19.	Antônio Bini	57,0
21.	Ariovaldo José D'Oliveira	35,0
23.	Pífinio Wausson	22,0
24.	Luís Durval do Amaral	22,0
25.	Artur Klene	61,0
27.	Dulino Rodrigues Costa	42,0
28.	Antônio Ramos Ferreira	23,0
32.	Leocádio Saldanha Correia	72,0
33.	Demidoff Faustino Bahr	15,0
34.	Newton Nunes de Carvalho	69,0
37.	Antônio Vieira	20,0
39.	Rubens Franklin	20,0
43.	Oscar José Rauhen	73,0
44.	Rogério Machado de Sousa	58,0
46.	Saul Taborda Cristóvão	15,0
48.	Hugo Vieira	49,5
49.	Rodrigo Leandro da Costa Júnior	8,0
50.	Eleutério Félix da Silva	49,5
51.	Jorge Nassim	34,0
48.	D.F. — Luiz Prado Lins	38,0

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

C. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de habilitação do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Bahia:

Número de inscrição	Nome	Nota
1.	José Gadella Netto	37,5
2.	José do Araújo dos Santos	71,0
3.	Nelson Pereira dos Santos	75,5
4.	Leandro Guedes da Silva	47,0
6.	Heraldo Alves Pequeno	6,5
7.	Carlos Duarte Morgado	45,5
8.	Julio Salazar Amantini	23,0
9.	João Justiniano da Fonseca	70,0
10.	Erázio Batista da Silva	34,0

11.	Valdir Albuquerque Maia	26,0
12.	Walter Pires Rebouças	61,0
13.	Alcebiades da Silva Oliveira	40,5
14.	Theodoro dos Santos Gama	17,5
15.	Antonio Cerqueira Campos	24,0
16.	Eneas Lisboa	61,0
17.	Washington Rôxo Bastos	71,0
18.	Renato da Silva Lessa	24,0
20.	Manoel Moura	73,0
21.	Raimundo Gonçalves de Carvalho	74,0
23.	Evandro do Espírito Santo	51,0
21.	Josaphal Jaguar de Sá	75,0
28.	Pedro Ferreira Leite Lobo	52,0
29.	Oswaldo Baptista Viana	80,5
32.	Arnaldo Fernandes	45,0

D.S. do D.A.S.P., em 4 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

C. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de habilitação do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Sergipe:

Número de inscrição	Nome	Nota
1.	Manuel Brasil Leão da Costa	88,0
2.	Antonio Ribeiro Santiago	16,0
3.	Sezenando Rodrigues Silveira	52,5
4.	Lourival Mendes de Oliveira	49,0
7.	José Nilo Brito	32,0
8.	Manoelito Tavares da Motta	48,0
10.	Ananias Silva	33,5
11.	Gervasio Lisboa da Almeida	48,0
12.	José Paulino da Costa Leal	26,0
13.	Adalberto Fonseca	16,0
14.	Waldemar Fontes Cardoso	48,5
16.	José Teixeira Mesquita	50,0
17.	Julio Sobral Prado	54,0
18.	Pedro Bomfim Borges	71,0
20.	Antonio Fernandes Campos	30,0
21.	Aloisio França Pereira	40,0
22.	Aldjeban Garcia Moreno	30,0
23.	Agilberto Muniz Teles	32,0
24.	José Soares de Freitas	37,0
26.	Oscar Guimarães Motta	46,0

D.S. do D.A.S.P., em 4 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

C. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de habilitação do concurso acima referido, realizado na capital do Estado de Santa Catarina:

Número de inscrição	Nome	Nota
3.	Gervasio Nunes Pires	90,0
8.	Moacir Orige	66,0
9.	Nicolino Tanerodo	40,0
10.	Bento Pereira Oliveira	29,0
11.	Oswaldo Tanerodo de Oliveira	85,0
14.	Osny Pedro Wietthorn	41,0
15.	João Acelino da Senna	72,5
16.	Hernani Born da Silva	88,0
17.	Julio Klappoth	54,5
18.	Hermes Justino Patrianova	60,0
20.	Lino Fernandes	46,0
96-DF.	Aracy Tenorio D'Albuquerque	89,0

D.S. do D.A.S.P., em 4 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

C. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de habilitação do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Paraíba:

Número de inscrição	Nome	Nota
1.	Moacir do Amaral Vieira	51,0
3.	Mario Batista	48,0
5.	Sergio Meira de Carvalho	41,0
7.	Djalma da Costa Pereira	26,0
8.	Ubaldo Gaudêncio Alves	51,0
9.	José Monteiro da Silva	42,0
11.	José Ribeiro da Silva	27,0
14.	Edgard Cavalcanti Pimenta	48,0
16.	Hamlet de Assis Arnand	62,0
17.	Jaime Araújo	41,0
18.	João Rocha Filho	53,0
20.	Manoel Vitalino de Carvalho Rocha	22,0
22.	Euclydes Veloso Barbosa	30,0
24.	Celso Ribeiro dos Santos	22,5

25. Basílio Linhares	49,5
27. Felix Figueiredo de Oliveira	37,0
28. Idelmar Falcão de Mello	1,5
30. Pedro Cabral de Oliveira	28,0
32. Manoel Carlos Carreira	43,5
34. João Antonio Correia Maia	25,0
36. Elias Andrade Sobrinho	20,0
38. Afonso Henriques Cavalcanti	38,0
39. Hermes Ferreira Ramos	24,0
42. Mario Miciadas Martins Meira	24,0
44. Raimundo Monteiro Pordeus	59,5
48. Cler da Aguiar	56,0

D.S. do D.A.S.P., em 4 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

C. — 117

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de habilitação do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Espírito Santo:

Número de inscrição	Nome	Nota
1. Rozark Ferreira Brant		49,0
2. Romulo da Motta Pinto		20,0
3. Othon Merçon		23,0
4. Orly Dessanne		82,5
5. Octacilio Pinheiro Carneiro		74,5
6. Pedro Ribeiro Soares		41,0
7. Felix Vieira Varejão		41,5
8. Dario Billencourt Carvalho		32,0
9. Taciano Fernandes de Oliveira		78,5
11. Fernando Navarro de Carvalho		20,0
12. Getulio Pimentel Loureiro		52,0
13. Antonio Le		49,5
14. Alvaro Garçon Moreira		56,0
17. José Maria Novais		39,5
18. Jairo Fonseca Lamas		35,0
19. Alarico Claudio de Freitas Rosa		25,5
21. Anísio José Cardoso		17,0
22. Demosthenes de Almeida Rodrigues		22,5
23. Edgard Castro		70,0
26. Helio Simões de Almeida		30,0
28. Simplicio Almeida		66,5
30. Eduardo José Alves		34,0
36. João Carvalho Barbosa		46,0
37. Eliezer dos Santos		37,0
38. Alely Matos Reis		4,0
39. Luiz Teixeira da Fonseca		30,0
40. Vicente Valente		33,0

D.S. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

C. — 117

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de habilitação do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Alagoas:

Número de inscrição	Nome	Nota
1. Aquiles Brandão		44,0
5. Ernani Malheiros de Leira		zero
6. Eraldo Silva		42,5
7. Heitor de Lemos Nolasco		41,5
8. Djalma Santiago Costa		48,5
9. Audalio Pereira de Matos		44,0
11. Themistocles de Freitas Machado		91,0
15. Expedito Melo da Costa		35,0
16. José Marques Luz		60,0
17. Francisco Rocha Lessa		75,0
18. Camillo Leite		61,0
20. Brasílio Vilela da Veiga		56,0
23. José Gonçalves de Melo		55,5
25. Gesner Nunes Vieira		22,0
26. José Rodrigues Bastos		76,0
30. Luiz de Albuquerque Mendonça		36,0
31. Augusto Tobias da Silva		13,0
34. Murilo Cardoso de Sant'Anna		32,0
36. Odrado de Souza Soares		54,5
37. José Alves Vieira		46,5
38. Jairo Menezes de Carvalho		42,5
39. Manoel Miguel dos Santos		39,5

D.S. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 4.ª Região, em Fortaleza, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII.

P. H. 827

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista lotado no Distrito do Rio Grande do Sul, do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Projetador-Auxiliar XVI.

P. H. 1.119

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição e nome	Parte I	Parte II
6. Henrique André Leão	42,0	50,0
7. Ary Eichenberg	45,0	50,0
9. Alberto Heitor Schmidt	45,0	50,0
12. Waldemar Mazadan	40,0	96,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Bibliotecário

P. H. 1.246

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 15 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo, 186.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Técnico de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX, X e XI.

P. H. 1.306

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I, da prova acima referida será realizada no dia 10 do corrente, às 19 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (entrada pela Rua Araújo Porto Alegre).

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda — Operador X.

P. H. 1.307

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 9 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar

P. H. 1.308

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 10 do corrente, às 19 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (entrada pela Rua Araújo Porto Alegre).

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — Desenhista VII

P. H. 1.309

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova acima referida será realizada no dia 10 do corrente, às 19 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (entrada pela Rua Araújo Porto Alegre).

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Estatístico VII.

P. H. 1.313

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Partes I e II da prova de habilitação acima referida serão realizadas, respectivamente, nos dias 10 e 11 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo, 186.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Inspector XIV da Divisão do Material, do Ministério da Agricultura.

P. H. — 1.364

Faço pública a abertura, pelo D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Material, do Ministério da Agricultura — Inspector XIV.

2 — *Dia da abertura*: — 13-5-45; *dia do encerramento*: — 20-5-45, às 17 horas.

3 — Os trabalhos serão regulados pelas instruções gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas instruções que se seguem a este Edital.

4 — A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5 — A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — **Aristides Bourget Fortes**, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Material, do Ministério da Agricultura — Inspector XIV.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1 — *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2 — *Sexo* — Masculino.

3 — *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4 — *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5 — *Saúde e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6 — A prova constará de:

Parte I — Legislação de Material, constante de resolução de questões objetivas sobre o legislação de material que vigorar à época da realização da prova.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver grau igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II que compreenderá:

a) redação de ofício ou comunicação sobre assunto de serviço;

b) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa de Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial):

1 — Ortografia oficial.

2 — Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3 — Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4 — Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5 — Sintaxe regular de concordância.

6 — Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Organismo do material. Verba 2. Consignações e subconsignações.

2 — Requisição do material. Redação dos pedidos, especificação do material, organismo provável, especificações do Departamento Administrativo do Serviço Público, catálogo do material e calendário de compras.

3 — Concórdia pública e administrativa e coleta de preços. Aquisições por intermédio

do Departamento Federal de Compras e aquisições diretas pelas repartições. Faturas, contas e empenhos.

4 — Controle do material. Entrada e saída do material, ficha de estoque, registro dos bens móveis, inventários gerais e parciais. Inventário físico. Inventário de passagem de responsabilidade. Balanço dos almoxarifados. Tomadas de conta.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 20 pontos
Item b, até 20 pontos
Item c, até 60 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7 — *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I 2
Parte II 3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8 — *Observações gerais* — a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Laboratorista IX do Serviço Nacional de Lepre

P. H. 1.365

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Lepre, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratório IX.

2. *Dia da abertura*: 16-5-45; *dia do encerramento*: 20-5-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — **Aristides Bourget Fortes**, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Lepre, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratório IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Saúde e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou

funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões sobre assuntos do seguinte programa:

1. Esterilização a seco e a úmido.

2. Cultura de micróbios; meios aeróbios e anaeróbios.

3. Bacilos alco e ácido-resistentes a seus característicos, biologia e diferenciação.

4. Citologia e flora microbiana da secreção nasal e naso-faríngea.

5. Biologia e morfologia do bacilo de Hansen.

6. Elementos figurados do sangue; morfologia, meios de estudá-los. Hemossedimentação.

7. Micrótomas. Fixação, desidratação, inclusão e cortes de tecidos.

8. Urina: volume, densidade, pesquisa de elementos mais importantes, normais e anormais.

9. Contenção e tratamento de animais de laboratório; inoculações experimentais, vias e modos de executá-las.

Esta parte valerá até cem pontos.

Parte II — Prático-oral, que compreenderá:

a) preparo de lâminas para pesquisa do bacilo de Hansen.

b) execução de trabalhos sobre os seguintes assuntos:

1. Funcionamento do autoclave e estufa.

2. Preparo de esfregaço pelos métodos de Gram, Giemsa e panótico e exame das lâminas.

3. Pungão venoso (carnelão e aves) e cardíaca (cobalo).

4. Exame do sedimento urinário e pesquisa de ovos de parasitos nas fezes.

5. Vidraria de laboratório; conhecimento, lavagem, secagem, preparação para esterilizar.

6. Trabalhos em vidro (feitura de pipetas estiradas, em bola e de tubos encurvados).

7. Técnica de coleta de material para pesquisa de bacilo de Hansen.

8. Técnica de hemossedimentação.

c) arguição sobre os trabalhos executados.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Trabalhos sobre o item a, até . . . 30 pontos

Trabalhos sobre o item b, até . . . 30 pontos

c) Arguição, até 40 pontos

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Merceologista Auxiliar XII da Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica

P. H. — 1.366

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica — Merceologista Auxiliar XII.

2. Os candidatos habilitados com nota final igual ou superior a sessenta pontos poderão ser admitidos, quando ocorrer vaga, na série funcional de Merceologista da mesma repartição.

3. Dia da abertura: 16-5-45, dia do encerramento: 30-5-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 161, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica — Merceologista Auxiliar XII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Masculino.

3. **Idade** — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. **A prova constará de: Parte I — Português e Matemática** (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial) que compreenderá:

a) correção de textos e resolução de questões objetivas em que o candidato demonstre conhecimento de assuntos do seguinte programa:

1) Ortografia oficial.

2) Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3) Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4) Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5) Sintaxe regular de concordância.

6) Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 1.257, de 16-6-39).

3) Regra de três simples.

4) Porcentagem.

5) Juros simples.

6) Área de figuras geométricas (triângulo, quadriláteros, círculo). Volume de sólidos geométricos (pirâmide, cilindro, cone e esfera).

Esta parte valerá até com pontos, assim distribuídos:

Item a, até 40 pontos
Item b, até 60 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Prática de Serviço e Legislação de Material, que constará de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Sistema atual de abastecimento de material aos serviços públicos: Departamento Federal de Compras, Divisões e Serviços do Material.

2) Requisição de material: suas características. Orçamento dos itens. Classificação de despesa. Especificação do material.

3) Entrega, recebimento e aceitação do material: normas a serem observadas; exame técnico de recebimento, inspeção, aceitação e recusa e seus fundamentos.

4) Padronização, especificação e simplificação. Materiais padronizados pelo D.A.S.P. Atribuições da Divisão do Material do D.A.S.P. (Decreto n.º 11.101, de 11 de dezembro de 1942, art. 41 a 45).

5) Organização e funcionamento de um almoxarifado. Movimentação de fichas e principais papéis.

6) Conhecimentos gerais sobre guarda de materiais de consumo ou de aplicação habitual no serviço público (material de expediente, gêneros de alimentação, matérias primas, combustíveis, mobiliário, etc.).

7) Conhecimento da legislação específica sobre material e órgãos integrantes do Sistema de Material (Decretos ns. 5.848, de 22-6-40; 5.873, de 26-6-40; 6.606, de 18-12-40; 11.101, arts. 41 a 45, de 11-12-42; e 14.655, de 2-2-44. Decretos-leis ns. 426, art. 33, de 12-5-38; 579, arts. 2 e 3, de 30-7-38; 2.206, de 20-5-40; 5.984, de 10-11-43; 6.204, de 17-1-44; e 6.292, de 24-1-44).

8) Noções elementares sobre contabilidade pública, no que se aplique ao funcionamento de um almoxarifado ou de uma Divisão de Material.

9) Inventário de material. Gráfico de consumo de material (Cartesiano). Balanço.

10) Noções elementares sobre preço de custo industrial. Execução de gráficos simples.

Esta parte valerá até com pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Noções de Merceologia e Estatística, que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Matéria prima bruta e elaborada. Distinção, exemplificação e aplicação.

2) Origem, obtenção, fabricação, propriedades, principais características e unidades de compra dos seguintes produtos comerciais: ferro, aço, petróleo e seus derivados, tecidos, couros, papel, cerâmica, tinta, vernizes, pigmentos e veículos, madeira, borracha e seus derivados, cobre e suas ligas, vidro, matérias plásticas e álcool.

3) Processos de compra e venda. Anúncios, reclames e propaganda.

4) Diferença entre preço industrial e comercial.

b) execução de um ou mais gráficos simples e resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Distribuição de frequência, agrupamento de valores em classe. Valores limitrofes das classes. Intervalo de classes. Ponto médio.

2) Gráficos simples em curvas, barras e setores.

3) Média aritmética seu conceito e uso. Cálculo da média de valores agrupados, pelo processo rápido.

4) Números índices.

Esta parte valerá até com pontos, assim distribuídos:

Item b, até 60 pontos
Item a, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diferentes partes, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 3
Parte III 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

- a) melhor resultado na Parte II; e
- b) melhor resultado na Parte III.

8. **Observações gerais** — a) A inserção implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1945.
— *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Merceologista-Auxiliar XII da Divisão do Material do M. A.

P. H. — 1.367

Fago pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista, da Divisão do Material, do Ministério da Agricultura — Merceologista Auxiliar XII.

2. Os candidatos habilitados com nota final igual ou superior a sessenta pontos poderão ser admitidos, quando ocorrer vaga, na referência da série funcional do Merceologista da mesma repartição.

3. Dia da abertura: 16-5-45, dia do encerramento: 30-5-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 161, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Material do Ministério da Agricultura — Merceologista Auxiliar XII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço militar** — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. **A prova constará de:**

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldades da 2.ª série ginasial) que compreenderá:

a) correção de textos e resolução de questões objetivas em que o candidato demonstre conhecimento de assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Porcentagem.

5. Juros simples.

6. Área de figuras geométricas (triângulo, quadriláteros, círculo). Volume de sólidos geométricos (pirâmide, cilindro, cone e esfera).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 40 pontos
Item b, até 60 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Prática do Serviço e Legislação de Material, que constará de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Sistema atual de abastecimento de material aos serviços públicos: Departamento Federal de Compras, Divisões e Serviços do Material.

2. Requisição de material: suas características. Organização dos itens. Classificação de despesas. Especificação do material.

3. Entrega, recebimento e aceitação do material: normas a serem observadas; exame técnico de recebimento, inspeção, aceitação e recusa e seus fundamentos.

4. Padronização, especificação e simplificação. Materiais padronizados pelo D.A.S.P. Atribuições da Divisão do Material do D.A.S.P. (Decreto n.º 11.101, de 11 de dezembro de 1942, art. 41 a 45).

5. Organização e funcionamento de um almoxarifado. Movimentação de fichas e principais papéis.

6. Conhecimentos gerais sobre guarda de materiais de consumo ou de aplicação habitual no serviço público (material de expediente, gêneros de alimentação, matérias primas, combustíveis, mobiliário, etc.).

7. Conhecimento de legislação específica sobre material e órgãos integrantes do Sistema de Material (Decretos ns. 5.848, de 22-6-40; 5.873, de 26-6-40; 6.606, de 18-12-40; 11.101, arts. 41 a 45, de 11-12-42; e 11.655, de 2-2-44, Decretos-lei ns. 426, art. 33, de 12-5-38, 579, arts. 2.º e 3.º, de 30-7-38; 2.206, de 20-5-40; 5.981, de 10-11-43; 6.204, de 17-1-44; e 6.292, de 24-1-44).

8. Noções elementares sobre contabilidade pública, no que se aplique ao funcionamento de um almoxarifado ou de uma Divisão de Material.

9. Inventário de material. Gráfico de consumo de material (Cartesiano). Balanço.

10. Noções elementares sobre preço de custo industrial. Execução de gráfico simples. Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Noções de Mercologia e Estatística, que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Matéria prima bruta e elaborada. Distinção, exemplificação e aplicação.

2. Origem, obtenção, fabricação, propriedades, principais características e unidades de compra dos seguintes produtos comerciais: ferro, aço, petróleo e seus derivados, tecidos, couros, papel, cerâmica, tinta, vernizes, pigmentos e veículos, madeiras, borracha e seus derivados, cimento e suas ligas, vidro, matérias plásticas e álcool.

3. Processos de compra e venda. Anúncios, reclames e propaganda.

4. Diferença entre preço industrial e comercial.

b) execução de um ou mais gráficos simples e resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Distribuição de frequência, agrupamento de valores em classes. Valores limítrofes das classes. Intervalo de classes. Ponto médio.

2. Gráficos simples em curvas, barras e setores.

3. Média aritmética, seu conceito e uso. Cálculo da média de valores agrupados, pelo processo rápido.

4. Números índices.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 60 pontos
Item b, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

7. **Nota final** — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diferentes partes, observados os seguintes pesos:

Parte I 4
Parte II 3
Parte III 3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na Parte II; e

b) melhor resultado na Parte III;

8. **Observações gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945.
— **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Armazenista do Serviço Público Federal (Repartições civis)

P.H. 4.368

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal (repartições civis) — Armazenista.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas existentes, à data da homologação, em quaisquer referências desta série funcional, em repartições civis do Serviço Público Federal, e das que se verificarem posteriormente, na referência inicial.

3. **Dia da abertura:** 16-5-45; **dia do encerramento:** 4-6-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — **Aristides Bourget Fortes**, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal (repartições civis) — Armazenista.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — **Mínima:** 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; **máxima:** 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço militar** — Ao candidato do sexo masculino, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço;

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de **Matemática**:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: (medidas de comprimento, área, volume e massa) (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

a) redação de ocorrência, até .. 40 pontos
Mínimo de habilitação 20 pontos

Matemática:

b) questões objetivas, até 60 pontos
Mínimo de habilitação 30 pontos

Parte II — Constança de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material a diversos modelos para registro do material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos: compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa do material; seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do Material dos Ministérios e do D. A. S. P., do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Armazenista das Repartições dos Ministérios da Guerra e Aeronáutica

P.H. 1.369

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista das Repartições dos Ministérios da Guerra e Aeronáutica — Armazenista.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas existentes, à data da homologação, em quaisquer referências desta série funcional, em repartições dos Ministérios da Guerra e Aeronáutica; e os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados, na referência inicial de qualquer repartição do Serviço Público Federal.

3. *Dia da abertura*: 16-5-45; *dia do encerramento*: 4-6-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista das Repartições dos Ministérios da Guerra e Aeronáutica — Armazenista.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática*:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: (medidas de comprimento, área, volume e massa) (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).
3. Regra de três simples.
4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).
5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

- a) redação de ocorrência, até .. 40 pontos
Mínimo de habilitação 23 pontos

Matemática:

- b) questões objetivas, até 60 pontos
Mínimo de habilitação 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.
2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material a diversos modelos para registro do material. Inventário. Estoque e Controle.
3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.
4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa do material; seus fundamentos.
5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do Material dos Ministérios e do D. A. S. P., do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas; observados os seguintes pesos:

- Parte I 4
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

INSPECTORIA REGIONAL EM NITERÓI CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.102.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados que a Divisão de Águas do D.N.P.M. do Ministério da Agricultura, depois de metódico estudo, considera públicas de uso comum, pertencentes à União, às águas de curso denominado "Negro" ao longo de toda a sua extensão dentro do território brasileiro. Essas águas nascem no município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, e se dirigem para o território uruguaio.

Essas conclusões se apoiam no inciso II do art. 2.º do Decreto-lei n.º 852 de 11 de novembro de 1938.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi a seguinte:

1) o curso d'água foi determinado partindo da fronteira para montante;

2) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste edital deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Em 4 de maio de 1945. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Nota: A identificação do curso d'água foi feita segundo o mapa municipal organizado em observância ao Decreto-lei n.º 311 de 2 de março de 1938.

Instituto de Fermentação

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista — Auxiliar de Escritório referência VII, da Subestação de Enologia em Urussanga-Sc., dependência do Instituto de Fermentação.

Relação dos candidatos inscritos:

N.º 1 — Osni Quint Parente.

N.º 2 — Aimoré Escaravaco.

Manoel Mendes da Fonseca, Diretor.

Universidade Rural

Escola Nacional de Veterinária

CONCURSO PARA PROFESSOR DA SÉTIMA CADEIRA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 7.ª cadeira — anatomia patológica e técnica de necrópsias, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, às páginas 17.333-34.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Decreto 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de maio de 1945 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material

1.543-E Canivete para enxertia, etc.
 1.544-E Matrizes Monotipo, etc.
 1.546-E Lona para lancha, etc.
 1.547-E Arreio completo, etc.
 1.548-E Chumelo de vaqueta, etc.
 1.549-E Boné desarmado, etc.
 1.550-E Banheira, ferro esmaltada, etc.
 1.551-E Enxofre, etc.
 1.552-E Ácido muriático.
 1.553-E Estojo para pequena cirurgia, etc.
 1.554-E Alacuna elástica, etc.
 1.556-E Arquivo de aço.
 1.560-E Bomba manual, etc.
 1.562-E Carvão para arco, etc.
 1.573-E Faca para amputação, etc.
 1.577-E Chapa olhal de ferro, etc.
 Em 4-5-45. — Pelo Diretor da Divisão Comercial, *Geraldo Peixoto*.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 14 de maio de 1945 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material—

1.555-E Ventilador elétrico, etc.
 1.558-E Carinho, etc.
 1.561-E Torno mecânico, etc.
 1.565-E Exaustor para capela, etc.
 1.566-E Lâmpada elétrica, etc.
 1.567-E Bloco grande, etc.
 1.569-E Fusível, etc.
 1.570-E Produtos p/uso farmacêutico, etc.
 1.572-E Agulha de Reverdin, etc.
 1.574-E Tesoura cirúrgica, etc.
 1.575-E Broca espiral, etc.
 1.576-E Broca espiral, etc.
 1.577-E Correia redonda de sola, etc.
 1.583-E Mesa para desenho, etc.
 1.588-E Produtos químicos, etc.
 1.594-E Esmerilh chafurado, etc.
 1.595-E Filme p/câmara miniat., etc.
 Em 4-5-1945. — Pelo Diretor da Divisão Comercial, *Geraldo Peixoto*.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Dec. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 15 de maio de 1945 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material

1.534-E Material Chevrolet.
 1.545-E Ofício folha suplementar, etc.
 1.559-E Grupo gerador de frio, etc.
 1.565-E Máquina furadeira, etc.
 1.574-E Pilha regenerável, etc.
 1.578-E Pipo vaginal, etc.
 1.579-E Drogas.
 1.580-E Drogas.
 1.582-E Peças para auto-caminhão International.
 1.585-E Pincel para aquarela, etc.
 1.589-E Drogas.
 1.590-E Drogas.
 1.592-E Drogas.
 1.593-E Drogas.
 Em 4-5-1945. — pelo Diretor da Divisão Comercial, *Geraldo Peixoto*.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita

para o dia 16 de maio de 1945 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material

1.564-E Acumulador em bateria, etc.
 1.568-E Acumulador em bateria, etc.
 1.581-E Drogas.
 1.584-E Papel heliográfico, etc.
 Em 4-5-45. — pelo Diretor da Divisão Comercial, *Geraldo Peixoto*.

CHEQUES EMITIDOS EM 4-5-45

À disposição das seguintes firmas

Emp. Prom. de Vendas Ltda. — cheque n.º 54.249-B.
 Soc. Téc. de Inst. e Mat. de Const. Ltda. — cheque n.º 54.220-B.
 Adolfo Botelho — cheque n.º 54.221-B.
 Bras. Forn. Esc. Ltda. — cheque 54.222-B.
 C. Gusmão & Cia. Ltda. — cheque número 54.223-B.
 Cia. Manuf. Com. e Ind. Matos Rocha S.A. — cheque 54.224-B.
 J. Pinho & Moraes Ltda. — cheque número 54.225-B.
 Linotipo do Brasil S.A. — cheque número 54.226-B.
 Motores e Representações Gerais Ltda. — cre n.º 54.227-B.
 Sobral, Sousa & Cia. — cheque 54.228-B.
 Walter Neustadt — cheque 54.230-B.
 Atlantic Refining Co. of. Brasil — cheque número 54.231-BB.
 Abat. Mod. Brasil S.A. — cheque número 54.232-B.
 A. Química "Bayer" Ltda. — cheque número 54.233-B.
 Acum. Beliar do Rio S.A. — cheque número 54.234-B.
 B. Saraiva & Cia. — cheque n.º 54.235-B.
 Cia. Ind. de Móveis — cheque número 54.236-B.
 Cia. Usinas Nacionais — cheque 54.237-B.
 Charren Auto-Peças Ltda. — cheque número 54.238-B.
 Charron Auto-Peças Ltda. — cheque número 54.238-B.
 Cia. Ind. e Com. Glossop. — cheque número 54.239-B.
 D. N. Pereira & Cia. Ltda. — cheque número 54.240-B.
 Daniel Correia & Cia. — cheque número 54.241-B.
 Dkarte Amaral & Cia. Ltda. — cheque número 54.242-B.
 Emp. Progresso Ltda. — cheque número 54.243-B.
 ro 54.244-B.
 Ferreira Agostinho & Cia. — cheque número 54.245-B.
 Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — cheque número 54.246-B.
 Gráfica Belas Artes Ltda. — cheque número 54.247-B.
 Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — cheque número 54.248-B.
 I.R. Benoliel & Cia. — cheque número 54.248-B.
 Inst. Ótico Ltda. — cheque n.º 54.249-B.
 Irmãos Andrade & Cia. Ltda. — cheque número 54.250-B.
 Inst. Vasconcelos Ltda. — cheque número 54.251-B.
 Inst. Med. Fontoura S.A. — cheque número 54.252-B.
 Inst. do Açúcar e do Alcool — cheque número 54.253-B.
 Jaime Loureiro & Cia. Ltda. — cheque número 54.253-B.
 J. Mendes, Oliveira & Cia. — cheque número 54.256-B.
 J. Pereira & Cia. — cheque n.º 54.256-B.
 João F. Martins — cheque n.º 54.257-B.

J.R. Pires & Cia. Ltda. — cheque número 54.258-B.
 Luik & Kleiner Ltda. — cheque número 54.259-B.
 Metalúrgica Teixeira Ltda. — cheque número 54.260-B.
 M. A. Cunha — cheque número 54.261-B.
 M. F. Soares & Cia. — cheque n.º 24.62-B.
 Max Leitão & Cia. Ltda. — cheque número 54.263-B.
 Martins Júnior & Cia. — cheque número 54.264-B.
 Magalhães Cunha — cheque 54.265-B.
 Moreno Borlido & Cia. — cheque número 54.266-B.
 Mesha S.A. — cheque n.º 54.267-B.
 Paulo Basílio — cheque n.º 54.268-B.
 Pap. Alex. Ribeiro Ltda. — cheque número 54.269-B.
 Parker Davis InterAmerican Corporation — cheque 24.270-B.
 Rinder & Cia. Ltda. — cheque 54.271-B.
 Soares Lavrador & Cia. Ltda. — cheque n.º 54.272-B.
 Soc. Citrus Ltda. — cheque n.º 54.73-B.
 S.A. At. de Construct. Elect. de Charleroi — cheque 54.274-B.
 Singer Sewing Machine Company — cheque 54.275-B.
 Soc. Brasileira Alimentícia Ltda. — cheque n.º 54.276-B.
 Sobral, Sousa & Cia. — cheque n.º 54.277-B.
 Santos & Ventura Ltda. — cheque número 54.278-B.
 Transp. Irmãos Fernando TIF. Ltda. — cheque n.º 54.279-B.
 Usinas Nac. Inds. Química Ltda. — cheque n.º 54.280-B.
 Vieira Rodrigues & Queiroz Ltda. — cheque n.º 54.281-B.
 Viana Silva & Cia. Ltda. — cheque número 54.282-B.
 Vieira Bastos & Cia. — cheque número 54.283-B.
 Willmann, Xavier & Cia. Ltda. — cheque n.º 54.284-B.
 Válder Neustadt — cheque n.º 54.285-B.
 Cheques emitidos na data "66" correspondentes a "122" faturas no valor de Cr..... 1.308.576,00. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N.º 6-45

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão realizada no dia 27 de abril último, no processo fichado sob o número 2.432-41, em que é interessada a firma Hime — Comércio e Indústria S. A., com sede nesta Capital. — faço público, que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida firma, para a qual pede equiparação ao similar estrangeiro.

Os produtos para os quais pede registro são os seguintes:

Eléctrodos capeados de todos os tipos, para solda elétrica, enchimento e capeamento de superfícies, e formação de ferramentas por depósito de metal do eléctrodo sobre superfícies do aço ou ferro comuns.

Secretaria da Comissão de Similares, 4 de maio de 1945. — Augusto Moreira Fabião, Secretário.

(N.º 7.162 — 4-5-45 — Cr\$ 163,20 — Dias: 5, 7 e 8-5-45).

Caixa de Amortização**SERVIÇO DE OBRIGAÇÕES DE GUERRA**

A Caixa de Amortização comunica que no dia 7 do corrente mês serão substituídos, pelas respectivas "Obrigações de Guerra", os recibos dos contribuintes do Imposto de Renda — pagamento relativo às "Obrigações de Guerra" — que forem apresentados pelos Srs. Corretores de "Fundos Públicos" e representantes de Bancos e Casas Bancárias.

Todas as pessoas que têm seus comprovantes retidos na Tesouraria do S. O. G., por qualquer motivo, ficam convidadas a comparecer, a fim de lhes ser feita a entrega das Obrigações de Guerra a que têm direito.

Nota — A substituição será feita no edifício da Caixa de Amortização, à Avenida Rio Branco — esquina com Visconde de Inhaúma.

Horário — de 11 às 14 horas.

Caixa de Amortização, S. O. G., em 5 de maio de 1945. — *Cilka da Silva Leite* fe.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria do Material Bélico****Serviço de Intendência**

De ordem do Sr. General Diretor do Material Bélico, devidamente autorizado pelo senhor Ministro da Guerra, e de acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.665, de 10, publicado no *Diário Oficial* de 12, tudo de julho do ano de 1944 e artigo único do Decreto número 17.831, de 20-2-945, publicado no *Diário Oficial* de 22-2-945, fica aberta concorrência pública, nesta Diretoria do Material Bélico, para concessão da exploração das minas de pirita de Gambá, Bonsucesso ou Água Santa, lavradas anteriormente pela Sociedade Pirita Brasil Limitada; Morro do Alto da Cruz ou Santa Efigêncina, lavradas anteriormente pela Empresa Mineira de Pirita Limitada; da Chácara dos Cintras, lavradas anteriormente por Alvaro Macedo Guimarães, e do Pasto Grande, situada entre os córregos do Tombadouro e do Teixeira e do Ribeiro Fumil, até os limites da Serra do Itacolúmi, todas situadas no município do Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

A Concorrência obedecerá às seguintes cláusulas:

I — As propostas deverão ser dirigidas ao Sr. General Diretor do Material Bélico até às 16 horas do dia 20 de junho de 1945, e serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes legais, na mesma Diretoria, 7.º andar do Edifício do Palácio da Guerra, às 14 horas do dia 21 de junho de 1945.

II — A firma ou Empresa a que for adjudicada a concessão ficará autorizada a efetivar a desapropriação dos bens imóveis, e semoventes existentes nas referidas minas e utilizadas pelos atuais concessionários na exploração das mesmas, pagando aos referidos concessionários o respectivo preço de acordo com a avaliação, mandada proceder pela comissão nomeada pelo Sr. Ministro da Guerra, por Aviso n.º 6.791, de 17 de VII de 1944.

III — As propostas, feitas em duas vias, selada a 1.ª via com Cr\$ 1,00 por folha, deverão ser apresentadas em envelopes lacrados e conter:

1) declaração de pagar aos antigos concessionários a importância correspondente ao preço da desapropriação, de acordo com a cláusula Segunda do presente edital;

2) declaração de que o proponente se sujeita ao pagamento de todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidem sobre as referidas minas, prédios, instalações, etc., bem como os relativos à transferência dos referidos bens;

3) declaração de conceder aos atuais concessionários das minas de que é objeto o presen-

te edital, opção para fazerem parte, como acionistas, da nova empresa, de acordo com a importância das indenizações que lhes couberem e se interessar aos antigos concessionários;

4) declaração de que concorda com a fiscalização da lavra pelo Ministério da Guerra, podendo ter os representantes deste livre acesso em qualquer dependência das minas, escritórios, etc.;

5) declaração de que se obriga a fornecer ao Ministério da Guerra, a tonelagem de pirita necessária à produção de seus estabelecimentos fabris, ao preço estabelecido por ambas as partes contratantes (Diretoria do Material Bélico e a Firma concessionária);

6) declaração de que se obriga a todas as condições estabelecidas pelo Código de Minas (Decreto-lei n.º 1.895, de 29-4-1940), com relação à exploração de minas;

7) declaração de que se obriga a todas as condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento, com relação às concorrências públicas;

8) compromisso da imediata reorganização técnica de extração e tratamento do minério, em condições satisfatórias, para as exigências do número 5.

IV — Juntar provas de:

a) haver depositado no Banco do Brasil, como caução, a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para garantia da assinatura do contrato de concessão;

b) nacionalidade brasileira do proponente e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou o nome e nacionalidade dos principais acionistas;

c) em se tratando de Firma já estabelecida:

1 — quitação dos impostos sobre a renda, municipais, estaduais e federais (os últimos);

2 — certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do Regulamento baixado com o Decreto número 21.291, de 12-8-1931;

3 — pagamento do imposto sindical.

Todos os documentos acima serão apresentados em original ou em certidão legal e deverão ser discriminados nos requerimentos dos interessados.

V — Como garantia de execução contratual, a firma que se tornar proprietária das minas pelo pagamento do preço da respectiva desapropriação, na forma do disposto na cláusula II, depositará uma caução em dinheiro, calculada de acordo com a lei proporcionalmente ao valor dos fornecimentos durante o prazo de vigência do contrato, ou dará em caução o valor correspondente das próprias minas, em primeira hipoteca, de conformidade com o artigo 770, § 1.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

VI — O Govern. por intermédio da Diretoria do Material Bélico, reserva-se o direito de anular a presente concorrência, sem que dêse ato caiba nenhum direito a reclamação por parte dos concorrentes.

VII — De acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.665, de 10-7-944, a concessão de que é objeto o presente edital será adjudicada pelo Ministério da Guerra, a empresa idônea que, a seu juízo, melhor atender às exigências da defesa nacional.

VIII — Os esclarecimentos relativos à importância de desapropriação a ser paga aos antigos concessionários, como quaisquer outros com relação ao objeto do presente edital, serão prestados aos interessados, diariamente, exceto aos sábados, das 14 às 16 horas, no Serviço de Intendência desta Diretoria.

IX — O contrato de concessão só será válido depois de aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República (art. 2.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 6.665, de 10-7-1944) e registrado pelo Tribunal de Contas (art. 78 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública da União).

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Salvador Carrossini*, Maj. I. Ex. Chefe do S.I.E. da D.M.B.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Departamento Federal de Segurança Pública****Serviço de Trânsito do Distrito Federal**

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA. (C. N. II.)

José Guilhermino da Silva.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 5 de maio de 1945. — O Diretor, Dr. *Edgard Pinto Estrela*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****Divisão de Fiscalização****SEÇÃO DE MULTAS**

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa ex-cel do parágrafo único do citado artigo.

Lauro Coelho — Rua Itaplicina, esquina com General Glicério s-n. Auto n.º 5.371. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 74 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Camilo dos Santos Lage — Rua Bela número 580. Auto n.º 4.828. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 58. Publicado no *Diário Oficial* de 28-4-45.

Café e Bor Douradinho Ltda. — Rua Alvaro Alvim n.º 31. Auto n.º 6.604. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Olimpio Fernandes & Cia. — Avenida Gomes Freire n.º 124. Auto n.º 8.832. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 360 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Jacinto Moreira — Rua do Senado número 63. Auto n.º 8.601. Multa de Cr\$ 100,00. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45. Art. 364 da Consolidação.

Comissão Executiva do Leite — Rua Caldeiras n.º 7-b. Auto n.º 5.727. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 74 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

A. Barroso de Melo — Rua Alvaro Alvim n.º 33-37. Auto n.º 6.446. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 74 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-3-45.

Condômino Edifício Cordeiro — Avenida Niemayer n.º 716. Auto n.º 6.180. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

José Esteves — Rua Bento Ribeiro número 66. Auto n.º 6.994. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 67 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Augusto Alves da Silva — Praça Saenz Pena n.º 11. Auto n.º 5.201. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 67 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Manuel Cante Triana — Rua Carolina Machado n.º 1.974. Auto n.º 5.040. Multa de Cr\$ 150,00. Art. 74 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Miguel Ribeiro Campos — Rua Siricé número 8-A. Auto n.º 6.281. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 74 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Hardy & Cia. — Rua Conselheiro Mairink número 398. Auto n.º 6.029. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 579 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Pinto & Rodrigues — Praça da República n.º 235. Auto n.º 6.077. Multa de Cr\$..... 200,00. Art. 58 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Baltazar Viegas & Cia. Ltda. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.079. Auto n.º 6.906. Multa de Cr\$ 150,00. Art. 71 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Novidades para Homens Sir S. A. — Avenida Copacabana n.º 219. Auto n.º 9.152. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 360 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Minas de São José — Rua Araújo Porto Alegre n.º 79. Auto n.º 6.152. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 586 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

J. Costa Ramos & Cia. Ltda. — Rua Goiás n.º 1.150. Auto n.º 6.089. Multa de Cr\$... 50,00. Art. 71 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Miguel Ribeiro Campos — Rua Sirici número 8-A Estação de Marechal Hermes. Auto n.º 6.282. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 433. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Aielo, Vairo & Cia. — Rua Ronald de Carvalho n.º 29. Auto n.º 6.802. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 71 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

José Taveira & Cia. — Estação de Marechal Rangel n.º 83. Auto n.º 6.967. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 58 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

David Leventhal — Rua do Catete número 166. Auto n.º 4.878. Multa de Cr\$..... 100,00. Art. 71 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Cluerci & Ca. — Rua Senhor dos Passos número 244. Auto n.º 5.885. Multa de Cr\$.... 50,00. Art. 586 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Paulificação Vita Ltda. — Rua do Lavradio n.º 118. Auto n.º 6.355. Multa de Cr\$... 150,00. Art. 71 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Casas Mouseline Ltda. — Rua da Assembleia n.º 104. Auto n.º 6.279. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 67 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Picoreli & Cia. Ltda. — Rua Camerino número 95. Auto n.º 6.206. Multa de Cr\$... 50,00. Art. 71 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

J. Canosa & Irmãos — C. Peres & Meneses — Avenida Princesa Isabel n.º 60. Auto número 5.975. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 586 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Leiteria Holandesa Ltda. — Rua Hodcock Lobo n.º 16. Auto n.º 6.931. Multa de Cr\$ 300,00. Art. 71 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

J. A. Pinto & Lopes — Rua do Catete número 206. Auto n.º 5.335. Multa de Cr\$... 200,00. Art. 71 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Cia. Brasileira de Material Sanitário S. A. — Avenida Presidente Vargas n.º 1.051. Auto n.º 7.790. Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 360 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Banco de Crédito do Distrito Federal S. A. — Auto n.º 9.485. Multa de Cr\$..... 100,00. Art. 360 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Casas de Madeira S. A. — Avenida Almirante Barroso n.º 90. Auto n.º 8.292. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 360 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

F. Moreira J. Rodriguez — Avenida Mendonça n.º 131. Auto n.º 6.134. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 71 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Adriano de Azevedo Silva — Rua Teixeira de Melo n.º 16. Auto n.º 3.455. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 586 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Luciano Moraes — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 1.135. Multa de Cr\$ 73,06. Artigo

75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Sousa & Serafim — Rua Jardim Botânico n.º 30. Auto n.º 6.791. Multa de Cr\$.... 200,00. Art. 71 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — Visto, F. Sotto Mayor.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges 12.º andar, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, às seguintes firmas:

Autos:

N.º 711 — Aires de Castro & Cia. Ltda.
N.º 750 — Antônio Simões.
N.º 749 — H. F. Santore.
N.º 748 — Campos & Dutra.
N.º 747 — José Moreira Branco.
N.º 746 — J. Ribeiro Marques & Cia. Ltda.
N.º 715 — Branca & Venâncio.
N.º 744 — J. M. Cunha & Cia. Ltda.
N.º 743 — Antônio Simões.
N.º 742 — Casas do Bom Café.
N.º 823 — André Juhasz.
N.º 836 — Adélio da Silva Maio.
N.º 870 — Darcé Medronho Guimarães.
N.º 881 — Amélio da Costa Oliveira.
N.º 882 — Jaime Jesus Henrique.
N.º 883 — José Falcão Faria.
N.º 884 — Demétrio Miguel Camel.
N.º 885 — Alice Leonardo Meneses.
N.º 886 — Pensão.
N.º 887 — Antônio Moreira.
N.º 888 — F. H. de Miranda.
N.º 889 — J. D. Sampaio.
N.º 890 — A. Rodrigues Fernandes.
N.º 891 — Aires & Lemos.
N.º 892 — Vicente Datolli.
N.º 893 — A. M. Pereira.
N.º 894 — N. P. Miranda.
N.º 895 — I. & Duarte.
N.º 896 — A. S. Moreira.
N.º 871 — Panificadora Andaraí Ltda.
N.º 872 — Correia Carvalho & Cia.
N.º 873 — Teodor Heubercer.
N.º 874 — Santos Menezes & Cia.
N.º 875 — Adetino M. Loureiro.
N.º 876 — J. Cunha.
N.º 877 — Gráfica Modelo.
N.º 878 — A. Machado Segundo.
N.º 879 — Antônio de Andrade.
N.º 880 — S. Cohen.
N.º 921 — Socrates de Paula.
N.º 922 — Antônio de Almeida Coragem.
N.º 923 — M. R. de Figueiredo & Franco.
N.º 924 — Benáon Alves & Correia Ltda.
Visto. — Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço de Material

CARIMBO COMEMORATIVO DA VITÓRIA DAS NAÇÕES UNIDAS NA EUROPA

Faço público, de ordem do Sr. Diretor Geral que, durante quinze dias, a partir da data da vitória das Nações Unidas na Europa, será utilizado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, observadas as prescrições constantes da Portaria n.º 860, de 28 de setembro de 1942, um carimbo comemorativo da Vitória, com as seguintes características:

Carimbo de metal comemorativo postal.

Formato — circular;

Dimensões — 0,031m. de diâmetro;

Tinta a empregar — cor preta.

Motivo — Homenagem à vitória das Nações Unidas, na Europa.

Legendas — Na corôa formada pelos dois círculos concêntricos, em duas circunferências: "Departamento dos Correios e Telégrafos — Rio de Janeiro, D.F. — Glória aos povos que forjaram a vitória". Ao centro do Carimbo de metal comemorativo postal.

Nota — O mesmo tipo de carimbo será usado nas sedes das Diretorias Regionais de: — São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Pará e Minas Gerais com as seguintes gravações correspondentes: São Paulo SP, Porto Alegre RS, Bahia BA, Recife PE, Natal RN, Fortaleza CE, Belém PA, Belo Horizonte MG.

O carimbo descrito destina-se a obliterar os selos e folhinhas da série comemorativa da Vitória das Nações Unidas na Europa e constitui emissão oficial do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — Romeu de A. Gouveia e Silva, Chefe do Serviço do Material.

EMIÇÃO DE SÉRIE DE SELOS COMEMORATIVOS DA VITÓRIA DAS NAÇÕES UNIDAS

Faço público que dentro do prazo de noventa dias, a contar desta data, será posta em circulação a série de selos comemorativos recitada, composta de cinco selos simbolizando:

Saudade;
Glória;
Vitória;
Paz;
Cooperação

cujas características principais são:

SELO ALUSIVO A SAUDADE

Formato — retangular.

Dimensões — 0,028 m x 0,0365 m.

Côr — violeta.

Taxa — Cr\$ 0,20 (vinte centavos).

Emissão — 2.000.000 de selos.

Motivo — Homenagem que o Brasil inteiro rende aos seus mortos, civis ou militares, vítimas da guerra contra o eixo.

Descrição — Um recanto de cemitério, onde à sombra de casuarinas vê-se a cruz de um túmulo. Um anjo deita pétalas de rosas sobre a campa. Ao fundo, a silhueta da Matriz da Glória, representando a "saudade" da pátria longínqua, sentida pelos nossos heróicos irmãos tombados para sempre.

Legenda — Ao alto, a partir do ângulo superior esquerdo, em cor branca "Saudade"; na base e na própria cor do selo, em uma faixa de linhas churriadas; à esquerda a taxa de Cr\$ 0,20 e à direita em duas linhas horizontais "Brasil Correio".

Processo de impressão — Talho doce, com picote "perce". Desenho de Leopoldo Alves Campos e gravação de Valtér Borges de Freitas. Papel gomado com a filigrana Casa da Moeda Brasil.

Estabelecimento impressor — Casa da Moeda.

SELO ALUSIVO A GLÓRIA

Formato — retangular.

Dimensões — 0,028 m x 0,0365 m.

Côr — carmin.

Taxa — Cr\$ 0,40 (quarenta centavos).

Emissão — 2.000.000 de selos.

Motivo — Homenagem e glorificação aos combatentes brasileiros.

Descrição — Em primeiro plano e ocupando quase toda a altura do selo, vê-se um militar representando um soldado da Força Expedicionária Brasileira, ladeado pela figura simbólica da "Glória". Em segundo plano, uma alegoria à libertação dos povos escravizados, que sacodem o jugo das algemas.

Legenda — No ângulo superior direito, em cor branca, "Glória". Na base e na própria cor do selo, em uma faixa churriada, à esquerda, em duas linhas horizontais, "Brasil Correio"; e à direita a taxa de Cr\$ 0,40.

Processo de impressão — Talho doce, com picote "perce", tendo sido utilizado papel go-

mado com a filigrana "Casa da Moeda Brasil". Desenho de Marino Ferreira Pinheiro; gravação de Virgílio Francisco da Silva, Filho.

Estabelecimento impressor — Casa da Moeda.

Selo alusivo à Vitória.

Formato — retangular.

Dimensões — 0,0365m x 0,028m.

Côr — laranja.

Taxa — Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Emissão — 1.000.000 de selos.

Motivo — Alegoria às Nações Unidas.

Descrição — Ao fundo do selo aparecem emfileiradas bandeiras das principais nações unidas, destacando-se, no centro, as da China, Inglaterra e Rússia, e nas extremidades as do Brasil e Estados Unidos, vendo-se ainda, em plano anterior, as duas bandeiras, duas figuras alegóricas tocando as trombetas da "Vitória". Nos ângulos inferiores esquerdo e direito aparecem símbolos do trabalho, das ciências e das artes.

Legendas — Na própria cor do selo, ao alto, em uma faixa branca, disposta em arco em toda a largura do selo e terminando em volutas "Brasil-Correio" e ao centro da base do selo, delimitada por ornatos, a taxa de Cr\$ 1,00. Ao centro do selo, sobre as bandeiras, em cor branca e em arco, a palavra "Vitória".

Processo de impressão — Talho doce, com picote perçé, tendo sido utilizado papel goma-do, com a filigrana "Casa da Moeda Brasil". Desenho de José Ribeiro de Sousa; gravação de Mário Dógllo.

Estabelecimento impressor — Casa da Moeda.

Selos alusivos à Paz.

Formato — retangular.

Dimensões — 0,0365m x 0,028m.

Côr — azul.

Taxa — Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros).

Motivo — Alegoria aos tempos de tranquilidade, paz e produção, que finalmente recomeçam para a humanidade.

Descrição — Ocupando a parte central do selo e em primeiro plano uma cabeça de mulher, de barrete frígio, simbolizando a democracia na qual se destacam à esquerda, um crânio. Em segundo plano, vê-se uma paisagem cultivada e à direita, um trecho de cidade industrial, aparecendo ainda na linha do horizonte o arco-íris, como símbolo da bonança que segue à tempestade.

Legendas — Em cor branca, ao alto, a meio, em arco "Paz". Na base do selo em um retângulo churriado, à esquerda "Brasil", à direita "Correio". Entre essas palavras, inscrita em um retângulo menor, a taxa Cr\$ 2,00, na própria cor do selo.

Processo de impressão — Talho doce, com picote "perçé", tendo sido utilizado papel goma-do com a filigrana "Casa da Moeda Brasil". Desenho de José Ribeiro de Sousa e gravação de Rubem Alves da Silva.

Estabelecimento impressor — Casa da Moeda.

Selos alusivos à cooperação.

Formato — Retangular.

Dimensões — 0,0365m x 0,028m.

Côr — verde.

Taxa — Cr\$ 5,00.

Emissão — 800.000 selos.

Motivo — Cooperação inestimável do Brasil com as nações unidas.

Descrição — O selo representa, em uma moldura com ornatos nos quatro ângulos, parte do planisfério abrangendo, à esquerda, a costa leste dos Estados Unidos, parte da América Central e a região setentrional da América do Sul; e à direita parte dos continentes europeu e africano. No mapa vêm-se, ainda, os nomes das localidades que constituíram o chamado "Corredor da Vitória", traço trilhado pela aviação aliada, desde fins de 1944, isto é: Miami, Port Prince, Puerto Rico, Trinidad, Georgetown, Belém, Fortaleza, Natal, Ascención, Acera, Khartoum e Cairo. Aparece ainda no selo o escudo distintivo, com a palavra "Brasil" e a já consagrada cobra fumando.

Legendas — Ao alto do selo, ao centro, em cor verde, a palavra "Cooperação". Na base

do selo, em um retângulo churriado, em cor branca, à esquerda "Brasil" e à direita "Correio". Entre essas palavras, inscrita em um retângulo menor, a taxa Cr\$ 5,00, na própria cor do selo.

Processo de impressão — Talho doce, com picote "perçé", tendo sido utilizado papel goma-do, com a filigrana "Casa da Moeda Brasil". Desenho de Marino Ferreira Pinheiro e gravação de Mário Dógllo.

Estabelecimento impressor — Casa da Moeda.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, Chefe do Serviço do Material.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 42-470, referente à apreensão do lote n.º 179 do Armazém de Carangola, despacho n.º 17, de 28-4-43, de Tombos, para o total de 240 sacas, remetidas pela Empresa de Armazéns Gerais — Carangola S.A., o Senhor Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho — Processo de Apreensão número 42-470. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuada — Empresa de Armazéns Gerais Carangola S.A.

Visto o processo n.º 42-470, vindo da Agência do Rio de Janeiro, e

Considerando que foram apreendidas 240 (duzentas e quarenta) sacas de café da Cota DNC (Substitutiva), safra de 1942-1943 — em virtude de ter esse lote apresentado uma insuficiência de peso relativa a 199 quilos, verificando-se, assim, infringência ao art. 1.º número II, alínea a da Resolução n.º 479, de 30 de novembro de 1942;

Considerando que, em consequência, foram também apreendidas 4 (quatro) sacas da correspondente Cota DNC (substitutiva);

Considerando que a infratora, regularmente intimada, deixou o processo correr à revelia, não se manifestando no prazo de 20 (vinte) dias para a defesa;

Considerando que a infratora não providenciou a reconstituição da Cota DNC (substitutiva) apreendida;

Considerando que o processo correu seus trâmites legais;

Julgo subsistente o auto de fls. 2-3, para homologar a apreensão de 4 (quatro) sacas da Cota DNC (substitutiva), suficientes para completar o peso da Cota DNC (substitutiva), apreendida, e declaro sem efeito a apreensão das demais sacas, na forma do art. 13 § 2.º da Resolução n.º 481, de 7-4-1943.

Baixe o processo à Agência de origem para os fins declarados no art. 15 e seguintes da citada Resolução n.º 481, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 43-94-P, referente à apreensão de 12 (doze) sacas de café do lote n.º 1.420-39 do Armazém DNC — Rio, despacho n.º 4-P-4, de 28-4-44, de Tigre, para o total de 400 sacas, remetidas por Antônio Moreira de Alvarenga, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

"Despacho — Processo de Apreensão número 43-94-P. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuada — Antônio Moreira de Alvarenga.

Visto e examinado o processo n.º 43-94-P, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 12 (doze) sacas de café da safra 1943-1944 — Cota Preferencial, classificado como avariado por querosene, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que o infrator, regularmente intimado, não apresentou qualquer defesa dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento dos intervenientes — Marcelino Martins Filho & Cia., confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando 8 (oito) sacas.

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 8 (oito) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 43-115-D, referente à apreensão de 41 (quarenta e quatro) sacas de café do lote n.º 1.689-47 do Armazém DNC — Rio, despacho n.º 2-D, de 30-3-44, de Santa Cruz, no total de 125 sacas, remetidas pela Sociedade Brasil Holanda de Comércio Limitada, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho — Processo de Apreensão número 43-115-D — Agência do Rio de Janeiro. — Autuada — Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda.

Visto e examinado o processo n.º 43-115-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 41 (quarenta e quatro) sacas de café da safra 1942-1943 — Cota Direta — classificado como avariado por água, mofoado, e/ou grãos podres e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que a infratora, regularmente intimada, não apresentou defesa;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da autuada, Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando apenas 13 (treze) sacas;

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 13 (treze) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 14 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

BANCO DO BRASIL, S. A.**Carteira de Exportação e Importação**

AVISO N.º 97

EXPORTAÇÃO

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., torna público, para conhecimento dos interessados, que foi incluído na lista n.º 2 anexa ao Aviso n.º 60, de 28-3-45, o seguinte artigo, cuja exportação, conforme Portaria n.º 363, do Exmo. Senhor Coordenador da Mobilização Econômica, publicada no *Diário Oficial* de 16-4-45, passa a depender de prévia licença da Carteira:

— NÓ DE PINHO —

Relaciona a Carteira, outrossim, que a exportação do subproduto "resina de nó de pinho", também chamado "goma-laca nacional", continua sujeita ao regime anterior, isto é, depende não só de prévia licença da Carteira, mas também de "certificado de conformidade" da Confederação Nacional de Indústria.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — Banco do Brasil S. A. — Carteira de Exportação e Importação. — *Coriolano de Góis*, Diretor. — *Humberto José do Amaral Bicalho*, Gerente.

LLOYD BRASILEIRO

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que José Brunet Castro, estabelecido à Rua Acre n.º 49, comunicou ter extraviado o Conhecimento n.º 1.165, do porto de Pelotas para o Rio de Janeiro, do navio "Caracra", NCM, 51-v., relativo a 200 sacos com adipe, marca "A A", embarcados por Sociedade Industrial de Bebidas, Café e Fumos Pelotense Ltda. e consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n.º 19.751, datado de 18-3-34, será a carga entregue ao destinatário independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Hector Sampaio*, Superintendente, Cameral. (N.º 7.053 — Dias: 4, 5 e 6-5-45 — 3-5-45 — Cr\$ 1.320).

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

Para execução de arruamento no terreno, à Estrada Velha da Pavuna n.º 1.207, de propriedade da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal.

A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 38-D, 3.º andar, aos 28 de maio próximo, receberá propostas para execução do serviço de arruamento no terreno de sua propriedade, à Estrada Velha da Pavuna n.º 1.207, em Inhamã.

Aos interessados, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), serão fornecidos o projeto, as especificações e as normas da concorrência.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na Carteira Predial da Caixa, diariamente, entre 13 e 15 horas. — *A. Pires e Albuquerque Junior*, Interventor.

(N.º 7.422 — Cr\$ 153,00 — Dias: 7, 8 e 9-5-45 — 4-5-45)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS**Delegacia, no Distrito Federal****NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS**

Bernardino Gomes de Pinho — 06-002-099 — Beco dos Ferveiros, 25 — Centro.

Fazenda Agrícola e Industrial Capivara Limitada — 06-004-598 — Rua Sete de Setembro, 61 — 1.º andar — Centro.

José Galego Quesada — 06-014-175 — Rua Sacadura Cabral, 297 — Gamboa.

M. Schachter — 06-002-576 — Rua Sete de Setembro, 61 — sobrado — sala do meio — Centro.

Sociedade de Matérias Primas "Sella Ltda. sucessora de Melo Guimarães & Cia. Ltda. — 06-018-048 — Rua Benedito Ottoni, 64 — São Cristóvão.

Viriato Antônio — 06-005-889 — Rua do Livramento, 160 — sobrado — Gamboa.

Pelo presente ficam os empregadores acima citados notificados para, em cumprimento ao art. 145 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27-8-1937, apresentar, no seu estabelecimento, ao fiscal que os visitará no dia 11 do corrente, os seguintes elementos, necessários ao esclarecimento de sua situação perante este Instituto, sob pena de, antuados, ficarem sujeitos às penalidades regulamentares: Livros *Diário, Razão, Caixa*, Livros de ponto, Fôlhas de Pagamento, Registro de Empregados, Declarações da Lei dos 2/3, Fichas de Registro de Contribuições, Cadernetas de Contribuições e Guias de Recolhimento.

Distrito Federal, 5 de maio de 1945. — *Correia Sobrinho*, Chefe do Serviço de Arrecadação.

RETIFICAÇÕES

Na publicação n.º 18-45, de "Antes de In-
scrição" deste Instituto, à fls. 7.991-992, do *Diário Oficial* de 3-5-45, fazem-se as seguintes retificações:

Onde se lê:
Acórdão 813, em 23-3-45. Antuado: Abel Persoli, de São Paulo, São Paulo.

Leia-se:
Acórdão 884, em 23-3-45. Antuado: Abel Persoli, de São Paulo, São Paulo.

Decisão da Presidência, em 4-4-45. Antuado: Boldão Costa, do Distrito Federal.

Onde se lê:
grau mínimo do inc. II do art. 172,

Leia-se:
grau máximo do inc. II do art. 172.

Acórdão 742, em 20-3-45. Antuado: Guerreiro Vitória, de Pelotas, Rio Grande do Sul.

Onde se lê:
Multa: Cr\$ 200,00,

Leia-se:
Cr\$ 260,00.

Decisão da Presidência, em 28-3-45.

Onde se lê:
Antuado José dos Santos, de Salvador, Bahia.

Leia-se:
Antuado: José João dos Santos.

Acórdão 764, em 20-3-45. Antuado: Schmidt Irmãos, de Campo Bom, Rio Grande do Sul.

Onde se lê:
Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 315,00,

Leia-se:
Multa: Cr\$ 331,70. Débito: Cr\$ 1.942,40.

**CONGRESSO NACIONAL
do
MINISTÉRIO PÚBLICO****A N A I S****11 volumes: Cr\$ 250,00****A VENDA****Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda****Agência II: Pretório****ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**

SOCIEDADES

COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REALIZADA AOS 7 DE ABRIL DE 1945

Aos sete de abril de mil e novecentos e quarenta e cinco, às 14 horas, na sede social, Avenida Nilo Peganha n.º 12 — 7.º andar, sala 705, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Companhia Serviços de Engenharia.

1.º — Foi aclamado Presidente o acionista Oromar Woods de Sousa, que convidou respectivamente para, primeiro e segundo Secretários os acionistas Bernardino José de Sousa e a mim José Antônio da Silva.

2.º — Declarou o Sr. Presidente que havia número legal, estando a Assembleia em condições de funcionar, conforme se vê das publicações feitas no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã" de 8, 9, 10 e 14 de fevereiro, 25, 26, 27 e 28 de março, 4, e 5 do corrente mês de abril.

3.º — Em seguida o Sr. primeiro Secretário leu o relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da Conta Lucros & Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, que, depois de examinados e discutidos, foram unânimemente aprovados, com as abstenções legais.

4.º — Procedeu-se a eleição do Conselho Fiscal com o seguinte resultado: Membros efetivos — Drs. José de Magalhães Pinto, Carlos Pereira Sila e Fernando von Krüger; suplentes, Drs. Paulo Anler, Rodrigo Duque Estrada e Demóstenes Pereira de Almeida, todos reeleitos por unanimidade de votos, sendo fixado em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais a remuneração de cada membro efetivo.

5.º — O acionista Dr. Genaro Vidal Leite Ribeiro pôs em destaque as seguintes palavras com que o Conselho Fiscal termina o seu parecer: "É de justiça que se louve a Diretoria pela grande obra de alto interesse nacional que com sucesso vai realizando no interior do Brasil e pela eficiência e segurança com que dirige os negócios da Companhia". Estas palavras são reproduzidas na presente ata por deliberação unânime da Assembleia, com abstenção dos membros da Diretoria.

6.º — O Sr. Presidente, com aprovação unânime da Assembleia, mandou que se declarasse na presente ata que a atual diretoria, composta dos Srs. Drs. Amintas Jacques de Moraes, Diretor-presidente, — Alberto Woods Soares, Diretor-comercial e Antônio Faria Ribeiro, Diretor-técnico, de conformidade com os Estatutos aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de trinta e um de março de mil e novecentos e quarenta e um, permanecerá em exercício até o fim de 1945.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. Oromar Woods de Souza. — José Antonio da Silva. — Bernardino José de Souza. — Nelson Gomes. — Antonio Faria Ribeiro. — Amyntas Jacques de Moraes. — Augusto Woods de Lacerda. — Guilherme Woods Soares. — Carlos de Carvalho. — Carlos Pereira Sylla. — Helio Nunes de Mello. — José Jacques de Moraes. — Alberto Woods Soares. — Fernando von Krüger. — José Augusto Costa Junior. — Luiz Faria Ribeiro. — José de Magalhães Pinto. — Francisco Dias Santana. — Genaro Vidal Leite Ribeiro.

(N.º 7.133 — 4-5-45 — Cr\$ 102,00)

BANCO DO COMÉRCIO DA BAHIA S.A.

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de três de agosto de mil novecentos e quarenta e quatro, do Banco do Comércio da Bahia, Sociedade Anônima, ex-Companhia Mandatária Brasil Portugal, Sociedade Anônima, e na forma do item doze, da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda certifico que, dos autos do processo número trinta e cinco, barra quarenta e quatro, consta: — Primeiro — Ata da assembleia geral extraordinária realizada em três de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, que deliberou ampliar o objeto da sociedade, reformar os seus estatutos, modificar o negócio de Casa Bancária para Banco e consequentemente alterar a sua denominação, de Companhia Mandatária Brasil Portugal, Sociedade Anônima, para Banco do Comércio da Bahia, Sociedade Anônima, e, finalmente, elevar — o que pela mesma assembleia foi aprovado — o capital social de quatrocentos mil para um milhão de cruzeiros. (Anexo) — Segundo — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, de trinta de outubro de mil novecentos e quarenta e três, aprovando, à vista dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública existentes no processo, as reformas

e o aumento de capital em questão, e concedendo, ao mesmo tempo, o prazo de cento e vinte dias para a satisfação das exigências apontadas nos citados pareceres. — Terceiro — Ata da assembleia geral extraordinária realizada em vinte e três de junho de mil novecentos e quarenta e quatro, que teve por fim alterar os estatutos da sociedade na forma indicada pela Fazenda. (Anexo). — Quarto. — Despacho, em treze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, dando por satisfeitas as exigências impostas pelo Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, citadas no item "segundo" da presente. — Quinto — Pagamento, por verba, dos selos devidos, quais o proporcional ao aumento de capital verificado e o correspondente à taxa de aprovação da reforma estatutária procedida — E, por ser verdade, eu, Hélio Marques Viana — escrivão letrado do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente interino da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — Roberto Lacourt.

Selada com Cr\$ 9,20 — Selo Educação Cr\$ 0,40.

Firma reconhecida pelo tabelião Dr. Antônio Carlos Penafiel.

ATA DA NONA SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CIA. MANDATÁRIA BRASIL PORTUGAL S. A. REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1942

Aos três dias de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua Portugal n.º 21, presentes os acionistas Senhores Nilo Pedreira, Sílio Pedreira, João Ribeiro de Sousa Magalhães, Armando Almendra, Arlindo Pereira Ramos e Drs. Francisco Prisco Paraíso e João Gabriel Marelim, cujas assinaturas, com as declarações legais, consta do livro de presença, representando mais de sete oitavos do capital social) com direito de voto, assumiu a presidência da assembleia geral extraordinária, por haver número legal, o seu titular Sr. João Ribeiro de Sousa Magalhães que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Drs. Francisco Prisco Paraíso e João Gabriel Marelim. Constituída assim a mesa, o presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária, que fora regularmente convocada, por anúncio publicado no *Diário Oficial* de 24 e 27 de novembro e 2 de dezembro do corrente ano e no Estado da Bahia de 24 e 27 de novembro e 2 de dezembro do mesmo ano, anúncio que é deste teor: "Companhia Mandatária Brasil Portugal S. A. Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária a se reunir, na sede da Companhia, à rua Portugal n.º 21, pavimento térreo, no dia 3 de dezembro, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital, ampliação do objeto da Companhia, de casa bancária para banco, mudança da denominação e reforma geral dos estatutos, conforme propostas existentes na sede, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Cidade do Salvador, 23 de novembro de 1942, Nilo Pedreira, Diretor Presidente. — Sílio Pedreira, Diretor Gerente. Disse o presidente que ia mandar proceder à leitura, pelo 1.º secretário, da exposição da diretoria sobre as propostas que apresentava do aumento do capital social, ampliação do objeto da Companhia, de casa bancária para banco, mudança de denominação e reforma geral dos estatutos, propostas estas que tiveram parecer favorável do Conselho Fiscal, sendo do seguinte teor esses documentos, que foram lidos pelo 1.º secretário:

AOS SENHORES ACIONISTAS

O desenvolvimento sempre crescente da nossa seção bancária vem demonstrando, já de há muito tempo, a insuficiência do seu capital atual e a necessidade, dia a dia maior, do seu aumento e equiparação ao nosso volume de transações.

Além desta circunstância, imperiosa e urgente, avultam outras de não menos importância e que contribuem para justificar a presente proposta: a situação internacional e sua repercussão na nossa praça e o fechamento, por determinação do Governo Federal, de dois dos seus mais importantes estabelecimentos bancários.

Por outro lado, convém lembrar também que, dos Cr\$ 400.000,00, capital atual da Companhia, 150.000 cruzeiros são destinados à seção de administração, reduzindo, assim o capital da seção bancária para Cr\$ 250.000,00. Tal situação não poderia ser prolongada nas condições econômicas atuais.

Em consequência, vimos submeter à apreciação dos Senhores acionistas, e elevação do nosso capital para Cr\$ 1.000.000,00, — (um milhão de cruzeiros) em 5.000 ações de 200 cruzeiros, pelo aumento de Cr\$ 600.000,00, em 3.000 ações de 200 cruzeiros, cuja subscrição será preferencialmente reservada aos atuais acionistas que sejam pessoas físicas brasileiras, na forma da Lei e dos nossos Estatutos.

As subscrições serão integralizadas em dinheiro, imediatamente, emprestando à Assembléa fixar o prazo, não inferior a 30 dias, para o exercício do direito de preferência.

O Decreto 1.880 de 11 de dezembro de 1939, fixa, porém, em Cr\$ 500.000,00, — o limite máximo de capital das casas bancárias. Assim sendo, é mister alterar a nossa denominação e ingressar — em dos nossos objetivos — na categoria dos bancos.

Sem deixarmos de lamentar a contingência em que nos encontramos de abandonar o nome sob o qual foi fundada a Companhia, submetemos à sua apreciação a nova denominação de "Banco do Comércio da Bahia S.A.", sob a qual operaremos doravante, desde que reconhecida legal, em virtude de cuja modificação procedemos também à reforma dos nossos Estatutos, da qual anexamos proposta.

Como poderão verificar, o Banco manterá, sem qualquer alteração a seção de procuradoria e administração de imóveis.

Aguardamos a deliberação que for tomada sobre o exposto acima, depois de ouvido o Conselho Fiscal, permanecendo ao dispor dos Senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que venham a julgar necessários.

Cidade do Salvador, 21 de novembro de 1942. — *Nilo Pedreira*.
— *Sílio Pedreira*.

Parecer n.º 8

Examinamos detidamente as propostas da diretoria para aumento do Capital da Companhia de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, sua ampliação, de casa bancária para Banco com esse capital de Cr\$ 1.000.000,00 mudança de denominação e conseqüente reforma de seus estatutos, parecendo-nos, em vista das razões apresentadas, devem merecer a aprovação da assembléa geral dos acionistas.

Cidade do Salvador, 23 de novembro de 1942. — *Arlindo Pereira Ramos*. — *Afonso Quintiliano da Fonseca*. — *Anísio Massorra*.

Proposta para a reforma dos estatutos da Companhia Mandatária

Brasil Portugal S.A.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º A Companhia Mandatária Brasil Portugal S. A. passa a se denominar

BANCO DO COMÉRCIO DA BAHIA S. A.

com sede e foro na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia.

Art. 2.º O prazo de sua duração será de trinta (30) anos, contáveis da aprovação dos Estatutos.

Art. 3.º O Capital social passa a ser de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) dividido em 5.000 ações de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200.000) cada, realizado imediatamente em dinheiro.

DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Art. 4.º As ações são nominativas, transferíveis somente a pessoas físicas brasileiras e a sua transferência se fará mediante as formalidades legais.

§ 1.º As ações pertencentes a menores, sob o pátrio poder, de estrangeiros, serão obrigatoriamente administradas por pessoas físicas brasileiras.

§ 2.º A cada ação corresponde um voto.

§ 3.º Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela inerentes somente poderão ser exercidos pela que for escolhida para representante do condomínio.

DAS OPERAÇÕES SOCIAIS

Art. 5.º O Banco poderá fazer todos os negócios lícitos, permitidos pelas leis do País e concernentes à natureza e fins de sua instituição, como sejam:

a) Fazer de sua conta, ou mediante comissão, movimento de fundos e operações bancárias em geral, com as praças da República e do estrangeiro, dentro das permissões legais;

b) Descontar letras de câmbio e quaisquer outros títulos à ordem e com prazo determinado;

c) Receber dinheiro em conta corrente de movimento, com ou sem juros e em depósito a prazo fixo;

d) Tomar dinheiro a prêmio, passando títulos com prazo certo e a pessoa determinada;

e) Fazer empréstimos com prazo certo e abrir créditos em conta corrente, mediante as necessárias garantias pessoais ou reais, como sob penhor de metais e pedras preciosas, títulos da dívida pública, federal e estadual, ações, debêntures de empresas e companhias, títulos comerciais, conhecimentos de gêneros que não se deteriorem facilmente, desde que armazenados em depósitos aceitos pela Gerência e estejam convenientemente segurados contra todos os riscos e avárias e hipotecas, de imóveis urbanos e inter-urbanos;

f) Fornecer cartas de créditos sobre as praças onde tiver negócios;

g) Fazer cobranças e pagamentos mediante comissão previamente ajustada;

h) Subscriver, comprar e vender à vista, de conta própria ou de terceiros, títulos da dívida pública, ações e obrigações de companhias ou empresas, civis, comerciais e industriais;

i) Encarregar-se, mediante condições que estipular, da incorporação de quaisquer empresas de reconhecida utilidade, permitidas

ou legalmente autorizadas; da arrecadação e liquidação de herança e de quaisquer transações ou operações;

j) Receber em Custódia, mediante comissão, títulos e valores de quaisquer espécies;

k) Descontar notas promissórias de firmas de idoneidade comprovada;

l) Adquirir para seu nome propriedades imóveis;

m) Fazer adiantamentos, mediante condições previamente estipuladas, sobre propriedades confiadas à sua administração, de acordo com o parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Além das operações bancárias propriamente ditas, o Banco manterá uma seção de procuradoria e administração de imóveis em geral, cobranças de alugueres, prestação de fianças, consertos, reformas e reconstruções com ou sem fornecimento de materiais a mão de obra.

Art. 6.º O Banco se reserva o direito de recusar qualquer negócio que lhe seja proposto, sem declarar os motivos da recusa.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º A administração do Banco será exercida por uma Diretoria, composta de 3 membros, pessoas físicas brasileiras, acionistas ou não, eleitos pela Assembléa Geral por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, durante o seu mandato três anos e podendo ser reeleitos, observado o disposto nos §§ 3.º e 4.º do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1910.

§ 1.º Os membros da Diretoria elegerão entre si um Diretor-Presidente, um Diretor Gerente e um Diretor Secretário, os quais distribuirão entre si os serviços e negócios do Banco.

§ 2.º Cada qual dos diretores representará, isoladamente, o Banco, em suas relações com Terceiros, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente.

§ 3.º No caso de vagar um cargo de diretor, o substituto escolhido pelos restantes diretores exercerá as funções até a primeira assembléa geral, que elegerá então, o novo diretor para servir pelo tempo que faltava ao substituído.

Art. 8.º Os membros da Diretoria perceberão os ordenados que lhes forem fixados pela Assembléa Geral.

Os Diretores perceberão, além dos honorários fixos, mais trinta por cento (30%) dos lucros verificados em balanço procedido em 31 de dezembro de cada ano, a título de gratificação, observado o disposto no Art. 134 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1910. Todas as despesas com o pagamento de honorários se debitarão à conta "Despesas Gerais".

Art. 9.º Cada membro da Diretoria será obrigado, ao assumir o seu cargo a prestar uma caução de 20 ações do Banco, não podendo tais cauções serem levantadas, enquanto perdure a responsabilidade de sua gestão. Não sendo acionista, o diretor eleito poderá prestar caução em dinheiro, equivalente ao valor nominal de 20 ações.

Art. 10. A Diretoria se reunirá sempre que seja conveniente aos interesses do Banco.

§ 1.º Para validade das reuniões, é necessária a presença da maioria dos membros da Diretoria, tomando-se as deliberações por maioria de votos.

§ 2.º As deliberações da Diretoria serão lançadas em livro especial de atas assinadas por todos os membros presentes.

Art. 11. Compete à Diretoria:

a) Praticar todos os atos de administração geral do Banco, assim como nomear e demitir funcionários, dos quais estabelecerá os vencimentos;

b) Deliberar sobre a aplicação dos dinheiros do Banco, autorizando as operações que julgar conveniente, dentro dos Estatutos, bem como a venda de quaisquer bens sociais que não sejam imóveis, pois para estes é indispensável autorização da Assembléa Geral.

c) Organizar o orçamento da administração e autorizar as despesas necessárias;

d) Organizar o relatório anual do Banco e fixar o dividendo a ser distribuído, ouvido o Conselho Fiscal.

e) Convocar a Assembléa Geral para reuniões ordinárias e extraordinárias;

f) Transigir, renunciar direitos, onerar bens sociais, contrair obrigações e alienar bens e direitos, observada a disposição final da letra b quando se tratar de imóveis;

g) Praticar todos os atos de interesse do Banco, podendo constituir mandatários para atos e operações determinadas.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, pessoas físicas brasileiras, residentes no País, acionistas ou não, os quais poderão ser eleitos pela Assembléa Geral, observadas as restrições legais.

§ 1.º Os membros do Conselho perceberão honorários fixados pela Assembléa Geral que os eleger.

§ 2.º Ao Conselho competirão as atribuições legais.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13. A Assembléia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma de lei e dos estatutos, sendo como órgão supremo, competente para resolver todos os negócios e assuntos da sociedade. A Assembléia Geral se reunirá, sob a direção de uma mesa escolhida na ocasião, composta de três membros, um dos quais será o seu Presidente e os outros secretários.

Art. 14. A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente, para os fins legais, até o fim do mês de abril de cada ano, e extraordinariamente, sempre que for convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, de acordo com o art. 89, letras a e b do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Art. 15. A convocação da Assembléia Geral se fará por anúncios publicados três (3) vezes no mínimo, no *Diário Oficial* e em outro órgão da imprensa local, mediando o prazo de oito (8) dias, no máximo, entre o dia da primeira publicação do anúncio e o da realização da Assembléia, para a primeira convocação e o de cinco (5) dias para as convocações posteriores, declarando-se, em todos os casos, dia, lugar, hora e fins ou objeto da reunião.

Art. 16. Ressalvadas as exceções previstas na lei, em primeira convocação, poderá funcionar a Assembléia Geral, quando a ela estejam presentes acionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Art. 17. Observadas as exceções legais, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DOS LUCROS LÍQUIDOS E DAS RESERVAS

Art. 18. Do lucro líquido, apurado em Balanço, serão reservados;

a) Cinco por cento, para o fundo de reserva.
b) Trinta por cento, para gratificação à Diretoria, observado o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

c) Até dez por cento, para gratificação aos auxiliares do Banco que se distinguirem, a critério da Diretoria, observada a mesma restrição contida na letra supra.

d) Do saldo restante, a Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, fixará o dividendo anual a ser distribuído, que não poderá ser superior a doze por cento, levando o excesso a um fundo especial para garantia de dividendos, em épocas de lucros menos favoráveis, até atingir a cota de vinte por cento do capital; atingida essa cota, cessa a limitação aqui feita na percentagem dos dividendos.

Art. 19. O ano social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 20. Os acionistas reconhecem e aceitam os presentes estatutos, como lei orgânica do Banco e obrigam-se a cumpri-los e fazê-los respeitar, sendo os casos omissos regulados pelo Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940 e leis especiais que disciplinam os estabelecimentos bancários.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 21. O Banco só começará a funcionar, com os presentes estatutos, quando estes forem aprovados pelo Governo Federal, na forma da lei reguladora da espécie, e até que se verifique tal aprovação continuará a operar a Companhia Mandatária Brasil Portugal S. A. com os seus estatutos.

Bahia, 21 de novembro de 1942. — Nilo Pedreira. — Sílio Pedreira.

Fimada a leitura, o presidente submeteu, sucessivamente, à discussão as propostas da diretoria e como ninguém houvesse pedido a palavra submeteu-as sucessivamente à votação, sendo aprovadas por unanimidade. Pediu a palavra o acionista João Gabriel Marelim e declarou que a assembléia teria normalmente de marcar prazo nunca inferior a 30 dias para que os acionistas, na proporção do número de suas ações, exercessem o seu direito de preferência para a subscrição do aumento de capital, mas como essa preferência só pode ser exercida pelos acionistas, pessoas físicas brasileiras, os quais no caso, se encontram todos presentes à assembléia, propunha fossem os mesmos consultados se preferem logo, nesta assembléia, usar daquêle direito e subscrever as novas ações, dentro da proporção a que têm direito, dispensando, assim, qualquer prazo para tal; e como todos se manifestassem pela afirmativa e de pleno acôrdo, o presidente determinou que se facultasse a subscrição entre os acionistas brasileiros presentes, únicos existentes, apurando-se então da respectiva lista que estes subscreveram 550 ações e efetuaram o respectivo pagamento, a saber: o Sr. Nilo Pedreira 190 ações, o Senhor Sílio Pedreira 240 ações, os Dns. Francisco Prisco Paraíso e João Gabriel Marelim 55 ações cada qual e o Sr. Arlindo Pereira Ranjos

10 ações. Com a palavra o diretor gerente, Sr. Sílio Pedreira, propoz fossem as restantes ações do aumento, subscritas particularmente por estranhos, desde que sejam pessoas físicas brasileiras, podendo de logo adiantar, a fim de evitar demora e despesas de nova convocação da assembléia para verificação do cumprimento das formalidades legais do aumento, que existem estranhos, naquelas condições, em número suficiente, para subscrição imediata, bastando seja suspensa a sessão por quarenta minutos, tempo necessário, não só para a subscrição e depósito no Banco do Brasil da cota legal, como também para que seja lavrada até aqui esta ata, sendo depois reaberta a sessão a fim de que a assembléia tome conhecimento do resultado do aumento do capital e dos atos e formalidades praticadas para efetivação de se aumento, proposta esta que foi aprovada por unanimidade. Foi então suspensa a sessão pelo presidente e quando reaberta, com a presença dos mesmos acionistas e de alguns dos subscritores de novas ações, pediu novamente a palavra o diretor gerente e comunicou a assembléia ter sido o aumento do capital totalmente subscrito e pago, uma parte, 550 ações, pelos 5 acionistas, pessoas físicas brasileiras, como foi constatada anteriormente pela assembléia e a outra parte 2.450 ações, por estranhos, igualmente pessoas físicas brasileiras e fez entrega ao presidente da assembléia dos documentos relativos ao aumento de capital. O presidente determinou que o 1.º secretário procedesse à leitura da lista de subscrição e do recibo do depósito no Banco do Brasil, de Cr\$ 375.000,00, sendo Cr\$ 300.000,00 correspondente a 50% do aumento, em dinheiro, do capital social e Cr\$ 75.000,00 relativos a 50% da cota de capital da Cia. até então destinada à seção de administração e ora incorporada ao Capital do Banco. Feita a leitura, pediu a palavra o Dr. Francisco Prisco Paraíso e congratulou-se com a assembléia pelo brilhante resultado da subscrição que demonstra a confiança que inspira a sociedade e o prestígio de sua direção; propôs que a assembléia geral considere verificado o aumento de capital, e que a sociedade passe a reger-se pelos estatutos aprovados na primeira parte da sessão só podendo, entretanto, começar a funcionar o Banco, com aqueles estatutos e aumento de capital, depois de obtida a necessária aprovação do Governo Federal. Enquanto não se obter tal aprovação, a Companhia continuará a operar com os seus estatutos. Como ninguém mais houvesse pedido a palavra, foi a proposta submetida à votação e aprovada por unanimidade, deixando apenas de votar os subscritores presentes das novas ações. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura, no livro próprio, da presente ata, por mim 2.º secretário e reaberta a sessão foi a ata lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas subscritores presentes, de cuja ata tiro uma cópia autêntica, dactilografada, para os fins legais. — João Gabriel Marelim, 2.º secretário. — João Ribeiro de Souza Magalhães, Presidente da Assembléia Geral. — Francisco Prisco Paraíso, 1.º secretário. — Nilo Pedreira. — Sílio Pedreira. — Armando Almeida. — Arlindo Pereira Ramos. — Hannibal de Lima Pedreira. — Alfeu Muelhado Pedreira. — Milton Amorim Duarte. — Affonso Quintiliano da Fonseca. — José Quintiliano da Fonseca. — José Pedreira do Couto Ferraz. — Arlindo Altino Gomes. — Joaquim Quintiliano da Fonseca. — Braz Bartolotti José. — Anísio Mossorin. — Erico Sabino de Souza. — Carlos Harbach de Andrade. — Mário da Fonseca Fernandes de Barros.

Está conforme o original. Bahia, 24 de abril de 1945. — João Gabriel Marelim, 2.º Secretário.

Firmas reconhecidas pelo tabelião Dr. Carlos Penafiel.

ATA DA DÉCIMA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO COMÉRCIO DA BAHIA, S. A., REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1944

Aos 23 de junho de 1944, nesta cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, às 14 horas, na sede do Banco, à Rua Portugal número 21 (pavimento térreo), presentes 35 acionistas, cujas assinaturas, com as declarações legais, constam do livro de presença, representando 4.213 ações no total de Cr\$ 842.600,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos cruzeiros) ou sejam mais de dois terços do capital social, com direito de voto, o diretor-gerente Sr. Sílio Pedreira convidou os Srs. acionistas, por haver número legal, a elegem a mesa diretora dos trabalhos, havendo sido escolhidos, por aclamação, os Srs. João Ribeiro de Souza Magalhães, Dns. Francisco Prisco Paraíso e João Gabriel Marelim, o primeiro para servir de presidente e os dois outros para 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Assumiu então a presidência o Sr. João Ribeiro de Souza Magalhães e declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que foi regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* do Estado de 14, 15, 16 e 17 e "O Estado da Bahia" de 14, 15 e 16, do corrente mês, anúncio que é deste teor: "Banco do Comércio da Bahia S. A. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os Senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 23 de junho corrente, às 14 horas, na sede do Banco, à Rua Portugal n.º 21, pavimento térreo, a fim de que deliberem sobre as alterações nos estatutos, determinados pelo Govêno Federal. Cidade do Salvador, 13 de junho de 1944, a Diretoria. Sílio Pedreira, diretor. Com a palavra, o diretor-gerente Sr. Sílio Pedreira declara que o Banco fora autorizado a funcionar, pela carta patente n.º 3.343 datada de 11 de fevereiro de 1944, obrigado, porém, a fazer as alterações indicadas em seus estatutos, exigência

está e ser cumprida dentro de 120 dias, a se findarem a 7 de julho p. futuro, e assim, para atender as exigências feitas, que são lidas, foram alterados os artigos abaixo indicados que, em sua nova redação, submete à deliberação da Assembléia, a saber: O art. 2.º passará a ser: Art. 2.º — O prazo de sua duração será de vinte (20) anos, contáveis da aprovação dos estatutos. O art. 5.º ficará assim redigido: Art. 5.º — O Banco poderá fazer todos os negócios lícitos, permitidos pelas leis do país e concernentes à natureza e fins da sua instituição, não podendo, entretanto, operar em câmbio, crédito real e venda, a prestações, de títulos da dívida pública. Entre as operações permissíveis, destacam-se: (Continuam como estão as letras a) b) c) d) f) g) h) i) j) k) l) m) e parágrafo único do artigo 5.º). A letra e desse artigo 5.º passará a ser a seguinte: e) Fazer empréstimos com prazo certo e abrir créditos em conta corrente, mediante as necessárias garantias pessoais ou reais, como sob penhor de títulos da dívida pública, federal e estadual, ações, debêntures de empresas e companhias, títulos comerciais, conhecimentos de gêneros que não se deteriorem facilmente, desde que armazenados em depósitos aceitos pela Gerência e estejam convenientemente segurados contra todos os riscos e avárias, e hipotecas, de imóveis urbanos e inter-urbanos. O art. 8 passará a ser o seguinte: Art. 8 — Os membros da Diretoria receberão os ordenados que lhes forem fixados pela Assembléia Geral. Os diretores perceberão, além dos honorários fixos, uma gratificação variável, fixada pela Assembléia Geral até (30%) trinta por cento do lucro líquido, observado o disposto no art. 134 do Decreto 2.627 de 26 de setembro de 1910. Todas as despesas com o pagamento de honorários se debitarão à conta de "Despesas Gerais". O Art. 9.º passará a ser do seguinte teor: Art. 9.º — Cada membro da Diretoria será obrigado, ao assumir o seu cargo a prestar uma caução de vinte (20) ações do Banco, não podendo tais cauções serem levantadas, enquanto perdure a responsabilidade de sua gestão. Não sendo acionista o diretor eleito ou se o for, não possuir ações em número suficiente, poderá qualquer acionista prestar por ele caução das suas ações em número suficiente. A letra d do art. 11 passará a ser o seguinte: d) Organizar o relatório anual do Banco e propor à Assembléia Geral o dividendo a ser distribuído, ouvido o Conselho Fiscal. O art. 18 passará a ser dos seguintes termos: Art. 18 — Do lucro líquido, apurado em balanço, serão reservados (5%) cinco por cento para o fundo de reserva e o saldo restante ficará à disposição da Assembléia Geral que fixará o dividendo dos acionistas, a gratificação da diretoria e dos empregados, observadas as seguintes regras: a) o dividendo não poderá ser superior a doze por cento do capital; b) a gratificação da diretoria não poderá ir além de trinta por cento do lucro líquido, observado o disposto no art. 134 do Decreto 2.627 de 26 de setembro de 1910; c) a gratificação dos empregados, a ser distribuída a critério da diretoria, não poderá exceder de dez por cento do lucro líquido, observada a mesma restrição contida na letra supra; d) qualquer sobra que ficar será levada a um fundo especial para garantia do dividendo, em épocas de lucros menos favoráveis, até atingir a cota de vinte por cento do capital; atingida essa cota cessa a limitação feita pela letra a), na percentagem dos dividendos. O art. 20 ficará do seguinte teor: Art. 20 — Os acionistas reconhecem e aceitam os presentes estatutos, como lei orgânica do Banco e obrigam-se a cumpri-los e fazê-los respeitar. O Sr. Presidente põe em discussão as alterações propostas nos estatutos e como ninguém pedisse a palavra, as põe em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Ainda com a palavra o Sr. Sílio Pedreira, explica que as demais exigências feitas pelo Governo não dizem respeito aos estatutos e serão satisfeitas com os documentos necessários. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura, no livro próprio, da presente ata, por mim 2.º secretário e reaberta a sessão foi a ata lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes, de cuja ata tiro uma cópia autêntica, para os fins legais. — João Gabriel Marcelim, 2.º secretário. — João Ribeiro de Souza Magalhães, Presidente. — Francisco Prisco Paraizo, 1.º secretário. — Sílio Machado Pedreira. — Olívia Fernandes Pedreira — Angélica Fernandes Pedreira. — Aida Fernandes Pedreira. — Sílio Machado Pedreira, por seus filhos menores impúberes Sílio Fernandes Pedreira e Livia Fernandes Pedreira. — Anísio Massorra. — Noé Rodrigues Nunes. — Affonso Quintiliano da Fonseca. — Joaquim Quintiliano da Fonseca. — José Quintiliano da Fonseca. — Sigisberto Sculdeferri Longo. — Arlindo Pereira Ramos. — Armando Almendra. — Tilemont Fonseca Andrade. — Tilemont Fonseca Andrade, por suas filhas menores impúberes Marilena Magalhães Andrade e Nélia Magalhães Andrade. — Humberto Fonseca Andrade. — Margarida Magalhães Andrade. — Nilo Pedreira. — Orlinda Simões Marques. — Lourdes Simões Marques. — Aida Machado de Lima Pedreira. — Hannibal de Lima Pedreira. — Hannibal de Lima Pedreira, por sua filha menor impúbere Lelia Machado de Lima Pedreira. — Alfeu Machado Pedreira. — Alfeu Machado Pedreira por sua esposa. — Emilia Simões Pedreira e seus filhos menores impúberes. — Nilo Simões Pedreira. — Alfeu Pedreira Filho. — Margarida Maria Simões Pedreira. — Maria Emilia Simões Pedreira. — Vera Lúcia Simões Pedreira. Está conforme o original. Bahia, 24 de abril de 1945. — João Gabriel Marcelim, 2.º Secretário.

Firmas reconhecidas pelos tabeliães Everaldo da Silva Cunha e Dr. Carlos Penafiel.

(N.º 7.103 — 3-5-45 — Cr\$ 1.224 00).

EMPRESA INDUSTRIAL DE SALTOS S. A.
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Empresa Industrial de Saltos S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 875, por despacho de 17 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria para um período de três anos, e os membros do Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 18 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.513-45).

(N.º 7.158—4-5-45—Cr\$ 40,00).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CAFÉ
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Brasileira de Café arquivou nesta Divisão, sob o n.º 876, por despacho de 10 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal, e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 11 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(Proc. n.º 3.765-45).

(N.º 7.132—4-5-45—Cr\$ 40,80).

VICRI S. A.
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Vicri S. A. arquivou nesta Divisão, sob o número 834, por despacho de 10 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 11 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 3.905-45).

(N.º 7.120—4-5-45—Cr\$ 40,80).

GENERAL ELECTRIC RAIOS X S. A.
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima General Electric Raios X, S. A., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 914, por despacho de 23 de abril de 1945 que, digo a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 29 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 24 de abril de 1945 — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.553-45).

(N.º 7.085—4-5-45—Cr\$ 44,90).

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL ITAPAGIPE

Sociedade Beneficente

Em Assembléa Geral Extraordinária, regularmente convocada e realizada a 2 de maio de 1945, às 18 horas, no salão de reuniões da Confederação Nacional das Indústrias, à Rua México n.º 168, 8.º andar, foi eleita para o triênio vindouro e desde logo empossada, a seguinte Diretoria, atendendo a que os Srs. Diretores até aqui em exercício nessa mesma Assembléa, haviam renunciado os seus cargos, a fim de que melhor podesse ser reconstituído o quadro de administradores da Associação:

Presidente: Fritz Wilberg, brasileiro.

Vice-Presidente: Dr. Luis Felipe de Sousa Leão, Filho, brasileiro.

Tesoureiro: Heinrich Kuenning, brasileiro.

Secretário: Benno Kersten, brasileiro.

Assistente: Dr. Alberto Coutinho, brasileiro.

Assistente: Dr. João Lages Neto, brasileiro.

Benno Kersten, Secretário.

Firma reconhecida pelo tabelião Antônio Ferreira Leite.

(N.º 7.128 — 1-3-45 — Cr\$ 11,90)

SOCIÉDADE DOS EX-ALUNOS DO ENSINO LIVRE

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 19 de abril de 1945, destina-se a reunir, nesta Capital e nos Estados, os ex-alunos e alunos do Ensino Livre de todo o Território Nacional, quer os estudantes que tenham tido seus cursos interrompidos, quer os diplomados que tenham ficado inibidos de, legal e livremente, exercerem a profissão e o mais constante das alíneas do art. 1.º de seus estatutos, que poderão ser reformados no tocante a administração desde que se verifique o interesse coletivo, procedendo-se a nova eleição de acordo com o parágrafo único do art. 11. É administrada por uma Diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, Administrador, Procurador, Tesoureiro, 4 Conselheiros e um Secretário, cabendo ao Presidente a representação social em juízo e fora dele. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvida quando houver somente 10 sócios proprietários e que já não tenha mais contribuintes. Dissolvida a sociedade, seus bens serão distribuídos entre os remanescentes sócios proprietários. Compõe-se de ilimitado número de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A Diretoria atual e fundadores constam dos estatutos. Distrito Federal, 4 de maio de 1945. — Antonio Maciel Magalhães, Presidente.

(N.º 7.155 — 4-5-45 — Cr\$ 55,10)

COMPANHIA COPEBA REPRESENTAÇÕES E IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS DA COMPANHIA COPEBA REPRESENTAÇÕES E IMOBILIÁRIA, REALIZADA NO DIA TRINTA DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

No dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, convocados por anúncios publicados no "Jornal do Comércio", e no *Diário Oficial* dos dias vinte e sete, vinte e oito, e vinte e nove de março, anterior, compareceram na sede da Companhia Copeba Representações e Imobiliária, à Avenida Rio Branco, número cento e vinte e oito, no décimo terceiro andar, quatrocentos e oitenta e quatro acionistas, pessoalmente ou por procuradores, conforme registrado pelo livro de presenças. Esses acionistas eram titulares de um total de setenta e um mil cento e oitenta e uma ações comuns e de cento e quinze ações preferenciais, ou sejam mais de dois terços do capital social com direito de voto, que, na ocasião, consoante os dados fornecidos pela contabilidade da empresa, era de cento e três mil cento e trinta e quatro ações, ou sejam cinco milhões cento e cinquenta e seis mil e setecentos cruzados. O Diretor-Presidente da Companhia, senhor Hugo Boucault, assumindo a presidência da assembléa convidou para secretária-la os senhores Waldemar de Freitas André e Ernesto Dias Loureiro, que ocuparam os devidos lugares à mesa dos trabalhos. O Presidente, depois de verificar pelo livro de presença o quorum acima discriminado e de achar em boa forma as procurações dos que por tal meio compareciam, pediu ao secretário que procedesse à leitura do anúncio da convocação da assembléa, do teor seguinte: "Companhia Copeba Representações e Imobiliária — Assembléa Geral Ordinária — São convidados os Acionistas desta Companhia para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de abril próximo vindouro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, n.º 128, 13.º andar a fim de se pronunciarem sobre as contas e atos da Diretoria referentes ao exercício de 1944 e para elegem o Conselho Fiscal, para o exercício de 1945, e proverem o cargo vago na Diretoria. Ficam suspensas as transferências de ações desde agora até à realização da assembléa. Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — Hugo Boucault, Diretor-Presidente. — José Sampaio Freire, Diretor". Finda essa leitura o Presidente pediu que também fossem lidos o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e o Balanço referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, o que, entretanto, o plenário dispensou por proposta do senhor José Rodrigues Cruz, justificada com o fato de tais peças já serem de todos conhecidas pelas publicações feitas. Então o Presidente pôs em discussão tais relatório, parecer e contas e, como

ninguém quizesse discutir o assunto, tudo pôs em votação, resultando que o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e as contas e atos da Diretoria correspondentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro tiveram aprovação por todos os votos dos assistidos presentes, de vez que apenas se absteram de votar os dois diretores. Passando à segunda parte da ordem do dia o presidente comunicou a todos que se ia proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Solleitou a palavra o senhor Armando de Azevedo Santos para apresentar verbalmente o seguinte chapa para composição do mesmo Conselho Fiscal: "Membros efetivos: senhores Comandante Armando Pinna, Gerson Bandeira e Dr. Nilo Teixeira Raposo. Suplentes: senhores Antonio Barnabé de Campos, Antonio Pires Barrozo e Walter Cintra", cavalheiros esses que, disse, bem conheciam os negócios sociais e que mereciam a confiança dos acionistas. Processada a eleição, dela resultou haverem sido eleitos para integrar o Conselho Fiscal, com mandato até à assembléa geral ordinária do ano de mil novecentos e quarenta e seis, como membros efetivos os senhores Comandante Armando Pinna, Gerson Bandeira e Dr. Nilo Teixeira Raposo; e como suplentes os senhores Antonio Barnabé de Campos, Antonio Pires Barrozo e Walter Cintra. De novo usou da palavra o senhor Armando de Azevedo Santos para propor que os membros efetivos do conselho fiscal percebessem os honorários de trezentos cruzados mensais, proposta essa que, posta a votos, foi unanimemente sufragada. O senhor Francisco Ferreira de Azevedo, acionista preferencial, pediu fosse registrado em ata que não concordava com a referida proposta. Tratando da última parte da ordem do dia o presidente declarou que cumpria eleger o diretor-tesoureiro, cargo que se achava vago. O senhor Ernesto Dias Loureiro referiu que em face dos entendimentos previamente havidos entre os presentes estava indicando para preenchimento do cargo o senhor Alberto Fajardo dos Santos, atual gerente da Companhia, e por isso pediu que a eleição fosse feita por aclamação. Submetido o caso à decisão do plenário foi verificado que, por unanimidade, o senhor Alberto Fajardo dos Santos foi eleito para o cargo de diretor-tesoureiro da Companhia, com mandato até à assembléa geral ordinária do ano de mil novecentos e quarenta e sete. Votou a usar da palavra o senhor Ernesto Dias Loureiro para propor que os vencimentos do diretor-tesoureiro, ainda não fixados para o atual sexênio, fossem de quatro mil cruzados mensais, o que a assembléa aprovou por unanimidade. Assim esgotada a ordem do dia o presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse ainda usar, tendo falado o senhor Antonio Caldeira de Souza Cruz para congratular-se com os acionistas pelo auspicioso encaminhamento que iam tendo os negócios sociais e para pedir a todos que o acompanhassem numa salva de palmas para exprimir os aplausos dos presentes aos membros da mesa que presidiu a assembléa. Finalmente, o presidente agradeceu essa manifestação e declarou encerrada a assembléa, fazendo ouvir esta ata que fielmente registrou quanto ocorreu e que depois todos assinarão. — Waldemar de Freitas André. — Ernesto Loureiro. — Hugo Boucault. — Vidal Rodrigues Brito. — José Sampaio Freire. — Antonio Caldeira de Souza Cruz. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, p.p. de Aurélio de Barros. — José Maria Mac Dowell da Costa, p.p. de Saladino Coelho. — Ernesto Loureiro, p.p. de Zeno Marques de Souza Zielinsky. — Ernesto Loureiro. — José Rodrigues da Cruz. — Armando Santos, p.p. dos seguintes: Job Martins. — Antônio Gonçalves da Costa. — João Batista Morato. — João Luiz Pereira de Souza. — Pedro Moreira Rodrigues. — Maria Camacho Ferreira. — Saverio Sarubbi. — Egídio Zanola. — Gerônimo Clodofredo dos Santos. — Adão Adalberto Drifenthaler. — Francisco Rezende Valente. — Alcino Corrêa Franco. — Armando Coutinho. — Viúva Carlos Reichou. — Eugênio Madruga Peres. — Braz Priente. — Boaventura Azevedo Centeno. — Vasco da Gama Pires dos Santos. — Alvin Lopes Prieto. — Bernardo S. Pires. — Eduardo A. Karaz. — Reinoldo Stein. — Florício Ribeiro de Souza. — Angelino José da Silveira. — Pedro Nogueira. — Georgina Keurek. — Presalpio Pinheiro. — Conrado F. Muller. — Louival Ferreira Louzada. — Leão dos Santos Ferraz. — Marcina Dias de Dias. — Fernando da Maia Kulmann. — Laudécena Machado. — Julio Figurelli. — Jacob Marten. — Henrique Teixeira Stumpf. — Adalberto F. Rubenick. — José Nuck. — Armando de Kergaz Marques Oliveira. — Willy Julius Jepperman. — Virgílio Conrade. — Alvaro Rodrigues Candia. — David Valente da Costa Junior. — Ulisses Cunha. — José Alves da Silveira Filho. — Albertino Ribeiro Gomes. — Caetano Pereira da Fonseca. — Alexandre de Souza Coelho. — Maria Joana Borges Matoso. — Frutuosa Maria Matoso Pelino. — Antonio Souza Dias. — Ronoldo Migaretti. — João Miguel da Silva Leonidas. — João Balesfruzzi. — Miguel de Cillo. — Horacio de Souza. — Ponphilo Xavier. — Pelegriño Porcari. — Abilio José d'Almeida. — Pedro Romamini. — Grimaldo Teixeira Favilla. — Giuseppe Ferra. — João dos Santos Cecilio. — Francisco Santorello Cecilio. — José Ibrahim Haazi. — Jerônimo Mauri. — Luiz Andreone. — José de Souza Prieto. — Joaquim de Andrade. — Pedro Carlos. — Mathias Stockmann. — Julio Celestino d'Araújo. — Luiz Vanoli. — Orsini de Campos. — Ignacio Alves de Mattos. — Benedito Vicente da Silva. — Antonio João Eduardo da Costa. — Harinjurki Akama. — Testor Alvaro Pinheiro. — José Alba. — Delfo Betti. — Francisco da Costa Pacheco. — Eno Romualdo. — Joaquim dos Reis. — J. Lourenço. — Luiz Pichioni. — João Salés Vanla. — Antonio Ferreira Silva. — Luiz Pereira Ramos. — José Pereira Ramos Junior. — Innocência F. Moraes. — Renata Lanceratti. — José Galgo Martins. — Miguel Coutinho Junior. — Henrique Zago. — Alayde Souza. — Waldemar

Strassburger. — Alexandre Backer. — Edwino Weber. — Emma A. Weber. — Helio E. Weber. — João Medeiros. — Osvaldo Poot. — João Corso. — Aramio Silveiro Martins. — Maria José Amêla. — Carlos Boll. — Paulo Henrick. — José Casarvalho. — Wilma Clara Schuch. — Heleodoro Schuch. — Frederico Otto Schuch. — João Batista Nunes. — Ethor Bacci. — Gelacio Bento. — Augusto Mello Teixeira. — Luiz Schuch. — Manoel Esteves Pires dos Santos. — Floriano Peixoto Branco. — Pedro Gonzalez Fernandez. — Arthur P. Corda. — Cezar Joaquim Victorio. — Manoel Pinto. — Antonio Armindo Francisco Oliveira. — Lydia Duarte Ribeiro. — José Dias Ferreira de Carvalho. — Domingos Gonçalves Junior. — Christiano José Sampaio. — Manoel Araújo Affonso. — Alfredo Feliciano Pelagio. — Luiz Sonina. — Odilon Silva. — Antonio Francisco Ramires. — Manoel Pinto. — Augusto de Souza Martinho. — Luiz de Oliveira Ribas. — Margarida de Faria Domingos. — João Luiz Domingues. — Daniel Manoel da Costa. — Joaquim Faria Martins. — Francisco Rodrigues. — Antonio Gonçalves Henriques. — Joaquim Ribeiro Guedes. — Manoel Antonio Ferreira. — Domingos Teixeira Freire. — Joaquim Ferreira. — Mariano Viegas Filho. — Walder Caridade de Pugas. — Paulo Gonçalves Réu. — Myeliam. — Waldemiro. — Francisco. — Maria C. G. — Gaspar de Freitas. — Manoel Carrero Alvarez. — Celestino Baptista. — Luiz Pereira Dias. — Francisco Teixeira. — Francisco Gonçalves de Abreu. — José Alves Ferreira Vizeu. — Emilio Gomes. — David Martins Cardoso. — Vicente di Puglia. — Bernardino Estrela Campos. — Antonio Marcoccos Guedes. — Joaquim e Pilar da Silva Guimarães. — Edmundo Fortes. — Miguel Azevedo. — João Sanchez. — Vicente del Priore. — Olympio Custodio dos Santos. — Oscar Pavani. — Candido Victor de Almeida. — Rafael Garcia Barranco. — Abilio de Carvalho. — Eneidito Vieira dos Santos. — Ruben de Oliveira Branco. — Candido de Abreu. — Alexandre R. Bessi. — Manoel Alonso Medina. — José Maria Autor. — Paula Schloip Hering. — Americo Brasil Fernandes. — Antonio Ferreira Abreu. — Manoel Tavares do Pinho. — Manoel Ayres Araujo. — Eduardo Teixeira. — Clemente Teixeira. — Antonio Monteiro de Souza. — João Dias. — Maria da Gloria. — Maria Helena Castro Dias. — Manoel Nogueira da Fonseca. — Veriano M. Vianna. — Carlos Joaquim da Rocha. — Justino Rodrigues. — Nestor R. Nogueira Gumeireindo. — José Corrêa de Campos. — Idalino Celly. — Joaquim Francisco de Oliveira. — Martinho Romão da Rocha. — Olinda Elôr Pires. — Alceu Ramos de Lima. — Osvaldo Rocher. — Aldeides Maria dos Santos. — Olga Gomes de Menfouza. — José Albino Lopes. — Jacintho Rojo Romero. — Adail Costa. — Manoel Pinto. — Antonio Francisco Ramires. — Luiz Durau Blanco. — Teófilo. — Alvaro. — Emilio. — Luiz C. Duran. — Francisco Alebat. — Paulo Manoel Geraldes. — Joaquim Luiz da Silva. — Pedro Penha Diniz. — Miguel Marques. — Domingos Fernandes. — Luiz E. Segalla. — Raimundo Ghilardi. — Alfredo Juchem. — Aniceto A. Pachinelli. — Riguelino Friches. — Luiz Gonzaga Moura. — Francisco Porcuro. — Afonso Laina. — Walter Barros. — Bruna Ferris Guarda. — Pedro Pieroni. — R. de A. Butler. — Osvaldo Nunes Fernandes. — Manoel Antunes Ferro. — Francisco Torres Junior. — Augusto Anibal Ferro. — José Chiquinho. — Firme Antonio Feijó. — Mario Caudeloro. — Pedro Moreira Solidade. — Victor Hugo Foschini. — Antonio Gutierrez. — Idalino Celly. — Waldemiro de Falco. — Risoleta Dias Pina. — Antonio Rodrigues Alonso. — Joaquim Couto. — Saturnino José da Silva. — Aquinina Bresser. — Nicola Faricane. — Leonarda Tartamano. — Camilo Rulli. — Lourenço Luiz Sanchez. — Francisco Antonio Fernandes. — José Emilio. — Isaac de Mesquita Junior. — Lourenço Berengar. — Carlos Abele Veronesi. — Jomes Chester Bagott. — Lino Pinon Muñoz. — Maria Eulalia Afonso. — Henrique A. Pereira. — Magio Sampaio. — Gil Fernandes Campos. — José Lopes Pereira. — Antonio Jacintho Reis Guimarães. — David Ruas. — Francisco Nervelha Pinto. — Henedina Cesar. — Olympio Fasanaro. — Adriano Seixas. — Alfredo Alberto. — Domingos Firace. — Angelino Rafael João Lopes. — Arsenio Augusto Nunes. — Mario Bisordi. — Acacio Augusto Fernandes. — Maria Catarina da Silva. — Diomero Bernardoni. — Wanda. — José Maionino. — Waldemar Klebez. — Domingos Cepullo. — Luiz Franca da Silva. — Eduardo Vaseaqui. — José Rodrigues da Cruz. — por procuração dos seguintes: Francisco Hering. — Isidoro Kieruch. — Erwin Mauzke. — Sabino Uber. — Henrique Hoé. — Richard Klitzke. — Otto Gunther. — Leopoldo Klitzke. — U. Wim Kringer. — Carlota Hering Distel. — Germano Muller. — Alois Schwabe. — Steimbach (Felix). — André Carret. — João Manoel Gauterio. — Julio Pereira da Costa. — Orfila Montiel Pareza. — Osvaldo Halfen. — Nilo Miranda. — Franklin de Souza Freire. — Adelina Moreira da Silva. — Jayme Ferreira da Silva. — Antonio Francisco da Silva. — Luiz Alves da Cunha. — Silvio Bevilacqua. — Edwiges da Costa Teixeira. — Avelino José Teixeira. — Antonio Alexandre Bebiano. — Acacio de Oliveira. — Domingos José Aguiar. — Bernardo José Gomes. — Maurito José Cordeiro. — Alberto Lopes Cordeiro. — Joaquim Pinto. — Thales de Garcia Paula. — Honorio Anastacio Ales. — Antonio da Costa Mola. — Francisco da Costa. — José da Silva Freitas. — Manoel Ferreira Gomes. — Antonio Ferreira. — José Mathias Martins Reis. — José Jacinto Osorio. — Rosonio Lopes do Couto. — Benevenuto da Silva Junior. — Anibal Dias Pires. — Guilherme Martins Sobrinho. — Cosme Rodrigues Rocha. — José de Oliveira. — Antonio Augusto Romão. — José Dias Ferreira Carvalho. — João Poicogo. — Carlos de Almeida. — Rosa Lopes de Almeida. — Maria Josefina da C. Brito Rocha. — Aldeides de Souza. — Hygino Franco. — Pedro Guilherme Gelven. — Franklin Lopes da Silva. — Antonio José de Souza. — Francisco

Hoetez. — Mario Francisco de Amaimo. — Angelo Alberto Prata. — Emilia da Silva Lago. — Edgard Coelho Vieira. — Bernard Goebel. — João Fercher. — Sofia Er Kreissler. — Pedro Molter Filho. — Antonio Goettman. — Henrique Izan. — Frederico Voigt. — Manoel Pimentel. — José Hamer. — Luiz Manoel Duque. — Salvador Diniz. — Guilherme Wilbert. — Galdino Wilbert. — Dario P. de Alcantara. — Americo José Mendes. — Jorge Schber. — João Marques da Cruz. — Orlando Loyo. — Mary Loyo. — Chrispiniano Bernardes Castro. — José da Rocha Alves Corrêa. — Francisco Marques. — Adelino Souza do Vale. — Branca Antunes Peixoto. — Joaquim Fernandes Leite. — Olga Gomes Mendonça. — Manoel Pinto. — Edson de Pains Ribeiro. — Gonçalves Dias & Cia. — Paulo Jacob Awi-nheimer. — João Bernardes. — Alipio de Araujo. — Adalberto Francisco Dutra. — Margarida Rodrigues Pedreiro. — Joaquim de Souza Cruz. — Rodrigo Vieira Gonçalves. — Manoel da Silva Ferreira. — Manoel Francisco Grave. — Berlamino dos Santos. — Secundino Blanco Fins. — Manoel da Costa e Silva. — Generoso M. Otero. — Candido José de Castro Lopes. — David Pereira de Mattos. — Manoel de Almeida Mattos. — Leopoldo Kelbrmann Junior. — João Kempa. — Luiz Koffmann. — José Bessa. — Dezº Arthur da Silva Leme. — João Batista dos Santos. — Willy Neumann. — Litografia Progresso. — Adolfo Einsibber. — José Novotoni. — Leandro Leuzi. — Joaquim Moratelli. — Guilherme Amorim. — Juliano Buzarello. — Martha Heidrich. — Otto Heidrich. — Bruno Blaese. — Walter Schoenfelder. — Francisco Rauli. — Luiz Bertoli Junior. — Amaury de Almeida Costa. — Benedito de Souza Tavares. — Domingos Gonçalves Junior. — Orival Ribeiro Nogueira. — Francisco Carlos. — Argemiro Thiago Machado. — José Mulz Rolvo. — Manoel Soares de Medeiros Junior. — Guilherme Weber. — Guilherme Lahr Filho. — Antonio Maria dos Santos. — Elydio Borges. — Jacob Sting. — José Wendling. — Augusto Inacio de Andrade. — Pedro Carvalho Sobrinho. — Maria Moreira Stuckenbruck. — Felipe Wendling. — José Miller Palacco. — João Pedro Bernardo. — Mathilde Sies Massa. — Catarina Vinter Kunter. — Helio Lobo. — Celio Lobo. — João Hundstern. — Pedro Stumpf Sobrinho. — Felipe Freitas Campos. — Pedro Burgos. — Hygino Franco. — Gustavo Adolfo Wallenstein. — João Ferreira. — Angelo Alberto Trota. — Joaquim Marques Ferreira. — Antonio Noel. — Pedro Carvalho Sobrinho. — Arlindo Soares da Silva. — Vitorino Pujol Filho. — Vitorino Miguel Pujol. — Delio Ferreira dos Santos. — Armando Salvini. — Manoel Pimentel. — Francisco Arrigoni. — Fernando Otavio N. Guimarães. — José dos Santos Motta. — Guido Salvini. — Alfredo Noel. — Emilia Vieira de Farias. — Antonio J. Cristie. — Amadeu Marques Filho. — Joaquim Marques Ferreira. — João Adão Kling. — Eliseu Cardoso Vieira. — Frederico Bull Pob. — Manoel Abreu de Barros. — Juvenal Pinto de Azevedo. — Avelino José da Costa. — Ana Maria Surerns. — Pedro Dominiano. — Branca Ceconi. — Bernardo Fischer. — Cristiano Stacie. — Richardt Zumack. — Armando dos Santos.

Declaro ser autêntica a cópia acima, feita da ata da assembléa geral ordinária da Companhia Copeba Representações e Imobiliária, realizada em 30 de abril de 1945. — Hugo Boucault, presidente da assembléa.

(N.º 7.126 — 4-5-45 — Cr\$ 652,80).

COMPANHIA LUZ E FORÇA HULHA BRANCA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA LUZ E FORÇA HULHA BRANCA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, pelas dezesseis horas, na sede social, à Rua da Alfândega número 44-A, 3.º andar, reunidos, em primeira convocação, acionistas da Companhia Luz e Força Hulha Branca representando mais de três quartas partes do capital social, conforme se verificou no Livro de Presença, assumiu a presidência, por indicação dos presentes, o acionista Senhor Othon Lynch Bezerra de Melo, que, abrindo a sessão, convidou o acionista Senhor Artur Brito Bezerra de Melo e a mim, Oton Lynch Bezerra de Melo Junior, para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Declarou a seguir o presidente que, de acordo com os convites publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* dos dias dez, onze e doze de abril corrente, a presente assembléa tinha por fim deliberar sobre o relatório da diretoria, o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, e eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil e novecentos e quarenta e cinco, fixando a respectiva remuneração, e ainda, de acordo com o que determinam os estatutos sociais, eleger os diretores para o triênio de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e sete. O acionista Senhor Artur Brito Bezerra de Melo propôs que a assembléa dispensasse a leitura de tais documentos, uma vez que a imprensa já os divulgara. Aprovada essa proposta, o presidente submeteu à discussão, e em seguida à votação, o relatório da diretoria, o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, tendo sido todos esses documentos aprovados por unanimidade, abstenção de votar os Senhores acionistas que ocupam cargos de diretor. Declarou então o presidente que cabia à assembléa eleger os diretores para o novo triênio e os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, e designou o primeiro secretário para servir de

escrutinador. Realizada a eleição, verificou-se terem sido eleitos Diretor-presidente o Senhor Oton Lynch Bezerra de Melo, brasileiro nato, residente nesta cidade, à Rua Cosme Velho n.º 92; diretores os Senhores Luís Brito Bezerra de Melo, brasileiro nato, residente em Recife, à Rua Marques de Amorim n.º 127, Dr. Oton Lynch Bezerra de Melo Júnior, brasileiro nato, residente nesta cidade, à Rua Cosme Velho n.º 92, Dr. Alberto Brito Bezerra de Melo, brasileiro nato, residente em Recife, à Avenida Rui Barbosa n.º 471, Artur Brito Bezerra de Melo, brasileiro nato, residente nesta cidade à Rua Senador Vergueiro n.º 92, Roberto Brito Bezerra de Melo, brasileiro nato, residente nesta cidade, à Rua Cosme Velho n.º 92, James Loynd, inglês, residente em Recife, à Rua do Futuro n.º 821, e Artur Frederick Fearley, inglês, residente nesta cidade, à Rua Barão de Jaguaribe n.º 32; membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores Mário Passos, Antônio Inácio Ferreira Santos e Dalmo Ramos de Azevedo Abreu, e suplentes os Senhores Manuel Mavignier de Noronha, Vitoriano Gonçalves Perez e Augusto Muniz Filho, todos brasileiros natos e residentes no país. Proclamando o resultado, o presidente pediu à assembléia que se pronunciasse sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no exercício corrente. O acionista Senhor Artur Brito Bezerra de Melo propôs que essa remuneração fosse fixada em mil cruzeiros anuais para cada membro efetivo, o que foi aprovado. Preenchidos assim todos os fins para que foi esta assembléia convocada, e nenhum acionista desejando usar da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que eu, Oton Lynch Bezerra de Melo Júnior, segundo secretário, redigi, fiz lavrar no Livro de Atas das Assembléias Gerais, e assino com o presidente, o primeiro secretário e demais acionistas presentes. — *Othon Lynch Bezerra de Melo Júnior.* — *Othon L. Bezerra de Melo.* — *Arthur Brito Bezerra de Melo.* — *Maria Amália Brito Bezerra de Melo.* — p.p. Luiz Brito Bezerra de Melo. p.p. Dr. Alberto Brito Bezerra de Melo, *Maria Amália Brito Bezerra de Melo.* — *Anna Bezerra de Melo Berardo Carneiro da Cunha.* — *Maria Amália Brito Bezerra de Melo Filha.* — Como representante legal de seus filhos menores Renato Brito Bezerra de Melo, Paulo Brito Bezerra de Melo e Alvaro Brito Bezerra de Melo. *Othon L. Bezerra de Melo.*

Certifico que esta cópia confere com o original escrito no Livro de Atas das Assembléias Gerais. — *Othon Lynch Bezerra de Melo Júnior*, 2.º secretário.

(N.º 7.135 — 4-5-45 — Cr\$ 183,60)

RKO RÁDIO FILMES, S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a RKO Radio Filmes, S. A., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 988, por despacho de 30 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 29 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e o Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 3 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz* — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subsecrevo e assino. — *R. A. Penna Barros.*

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.212-45).

(N.º 7.136 — 4-4-45 — Cr\$ 49,00).

COMPANHIA CERÂMICA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS ONZE DE ABRIL DE 1945

Aos onze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede da Companhia Brasileira, na Rua México, número cento e sessenta e oito, décimo primeiro andar, reuniram-se os seus acionistas em assembléia geral ordinária, devidamente convocada por meio de avisos publicados no *Diário Oficial*, dos dias dez, doze e treze de março último, e no "Diário Carioca", dos dias dez, onze e treze do mesmo mês. Tendo assinado o livro presença onze acionistas, representando cinquenta e oito mil duzentas e cinquenta ações, o diretor presidente, Dr. Américo Ludolf, declarou instalada a assembléia e convidou os Senhores Alcy Demillecamps e Alvaro Soares de Sampaio para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Pelo primeiro secretário foi lido o relatório da Diretoria. Pelo Dr. Oswaldo de Miranda Ferraz foi lido o parecer seguinte: "O Conselho Fiscal da Companhia Cerâmica Brasileira reunido hoje, de acordo com os Estatutos, para verificar as contas e balanço referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, tudo examinou com o maior cuidado, apurando que a escrituração corresponde rigorosamente às operações realizadas, e constatando que a Companhia continua em excelentes condições financeiras, o que demonstra o zelo e competência da Diretoria. Nestas condições, propõe que a Assembléia aprove as referidas

contas e balanço". Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *José Cesário Monteiro Lins.* — *Alcy Demillecamps.* — *Oswaldo de Miranda Ferraz.* — O Senhor presidente declarou aberta a discussão sobre os documentos em apreço. Ninguém pedindo a palavra, procedeu-se à votação, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade de votos, sendo que os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal se abstiveram de votar. Realizou-se em seguida a eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício apurando-se o seguinte resultado: José Cesário Monteiro Lins, Alcy Demillecamps, e Oswaldo de Miranda Ferraz, para membros efetivos, e Oclávio de Souza Dantas, Oscar do Rêgo Barros e José Machado Coelho de Castro, para suplentes, todos os quais com cinquenta e oito mil cento e cinquenta votos cada um, além de outros menos votados. O acionista Alvaro Soares Sampaio propôs que os honorários do Conselho Fiscal continuassem fixados em cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) por mês. Submetida à discussão a votação, foi esta proposta aprovada, não tendo os interessados tomado parte na deliberação. O acionista Emeric Kann propôs constasse da ata um voto de congratulações dos acionistas com os diretores executivos pelo excelente resultado alcançado no exercício findo. Aprovada esta proposta, o diretor Dr. Jorge Leão Ludolf agradece em nome dos seus colegas o voto manifestado pelos acionistas, que tanto têm distinguido a Diretoria com suas provas de confiança e solidariedade. Ninguém mais pedindo a palavra o Senhor presidente agradeceu a presença dos acionistas e suspendeu a sessão por alguns minutos para redação da ata. Reabertos os trabalhos, o primeiro secretário fez a leitura da ata, que foi aprovada sem discussão e vai assinada pelo presidente, por mim, primeiro secretário, e pelos demais acionistas. Rio de Janeiro, onze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. *Américo Ludolf.* — Presidente. — *Alcy Demillecamps.* Secretário. — *Alvaro Soares de Sampaio.* — *Emeric Kann.* — *Jorge Leão Ludolf.* — *Luiz J. da Costa Leite.* — *Antenor Soares Ribeiro* — *José Augusto de Miranda Ludolf.* — *José Cesário Monteiro Lins.* — *Mário Leão Ludolf.* — *Oswaldo de Miranda Ferraz.*

(N.º 7.164 — 4-5-45. — Cr\$ 132,60)

CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

As 15 horas do dia 30 de abril de 1945, reunidos na sede da Companhia de Construções e Administrações do Rio de Janeiro S.A. à Praça Getúlio Vargas n.º 2, salas 904 e 905, acionistas representando a maioria legal conforme se verifica no livro de presença dos acionistas, foi pelo Sr. Presidente aberta esta sessão e convidada para presidir a Sra. Alaide Coelho de Almeida Magalhães que, assumindo convidou para Secretário o Dr. Roberto Hermeto Correia da Costa. Pelo Presidente foi dito que o fim desta assembléia era a apreciação do balanço e demais documentos relativos ao ano de 1944. Por já terem sido publicados foi dispensado a sua leitura. Foi lido o seguinte parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal de Construções e Administrações do Rio de Janeiro S.A. representados pelos membros abaixo assinado, tendo examinado a escrituração e documentos do arquivo da sociedade relativos ao exercício de 1944, declara estar de pleno acordo com as contas e Balanço apresentados e é de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelo Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — *Rute Eliziário da Silva.* — *Silvio Reis.* — *Francisco Alexandrino de Albuquerque Melo Filho.* Posto em discussão estes documentos foram aprovados unanimemente. O acionista Roberto Hermeto Correia da Costa propôs que para o exercício de 1945 fossem reeleitos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, com os mesmos vencimentos, proposta esta unanimemente aceita. Nada mais havendo a tratar foi mandada lavrar esta ata que lida e achada conforme foi assinada por todos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Alaide Coelho de Almeida Magalhães.* — *Roberto Hermeto Corrêa da Costa.* — *Maria Angela Corrêa da Costa.* — *Petronio Almeida Magalhães* por e por seus filhos *George, Maria Inez e Guido de Almeida Magalhães.* — *Dion de Salles Coelho.*

(N.º 7.166 — 4-5-45 — Cr\$ 91,80)

"JOSÉ SILVA — TECIDOS, S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 6 DE ABRIL DE 1945

Ata n.º 2

As quatorze horas do dia seis de abril de 1945, reuniram-se na sede social de "José Silva — Tecidos, S. A." à Rua 1.º de Março n.ºs 149-151, acionistas em número legal, atendendo à segunda convocação constante do *Diário Oficial* de 31 de março, 2 e 3 de abril corrente e "Jornal do Comércio" de 30 de março e 1 e 3 de abril corrente, para a constituição desta Assembléia, visto não se ter realizado, por falta de número legal, a que se achava designada para o dia 29 de março findo. Encerrado o livro de presença pelo senhor Antônio Ceppas, diretor-gerente, foi pelo mesmo aberta a sessão, e procedida a escolha do presidente da Assembléia, verificou-se ter sido eleito o Sr. Viriato Nunes que, assumindo a Presidência, convidou para secretário o Sr. Francisco Ferreira Leal. Pelo se-

nhor Presidente foi declarado que estavam iniciados os trabalhos da Assembléa para, o seguinte: a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, alusivos ao exercício de 1944; b) proceder à eleição da Diretoria para o período de 1945 a 1948 e a dos sub-diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o período de um ano. Procedida, pelo Sr. Secretário, a leitura dos documentos a que se refere o item a, constantes das publicações feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 23 de março findo, foi a matéria posta em discussão e depois de encerrada esta, submetida à votação, constatou-se terem sido aprovados os referidos balanço, conta de lucros e perdas e parecer, bem como todos os atos publicados pela Diretoria no exercício de 1944, abstendo-se de votar os Srs. Diretores. Em seguida, pediu a palavra o acionista Sr. Manoel Salgado Júnior e propôs a aprovação da distribuição do dividendo lembrado pela Diretoria em seu relatório e demais providências ali sugeridas. Submetida esta proposta à discussão, foi a mesma votada e aprovada, abstendo-se, ainda, de votar os senhores Diretores. Concluindo a parte final da convocação, mencionada no item b, o Sr. Presidente declara que, tendo renunciado ao cargo de Diretor-secretário o Sr. Roberto Behiano Costa, cuja afastamento todos lamentam, era forçoso eleger seu substituto e os demais Diretores, que ora davam os seus mandatos por terminados, em virtude de ser esta a primeira Assembléa Geral Ordinária depois da constituição da sociedade anônima. Procedida a votação, na forma legal, recolhidas as cédulas e feita a contagem dos votos, verificou-se ter sido eleita, por unanimidade, a seguinte Diretoria para o período de 1945 a 1948: Diretor-gerente, o Sr. Antônio Cuppari, brasileiro, naturalizado, casado, do comércio, residente à Rua Jerônimo Monteiro n.º 86; Diretor-tesoureiro, o Sr. Franklin Behiano Ceppas, português, casado, do comércio, residente à Avenida Epitácio Pessoa, 131, e Diretor-secretário, o Sr. Viriato Nunes, brasileiro naturalizado, casado, do comércio, residente à Rua Carnaúba n.º 228, apto. 201, todos domiciliados nesta Capital. Para Sub-diretores, na conformidade do parágrafo único do art. 8.º dos Estatutos, foram eleitos os seguintes: Sub-diretor Auxiliar do Diretor-gerente, o Sr. César Augusto Ferreira Alhais, português, solteiro, do comércio, residente à Rua dos Andradas n.º 85, apartamento 42; Sub-diretor Auxiliar do Diretor-tesoureiro, o Sr. Francisco Ferreira Leal, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Grande de Bomfim n.º 242; e para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. José Alves da Mota, brasileiro, casado, industrial, residente à Praia de Botafogo n.º 498; José Inácio Peixoto, brasileiro, casado, industrial, residente na cidade de Cataguazes — Estado de Minas Gerais e Dr. Antônio Martins do Rêgo, brasileiro, casado, advogado, residente à Travessa Pinto da Rocha n.º 40, e para suplentes os senhores José Mascarenhas Júnior, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Sá Ferreira n.º 116; Jorge Wazem Achiamé, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Ataulfo de Paiva número 200, e Francisco Luiz Vizen, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida João Luiz Alves n.º 206 todos domiciliados no país. Finalmente, por proposta do acionista Sr. Orlando Moreira Andrade, devidamente votada e aprovada por unanimidade, foram fixados os honorários de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais, para o Diretor-gerente; Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais, para o Diretor-tesoureiro; Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais para o Diretor-secretário; Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais, para cada um dos Sub-diretores e Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da respectiva ata. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada a presente ata e eu Francisco Ferreira Leal, secretário, que a lavrei, assino-a com o senhor Presidente e todos os Srs. acionistas presentes, dela se tirando as cópias necessárias, devidamente autenticadas e dactilografadas para os fins legais. — **Francisco Ferreira Leal**, secretário. — **Viriato Nunes**, presidente. — **Antônio Ceppas**. — **Franklin Behiano Ceppas**. — **Roberto Behiano Costa**. — **César Augusto Ferreira Alhais**. — **Orlando Moreira Andrade**. — **Manoel Salgado Júnior**. — **Paulo Norberto Soares Alves Filho**. — **Celso Garcia**. — **João de Oliveira Garcia**. — **Pp. Celso Garcia: Aracy Martins Almeida**. — **Gustavo Rollemberg da Fonseca Neves**. — **Luiz Lopes Saraiva**. — **Severo Sirde**. — **Joaquim Queiroz**.

Confere com o original lavrado no livro próprio. — **Francisco Ferreira Leal**, secretário.

(Ficma reconhecida no Cartório do 17.º Offício de Notas).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima José Silva — Teófilo S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 957, por despacho de 26 de abril de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 6 de

abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria para o período de 1945 a 1948, e os Sub-diretores e membros do Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de abril de 1945. — **Eliz Carmem Cruz**, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — **Carmem Cruz**. — **En. Renato Adolpho Penna Barros**, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — **R. A. Penna Barros**.

(Serena em Cr\$ 4.10).

(Proc. n.º 6.246-15).

(N.º 7.167—4-5-45—Cr\$ Cr\$ 244,00).

COMPANHIA MATERIAIS DE ENGENHARIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Aos 7 de abril de 1945, às 9 horas, na sede social, Avenida Nilo Peganha, 12, sala 807, realizou-se a Assembléa Geral Ordinária da Companhia Materiais de Engenharia, funcionando respectivamente como Presidente, 1.º e 2.º Secretários os acionistas Dr. Alberto Woods Soares, José Antônio da Silva e Bernardino José de Sousa.

2. Iniciando os trabalhos, declarou o Sr. Presidente que havia número legal e que a assembléa estava em condições de funcionar, logo deliberar, senão que as publicações necessárias foram feitas em devido tempo.

3. Em seguida o Sr. 1.º Secretário leu o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros & Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, documentos esses que, depois de examinados e discutidos, foram unanimemente aprovados, com as abstenções legais.

4. Procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, sendo eleitos unanimemente membros efetivos, Dr. Francisco Ferreira Pereira, Doutor José de Castro Chaves, Sr. Bernardino José de Sousa, Dr. Portinho de Lemos Rache, todos brasileiros, casados, residentes nesta Capital e José Antônio da Silva, também brasileiro, casado e residente nesta Capital, sendo engenheiros o primeiro, o segundo e o quarto e os demais industriários. Suplentes: Dr. José Jacques de Moraes, Doutor Carlos Pereira, Sylla, Dr. D'Artagnan de Lemos Rache, Dr. Paulo Auler e Dr. Nagib Saliba, todos brasileiros, casados, residentes nesta Capital os dois primeiros e em Belo Horizonte os três últimos, o primeiro advogado, e os três seguintes engenheiros e o último médico. A assembléa fixou em Cr\$ 1.000,00 anuais a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

5. Por deliberação unânime da assembléa, o Sr. Presidente mandou declarar na presente ata que a Diretoria eleita por ocasião da constituição da sociedade, em 6 de maio de 1942 e pelo período de quatro anos, está assim constituída: Dr. Alberto Woods Soares, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade, à Rua Cosmo Velho, 320, Diretor-Presidente; Genaro Vidal Leite Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à Praia do Russell, 158, Diretor-Vice-Presidente; Antônio Alves Velho, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, à Rua Almirante Tamandaré, 33, Diretor-tendente; Guilherme Woods Soares, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, à Rua Jussara, 98, Diretor-Comercial; Luís Faria Ribeiro, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, à Rua Tibagi, 22, Diretor-Tesoureiro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a presente.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — **Alberto Woods Soares**, Presidente da Assembléa. — **José Antônio da Silva**, 1.º Secretário. — **Bernardino José de Sousa**, 2.º Secretário. — **Cia. Serviços de Engenharia, Alberto Woods Soares**, Diretor-Comercial. — **Empresa de Construções Gerais, Antonio Faria Ribeiro**, Diretor-Presidente. — **Cia. Melhoramentos Ferroviários, Athos de Lemos Rache**, Diretor-Gerente. — **Amyntas Jacques de Moraes**. — **Genaro Vidal Leite Ribeiro**. — **Antonio Faria Ribeiro**. — **Carlos de Carvalho**. — **Cia. Nacional de Ferro Ligas, Carlos Pereira Sylla**, Diretor-Presidente. — **Mineração e Usina Wigg, José de Magalhães Pinho**, Diretor-Presidente. — **Antonio Alves Velho**. — **Luiz Faria Ribeiro**. — **Guilherme Woods Soares**. — **José Ferreira de Castro Chaves**.

(N.º 7.175 — 4-5-45 — Cr\$ 132,00)

BANCO HAZAN S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1945

"Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os Srs. acionistas do Banco Hazan Sociedade Anônima, na sede social, à Rua Gonçalves Dias número dezenove, nesta Capital, atendendo ao edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" durante três dias. Ausando o livro de presença número legal de acionistas possuidores de nove mil setecentos e cinquenta ações, o Dr. Paulo de Oliveira Botelho, Presidente da Sociedade convidou para servir de secretário o acionista Sr. Jacques Edmond Hazan. Assim constituída a mesa o Sr. Presidente solicita ao Sr. secretário a leitura do edital de convocação que é do teor seguinte: "Banco Hazan Sociedade Anônima, Assembléa Geral Ordinária, Primeira Convocação. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia sete de abril de mil e novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede do Banco, à Rua Gonçalves Dias número dezenove, nesta Capital, a fim de deliberarem

sobre os seguintes assuntos: a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de mil e novecentos e quarenta e quatro e o respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) distribuição do saldo da conta de lucros e perdas; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos mesmos, bem como os da Diretoria para o exercício em curso; d) interesses sociais. Rio de Janeiro, vinte e dois de março de mil e novecentos e quarenta e cinco. Paulo de Oliveira Botelho, Diretor-Presidente. Salomon Silvain Hazan, Diretor-Superintendente. Jacques Edmond Hazan, Diretor-Secretário. Pinda a leitura o Sr. Presidente solicita ainda do Sr. secretário a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, o que não se verificou por ter sido proposta por um acionista a sua dispensa, o que é aprovado. Diante disso o Sr. Presidente pôs imediatamente em discussão cada um dos assuntos mencionados, verificando-se a aprovação unânime do Relatório da Diretoria, do Balanço, da conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal. Passando a parte do edital que trata da distribuição do saldo da conta de Lucros e Perdas, o Sr. Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a proposta da Diretoria que sugere a distribuição de um dividendo de quatro por cento, já deduzido do saldo de dita conta a percentagem de cinco por cento para o fundo de reserva, igual percentagem para o fundo de depreciação e a provisão para o imposto de renda do exercício em curso. Submetida a proposta à votação é unânime e aprovada. Antes de por em votação a parte do edital que trata da fixação dos vencimentos dos membros da Diretoria, o Sr. Presidente, logo acompanhado pelo Sr. Superintendente do Banco, declarou que renunciava a quaisquer vencimentos referentes ao corrente exercício, salientando no entanto que deviam ser fixados os vencimentos do Diretor-Secretário, dado que o mesmo tem função permanente no Banco, a que se dedica diariamente toda a sua atividade, sem exercer outra profissão. Verificou-se então o seguinte resultado: para o Diretor-Secretário os vencimentos mensais de dois mil cruzeiros e para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal os honorários de cem cruzeiros por sessão a que compareçam. Deliberou-se outrossim que esses vencimentos e honorários sejam contados a partir da data da instalação do Banco, em primeiro de março de mil e novecentos e quarenta e quatro. Prosseguindo, o Sr. Presidente convidou os Senhores acionistas a elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Realizado o escrutínio e feita a apuração verificou-se a eleição dos Srs. Antônio Augusto Martins Lage, Samuel Malamud e Luís Pedro Gomes para membros efetivos e para suplentes os Senhores Eugênio Martins Lage, Mateus Menasché e Lúcio Ramos de Carvalho todos residentes nesta Capital. Com a palavra o acionista Sr. José Pinto de Carvalho Osório pelo mesmo foi solicitado ao Senhor Presidente que submetesse à deliberação da Assembléia o seu pedido de demissão do cargo de membro do Conselho de Administração que era levado a formular em virtude dos seus múltiplos afazeres em outros setores. Submetido o pedido de demissão à deliberação da Assembléia Geral foi o mesmo aprovado e concedida a demissão tendo sido usado da palavra diversos acionistas entre os quais os membros da Diretoria e do Conselho de Administração que estavam presentes para fazer sentir o pesar geral pelo afastamento de pessoa tão credenciada para o elevado cargo que exercia. A seguir o Sr. Presidente convidou os Srs. acionistas a elegerem novo membro do Conselho de Administração na vaga do demissionário, tendo sido eleito por unanimidade, verificada após o respectivo escrutínio, o Sr. Salvador Esperança, de nacionalidade brasileira, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, e que integrará o Conselho pelo tempo que faltará à expiração do seu mandato. Nada mais havendo a tratar a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão o Sr. Presidente manda proceder a leitura da ata que depois de lida é unânime e aprovada e em seguida declara encerrados os trabalhos. Eu, Jacques Edmond Hazan, servindo de secretário, mandei lavrar a presente ata que assino juntamente com o Sr. Presidente e todos os acionistas presentes. — Paulo de Oliveira Botelho. — Jacques Edmond Hazan. — Salomon Silvain Hazan. — Emmanuel Galano. — Izidor Hazan. — Samuel Malamud. — Felix Hasson. — Matheus Menasché. — Cyro Cavalcanti Pereira. — José Pinto de Carvalho Osório. — Miguel Elias Nigri. — José do Amaral Osório.

Cópia autêntica extraída do Livro de Atas de Assembléia Geral do Banco Hazan Sociedade Anônima.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — Jacques Edmond Hazan, Diretor-Secretário.

N.º 7.179 — 4-5-45 — Cr\$ 193,80)

SINO SOCIEDADE ANÔNIMA

Empresa de Propaganda

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

As quatorze horas do dia 30 (trinta) de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se em assembléia geral ordinária, em segunda convocação, na sede da Sino Sociedade Anônima, à Avenida Rio Branco n.º 128, 15.º andar, sala 1.505, os acionistas que a presente assina, representando toda o capital social, atendendo a convocação publicada no *Diário Oficial* de 24, 25 e 26 de abril de 1945 e *Jornal do Comércio* de 21, 22 e 24 do mesmo mês e ano, para o exame e aprovação das contas referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro e eleição da Diretoria para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, assim como para elegerem o Con-

selho Fiscal e suplentes para o mesmo exercício. Foi eleito Presidente da assembléia o Sr. Lauro Pinheiro Guimarães, que convidou para Secretários os Srs. Roberto Barros Filho e Felisberto dos Santos Brant. A seguir o Sr. Presidente, declarando aberta a sessão, apresentou para exame o balanço e relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro. Examinados esses documentos, que já haviam sido publicados no *Diário Oficial* de 25 de abril de 1945 e *Jornal do Comércio* de 24 do mesmo mês e ano, foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstenho-se de votar o Diretor-Gerente, o Diretor-Tesoureiro e os membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente distribuiu, então, as cédulas para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, correndo-se o escrutínio, cujo resultado, por unanimidade, foi o seguinte: eleito para o cargo de Diretor-Gerente o Sr. Armando Lima Júnior; eleito para o cargo de Diretor-Tesoureiro, o Sr. Manuel Teixeira Gomes; eleitos para fiscais os Srs. Felisberto dos Santos Brant, Roberto Barros Filho e Mário d'Ávila Lima; eleitos suplentes de fiscal os Srs. Francisco Moura e Whausca Braga. Estando todos presentes, foram imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, depois de lavrada, lida e assinada a presente ata, da qual foi tirado um exemplar avulso para fins legais. — Lauro Pinheiro Guimarães. — Felisberto dos Santos Brant. — Roberto Barros Filho. — Armando Lima Júnior. — Manuel Teixeira Gomes. — Mário d'Ávila Lima. — Whausca Braga. — José Gomes Costa. — José Martins de Moraes Guimarães. — Ivo Cardoso.

Atesto que esta cópia é autêntica, fielmente extraída do original. — Roberto de Barros Filho, Secretário da Assembléia.

(N.º 7.180 — 4-5-45 — Cr\$ 100,00)

INSTITUTO DAS DAMAS DO CORAÇÃO EUCARÍSTICO

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes as sócias da sociedade civil do Instituto das Damas do Coração Eucarístico foi aberta a sessão. Então todas as sócias por unanimidade, admitiram como sócias as senhoras D. Maria das Mercês da Silva Costa e D. Alice da Cunha Lins, brasileiras, solteiras, mães, domiciliadas nesta cidade e elegaram pelo prazo de cinco anos, a contar de hoje, as seguintes sócias para o Conselho Deliberativo da sociedade, a saber:

Diretora: Marie Borginon; Secretária: Judite Serra do Vale Pereira; Vogais: Maria das Mercês da Silva Costa e Alice da Cunha Lins.

Nada mais havendo a tratar foi a presente resolução por todas assinada.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — Marie Borginon. — Judite Serra do Vale Pereira. — Maria das Mercês da Silva Costa. — Alice da Cunha Lins. — Ignez da Camara Lima. — Ody Lina de Azevedo. — Sophie Bellini. — Euphasie Thèvenin.

A Diretora, Marie Borginon.

(N.º 7.119 — 4-5-45 — Cr\$ 10,80)

AEG COMPANHIA SUL-AMERICANA DE ELETRICIDADE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 1945, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco, n.º 47 — 3.º andar, reunidos em primeira convocação às 15 horas, acionistas da AEG Companhia Sul Americana de Electricidade — que representaram 4.475 ações do capital social, depositadas na Caixa da Companhia, como dispõe o art. 10.º dos Estatutos, e como se constata pelas suas assinaturas, a fls. 7 do livro "Presença de Acionistas", com as declarações previstas no artigo 92 da Lei das Sociedades Anônimas, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, convocada para discutir o Relatório, o Balanço, as Contas da Diretoria do exercício de 1944, e o parecer do Conselho Fiscal, bem como para eleger diretores e membros do Conselho Fiscal. Assumindo a presidência da reunião, o Sr. João Pereira dos Santos pediu que, na forma dos Estatutos, a casa indicasse o acionista que deveria presidir à Assembléia. O acionista Sr. Homero Machado dos Santos propôs e a Assembléia aprovou, por aclamação, que, para presidir os trabalhos, fosse eleito o Sr. João Pereira dos Santos, o qual assumindo a presidência, convidou para secretários os Srs. Dr. Eduardo Guimarães Salamonde e Siegfried Rambauske, declarando, outrossim, achar-se legalmente instalada a Assembléia que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no D. O. nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1 de março de 1945, no *Jornal do Comércio*, nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1 de março de 1945, autenticado esse do seguinte teor: "São convidadas os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 31 de março de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco, 47 — 3.º andar, para exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, do Balanço e da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 24 de dezembro de 1944, bem como proceder à eleição da Diretoria, nos termos do artigo 5.º dos Estatutos, e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945. Ficam, desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — João Pereira dos Santos. — Aristides de Macedo Filho. — Gibrail Nabile Tannás". Declarou, ainda, o Sr. Presidente que se cumpriu o disposto no art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, publicando-se o Relatório, o Balanço, as contas da Diretoria, e

o Parecer do Conselho Fiscal, tanto no D. O. do dia 26 de março de 1945, como no "Jornal do Comércio" do dia 25 de março de 1945, pelo que declarava a Assembléa apta a funcionar e aberta a sessão. Pôdiu, a seguir, ao Sr. Secretário, Dr. Eduardo Guimarães Salomonde, que precedesse a leitura do relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu-se à discussão, e, a seguir, pôs-os em votação, verificando-se que foram os referidos documentos aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que, de acordo com o referido edital de convocação da Assembléa, ia passar à outra parte da ordem do dia, procedendo-se à eleição da Diretoria. O Sr. Secretário comunicou achar-se sobre a mesa um pedido de demissão do cargo de diretor, apresentado pelo Dr. Aristides de Macedo Filho, o qual foi aceito pela Assembléa. O Sr. Presidente fez sentir à casa que, tendo a Assembléa Geral de 16 de fevereiro de 1945 reformado o artigo 5.º dos Estatutos, criando o cargo de Vice-Presidente da Diretoria, competia à presente Assembléa eleger, além de um diretor para a vaga aberta com a renúncia do Sr. Aristides de Macedo Filho, outro, para ocupar o cargo recém criado. Pôdiu a palavra o acionista Sr. Mario Ramos Gonçalves Cardoso e propôs o nome do acionista Sr. Aristides de Macedo Filho, brasileiro, industrial, casado, domiciliado nesta Capital, à Travessa S. Clemente n.º 26 — apt. 202, para ocupar o cargo de Vice-Presidente da Diretoria e que a vaga de diretor fosse preenchida pelo Sr. Ernesto Alexandre, brasileiro, engenheiro electricista, casado, domiciliado nesta Capital, à Av. Epitácio Pessoa, n.º 306, que, sóbre ser um antigo funcionário da Companhia, era, também, um técnico de reconhecido valor. Postas em discussão as duas indicações do acionista Sr. Mario Ramos Gonçalves Cardoso, foram ambas aprovadas por aclamação. Passou-se, a seguir, à terceira parte da ordem do dia, a fim de, na forma da lei, proceder-se à eleição dos Srs. membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Com a palavra, o acionista Sr. João Pereira dos Santos propôs que a Assembléa elogesse, para membros efetivos, os Srs. Dr. Henrique Smith Bynna, brasileiro, advogado, solteiro, domiciliado em São Paulo, à Rua Belgica, n.º 133; Mario Ramos Gonçalves Cardoso, corretor, brasileiro, casado, domiciliado nesta Capital, à Rua Oliveira Rocha, n.º 41 e Cap. Tiago Massagão Filho, brasileiro, casado, militar, domiciliado em São Paulo, à Rua Padre João Manuel, n.º 462. Suplentes: Dr. Eduardo Guimarães Salomonde, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Rua Marechal Cantuária n.º 36-A; Romero Machado dos Santos, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua da Alfândega n.º 183, 2.º andar e João Batista da Silva Azevedo, brasileiro, solteiro, funcionário público, domiciliado em São Paulo, à Rua Lavapés, 71. Os nomes, assim propostos, foram aclamados pela Assembléa, havendo o Sr. Presidente declarado eleitos e empossados, desde logo, os novos diretores, assim como constituído e empossado o Conselho Fiscal, para o exercício de 1945. Pôdiu a palavra o acionista Sr. Walter Chieca e propôs que, em cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 7.º dos Estatutos Sociais, fosse a remuneração do Conselho Fiscal, no exercício de 1945, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), para os membros efetivamente em exercício, em cada renúncia a que comparecerem, proposta essa que foi aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente mandou lavrar, em três vias, a presente ata, que foi lida por mim, Secretário, em voz alta, lida exata e assinada por todos. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Siegfried Rambauske*, Secretário. — *Eduardo Guimarães Salomonde*, Secretário. — *João Pereira dos Santos*. — *Aristides de Macedo Filho*. — *Mario Ramos Gonçalves Cardoso*. — *Romero Machado dos Santos*. — *Walter Chieca*. — *Eduardo Guimarães Salomonde*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a AEC, Companhia Sul Americana de Electricidade, arquivou nesta Divisão sob o n.º 937, por despacho de 26 de abril de 1945, a ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal bem como fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 27 de abril de 1945. Carmem Cruz, Auxiliar de Escreitório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmem Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolfo Pena Barros*. Selada com Cr\$ 4,40. Processo n.º 7.106-45.

(N.º 7.081 — 4-5-45 — Cr\$ 214,80)

COMPANHIA AGRÍCOLA FAZENDA DO ROCHEDO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 15 horas, reunidos nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Benjamin Constant, 66, escritório e sede da Companhia Agrícola Fazenda do Rochedo S. A., os acionistas cujos nomes constam do livro de Presença de Acionistas, possuidores de 2.965 ações (duas mil novecentos e sessenta e cinco ações) representativas da quase totalidade do capital social, que é dividido em 3.000 (três mil) ações, sob a presidência do Gerente da Companhia, Sr. Antenor Ferreira Marques, este, tomando a palavra, declarou que havendo número legal, declarou aberta a sessão, pedindo aos mesmos acionistas que indicassem

quem a devesse presidir. Com a palavra o Sr. Lamounier Carvalho propôs ele para Presidente o acionista Dr. Paulo Ribeiro Tassara, havendo os acionistas presentes aprovado unanimemente esta proposta. Assumindo a presidência, o Dr. Paulo Ribeiro Tassara, agradeceu a indicação do seu nome para presidir os trabalhos, convidando os Srs. Djalma Barbosa Pinto Lamounier Carvalho para completarem a mesa, como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os quais tomarão assento a seu lado. Em seguida, por determinação do Sr. Presidente e primeiro secretário procedeu à leitura dos editais de convocação que foram publicados no *Diário Oficial*, edições de 17, 18 e 20 de março de 1945, e "Jornal do Comércio" dos dias 17, 18 e 19 dos mesmos mês e ano, bem como o relatório, balanço e Parecer do Conselho Fiscal para serem discutidos e votados pela Assembléa, tendo sido estes documentos publicados no *Diário Oficial*, edição de 13 de abril e "Jornal do Comércio", edição de 12 do mesmo mês, tudo de 1945. Os termos dos editais de convocação são os seguintes: — "Companhia Agrícola Fazenda do Rochedo S. A. — Assembléa Geral Ordinária. — Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à Rua Benjamin Constant n.º 66, no dia trinta de abril próximo vindouro, às quinze horas, para tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas encerradas em 30 de dezembro de 1944, parecer do Conselho Fiscal, e bem assim, proceder a eleição dos referidos Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano. Achem-se à disposição dos senhores acionistas na sede desta Companhia todos os documentos expressos no art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, dezesseis de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Antenor Ferreira Marques*, Diretor Gerente". — Feita a leitura dos editais de convocação, o acionista Maria José Filgueiras pediu a dispensa da leitura do Relatório, Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, em face da publicidade dada a estes documentos e se acharem inteirados do conteúdo do mesmo os senhores acionistas. Submetida à votação esta proposta e manifestada a sua aprovação pelos acionistas presentes, unanimemente, o Sr. Presidente abriu a discussão sobre o relatório, balanço e Parecer do Conselho Fiscal. E porque nenhum acionista pediu a palavra para discuti-los declarou encerrada a mesma discussão, submetendo, em seguida, a votação o parecer do Conselho Fiscal referente as aludidas contas e Balanço, foi o mesmo aprovado unanimemente, abstendo-se de votar os acionistas impedidos por lei, isto é, os que exercem cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal, Srs. Antenor Ferreira Marques e Artindo Bernardes Fraga, respectivamente. Passando-se à segunda parte dos trabalhos, de acordo com o Edital de convocação, declarou o Sr. Presidente que cumpria à assembléa eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, e determinar os seus honorários. Posta em debate a matéria, pediu a palavra o Sr. Lamounier Carvalho que propôs fossem eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Mario Vidal Leite Carneiro, Octavio Vidal Gomes e Djalma Barbosa Pinto, todos brasileiros, casados, residentes nesta Capital, o primeiro capitalista, o segundo industrial e o terceiro contador; e para suplentes os Srs. Artindo Bernardes Fraga, Dr. João Tavares Gomes e Galeno Gomes, todos brasileiros, casados, residentes nesta Capital, o primeiro Corretor de Mercadorias, o segundo médico e o terceiro capitalista, sendo que os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal devem ser mantidos em cruzeiros 200,00 (duzentos cruzeiros) anuais pagos no fim de cada exercício. Posta em discussão esta proposta e nenhum dos acionistas presentes tendo querido fazer uso da palavra para discuti-la, foi a mesma submetida à votação e unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente mencionou o recente falecimento do Sr. Eurico Gomes, digno membro do Conselho Fiscal que ora termina o seu mandato, em palavras passadas de saudades, propondo que se inserisse na ata dos trabalhos um voto de agradecimento à sua memória pelos grandes serviços prestados à Companhia, o que foi unanimemente aprovado. A seguir, o Sr. Presidente, agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas e declarou encerrados os trabalhos da assembléa, mandando lavrar a presente ata que depois de lida e posta em discussão, foi sem debate aprovada e assinada pelos acionistas presentes e por mim, Djalma Barbosa Pinto, primeiro secretário, que a escrevi e subscrevo. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Paulo Ribeiro Tassara*, Presidente. — *Djalma Barbosa Pinto*, 1.º Secretário. — *P.p. Aurora Ferreira Marques*, *Paulo Ribeiro Tassara*. — *P.p. Alice Ferreira Marques*, *Paulo Ribeiro Tassara*. — *Maria da Conceição Ferreira Marques Tassara*. — *Maria José Filgueiras*. — *Antenor Ferreira Marques*. — *Lamounier Carvalho*. — *Artindo Bernardes Fraga*.

A presente é cópia fiel do original lançado em livro próprio. — *Paulo Ribeiro Tassara*, Presidente. — *Djalma Barbosa Pinto*, 1.º Secretário.

(N.º 7.070 — 4-5-45 — Cr\$ 173,40)

INDÚSTRIAS REUNIDAS FAGUNDES NETO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA

EM 19 DE ABRIL DE 1945

Aos dezanove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, presentes na sede da Companhia, à Rua Miguel Couto n.º 113, 1.º andar, além dos Diretores: Presidente Dr. José Fagundes Neto, brasileiro, residente à Rua do Passeio n.º 70;

Superintendente, Sr. José de Oliveira Leite, brasileiro, residente em Juiz de Fora, e Técnico, Dr. Armando Raposo Bandeira, brasileiro, residente à Rua Marquês de Abrantes n.º 147, todos eleitos pelo prazo de seis anos, pelas assembleias gerais realizadas em 20 de fevereiro de 1944 e 30 de junho de 1943, acionistas representando com os acima mencionados, mais de dois terços do capital social, como se verifica no livro de presença, foi, pelo Diretor-Presidente da Sociedade, declarada instalada a assembleia geral ordinária, convocada pelas publicações feitas nos números do *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* de 13, 14 e 16 e 13, 14 e 15, respectivamente. Pediu, em seguida, o Sr. Presidente aos senhores acionistas que, de acordo com os estatutos, procedessem a escolha daquele que deveria presidir os trabalhos da assembleia, propo-endo para essa função o nome do Dr. Alberto de Faria Filho. Sufragado pelo voto unânime dos presentes o nome do Dr. Alberto de Faria Filho, assumiu este a presidência, convidando para secretário o Sr. José Fagundes Barroso. Pediu em seguida, o Sr. Presidente ao Sr. Secretário, que fizesse a leitura da convocação publicada, bem como do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito. Finda a leitura, declarou o Sr. Presidente que estava o resumo em discussão, oferecendo a palavra a quem desejasse da mesma se servir. Pediu a palavra o acionista Sr. Hélio Gonçalves, que depois de uma ligeira análise dos documentos apresentados e que acabavam de ser lidos, propôs a aprovação das Contas, do Balanço Geral e do Relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1944, bem como que o lucro apresentado fosse levado à conta Fundo de Reserva. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão e pôs em votação a proposta que acaba de ser apresentada. Recolhidos os votos e verificados estes, pela mesa diretora dos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que a proposta em votação havia sido aprovada por unanimidade de votos, sendo que a Diretoria se absteve de votar. Declarou mais o Sr. Presidente que de acordo com o item 2.º da ordem do dia e ainda de acordo com a lei, a assembleia deveria proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1945, devendo ao mesmo tempo fixar-lhes os honorários. Pôsto o assunto em discussão, pediu a palavra o acionista Dr. Raul Floriano da Silva que propôs a reeleição do Conselho Fiscal efetivo e para suplentes os Srs. Hélio Gonçalves, José Seabra Canelas e Major Antônio Vieira Cortez, propondo também que aos membros efetivos fossem mantidos os mesmos honorários que haviam vigorado no ano de 1944. Ninguém mais desejando a palavra o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão e, em urna apropriada, procedeu à votação, a proposta do Dr. Raul Floriano da Silva. Recolhidos os votos, verificou-se que, por unanimidade, haviam sido reeleitos para membros do Conselho Fiscal durante o ano de 1945, os Srs. Fernando Machado Portela, Mário Petrucci e Emir Dias Franco, todos brasileiros e respectivamente domiciliados à Rua Almirante Tamandaré n.º 20, Domingos Ferreira n.º 67 e Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.212, e para suplentes do mesmo Conselho os Srs. Hélio Gonçalves, José Seabra Canelas e Major Antônio Vieira Cortez respectivamente domiciliados à Avenida Marechal Floriano n.º 123, Bulhões de Carvalho n.º 81 e Almirante Alexandrino n.º 356. Pediu em seguida, o Sr. Presidente à assembleia que se manifestasse sobre a segunda parte da proposta, isto é, sobre os honorários a serem fixados. Procedida a votação verificou-se ter sido aprovada por unanimidade a proposta apresentada pelo Sr. Dr. Raul Floriano da Silva, ficando assim mantidos para os membros do Conselho Fiscal, os mesmos honorários que vigoraram no ano de 1944. Achando-se esgotada a ordem do dia, declarou o Sr. Presidente que, se ninguém mais desejava a palavra, ia dar os trabalhos por encerrados, suspendendo a sessão pelo prazo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão foi a presente ata lida e achada conforme, pelo que, eu, Secretário, que a redigi, assino juntamente com o Sr. Presidente e todos os demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — José Fagundes Barroso, Secretário. — Alberto de Faria Filho, Presidente da Mesa. — José Fagundes Netto. — Hélio Gonçalves. — Oscar do Amor Divino. — Eurico de Oliveira Moreira. — Armando Raposo Bandeira, por si e por procuração de D. Rosina Fagundes Neto Bandeira. — Raul Floriano da Silva. — José Seabra Canelas. — Sebastião Afonso Neto. — Geraldo Afonso Neto. — Dyre Fagundes Netto Albermaz. — José de Oliveira Leite. — Ernesto Fagundes Netto. — José Netto Peixoto. — Francisco Fagundes Netto.

A presente é cópia fiel extraída do livro de atas. — José Fagundes Barroso, Secretário.

(N.º 7.080 — 1-5-45 — Cr\$ 159,10).

"TECELAGEM VERA S.A."

RELATÓRIO DA DIRETORIA

(Exercício de 1944)

Srs. Acionistas:

Cumprindo as exigências legais e as determinações de nossos estatutos, temos o prazer de apresentar à vossa apreciação e análise, o resultado do primeiro balanço de nossa sociedade, assim como o relatório das atividades, no decurso do primeiro ano de sua existência.

Tendo sido organizada a sociedade em 5 de janeiro de 1944, à 14 do mesmo mês foi assinada a escritura de compra de todo o patrimônio imobiliário e instalações fabris da Indústria Lãneza de Tecidos Limitada.

PRODUÇÃO

Durante os primeiros meses do ano, tivemos de enfrentar grande dificuldade, proveniente da falta de matéria prima, em virtude da deficiência de estoque de fios, ainda mais agravada, em consequência do acidente ocorrido em um dos túneis da E. F. Central do Brasil. Essas ocorrências, determinando a falta de matéria prima, resultaram a queda da produção até o mês de maio, quando então, conseguimos a normalidade.

Além dessas razões, as cotas de fios obtidos não atendiam, muitas vezes, em qualidade, às exigências de nossa produção.

Tivemos de orientar a marcha da fabricação, não em função dos artigos procurados pelas firmas compradoras, mas em obediência aos tipos de fios que nos eram destinados.

Tornou-se necessário criar novos tipos de artigos, em correlação com as qualidades de fios e essa mudança determinava um conseqüente retardamento na fabricação.

VENDAS E ESGOTAMENTO DA PRODUÇÃO

As vendas foram iniciadas em março, tendo sido realizadas normalmente, atingindo maior volume no último mês do ano. Toda a produção até o mês de agosto foi colocada nesta Capital; como porém a curva de produção alcançasse seus pontos máximos nos meses de junho e julho, período de inverno, determinando o crescimento do estoque de artigos fabricados, tornou-se preciso estender as vendas aos mercados dos Estados a fim de se estabelecer o equilíbrio entre a produção e as vendas. No entanto, as grandes dificuldades de transporte, de todos conhecidos, principalmente para as praças do Norte do País, onde há presentemente grande poder aquisitivo, não nos têm permitido maiores facilidades.

SALÁRIOS

Procuramos realizar, com justo critério, o aumento de ordenados e salários de nossos auxiliares e operários em geral, obedecendo ao grau de capacidade produtiva e eficiência profissional de cada um. Temos satisfação em registrar que muitos deles vêm demonstrando acentuado entusiasmo pelos trabalhos da fábrica, não medindo esforços no sentido de melhorar a produção em qualidade e em quantidade.

IMPOSTOS

O total de contribuições pagas às coletorias federal, estadual e municipal atingiu durante esse primeiro exercício à quantia de Cr\$ 207.267,70.

CONTRIBUIÇÃO AOS INSTITUTOS

	Cr\$
I. A. P. I.	11.811,70
L. B. A.	2.891,50
S. E. N. A. I.	2.891,50
Total	17.594,70

EQUILÍBRIO ECONÔMICO

Assim se demonstra nossa situação econômica:

	Cr\$
Ativo real	5.088.709,20
Passivo real	3.705.939,90
Patrimônio líquido	1.382.769,30
Excedente do patrimônio líquido em relação ao capital realizado	253.769,30
Capital nominal	2.100.000,00
Lucro verificado	489.559,10
Porcentagem do lucro, em relação ao capital nominal:	

23,3%

De acordo com nossos estatutos, fizemos a distribuição máxima de dividendos, ou seja, 12%, ficando o saldo disponível de Cr\$ 141.170,60, para a aplicação que for determinada, na constituição de fundos especiais, por deliberação da assembleia geral.

CONCLUSÃO

Julgamos, nessa rápida exposição, haver oferecido aos senhores Acionistas os elementos necessários a uma análise do movimento da sociedade; no entanto, para melhores esclarecimentos poderemos apresentar outros dados que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944 — Tecelagem Vera S. A. — O Diretor-executivo, Dr. José P. Cavalcanti de Petrioli.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
<i>Capital a realizar:</i>		<i>Valores negativos:</i>	
Acionistas	971.000,00	Capital	2.100.000,00
<i>Valores imobilizados:</i>		Fundo de reserva	24.178,00
Despesas de instalação	97.380,80	Fundo de prejuízos eventuais	24.478,00
Imóveis	1.100.000,00	Fundo de depreciação	48.955,90
Instalações gerais	161.250,00	Fundo p/constituição da caixa de Beneficência ope-	
Maquinário	967.500,00	rária	14.686,80
Móveis e utensílios	81.530,90	Fundo disponível	141.170,60
<i>Valores disponíveis de liq^o mediate:</i>		<i>Valores exigíveis de liq^o mediate:</i>	
Artigos manufaturados	978.562,10	Contas correntes	758.306,90
Contas correntes	80.611,80	Dividendos	113.400,00
Mercadorias em fabricação	179.907,20	Gratificações dos auxiliares e operários	15.488,00
Materiais diversos	41.925,00	Obrigações com garantia hipotecária	963.914,40
Matéria-prima	448.881,60	Percentagem da Diretoria	97.911,80
Obrigações de Guerra	40,00	Títulos a pagar	1.109.112,80
Objetos de escritório	2.320,70	Títulos descontados	617.806,00
Títulos a receber	880.060,80		
Juros do exercício futuro	67.712,10		
<i>Valores disponíveis de liq^o imediata:</i>		<i>Valores de compensação:</i>	
Caixa	1.020,20	Caução da Diretoria	150.000,00
		Hipoteca	1.325.000,00
<i>Valores de compensação:</i>		Bancos — C/ Caução	152.816,90
Ações em caução	150.000,00	Títulos em caução	80.000,00
Bens hipotecados	1.325.000,00		
Cobrança caucionada	152.816,90		
Títulos caucionados	80.000,00		
Total	7.767.526,10	Total	7.767.526,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Tecelagem Vera S. A. — Diretor Executivo. — Dr. José P. Cavalcanti de Petribú, Diretor-executivo. — Fabio D. Costa Dourado, Contador reg. n.º 6.143.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Comissões	33.445,70	de Artigos manufaturados	1.204.050,30
a Despesas gerais	79.054,00	de Rendias diversas	1.545,00
a Despesas de instalação	24.315,20		
a Honorários do Conselho Fiscal	1.500,00		
a Impostos	207.267,70		
a Juros e descontos	260.118,00		
a Objetos de escritório	7.166,20		
a Seguros	11.148,40		
a Salários e ordenados	92.000,00		
a Fundo de reserva	24.478,00		
a Fundo de prejuízos eventuais	24.478,00		
a Fundo de depreciação	48.955,90		
a Fundo p/constituição da caixa de beneficência ope-			
rária	14.686,80		
a Gratificações dos auxiliares e operários	24.478,00		
a Percentagem da Diretoria	97.911,80		
a Dividendos	113.400,00		
a Fundo disponível	141.170,60		
Total	1.205.604,30	Total	1.205.604,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Tecelagem Vera S. A. — Diretor Executivo. — Dr. José P. Cavalcanti de Petribú, Diretor-executivo. — Fabio D. Costa Dourado, Contador reg. n.º 6.143.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do que dispõe o art. 127 do Decreto-lei n.º 2.067, de 26 de setembro de 1940, nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Tecelagem Vera S. A., com sede nesta Capital, à Rua da Candelária, 8 — sala 509, e fábrica em Petrópolis, após examinarmos livros, papéis e demais documentos referentes ao movimento encerrado em 31 de dezembro de 1944, somos de parecer que se aprovem os atos da Diretoria. Cabe-nos declarar que, pelos dados oferecidos, analisamos as contas de Ativo e Passivo em todas as suas minúcias, encontrando-as em perfeita ordem e observadas as disposições do Art. 135, do aludido Decreto-lei. Temos prazer em ressaltar a atuação da Diretoria neste primeiro ano de atividade da sociedade, obtendo resultado que julgamos auspicioso.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Dr. Carlos Carneiro Ribeiro. — Dr. Carlos Dé Carli Filho. — Fernando Von Kruger.
(N.º 7.130 — 4-5-45 — 510,00)

LABORATÓRIO SAMPAIO COSTA SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas.

Dando cumprimento aos nossos estatutos e à lei vigente, apresentamos o balanço geral, a conta de "Lucros e Perdas" e demais Permanecemos ao inteiro dispor de Vv. Exs. para todos e quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Maria Esther Sampaio Costa*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL

De Laboratório Sampaio Costa, S.A., estabelecido à Rua Araújo Porto Alegre, 70, 11.º andar, compreendendo o período de 2 de janeiro 30 de dezembro de 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não exigível:		
Caixa	603,30		Capital		50.000,00
Bancos — c/movº	233,20	866,51			
Imobilizado:			Exigível:		
Móveis & Utensílios	2.009,00		A Curto prazo:		
Instalação	17.090,00	19.099,01	Instituto dos Industriários	1.682,10	
Realizável:			A Longo prazo:		
A Curto prazo:			Contas Correntes	13.750,10	15.532,50
Produtos manufaturados	4.130,00		De Compensação:		
Duplicatas a Receber	6.585,00		Títulos em Cobrança	6.585,00	
Matéria Prima	135,20		Ações Cauçionadas	2.000,00	8.585,00
Embalagem	128,00	10.973,30			101.017,50
A Longo prazo:					
Contas Correntes	3.926,50	11.904,76			
De resultado pendente:					
Lucros & Perdas		60.562,30			
De Compensação:					
Bancos — c/cobrança	6.585,00				
Títulos em Caução	2.000,00	8.585,00			
		101.017,50			

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Martha Esther Sampaio Costa*, Diretor-Presidente. — *Raul Henrique Vieira*, Contador:
Registros: n.º 40.296 — D.N.I.C. — n.º 44.238 D. E. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Saldo de 1943	59.849,70	
a Matéria Prima	4.022,80	
a Embalagem	726,00	
a Instalação — 10%	1.408,00	
a Despesas Gerais	2.257,10	
a Despesas de Exportação	1.600,90	
a Despesas de Cobrança	279,30	
a Cota de Previdência	2.924,90	
a Aluguéis	6.240,00	
a Ordenados	6.720,00	
a Impostos	3.651,40	
a Descontos	473,50	
a Juros	3.646,40	
de Produtos Manufaturados		32.910,50
	93.472,80	32.910,50
de Balanço (saldo para 1945)		60.562,30
	93.472,80	93.472,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Martha Esther Sampaio Costa*, Diretor-Presidente. — *Raul Henrique Vieira*, Contador:
Registros: n.º 40.296 — D.N.I.C. — n.º 44.238 D. E. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Laboratório Sampaio Costa Sociedade Anônima, tendo examinado o balanço, o demonstrativo da conta "Lucros e perdas" e demais documentos, inclusive o relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1944 e tendo achado tudo conforme, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Fernando Moreira Pinto*. — *Reginaldo Paes de Andrade*. — *Emanuel S. Costa*.
(N.º 7.134 — 4-5-45 — Cr\$ 459,00).

E. C. DE WITT & CO. LTD.

(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944)

A t i v o		P a s s i v o	
	Cr\$		Cr\$
Caixa (em moeda corrente)	1.689,20	Capital	512.211,00
Imóveis	414.848,72	Casa Matriz	297.885,43
Estoque	754.572,56	Credores diversos	478.962,80
Contas Correntes	585.030,60	Reserva para câmbio	1.182,50
Maquinismos	96.269,61	Reserva para Contas Duvidosas	20.000,00
Móveis e Utensílios	20.422,45	Reserva para Imposto	51.430,15
Bancos — Conta Cobrança	585.030,60	Títulos em Cobrança	585.030,60
Adiantamentos	22.897,55	Lucros & Perdas	360.800,00
Depósitos em garantia	39.937,50		
Selos e Estampilhas	9.603,50		
Obrigações de Guerra	23.200,00		
Marcas Registradas	54.030,09		
	2.307.562,48		2.307.562,48

.. DEMONSTRAÇÃO DA CONTA — LUCROS & PERDAS

D é b i t o		C r é d i t o	
	Cr\$		Cr\$
a Ordenados, Comissões e Despesas de Viagens	398.743,60	de Vendas	2.415.890,20
a Fretes e Embalagens	418.894,21		
a Impostos e Licenças	434.264,10	de Diversos	3.530,52
a Despesas Gerais	4.405.634,11		
a Juros	96,70		
a Lucros do Exercício	360.800,00		
	2.419.429,72		2.419.429,72

William Albert Binstead; Gerente. — Isabel Simões Veiga,

Contador. Reg. D. N. I. C. 37.400 — Reg. D.E.C. n.º 39.160.
(N.º 7.124 — 4-5-45 — Cr\$ 132,60)

CONSTRUTORA CAMARGO S.A.

Aos três dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social da Construtora Camargos S. A., à Avenida Rio Branco, 311-2.º andar, salas 218-220, nesta capital, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando 9/10 (nove décimos) do capital social, como consta do livro de presença. O Senhor Presidente, declara aberta a sessão e pede aos presentes indiquem um, para dirigir os trabalhos desta Assembléia, recaindo a escolha no acionista Senhor Carlos Pires de Melo, que agradece a distinção e convida o acionista Senhor Luís Pontual Machado, para secretário. Aberta a sessão, procedeu-se a leitura do Edital de Convocação, publicado no *Diário Oficial* nos dias 17, 19 e 20 de março de 1945, e no *Correio da Manhã* nos dias 18, 19 e 20 de março de 1945, nos seguintes termos: Construtora Camargos S. A. Assembléia Geral Ordinária. São convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 3 de abril de 1945, às 15 horas na sede social, à Avenida Rio Branco, 311-2.º andar, salas 218-220, para examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanços e Contas do exercício de 1944 e eleger os membros do Conselho Fiscal, e Suplentes, para o exercício de 1945, e fixarem os respectivos honorários. Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Paulo de Camargo e Almeida, Diretor-Presidente. — Manuel Pontual Machado, Diretor Comercial. O Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, cujo fim era tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, do Balanço do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, do Parecer do Conselho Fiscal, bem como, proceder a eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício, marcando-se os respectivos honorários. Nos termos do Art. 100, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, mandou proceder a leitura do Relatório da Diretoria sobre o movimento financeiro findo, do Balanço, da Conta "Lucros e Perdas" e do parecer do Conselho Fiscal e abrindo discussão sobre estes documentos, sem que qualquer acionista se utilizasse da palavra; submetidos a votação o mesmo Relatório, Balanço, e seus anexos e Parecer do Conselho Fiscal, sendo aprovado sem restrição de espécie alguma, eximindo-se de votar os legalmente

impedido. Passando então a tratar da eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e Suplentes, para o exercício de 1945, verificou-se o seguinte resultado: Para membro efetivo: Francisco Augusto de Faria Batista, brasileiro, comerciante, maior, casado, residente à Rua Gomes Carneiro, 46. Luís Pontual Machado, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente à Avenida Rio Branco, 311-12.º andar, apt. 1.201. — Francisco João Bocaiuva Catão, brasileiro, maior, proprietário, solteiro, residente à Avenida Vieira Souto, 46, reeleitos; e para suplentes: Carlos de Oliveira Rocha Guinle, brasileiro, maior, desquitado, residente à Praia de Botafogo, 74-14.º andar. — Carlos Pires de Melo, brasileiro, maior, solteiro, médico, residente à Rua Joaquim Nabuco, 11-apt. 403. — Alvaro Luís Bocaiuva Catão, brasileiro, maior, proprietário, solteiro, residente à Avenida Vieira Souto, 46, reeleitos. Tendo usado da palavra o acionista Senhor Alvaro Luís Bocaiuva Catão, congratula-se com a Diretoria e tem palavras elogiosas para cada membro da mesma, pelos esforços que empregaram no desempenho de seu cargo, ao mesmo tempo lembra aos Senhores acionistas que, devido ao pequeno lucro líquido resultante do primeiro exercício financeiro, a conveniência de não ser distribuído dividendos, permanecendo o mesmo em Lucros a Distribuir, o que é aprovado sem objeção; continuando com a palavra o referido acionista propõe aos presentes que os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal continuem sendo os mesmos, ou sejam Cr\$ 1.200,00, anuais, o que é aprovado. O Senhor Presidente suspende a sessão, a fim de ser lavrada a ata; reaberto os trabalhos, foi lida a presente ata que, submetida a votação, foi aprovada unanimemente, pelo que, está assinada por todos os presentes. — Paulo de Camargo e Almeida. — Manoel Pontual Machado. — Mario Cunha Pires de Amorim. — Francisco Augusto de Faria Baptista. — Luiz Pontual Machado. — Carlos Pires de Melo. — Francisco João Bocaiuva Catão. — Alvaro Luiz Bocaiuva Catão, e eu, Luiz Pontual Machado, servindo como secretário, subscrovo e assino. — Luiz Pontual Machado.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — Luiz Pontual Machado.
Reconheço a firma do escrivão.

(N.º 7.113 — 4-5-45 — Cr\$ 122,40).

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Despesas de instalação	61.656,30	Capital	800.000,00
Móveis e utensílios	37.184,90	Fundo de reserva	212.479,40
			1.012.479,40
Disponível:		Exigível em curto prazo:	
Caixa: — em moeda corrente	810.146,40	Depósitos em contas correntes:	
Caixa: — no Banco do Brasil So-		Com juros	5.282.171,70
ciiedade Anônima	336.649,20	Sem juros	37.250,00
Correspondentes no interior	2.843,20	Prazo fixo	3.008.953,70
Estampilhas e selos	1.022,90	Conta caucionada	845.660,80
		Correspondentes no interior	105,40
	1.180.631,70	Dividendos	39.648,00
Realizável em curto prazo:		Títulos redescontados	513.800,00
Empréstimos em contas correntes	387.862,70		9.727.592,60
Títulos descontados	9.289.947,50		
	9.677.810,20	Contas de resultado pendente:	
Contas de resultado pendente:		Comissões	3.977,70
Juros da conta caucionada	19.613,60	Descontos	350.977,80
Lucros e Perdas	5.089,80	Fundo de provisão	25.899,20
Despesas gerais	95.102,40	Reserva para o imposto sobre a	
Juros	22.950,10	Renda	12.000,00
Obrigações de Guerra	23.100,00	Diversas contas	628,60
Redescantos	8.171,30		393.483,30
Diversas contas	2.215,00		
	476.272,20	Contas de compensação:	
Contas de compensação:		Caução da Diretoria	20.000,00
Ações em caução	20.000,00	Credores por títulos em cobrança	837.504,60
Caução de títulos descontados	845.660,80	Credores por títulos em cobrança	
Títulos em cobrança	837.504,60	caucionada	626.274,70
Títulos em cobrança caucionada	626.274,70	Títulos em caução	100.000,00
Títulos caucionados	100.000,00	Títulos descontados caucionados	845.660,80
Títulos descontados em cobrança		Títulos descontados enviados em	
no interior	406.027,30	cobrança	406.027,30
	2.835.467,40		2.835.467,40
	13.969.022,70		13.969.022,70

BANCO COMERCIAL E AGRÍCOLA DO BRASIL S.A.

Capital: Cr\$ 6.000.000,00 — Início das operações: 4-11-1943 — Carta Patente n.º 3.070 de 20-10-913

Rua Miguel Couto n.º 29 — Rio de Janeiro

End. Teleg. "Esterlino" — Telefones: 43-5209 e 43-3352

BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Móveis e utensílios	86.794,00	Capital	6.000.000,00
Almoxarifado	45.814,90	Fundo de reserva legal	86.409,70
Gastos de instalações	590.000,00		
Juros do art. 30 dos Estatutos ..	50.000,00	Exigível:	
	772.608,90	Depósitos c/de movimento	14.295.496,50
Disponível:		Depósito c/prazo fixo	2.572.495,20
Caixa	1.414.933,50	Depósito c/de Aviso Prévio	457.908,10
Banco do Brasil	1.355.302,10	Ordens a pagar	37.487,90
Outros Bancos	2.417.709,20	Credores diversos	1.366.366,60
	5.187.944,80		18.729.184,30
Realizável:		Contas de resultado pendentes:	
Títulos descontados	15.412.997,10	Rendas diversas	865.703,90
C/correntes garantidas	3.427.750,90	Contas de compensação:	
C/correntes diversas	568.183,30	Garantias por contrato	6.583.390,00
Acionistas	53.000,00	Credores por títulos em caução ..	4.902.808,90
Correspondentes no País	8.607,60	Credores por títulos em cobrança ..	1.305.368,60
	19.470.538,90	Garantias diversas	885.440,00
Contas de resultado pendentes:		Títulos caucionados — c/Especial ..	1.000.000,00
Despesas gerais e juros	250.505,30	Depósitos de valores em custo-	
Contas de compensação:		dia	3.110.955,00
Contratos de créditos diversos ..	6.583.390,00	Caução da Diretoria	80.000,00
Títulos caucionados	4.902.808,90		17.897.962,50
Valores caucionados	1.885.440,00		43.579.560,40
Títulos em cobrança — Praça e			
interior	1.305.368,60		
Valores depositados	1.110.955,00		
Ações em caução	80.000,00		
	17.897.962,50		
	43.579.560,40		

Benedito Moreira da Costa, Presidente. — Antonio Gomes Lima, Diretor. — Alpheu Ribeiro, Diretor. — Manoel Marques de Oliveira, contador. Registrado sob o n.º 29.462.

(N.º 7.161 — 4-5-45 — Cr\$ 204,00)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S.A.

Carta Patente n.º 727 de 20 de novembro de 1928

Rua da Alfândega, 86

BALANCETE DE 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa:		Capital	600.000,00
Em moeda corrente	411.103,50	Fundo de reserva	129.512,60
Em depósito no Banco do Brasil ..	63.651,80	Depósitos em conta corrente de movimento	1.815.274,20
Em depósito em outros bancos	69.731,70	Depósitos com aviso prévio	1.884.032,40
Letras descontadas	4.545.768,30	Depósitos a prazo fixo	202.574,80
Empréstimos em contas correntes ..	102.895,90	Depósitos sem juros	20.870,60
Títulos pertencentes ao banco	23.200,00	Cheques visados	20.731,10
Títulos caucionados	490.285,50	Cheques visados	351.010,40
Letras a receber	1.391.108,20	Dividendos a pagar	13.633,80
Valores depositados	487.240,00	Títulos em caução	490.285,50
Ações caucionadas	20.000,00	Letras em cobrança	1.391.108,20
Diversas contas	153.975,60	Valores em depósito	487.240,00
	7.758.960,50	Caução da diretoria	20.000,00
		Diversas contas	332.686,90
			7.758.960,50

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — Ernst Schulz, Diretor-Presidente. — Hans Max Kostenbader, Diretor-Superintendente. — Newton da Silva Barbosa, Gerente. — José Antonio Gomes Filho, Guarda-Livros Reg. n.º 33.813.

N.º 7.125 — 4-5-45 — Cr\$ 112,20.

BANCO CENTRAL MERCANTIL S.A.

Carta Patente n.º 2.995 de 31-7-1943

Rua do Rosário n.º 81-A

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1945

<i>A t i v o</i>		<i>Passivo</i>	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Móveis, utensílios e instalações	400.225,50	Capital	1.000.000,00
Disponível:		Exigível a curto prazo:	
Caixa:		Depósitos em c/correntes:	
Em moeda corrente	659.679,80	Com juros	5.593.357,40
Em diversos bancos	265.624,50	Limitadas	463.619,50
No Banco do Brasil S/A	993.925,70	Aviso-prévio	546,90
	1.919.230,00	Bancos	134.922,80
Realizável:		Sem juros	12.528,70
Títulos descontados	7.567.244,60	A longo prazo:	
Empréstimos em c/correntes	3.394.723,40	Juvenis e prazo-fixo	6.703.593,30
Valores de n/propriedade	1.913.000,00		12.908.568,60
Valores em liquidação	10.349,60	Redescontos	818.145,80
	12.885.317,60	Efeitos a pagar	975.000,00
De compensação:		Cheques e Ordens	22.200,00
Ações em caução	50.000,00	De compensação:	
Imóveis em administração	9.370.000,00	Caução da diretoria	50.000,00
Valores depositados	1.434.876,50	Valores administrados	9.370.000,00
Efeitos a receber de c/alheia	1.830.096,60	Credores p/efeitos em cobrança	1.830.096,60
Efeitos a receber de c/própria	194.764,00	Valores em caução e em depósito	1.434.876,50
Devedores p/efeitos em cobrança	63.519,60	Remessas para cobrança	258.283,60
Devedores p/efeitos em caução	235.858,10	Remessas para caução	235.858,10
	13.179.114,80		13.179.114,80
Resultado pendente:		Resultado pendente:	
Diversas contas	561.016,70	Diversas contas	11.875,40
Total do ativo	28.944.901,60	Total do passivo	28.944.901,60

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — José Gobat. — Eivaldo de Carvalho Kós, Diretores. — Antônio Guerreiro Galhardo, Contador Reg. D.N.I.C. 409-D.E.C. — 52.160.

(N.º 7.412 — 4-5-45 — Cr\$ 153,00).

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929—Carta Patente, n.º 751, de 22-2-1929

Capital

End. Telegr.: Banregio — Caixa Postal 393 — Tel. 23-5.233 e

23-3.913 — 71 — Rua 1.º de Março — 71

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1945

<i>A t i v o</i>		<i>P a s s i v o</i>	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	10.358.306,80	Capital	1.000.000,00
Letras em cobrança da praça e do interior	420.622,10	Fundo de reserva	349.061,00
Empréstimos em contas correntes	1.278.278,60	Fundo de previsão	33.573,10
Hipotecas	560.000,00	Depósitos em conta corrente com juros	4.127.541,70
Valores depositados	29.917.580,20	Depósitos em conta corrente de pecúlio	471.176,60
Correspondentes do interior	7.441,50	Depósitos em conta corrente à prazo-fixo	8.462.708,30
Títulos e fundos pertencentes ao banco	52.358,00	Depósitos em conta corrente de pré-aviso	2.431.755,70
Ações caucionadas	40.000,00	Depósitos em conta corrente sem juros	278.246,00
Instalações	2.000,00	Credores por títulos em cobrança	420.622,10
Móveis utensílios	18.228,80	Valores hipotecários	560.000,00
Imóveis	420.756,70	Títulos em depósito	29.917.580,20
Caixa — em moeda corrente e nos bancos	5.911.732,80	Correspondentes do interior	1.101,60
Diversas contas	183.797,80	Caução da diretoria	40.000,00
		Dividendos (saldos)	2.520,00
		Diversas contas	1.078.217,00
Total do ativo	49.174.103,30	Total do passivo	49.174.103,30

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945 — João de Rezende Tostes, Diretor-Gerente. — José Monteiro de Rezende, Diretor-Secretário. — Arthur de Albuquerque Reis e Silva, Contador. Reg. 37.565.

(N.º 7.082 — 4-5-45 — Cr\$ 137,70).

METROPOLITAN-VICKERS ELECTRICAL EXPORT COMPANY LIMITED

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Banco de Londres e América do Sul Ltda.	44.151,40	Capital	108.585,00
Caixa	4.000,00	Casa Matriz	1.776.168,20
Agões e Apólices	15.630,00	Credores Diversos	2.282,30
Devedores Diversos	490,90		
Casa Matriz, Conta Capital	108.585,00		
Obras em Andamento	1.711.478,20		
	<u>1.887.335,50</u>		<u>1.887.335,50</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Alcino Cochrane de Affonseca*. — *Cecil Harford Willcocks*, Contador reg.^o D.N.I.C. sob n.^o 32.201.

CONTA DE LUCROS E PERDAS RELATIVO AO ANO FINDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	282.691,80	Juros	3.717,50
Impostos	2.406,00	Prejuízo do exercício	292.739,30
Aposentadoria e Pensões	4.356,00		
	<u>296.456,80</u>		<u>296.456,80</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Alcino Cochrane de Affonseca*. — *Cecil Harford Willcocks*, Contador reg.^o D.N.I.C. sob n.^o 32.201.

(N.^o 7159 — 4-5-45 — Cr\$ 193,80).

BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS S.A.

Rua Teófilo Ottoni, 72 — Rio de Janeiro

Endereço Telegráfico "Descontos" — Caixa Postal 204

Telefone 43-8927

Capital Cr\$ 5.000.000,00

Carta Patente n.^o 2.716 — 25-5-1942

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Empréstimos:		Capital	5.000.000,00
Letras Descontadas	11.555.083,20	Fundo de Reserva	49.329,20
Contas Correntes	11.371.129,60	Fundo de Aumento de Capital	163.318,30
	<u>25.926.212,80</u>	Fundo de Depreciação de Instalações	21.938,40
Obrigações a Receber	50.000,00	Fundo de Depreciação de M. e Utensílios	25.019,30
Letras a Receber	1.845.827,20		
Valores Depositados	11.787.483,20	Depósitos:	
Valores Cauçionados	8.503.765,60	A Vista	12.033.612,60
Acções Cauçionadas	40.000,00	A Prazo	12.135.489,70
Correspondentes no País	50.988,40		
Móveis e Utensílios	166.741,20	Correspondentes no País	253,00
Instalações	83.361,20	Caução da Diretoria	40.000,00
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	46.100,00	Credores por Valores em Caução e em Depósito	20.291.248,80
Caixa:		Credores por Títulos em Cobrança	1.815.827,20
Em cofre e outros bancos	2.984.908,30	Dividendos	5.500,00
No Banco do Brasil	1.209.135,60	Lucros e Perdas	50.836,50
	<u>4.194.043,90</u>	Diversas Contas	1.573.979,30
Diversas Contas	571.555,80		
	<u>53.266.082,30</u>		<u>53.266.082,30</u>

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Hydio Soares Filho*, Diretor-Secretário. — *Carlos Rocha Filho*, Gerente. — *Américo Sampaio de Figueiredo Dias*, Contador — Reg. 36.961.

(N.^o 7.156 — 4-5-45 — Cr\$ 163,20).

CASA BANCÁRIA "J. ANTONIO MOREIRA"

Rua da Assembleia n.º 38, 2.º andar — Carta-Patente n.º 1.412 de 14 de janeiro de 1937 — Rio de Janeiro

BALANÇETE DO MÊS DE ABRIL DE 1945

Activo		Cr\$	Cr\$
Caixa:			
Em moeda corrente		40.289,70	
Em Bancos		25.948,40	66.238,10
Títulos Descontados			1.099.916,00
Pósto de Estampilhas			4.776,40
Móveis e Utensílios			29.862,20
Apólices			3.000,00
Títulos em Cobrança		73.638,00	
Títulos em Caução		212.300,00	
Administ. de Propriedades		736.500,00	1.051.838,00
Bônus de Guerra			1.097,10
Diversas Contas			23.078,10
			2.281.805,90
Passivo		Cr\$	Cr\$
Capital:			
Bancos C/Garantias			250.000,00
Deposítantes:			62.616,30
C/Juros	119.004,90		
C/Prazo Fixo	85.000,00		
S/Juros	221.832,40	425.837,30	
J. Antonio Moreira, c/Suprimento		350.000,00	
Letras a Pagar		50.000,00	
Redescontos		60.000,00	
Valores Cauçionados	212.300,00		
Cobrança P/C Terceiros	73.638,00		
Bens Administrados	736.500,00	1.051.838,00	
Diversas Contas		31.514,30	
			2.281.805,90

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Alberto de Azevedo Myrra*,
G. Livros, Reg. n.º 31.691. — *J. Antonio Moreira*.

(N.º 7.163 — 4-5-45 — Cr\$ 132,60)

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS S. A., REALIZADA A 9 DE ABRIL DE 1945

Aos nove de abril de 1945, às 14 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 8.º pav., a totalidade dos acionistas da Empresa de Construções Gerais S. A., devidamente convocados para esse fim pelos anúncios publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, na forma da lei e nos prazos legais.

O Diretor-Presidente Dr. Antonio Faria Ribeiro assumiu o seu lugar à mesa declarando instalada a assembleia e pediu fosse aclamado um dos acionistas presentes para presidir a mesma.

Por indicação do Dr. José Ferreira de Castro Chaves foi aclamado Presidente da Assembleia o Dr. Amyntas Jacques de Moraes.

Assumindo a Presidência o Dr. Amyntas Jacques de Moraes agradeceu em rápidas palavras a sua indicação e convidou o Doutor José Ferreira de Castro Chaves e a mim Luís Faria Ribeiro para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente.

Declarou então, o Presidente, que a convocação tinha por fim trazer ao conhecimento dos Srs. acionistas e submeter à discussão e votação o Relatório da Diretoria, Balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Igualmente devia proceder-se a eleição do Conselho Fiscal para o exercício em curso, fixando os seus honorários.

Antes do Secretário fazer a leitura dos documentos anunciados o Sr. Presidente declarou que, obedecidos os dispositivos legais e estatutários foram os mesmos publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, tendo sido feita no início da sessão a distribuição de um exemplar do *Diário Oficial* a cada um dos acionistas presentes.

Procedida a leitura dos mesmos documentos, o Sr. Presidente usou da palavra para abrir a discussão e usou da palavra para fazer uma rápida exposição sobre o balanço de 1944, esclarecendo alguns detalhes e por fim disse que o lucro líquido de 1944 permitia a distribuição do dividendo de 15% sobre o Capital. Continuando franca a palavra e como ninguém desejasse usar dela, o Sr. Presidente submete à votação o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da Conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, que são unanimemente aprovados, com as abstenções legais.

Anunciado em seguida o Sr. Presidente que se ia proceder à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de mil novecentos e quarenta e cinco. Usa da palavra, o Doutor

Alberto Woods Soares, para propor que fossem aclamados, para membros efetivos e suplentes, os seguintes nomes:

Membros efetivos: Carlos de Carvalho, Nelson Soares de Faria, Agenor de Oliveira, Emir Dias Franco, Demosthenes Pereira de Almeida.

Suplentes: Athos de Lemos Rache, Afonso Pena Fernandes, Antônio Viana de Sousa, Acrísio Alvarenga, Francisco Dias de Santana.

Esta proposta é recebida com uma salva de palmas. O Sr. Presidente, em vista dessa manifestação unânime da Assembleia, declarou aprovada a proposta do Dr. Alberto Woods Soares e por consequência, eleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, tendo se verificado, assim, a reeleição de todos, com exceção do 2.º membro suplente, cuja escolha recaiu no nome do Dr. Afonso Pena Fernandes, brasileiro, médico, residente em Belo Horizonte.

O acionista Antônio Faria Ribeiro propõe que seja fixado em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) anuais a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, sendo esta proposta aprovada por unanimidade.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente declara franca a palavra. Não havendo quem a solicitasse, o Sr. Presidente declara a Assembleia encerrada, tendo antes agradecido em seu nome e na da mesa aos senhores acionistas, o comparecimento e colaboração prestada.

Para constar foi por mim, Luís Faria Ribeiro, 2.º Secretário, elaborada a presente ata que mandei lavar no livro próprio e vai assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, dela tirando cópias dactilografadas para os fins legais.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Amyntas Jacques de Moraes*, Presidente da Mesa. — *José Ferreira de Castro Chaves*, 1.º Secretário. — *Luiz Faria Ribeiro*, 2.º Secretário. — *Alberto Woods Soares*. — *Antonio Faria Ribeiro*. — *Por Emília Soares Ribeiro, Antonio Faria Ribeiro*. — *Agenor de Oliveira*. — *Nelson de Faria*. — *Afonso Pena Fernandes*. — *Pela Cia. Serviços de Engenharia, Amyntas Jacques de Moraes*, Diretor-Presidente.

Declaro que a presente é cópia fiel do original exarado no livro de Atas das Assembleias Gerais da Empresa de Construções Gerais Sociedade Anônima.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *L. F. Ribeiro*, 2.º Secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS S. A., REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1945

Aos nove de abril de 1945, com a presença de titulares de ações representativas da totalidade do Capital Social, realizou-se uma reunião extraordinária da Assembleia Geral da Empresa de Construções Gerais S. A., em sua sede à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 8.º pav., nesta Capital, de conformidade com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* na forma da lei e em prazos legais.

Foi aclamado para presidir os trabalhos o Dr. Amyntas Jacques de Moraes que convidou o Dr. José Ferreira de Castro Chaves e a mim Luís Faria Ribeiro para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente.

Em seguida e por ordem do Sr. Presidente o Sr. 1.º Secretário leu em voz alta, para a Assembleia, os seguintes documentos:

"Proposta da Diretoria.

Senhores Acionistas:

As obras que vimos realizando têm exigido da Empresa um financiamento muito superior ao previsto pelas cláusulas de nossos contratos.

Provemos ainda a realização completa do nosso programa de novas construções que exige maior emprego de Capital.

Os nossos negócios de um modo geral têm tido um desenvolvimento crescente e extraordinário.

Por esses motivos, propomos o aumento do Capital Social para Cr\$ 9.000.000,00. Outrossim, e com o objetivo de facilitar as operações sociais que vimos realizando, propomos seja alterada a redação do art. 5.º dos nossos estatutos para o seguinte:

"Art. 5.º — A Diretoria são conferidos plenos poderes para alienar e hipotecar bens móveis e imóveis, constituir procuradores com poderes especificados e, dentro dos limites legais, praticar qualquer operação de crédito, transigir e renunciar direitos.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — *Antonio Faria Ribeiro*, Diretor-Presidente. — *Alberto Woods Soares*, Diretor-Comercial. — *José Ferreira de Castro Chaves*, Diretor-Técnico".

"Parecer do Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal da Empresa de Construções Gerais S. A., tendo examinado a proposta da Diretoria e tendo verificado que o aumento do capital de Cr\$ 4.500.000,00 para Cr\$ 9.000.000,00 corresponde a uma necessidade da Empresa e bem assim que a alteração do art. 5.º dos Estatutos também é uma necessidade para facilitar as operações sociais, é de parecer que a mesma seja aprovada pela Assembleia Geral a ser convocada para esse fim.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Carlos de Carvalho*. — *Nelson Soares de Faria*. — *Agenor de Oliveira*. — *Emir Dias Franco*. — *Demosthenes Pereira de Almeida*".

Pediu a palavra o acionista Dr. Afonso Pena Fernandes, dizendo que achava perfeitamente justa a proposta da Diretoria, sugerindo fosse autorizado pela Assembléa o aumento do Capital para Cr\$ 9.000.000,00 e aprovada a alteração do art. 5.º dos Estatutos e que se organizasse a lista para a subscrição do aumento de Cr\$ 4.500.000,00, respeitado o direito de preferência e em seguida fosse convocada nova Assembléa a fim de tomar conhecimento e aprovar o referido aumento, obedecidos os preceitos legais.

Ninguém mais pedindo a palavra foi posta em discussão a proposta, que foi aprovada por unanimidade, com abstenção dos votos dos membros da Diretoria.

O Sr. Presidente, encerrando os trabalhos comunicou aos presentes que seriam organizadas as listas para subscrição do aumento de Capital e em seguida seria convocada nova Assembléa por meio de editais na Imprensa.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que mandei lavrar no livro próprio e, reaberta a sessão, foi a mesma lida, aprovada e vai assinada por todos os acionistas, dela tirando cópias autênticas, dactilografadas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Amyntas Jacques de Moraes*, Presidente da Mesa. — *José Ferreira de Castro Chaves*, 1.º Secretário. — *Luiz Faria Ribeiro*, 2.º Secretário. — *Alberto Woods Soares*. — *Antonio Faria Ribeiro*. — Por *Emília Soares Ribeiro*, *Antonio Faria Ribeiro*. — *Agenor de Oliveira*. — *Nelson de Faria*. — *Afonso Penna Fernandes*. — Pela Cia. Serviços de Engenharia, *Amyntas Jacques de Moraes*, Diretor-Presidente.

Declaro que a presente é cópia fiel do original exarado no livro de Atas das Assembléas Gerais da Empresa de Construções Gerais Sociedade Anônima.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *L. F. Ribeiro*, 2.º Secretário.

(N.º 7.157 — 4-5-45 — 571,20)

TECELAGEM DE LINHO KHALIL ZARZUR S.A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 31 de março de 1945, às 15 horas na sede da Sociedade, à Rua da Alfândega n.º 196, nesta Capital. Reunidos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinatura lançadas no livro de presença e ações depositadas nos termos da Lei, o Sr. Khalil Zarzur, Presidente, pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos, sendo aclamado, por unanimidade, o Sr. Nassri Achcar, que convidou o Sr. Mauricio Zarzur para servir de Secretário. O Secretário procedeu, então, à leitura dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 1.º, 2.º e 3.º do corrente mês, bem como o Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, documentos estes publicados no *Diário Oficial* de 24 de março e no "Correio da Manhã" de 23 do mesmo mês. Terminada a leitura o Sr. Presidente pôs em discussão as referidas contas e como ninguém pedisse a palavra, declarou que ia submetê-las à aprovação. Procedida a votação verificou-se terem sido as contas aprovadas por todos os acionistas, abstendo-se de votar os Diretores. A seguir declarou o Presidente que ia proceder à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945. Procedida a votação verificou-se terem sido eleitos Antônio Miguel Majdalani, Gastão Rodrigues Garcia e Eduardo Miguel Bacil e Suplentes Henri Achcar, Chierri Achcar e Newton Carvalho de Sousa;

fixando-se em Cr\$ 400,00 anuais a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e eu Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida em voz alta, foi unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Nassri Achcar*, Presidente da mesa; *Mauricio Zarzur*, Secretário; *Khalil Zarzur*; *Alfredo Habib Maksoud*; *Nicolau Zarzur*; *Zubaida Zarzur*; *Antonio Zarzur*; *Alvaro de Souza Martins*; *José Zarzur*; *Josefina Zarzur*; *Gastão Rodrigues Garcia*; *Antonio Miguel Majdalani*.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro competente por mim, como Secretário da Assembléa. — *Mauricio Zarzur*.

(N.º 6.951 — 28-1-45 — Cr\$ 75,50)

ESTABELECIMENTOS QUÍMICOS SINTECOR S.A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita pelo *Diário Oficial*, Seção I, de 30 de abril pp., na página n.º 7.861 "Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em 30 de junho de 1944 — Débito",

Onde se lê (na primeira linha):

Despesas de embalagens 22.922,20

Leia-se:

Despesas gerais 1.358.432,20

Onde se lê:

Imposto de consumo 229.927,50

Leia-se:

Imposto de consumo 229.927,50

Na página n.º 7.862 "Demonstração da Conta de Lucros e Perdas (Período: 1 de julho a 31 de dezembro — Crédito",

Onde se lê:

Produtos intermediários 1.515.272,70

Leia-se:

Produtos manufaturados 1.515.272,70

Na página 7.861 "Balanço em 31 de dezembro de 1944" (Período: 1 de julho a 31 de dezembro),

No rodapé,

Onde se lê:

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1944. — *Carlos Rocha Mafra de Lact*, Presidente em exercício. — *Leopoldo Saldanha Murgel*, Diretor-Superintendente. — *Amarílio Rocha Souza*, Diretor. — *Carlos da Cruz Christovão Pessoa*, Contador, Registro — DNIC n.º 33.499 e DEC número 36.927.

Leia-se:

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *Camilo Nogueira da Gama*, Diretor-Presidente. — *Antonio Fernando Pereira*, Diretor-Superintendente. — *Cassiano Rosas Araújo Filho*, Diretor-Secretário. — *Carlos da Cruz Christovão Pessoa*, Contador, registro DNIC — 33.499 e DEC — 36.927.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *Cassiano Araújo*.

(N.º 7.182 — 4-5-45 — Cr\$ 132,60)

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

**Empresa de Eletricidade do Rio
Preto, S. A.**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira introdução

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Auxiliadora de Impostos e Tributos Brasileiros, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco nºs. 125-127, 12.º andar, no dia 16 de maio de 1965, às 14 horas, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social, modificação do valor nominal das ações e reforma de estatutos, com poderes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917. — *Horacio Pendo Monteiro*, Director-Presidente. — *Frank J. Way*, Director-Vice-Presidente. — *Jeffrey Gruen*, Director-Tesoureiro. — *Mario Gama*, Director-Secretário. — *José Carlos Coelho da Rocha*, Director-Jurídico. — *Marcos de Miranda Ribeiro*, Director-Comercial.

US\$ 7.170 — Cr\$ 36,90 — Dias: 5, 7 e 8-5-15 — 45-151.

Editorial Labor do Brasil 3.1.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Also convinced by scholars and administrators

Para convencer os senhores deputados a se remirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Pernambuco, n.º 164, 1.º andar, nesta Capital, no dia 7 de Junho de 1945, às 14.30 horas, a fim de resolverem sobre uma proposta da Direcção, com o parecer do Conselho Fiscal, relativa à modificação dos estatutos sociais, no tocante à administração da sociedade. (Capítulo III, artigos 5.º e 12.º).

— *José Pereira da Silva Araújo*, Diretor-Secretário,
(N.º 7.145 — Cr\$ 73,10 — Dias: 7,
8 e 9-45 — 5 7-45).

**Companhia Predial e de Saneamento
do Rio de Janeiro**

**Companhia Predial e de Saneamento
do Rio de Janeiro**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação
São convidados os senhores nelenistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 7 de maio próximo futuro, às 15 e meia horas, na sede social do B. N. L.

para eleição do cargo de Director-Presidente da Companhia, nasceu em virtude da renúncia do Sr. Henri Neu.
Rio de Janeiro, 28 de abril de 1935.
— José Alves de Sousa, Director-Presidente, Interino.
(CN.º 6.970 — Cr\$ 91,50 — Dias: 28,4.
(C.º 7-3-41 — 28,4-45).

Estabelecimentos Chimicos Sincere
Sociedade Anônima.

Estabelecimentos Chimicos Sincere
Sociedade Anônima.

Fábrica de Papel Tijuca S.A.

6. *Prüfung und*

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

Convidamos os Srs. neonistas a virem receber no escritório desta Sociedade, à Rua do Lavradio n.º 98, durante o período de 10 a 31 de maio corrente, das 14 às 16 horas, exceto nos sábados, o bilhete do exercício de 1944. A razão de 12 %. Depois desse período, o pagamento somente será efetuado, em quinquênis, dentro do supracitado horário. Os neonistas do fundador deverão, apresentar os respectivos títulos.

Adelino Augusto de Moraes, Diretor
Phis'Coate. — Manoel Pereira Gomes
Junior, Diretor-Tesoureiro.
(N.º 7.187 — Cr\$ 91,50 — Mas: 7
3 e 35-35 — 35-45).

Declaração

Banco do Brasil S.A. (Divida

S.A. Murray Exportadora

Companhia Imobiliária Kosmos

Editorial Labor do Brasil S. A.

itorial Labor do Brasil S.A.

Banco do Brasil S.A. (Divida Externa do Brasil)

Levamos ao conhecimento dos senhores portadores de títulos da Dívida Externa do Brasil, em libras, Empréstimo Federal de 1903, 5 % - 1911, 4 % (Aviação Cearense) -- 1911, 4 % (Obras de

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Porto) — Minas Gerais 1913, 5 % (Electric Light & Tramway Co.) — Municipalidade do Rio de Janeiro 1912, 4 1/2 % e Estado da Bahia 1913, 5 % — que estavam habilitados a aceitar as declarações de opção de que trata o Decreto-Lei n. 6.019, de 23-11-1933, as quais, entretanto, não poderão ser exercidas após 30 de junho de 1935, considerando-se, por conseguinte, válidas, sempre as opções sobre os títulos que estiverem em poder d'este Banco até 20 de junho deste ano.

Para os necessários esclarecimentos, não os senhores portadores de credenciais no Distrito Federal compareçam ao Gabinete de Câmbio (1.º andar, sala 2.ª) e os atendimentos nos Estados encaminharão a Agência local do Banco ou aqueles por mais próximos.

Alberto de Castro Menezes, Gerente do Câmbio.

(Dias: 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10/1935)

Declaration

Declaro que foi entregue a cartela de estranguelão número 13, de n.º S.º 11. E. 156.882 de Rosa Maria Brigante, residente à Rua Sant'Ana, n.º 111, sobre Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — A côgo de Rosa Maria Brigante, Nicóla Palumbo.

(Firma reconhecida no Cartório do
5.º Ofício de Notas).
(N.º 7.150 — Cr\$ 30,00 — Dias: 7,
8 e 9-15 — 5-1-45).

Editorial Labor do Brasil S.A.

ACQUISITION OF CERAMIC OBTAINING

Seo. convidados os senhores geolistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Buenos Aires, n.º 104, 1.º andar, nesta Capital, no dia 7 de Junho de 1917, às 14 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre o relatório da Directoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de Março de 1916, e elegerem os membros do Conselho Fiscal, que deverão entrar no corrente exercício, achando-se, desde já, a disposição dos senhores adscritos, na sede social, os documentos a que se refere o art. 89 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de Setembro de 1916.

Rua 1.ª de Junho, 5 de maio de 1917

(N.º 7.146 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7.
8 e 9-5-45 — 5-5-45).

Tecidos Casa Salathé S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de maio, às 11 horas, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 314, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944-1945, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício em curso.

Os portadores de ações ao portador deverão depositar suas cautelas, na sede social, com dois dias de antecedência, para poderem tomar parte na referida assembleia.

Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1945. — *Luiz Carlos Rodolpho Salathé*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.184 — Cr\$ 79,60 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45.)

Companhia Mineração e Agrícola

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Luis Guimarães n.º 65, os documentos previstos no art. 93 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.

— *Clá. Mineração e Agrícola* — Matriz. — *Américo Nery*, Diretor-Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de maio próximo vindouro, às 11 horas, na sede social à Rua Luis Guimarães n.º 65, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, assim como eleger novo Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixarem os respectivos vencimentos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Clá. Mineração e Agrícola* — Matriz. — *Américo Nery*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.730 — Cr\$ 183,60 — Dias: 13, 20, 27-4-45, 7 e 15-5-45 — 12-4-45.)

Companhia de Mineração Serra da Mocda**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 30 de abril findo, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem para aquele mesmo fim, na sede da Companhia, à Rua T-ófilo Ottoni n.º 96, 3.º andar, no dia 11 do corrente mês de maio, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1944, bem como para procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *Sebastião Pinto Junior*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.031 — Cr\$ 91,80 — Dias: 3, 7 e 10-5-45 — 2-5-45.)

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil**Pagamento da Dividenda**

Ficam os Srs. acionistas avisados de que, diariamente, a partir do dia 14 de maio de 1945 em diante, exceto aos sábados, será pago, no escritório desta Companhia, à Avenida Rio Branco número 157, 13.º andar, nesta Capital, ou nos seus escritórios à Rua Aurora n.º 487, em Itacaré, à Avenida Tavares de Lira n.º 187, em Natal, e à Rua do Comércio n.º 115-121, em Macaé, o 8.º (oitavo) dividendo, à razão de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) por ação. Os titulares das ações ao portador deverão apresentar as respectivas cautelas, e sofrerão sobre o montante do dividendo o desconto relativo ao imposto de renda.

Ficam suspensas do dia 2 ao dia 12 de maio de 1945, as transferências de ações nominativas e conversões ao portador.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *Pela Diretoria: Eugeônio Gudin*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.691 — Cr\$ 91,80 — Dias: 25-4, 2 e 7-5-45 — 24-4-45.)

Laboratórios Oforeno S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 30 de abril próximo passado, convidamos os senhores acionistas para uma outra a se realizar no próximo dia 14 do mês corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua Monte Alegre n.º 30-A, a fim de que sejam discutidos e aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1944, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1945 e fixar os honorários daqueles.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *Leão Goulam de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Assis Cratcaubrand*, Diretor-Gerente.

(N.º 7.108 — Cr\$ 85,70 — Dias: 4, 5 e 7-5-45 — 3-5-45.)

S.A. Metamac Comercial e Industrial de Metais e Máquinas (Em organização)

Estão convidados os Srs. subscritores da S.A. Metamac Comercial e Industrial de Metais e Máquinas a se reunirem no dia 12 do corrente, às 15 horas, à Rua Camerino n.º 13, a fim de:

a) Deliberarem sobre a transformação da sociedade "Metamac Sociedade Comercial de Metais e Máquinas Limitada", em sociedade anônima e sobre os atos praticados pelos seus fundadores;

b) Nomearem três peritos para avaliação dos bens dessa sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — Os Incorporadores: *Johannica Bernar-dus Huttsbus*. — *Raul Martinus Lührink*. — *Paulo Luiz de Oliveira*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 7.069 — Cr\$ 91,80 — Dias: 4, 5 e 7-5-45 — 3-5-45.)

Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de maio corrente, terça-feira, às 14 horas, em sua sede social, à Praça 15 de Novembro n.º 20, 2.º andar, salas 204 e 205, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre aprovação de contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Clá. Brasileira de Construções e Comércio Braco S.A.* — *Edu Paisal*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.071 — Cr\$ 78,40 — Dias: 4, 5 e 7-5-45 — 3-5-45.)

Indústrias Murray, S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo se realizado a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 30 de abril p. p., por falta de número legal, convidamos os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral a se realizar no dia 15 de maio próximo, às dezesseis horas, na sede social, à Rua da Constituição n.º 37, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos, bem como procederem à eleição da Diretoria, dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *Harold W. Purviance*, Diretor.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 7.128 — Cr\$ 96,90 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45.)

Amipur S.A.**Segunda convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária em 2.ª convocação a realizar-se no dia 11 de maio corrente às 15 horas na sede provisória à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 5.º andar, salas 513-514, nesta Capital, para aprovação de contas e balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Amipur S.A. — Diretoria: *Aperto de Azcedo*.

(N.º 7.087 — Cr\$ 61,20 — Dias: 4, 5 e 7-5-45 — 3-5-45.)

Celbrasil — Companhia de Engenharia e Importação do Brasil**Aumento do Capital Social**

Tendo sido autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril próximo passado, o aumento do capital da Sociedade, de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), ficam os senhores acionistas avisados, pelo presente, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do seu direito de preferência, na subscrição do aumento do capital em causa. Outrossim, ficam os senhores acionistas avisados que para subscrição de novas ações deverão comparecer ao escritório da Sociedade, à Avenida Presidente Wilson n.º 198, 12.º andar. No ato da subscrição, deverão ser realizados em dinheiro 50 % (trinta por cento) do valor nominal das ações que forem subscritas (Cr\$ 150,00 por ação que for subscrita), podendo, entretanto, ser integralmente realizado, no ato da subscrição, o valor das ações subscritas, caso isto seja desejado pelo subscritor.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *A Diretoria: Nanto Junqueira Lotelho*, Diretor.

(N.º 7.109 — Cr\$ 111,20 — Dias: 4, 5 e 7-5-45 — 3-5-45.)

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola "Cifa"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 2 de maio de 1945, para que, nos termos do § 1.º do art. 5.º dos Estatutos, tomem conhecimento do falecimento do seu presidente João Corrêa da Veiga, e para que elejam o seu substituto.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Jorge Eduardo Gubie*. — *Carlos Oliveira Rocha Gubie*. — *Cesar Gubie*, Diretores.

(N.º 7.099 — Cr\$ 76,50 — Dias: 4, 5 e 7-5-45 — 3-5-45.)

Banco Pan-Americano S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas do Banco Pan-Americano S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, à Rua Buenos Aires número 84, às 14 horas do dia 14 de maio do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o atual exercício.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Banco Pan-Americano S.A.* — *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — *Edgar Pessoa de Queiroz*. — *Alexandre Gotscheff*.

(N.º 7.052 — Cr\$ 91,80 — Dias: 4, 5 e 6-5-45 — 3-5-45.)

Indústria Cerâmica "Xavantes" S.A.**PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL****EXTRAORDINÁRIA**

O fundador da Indústria Cerâmica "Xavantes" S.A., infra-assinado, convida os acionistas da sociedade para a primeira Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 do corrente mês, às 14 horas, na sede social sita à Rua do Rosário n.º 81, 3.º andar, a fim de se satisfazer às exigências apresentadas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com relação aos atos constitutivos da sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *Paulo de Souza Carneiro*, Fundador. (N.º 7.181 — Cr\$ 67,30 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45.)

ANÚNCIOS

Companhia Materiais de Engenharia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Pela presente convidamos os senhores acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 14 do corrente às 14 horas, na sede social à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 8.º andar, a fim de tomar conhecimento da proposta da Diretoria, do aumento do capital social e consequente alterações dos Estatutos, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes à aludida proposta.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — *A Diretoria: Alberto Woods Soares*. — *Genaro Vidal Leite Ribeiro*. — *Antônio Alves Velho*. — *Gulherme Woods Soares*. — *Luiz Faria Ribeiro*.

(N.º 7.174 — Cr\$ 85,70 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45.)

Bario Indústrias, S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo se realizado a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 30 de abril p. p., por falta de número legal, convidamos os senhores acionistas a comparecer à Assembleia a se realizar no dia 15 de maio p. f., às quinze horas, na sede social, à Rua da Constituição n.º 37, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos, bem como procederem à eleição da Diretoria, dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *Luiz Oscar Taves*, Diretor.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas). (N.º 7.139 — Cr\$ 96,90 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45.)

Sociedade Anônima Produtos Textis "Sapt"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, à Praia de São Cristóvão número 104, no próximo dia 17, às dezesseis horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Tomar conhecimento e resolver sobre a proposta apresentada por acionistas para a alienação de imóveis da Sociedade e bem assim sobre assuntos diversos.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Sylvio Gonçalves Viana*, Diretor.

(N.º 7.113 — Cr\$ 81,60 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45.)

Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convindam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 16 de maio de 1945, às 11 horas da manhã, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social, modificação do valor nominal das ações e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — *Grant O. Hylander*, Diretor-Presidente. — *W. F. Routh*, Diretor Vice-Presidente. — *G. J. Snyder*, Diretor Vice-Presidente. — *Sicilio Rodrigues*, Diretor Vice-Presidente. — *Jeffrey Gruber*, Diretor-Tesoureiro. — *Pedro Amorim Werneck*, Diretor-Secretário. — *Marcelo Coimbra da Luz*, Diretor-Procurador. — *Marla Gama*, Diretor-Comercial. — *Leão Amaral Penna*, Diretor-Técnico. — *U. G. Keeney*, Diretor de Pessoal.

(N.º 7.169 — Cr\$ 112,20 — Dias: 5, 7 e 8-5-45 — 4-5-45.)